

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL





## TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2024, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220242111001, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL.



Klebson Fabiano Martins Lira  
Secretário de Administração

0.3  
X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**12.367.892/0001-42**

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

**PROCESSO**

**2024 220242111001**

*Cadastrado em 21/11/2024 com prazo de conclusão em até 30 dias.*

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| <b>REQUERENTE:</b>                | <b>DOCUMENTO:</b> |
| KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA      | 871.222.274-72    |
| <b>BENEFICIÁRIO:</b>              | <b>DOCUMENTO:</b> |
| KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA      | 871.222.274-72    |
| <b>NATUREZA:</b>                  |                   |
| PARECER                           |                   |
| <b>OBJETO:</b>                    |                   |
| ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO  |                   |
| <b>ORIGEM:</b>                    |                   |
| SETOR DE PROTOCOLO - ADM          |                   |
| <b>CRIADO POR:</b>                |                   |
| meilane                           |                   |
| <b>DESCRIÇÃO:</b>                 |                   |
| ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO. |                   |

| Data       | Destino              | Descrição            | Movimentado por: |
|------------|----------------------|----------------------|------------------|
| 21/11/2024 | GABINETE DO PREFEITO | Inclusão do processo | meilane          |

Id: 8295

Canapi/AL, 21 de novembro de 2024.

Destino: Gabinete do Prefeito  
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a realização de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL, conforme Documentos de Formalização de Demandas (DFD) que seguem anexo.

Informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Administração, a qual será responsável pela elaboração dos documentos, conforme preconiza a legislação em vigor, e terá as demais secretarias como participantes.

Respeitosamente.



Klebson Fabiano Martins Lira  
Secretário Municipal de Administração

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73  
Rayane Soares da Silva Correia,



### Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão

### Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita contratar empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/Al. A atual infraestrutura e os procedimentos utilizados têm se mostrado inadequados, resultando em altos custos operacionais que comprometem o uso eficiente dos recursos públicos.

A análise das práticas vigentes indica uma falta de padronização e controle sobre as atividades de administrativas, o que gera desperdícios significativos e limitações no atendimento a diversas secretarias e setores da administração pública. A insuficiência de equipamentos adequados, aliada a processos manuais e fragmentados, contribui para atrasos na execução de tarefas e na entrega de documentos essenciais, interferindo na prestação de serviços à população.

É imperativo ressaltar que a ineficiência nos serviços não apenas eleva os custos, mas também prejudica a capacidade da Prefeitura em responder prontamente às demandas sociais e administrativas, afetando, portanto, a qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade. O comprometimento da capacidade de atendimento demanda uma investigação aprofundada de intervenções que possam promover melhorias nas operações, visando sempre o interesse público. Em suma, a necessidade identificada é de uma reestruturação efetiva dos serviços, sejam administrativos, sejam de impressão na Prefeitura de Canapi. Assim, busca-se garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira a otimizar a eficiência administrativa, melhorar o atendimento às demandas internas e, conseqüentemente, assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. Com essa abordagem, almeja-se transformar a gestão de impressão e serviços administrativos em um elemento facilitador da eficiência e transparência na administração pública local.

Justifica-se a licitação do tipo menor preço global pelos seguintes motivos:

Economia de Escala: Ao licitar os equipamentos em um único lote, a empresa pode negociar preços mais baixos, já que estará alugando em volume. Isso geralmente permite obter uma tarifa unitária mais vantajosa do que em contratos separados.

**Facilidade na Gestão e Manutenção:** Ter um contrato único significa que o gerenciamento de equipamentos, manutenção, e atendimento técnico fica centralizado em um fornecedor, simplificando processos e melhorando a comunicação. Em vez de gerenciar vários contratos e diferentes prazos de manutenção, a administração lida com apenas um fornecedor.

**Uniformidade Tecnológica:** Com a locação em lote único, é mais fácil garantir que todos os departamentos tenham equipamentos com tecnologia semelhante, facilitando atualizações e a compatibilidade entre os dispositivos.

**Agilidade na Resolução de Problemas:** Um contrato único normalmente permite um atendimento padronizado e mais ágil, uma vez que o fornecedor tem a obrigação de manter um serviço contínuo e eficiente em todas as áreas cobertas pelo contrato.

**Redução de Custos Administrativos:** Considerando que sendo uma única empresa contratada simplifica o acompanhamento e a fiscalização da execução. A redução no tempo e no custo administrativo também pode representar uma economia considerável para a empresa.

**Maior Flexibilidade para Ajustes no Contrato:** Com um contrato centralizado, fica mais fácil renegociar condições ou incluir cláusulas adicionais conforme o aumento ou a redução na demanda. Essa flexibilidade permite ajustes com menos impacto nas operações.



#### **Data Prevista da Demanda**

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 17 de Dezembro de 2024.



#### **Alinhamento com o Plano de Contratação Anual**

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



#### **Indicação da Equipe de Planejamento**

Rayane Soares da Silva Correia



#### **Estudo Técnico Preliminar**

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Saúde, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

| TIPO | DESCRIÇÃO                                   | QUANT. |
|------|---------------------------------------------|--------|
| 1    | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO                | 20     |
| 2    | NOTEBOOK CORPORATIVO                        | 20     |
| 3    | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM | 0      |

|   |                                            |    |
|---|--------------------------------------------|----|
| 4 | MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA – A4 – 30 ppm | 20 |
| 5 | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm          | 6  |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 14 de novembro de 2024



---

Rayane Soares da Silva Correia  
Secretária de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



**Unidade Requisitante**

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70  
Luiz Vieira da Silva,



**Objeto**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão

**Justificativa da Necessidade**

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita contratar empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/Al. A atual infraestrutura e os procedimentos utilizados têm se mostrado inadequados, resultando em altos custos operacionais que comprometem o uso eficiente dos recursos públicos.

A análise das práticas vigentes indica uma falta de padronização e controle sobre as atividades de administrativas, o que gera desperdícios significativos e limitações no atendimento a diversas secretarias e setores da administração pública. A insuficiência de equipamentos adequados, aliada a processos manuais e fragmentados, contribui para atrasos na execução de tarefas e na entrega de documentos essenciais, interferindo na prestação de serviços à população.

É imperativo ressaltar que a ineficiência nos serviços não apenas eleva os custos, mas também prejudica a capacidade da Prefeitura em responder prontamente às demandas sociais e administrativas, afetando, portanto, a qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade. O comprometimento da capacidade de atendimento demanda uma investigação aprofundada de intervenções que possam promover melhorias nas operações, visando sempre o interesse público. Em suma, a necessidade identificada é de uma reestruturação efetiva dos serviços, sejam administrativos, sejam de impressão na Prefeitura de Canapi. Assim, busca-se garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira a otimizar a eficiência administrativa, melhorar o atendimento às demandas internas e, consequentemente, assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. Com essa abordagem, almeja-se transformar a gestão de impressão e serviços administrativos em um elemento facilitador da eficiência e transparência na administração pública local.

Justifica-se a licitação do tipo menor preço global pelos seguintes motivos:

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

**Economia de Escala:** Ao licitar os equipamentos em um único lote, a empresa pode negociar preços mais baixos, já que estará alugando em volume. Isso geralmente permite obter uma tarifa unitária mais vantajosa do que em contratos separados.

**Facilidade na Gestão e Manutenção:** Ter um contrato único significa que o gerenciamento de equipamentos, manutenção, e atendimento técnico fica centralizado em um fornecedor, simplificando processos e melhorando a comunicação. Em vez de gerenciar vários contratos e diferentes prazos de manutenção, a administração lida com apenas um fornecedor.

**Uniformidade Tecnológica:** Com a locação em lote único, é mais fácil garantir que todos os departamentos tenham equipamentos com tecnologia semelhante, facilitando atualizações e a compatibilidade entre os dispositivos.

**Agilidade na Resolução de Problemas:** Um contrato único normalmente permite um atendimento padronizado e mais ágil, uma vez que o fornecedor tem a obrigação de manter um serviço contínuo e eficiente em todas as áreas cobertas pelo contrato.

**Redução de Custos Administrativos:** Considerando que sendo uma única empresa contratada simplifica o acompanhamento e a fiscalização da execução. A redução no tempo e no custo administrativo também pode representar uma economia considerável para a empresa.

**Maior Flexibilidade para Ajustes no Contrato:** Com um contrato centralizado, fica mais fácil renegociar condições ou incluir cláusulas adicionais conforme o aumento ou a redução na demanda. Essa flexibilidade permite ajustes com menos impacto nas operações.



**Data Prevista da Demanda**

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 17 de Dezembro de 2024.



**Alinhamento com o Plano de Contratação Anual**

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



**Indicação da Equipe de Planejamento**

Luiz Vieira da Silva



**Estudo Técnico Preliminar**

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CANAPI**  
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

| TIPO | DESCRIÇÃO                                   | QUANT. |
|------|---------------------------------------------|--------|
| 1    | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO                | 30     |
| 2    | NOTEBOOK CORPORATIVO                        | 30     |
| 3    | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM | 0      |
| 4    | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A4 – 30 ppm  | 40     |
| 5    | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm           | 6      |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 19 de novembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Vieira da Silva  
Secretário  
006/2021

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48  
Felipe dos Santos,



### Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão

### Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita contratar empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/Al. A atual infraestrutura e os procedimentos utilizados têm se mostrado inadequados, resultando em altos custos operacionais que comprometem o uso eficiente dos recursos públicos.

A análise das práticas vigentes indica uma falta de padronização e controle sobre as atividades de administrativas, o que gera desperdícios significativos e limitações no atendimento a diversas secretarias e setores da administração pública. A insuficiência de equipamentos adequados, aliada a processos manuais e fragmentados, contribui para atrasos na execução de tarefas e na entrega de documentos essenciais, interferindo na prestação de serviços à população.

É imperativo ressaltar que a ineficiência nos serviços não apenas eleva os custos, mas também prejudica a capacidade da Prefeitura em responder prontamente às demandas sociais e administrativas, afetando, portanto, a qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade. O comprometimento da capacidade de atendimento demanda uma investigação aprofundada de intervenções que possam promover melhorias nas operações, visando sempre o interesse público. Em suma, a necessidade identificada é de uma reestruturação efetiva dos serviços, sejam administrativos, sejam de impressão na Prefeitura de Canapi. Assim, busca-se garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira a otimizar a eficiência administrativa, melhorar o atendimento às demandas internas e, conseqüentemente, assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. Com essa abordagem, almeja-se transformar a gestão de impressão e serviços administrativos em um elemento facilitador da eficiência e transparência na administração pública local.

Justifica-se a licitação do tipo menor preço global pelos seguintes motivos:

Economia de Escala: Ao licitar os equipamentos em um único lote, a empresa pode negociar preços mais baixos, já que estará alugando em volume. Isso geralmente permite obter uma tarifa unitária mais vantajosa do que em contratos separados.

**Facilidade na Gestão e Manutenção:** Ter um contrato único significa que o gerenciamento de equipamentos, manutenção, e atendimento técnico fica centralizado em um fornecedor, simplificando processos e melhorando a comunicação. Em vez de gerenciar vários contratos e diferentes prazos de manutenção, a administração lida com apenas um fornecedor.

**Uniformidade Tecnológica:** Com a locação em lote único, é mais fácil garantir que todos os departamentos tenham equipamentos com tecnologia semelhante, facilitando atualizações e a compatibilidade entre os dispositivos.

**Agilidade na Resolução de Problemas:** Um contrato único normalmente permite um atendimento padronizado e mais ágil, uma vez que o fornecedor tem a obrigação de manter um serviço contínuo e eficiente em todas as áreas cobertas pelo contrato.

**Redução de Custos Administrativos:** Considerando que sendo uma única empresa contratada simplifica o acompanhamento e a fiscalização da execução. A redução no tempo e no custo administrativo também pode representar uma economia considerável para a empresa.

**Maior Flexibilidade para Ajustes no Contrato:** Com um contrato centralizado, fica mais fácil renegociar condições ou incluir cláusulas adicionais conforme o aumento ou a redução na demanda. Essa flexibilidade permite ajustes com menos impacto nas operações.



#### **Data Prevista da Demanda**

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 17 de Dezembro de 2024.



#### **Alinhamento com o Plano de Contratação Anual**

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



#### **Indicação da Equipe de Planejamento**

Felipe dos Santos



#### **Estudo Técnico Preliminar**

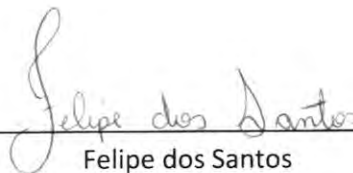
O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

| TIPO | DESCRIÇÃO                                   | QUANT. |
|------|---------------------------------------------|--------|
| 1    | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO                | 30     |
| 2    | NOTEBOOK CORPORATIVO                        | 30     |
| 3    | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM | 0      |

|   |                                            |    |
|---|--------------------------------------------|----|
| 4 | MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA – A4 – 30 ppm | 30 |
| 5 | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm          | 2  |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 18 de novembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Felipe dos Santos  
Secretário



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42

Klebson Fabiano Martins Lira,



### Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão

### Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita contratar empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/Al. A atual infraestrutura e os procedimentos utilizados têm se mostrado inadequados, resultando em altos custos operacionais que comprometem o uso eficiente dos recursos públicos.

A análise das práticas vigentes indica uma falta de padronização e controle sobre as atividades de administrativas, o que gera desperdícios significativos e limitações no atendimento a diversas secretarias e setores da administração pública. A insuficiência de equipamentos adequados, aliada a processos manuais e fragmentados, contribui para atrasos na execução de tarefas e na entrega de documentos essenciais, interferindo na prestação de serviços à população.

É imperativo ressaltar que a ineficiência nos serviços não apenas eleva os custos, mas também prejudica a capacidade da Prefeitura em responder prontamente às demandas sociais e administrativas, afetando, portanto, a qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade. O comprometimento da capacidade de atendimento demanda uma investigação aprofundada de intervenções que possam promover melhorias nas operações, visando sempre o interesse público. Em suma, a necessidade identificada é de uma reestruturação efetiva dos serviços, sejam administrativos, sejam de impressão na Prefeitura de Canapi. Assim, busca-se garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira a otimizar a eficiência administrativa, melhorar o atendimento às demandas internas e, consequentemente, assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. Com essa abordagem, almeja-se transformar a gestão de impressão e serviços administrativos em um elemento facilitador da eficiência e transparência na administração pública local.

Justifica-se a licitação do tipo menor preço global pelos seguintes motivos:

Economia de Escala: Ao licitar os equipamentos em um único lote, a empresa pode negociar preços mais baixos, já que estará alugando em volume. Isso geralmente permite obter uma tarifa unitária mais vantajosa do que em contratos separados.

**Facilidade na Gestão e Manutenção:** Ter um contrato único significa que o gerenciamento de equipamentos, manutenção, e atendimento técnico fica centralizado em um fornecedor, simplificando processos e melhorando a comunicação. Em vez de gerenciar vários contratos e diferentes prazos de manutenção, a administração lida com apenas um fornecedor.

**Uniformidade Tecnológica:** Com a locação em lote único, é mais fácil garantir que todos os departamentos tenham equipamentos com tecnologia semelhante, facilitando atualizações e a compatibilidade entre os dispositivos.

**Agilidade na Resolução de Problemas:** Um contrato único normalmente permite um atendimento padronizado e mais ágil, uma vez que o fornecedor tem a obrigação de manter um serviço contínuo e eficiente em todas as áreas cobertas pelo contrato.

**Redução de Custos Administrativos:** Considerando que sendo uma única empresa contratada simplifica o acompanhamento e a fiscalização da execução. A redução no tempo e no custo administrativo também pode representar uma economia considerável para a empresa.

**Maior Flexibilidade para Ajustes no Contrato:** Com um contrato centralizado, fica mais fácil renegociar condições ou incluir cláusulas adicionais conforme o aumento ou a redução na demanda. Essa flexibilidade permite ajustes com menos impacto nas operações.



#### **Data Prevista da Demanda**

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 17 de Dezembro de 2024.



#### **Alinhamento com o Plano de Contratação Anual**

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



#### **Indicação da Equipe de Planejamento**

Klebson Fabiano Martins Lira



#### **Estudo Técnico Preliminar**

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Administração, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

| TIPO | DESCRIÇÃO                    | QUANT. |
|------|------------------------------|--------|
| 1    | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO | 30     |
| 2    | NOTEBOOK CORPORATIVO         | 30     |



|   |                                             |    |
|---|---------------------------------------------|----|
| 3 | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM | 1  |
| 4 | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A4 – 30 ppm  | 30 |
| 5 | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm           | 6  |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 21 de novembro de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira  
Secretário  
001/2021

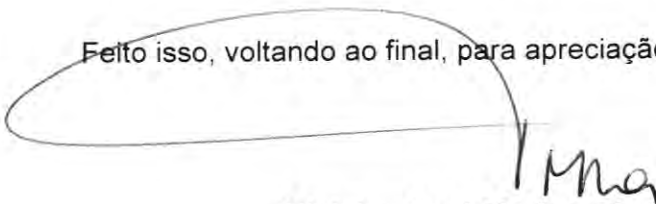
Canapi/AL, 21 de novembro de 2024.

**Origem: Gabinete do Prefeito**

### **DESPACHO**

- **AUTORIZO** a continuidade do processo, autuado sob nº 220242111001, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, para tanto, DETERMINO.
- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, comissão de contratação e procuradoria, para a realização da licitação ou compra direta, nos termos de lei.
- Informe se existe dotação orçamentária e o número da rubrica respectiva para a **contratação de empresa para fornecimento dos objetos pretendidos**, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.



**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito



**Processo Administrativo: 220242111001**

**Assunto: Providencias de Orçamentos**

A Secretaria de Administração

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, qual seja fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 12 de dezembro de 2024.

José Araújo de Luna Neto  
Setor de Cotações



19  
T

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto  
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/12/2024 10:29:09 e 11/12/2024 10:42:16  
Relatório gerado no dia 11/12/2024 10:43:14 (IP: 186.233.168.12)  
Locação de Impressoras e Notebook

| Item          | Nome                                        | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Quantidade | Unidade | Total         |
|---------------|---------------------------------------------|----------------|------------|--------------------------|------------|---------|---------------|
| 1             | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO                | R\$ 236,65     | -          | R\$ 236,65               | 100        | MENSAL  | R\$ 23.665,00 |
| 2             | NOTEBOOK CORPORATIVO                        | R\$ 226,00     | -          | R\$ 226,00               | 100        | MENSAL  | R\$ 22.600,00 |
| 3             | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM | R\$ 221,88     | -          | R\$ 221,88               | 1          | MENSAL  | R\$ 221,88    |
| 4             | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A4 – 30 ppm  | R\$ 325,91     | -          | R\$ 325,91               | 100        | MENSAL  | R\$ 32.591,00 |
| 5             | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm           | R\$ 344,00     | -          | R\$ 344,00               | 20         | MENSAL  | R\$ 6.880,00  |
| Valor Global: |                                             |                |            |                          |            |         | R\$ 85.957,88 |

Detalhamento dos Itens

Item 1: DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO

R\$ 236,65

| Quantidade | Descrição                    |
|------------|------------------------------|
| 100 MENSAL | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO |

Observação  
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 236,65

Órgão:

MUNICÍPIO DE JUNDIA

Objeto:

Aquisição de equipamentos eletrônicos e material de informática, para suprir a necessidade das secretarias do Município de Jundiá/RN.

Descrição:

COMPUTADOR COMPLETO, (CPU, MONITOR, ESTABILIZADOR, MOUSE E TECLADO) COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: TIPO DE PRODUTO:

Data: 27/09/2024 10:01:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 04214217000155-1-

Lote/Item: 1 / 32

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10,00

Unidade: UND

Data Homologação: 18/11/2024  
UF: RN

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           |
|--------------------|--------------------------------------|
| 12.340.758/0002-39 | NUCLEO TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA |

Valor da Proposta Final

R\$ 236,65

Item 2: NOTEBOOK CORPORATIVO

R\$ 226,00

| Quantidade | Descrição            |
|------------|----------------------|
| 100 MENSAL | NOTEBOOK CORPORATIVO |

Observação  
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 226,00

Órgão:

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Objeto:

Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, transporte, alimentação e material institucional por empresa especializada, para realização do III ENATEN. O evento será

Descrição:

NOTEBOOK: Com acesso a Internet e especificações compatíveis para utilização em atividades administrativas relacionadas ao evento em

Data: 20/08/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NRPregão:900072024

Lote/Item: / 9

Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Quantidade: 6,00

Unidade: UNIDADE

UF: RO  
Data Homologação: 08/10/2024

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                    |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|
| 28.023.579/0001-27 | UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO 79514170253                  |
| 45.755.145/0001-30 | ALTO RELIEVO FOTOS E EVENTOS LTDA                             |
| 27.349.476/0001-99 | C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA                                     |
| 11.654.689/0001-94 | WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA |
| 11.862.905/0001-97 | ANJOS E SILVA LTDA                                            |
| 38.193.351/0001-39 | S S ARAUJO LICITACOES LTDA                                    |
| 41.791.783/0001-56 | 41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO                    |
| 07.832.586/0001-08 | DE TURISMO E EVENTOS LTDA                                     |
| 06.178.315/0001-98 | LILA TURISMO LTDA                                             |
| 29.556.151/0001-02 | A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA                                 |

Valor da Proposta Final

R\$ 130,00

R\$ 139,00

R\$ 190,68

R\$ 200,00

R\$ 226,00

R\$ 226,00

R\$ 226,66

R\$ 226,67

R\$ 226,67

R\$ 226,68

Item 3: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM

R\$ 221,88

| Quantidade | Descrição                                   |
|------------|---------------------------------------------|
| 1 MENSAL   | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM |

Observação  
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 199,90

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de impressoras de transferência térmica com fornecimento de insumos

Descrição:

31242 - Locação de Impressora de Transferência Térmica conforme especificação técnica.

Data: 23/08/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NRPregão:903492024

Lote/Item: / 1

Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Quantidade: 924,00

Unidade: UNIDADE

UF: SC  
Data Homologação: 15/10/2024

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                               | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 17.740.079/0001-90 | TECNOSER RIO INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA                        | R\$ 44,08               |
| 07.990.743/0001-03 | PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI                         | R\$ 121,50              |
| 17.780.898/0001-60 | MORAIS COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA                            | R\$ 128,00              |
| 00.174.322/0001-57 | FINATTO-COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 150,00              |
| 13.329.915/0001-97 | DEJANE MELLO DE NORONHA GABRI                                            | R\$ 199,90              |
| 09.144.705/0001-57 | A4 DIGITAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI               | R\$ 201,60              |

|                    |                                         |     |        |
|--------------------|-----------------------------------------|-----|--------|
| 23.226.948/0001-65 | ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.             | R\$ | 217,50 |
| 67.680.223/0001-18 | D'COLAR ETIQUETAS ADESIVAS LTDA         | R\$ | 217,50 |
| 04.731.983/0001-97 | DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA | R\$ | 250,00 |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 245,80

Órgão:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**Objeto:** Locação de impressora/copiadora multifuncional, incluindo o fornecimento de insumos (toner), com exceção do papel, para a Câmara Municipal de Cascavel, no sistema de registro de preços, pelo

**Descrição:** LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA LASER

Data: 02/07/2024 00:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 77865632000142-1-

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12,00

Unidade: MESES (MS)

Data Homologação: 15/08/2024

UF: PR

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 53.869.994/0001-43 | PIM SOLUÇÕES EM TI LTDA    | R\$ 245,80              |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 219,94

Órgão:

PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSÃO E SOLUÇÃO A FIM DE ATENDER

**Descrição:** LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4 - A3, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE

Data: 27/06/2024 13:00:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 33448-PREFEITURA DE ALTO

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui

Quantidade: 144,00

Unidade: MESES

Data Homologação: 17/07/2024

UF: MG

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 06.103.175/0001-00 | ROBSON CAMPOS KUHN         | R\$ 219,94              |

#### Item 4: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A4 – 30 ppm

| Quantidade | Descrição                                  | R\$    | Observação |
|------------|--------------------------------------------|--------|------------|
| 120 MENSAL | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A4 – 30 ppm | 325,91 | 0          |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 336,50

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

**Objeto:** Registro de preços para a locação de impressoras e scanners, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Descrição:** LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA DE 2.000 PÁGINAS - COTA ME/EPP

Data: 14/10/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:901032024

Lote/Item: / 13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12,00

Unidade: PAG.

UF: RS

Data Homologação: 13/11/2024

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                             | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| 04.731.983/0001-97 | DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA                | R\$ 88,00               |
| 08.257.279/0001-03 | MARCOS S BIJDES EIRELI                                 | R\$ 89,91               |
| 07.681.236/0001-80 | LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSDES LTDA. | R\$ 116,00              |
| 10.639.199/0001-56 | LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA                           | R\$ 119,00              |
| 31.810.764/0001-76 | IP SERVICOS E LOCACOES LTDA                            | R\$ 294,68              |
| 92.732.676/0001-98 | ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA                  | R\$ 328,00              |
| 11.281.123/0001-64 | FRONTEC IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS LTDA                | R\$ 345,00              |
| 01.402.427/0001-89 | AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA                          | R\$ 346,68              |
| 23.105.763/0001-00 | COMPALESS INFORMATICA EIRELI                           | R\$ 346,68              |
| 12.087.446/0001-84 | FULLPRINT COPIADORAS LTDA                              | R\$ 346,68              |
| 08.639.376/0001-52 | TECHSOLUTIONS LTDA                                     | R\$ 346,68              |
| 11.984.609/0001-69 | U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI                    | R\$ 346,68              |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 288,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

**Objeto:** Registro de preços para a locação de impressoras e scanners, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Descrição:** LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA DE 6.000 PÁGINAS

Data: 14/10/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:901032024

Lote/Item: / 4

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.464,00

Unidade: PAG.

UF: RS

Data Homologação: 13/11/2024

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                             | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| 04.731.983/0001-97 | DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA                | R\$ 118,40              |
| 10.639.199/0001-56 | LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA                           | R\$ 118,60              |
| 92.732.676/0001-98 | ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA                  | R\$ 118,90              |
| 08.257.279/0001-03 | MARCOS S BIJDES EIRELI                                 | R\$ 184,81              |
| 23.105.763/0001-00 | COMPALESS INFORMATICA EIRELI                           | R\$ 208,00              |
| 07.681.236/0001-80 | LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA. | R\$ 240,00              |
| 12.087.446/0001-84 | FULLPRINT COPIADORAS LTDA                              | R\$ 288,00              |
| 11.984.609/0001-69 | U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI                    | R\$ 349,00              |
| 01.628.251/0001-88 | ALUCOM LTDA                                            | R\$ 395,82              |
| 11.281.123/0001-64 | FRONTEC IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS LTDA                | R\$ 464,00              |
| 01.402.427/0001-89 | AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA                          | R\$ 465,67              |
| 07.432.517/0001-07 | SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA              | R\$ 465,67              |
| 00.809.489/0001-47 | TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA               | R\$ 465,67              |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 353,22

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

**Objeto:** Registro de preços para a locação de impressoras e scanners, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Descrição:** LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS - COTA ME/EPP

Data: 14/10/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:901032024

Lote/Item: / 14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12,00

Unidade: PAG.

UF: RS

Data Homologação: 13/11/2024

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 08.257.279/0001-03 | MARCOS S BIJDES EIRELI     | R\$ 89,91               |



21

|                    |                                                        |     |        |
|--------------------|--------------------------------------------------------|-----|--------|
| 92.732.676/0001-98 | ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA                  | R\$ | 144,90 |
| 10.639.199/0001-56 | LEN COMERCIO E SERVICOS LTDA                           | R\$ | 145,00 |
| 07.681.236/0001-80 | LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA. | R\$ | 195,11 |
| 31.810.764/0001-76 | IP SERVICOS E LOCACOES LTDA                            | R\$ | 325,43 |
| 11.281.123/0001-64 | FRONTEC IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS LTDA                | R\$ | 381,00 |
| 01.402.427/0001-89 | AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA                          | R\$ | 382,86 |
| 23.105.763/0001-00 | COMPALESS INFORMATICA EIRELI                           | R\$ | 382,86 |
| 12.087.446/0001-84 | FULLPRINT COPIADORAS LTDA                              | R\$ | 382,86 |
| 11.984.609/0001-69 | U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI                    | R\$ | 382,86 |

Item 5: IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm

R\$ 344,00

| Quantidade | Descrição                         | Observação |
|------------|-----------------------------------|------------|
| 20 MENSAL  | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm | 0          |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 250,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

**Objeto:** Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, digitalização e cópia, com a disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas, **Descrição:** Outsourcing de impressão - locação de equipamento - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4, Laser (P/B). Incluindo

**Data:** 20/08/2024  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:900432024  
**Lote/Item:** / 3  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 984,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR  
**Data Homologação:** 01/10/2024

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                 | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 00.809.489/0001-47 | TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA                   | R\$ 70,00               |
| 24.547.436/0001-63 | INTERATIVA LOCACOES E SERVICOS EIRELI                      | R\$ 85,00               |
| 02.736.051/0001-01 | CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA                      | R\$ 220,00              |
| 85.467.264/0001-02 | GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA | R\$ 250,00              |
| 07.179.216/0001-05 | CARLOS RIBEIRO DA SILVA LTDA                               | R\$ 322,50              |
| 04.731.983/0001-97 | DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA                    | R\$ 322,50              |
| 04.916.444/0001-22 | PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA            | R\$ 322,50              |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 420,00

Órgão:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC / 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Objeto:

Cont\_Serv\_Sol\_Terc\_Impressão\_EMERG/SEC

**Descrição:** (ID-147384) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressora

**Data:** 27/11/2024 12:48:02  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 01801623000126-1-  
**Lote/Item:** 1 / 5  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 30,00  
**Unidade:** unidade/mês  
**Data Homologação:** 27/11/2024  
**UF:** AM

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 01.657.353/0001-21 | AMAZONAS COPIADORAS LTDA   | R\$ 420,00              |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 406,00

Órgão:

MUNICIPIO DE NOVA AURORA

Objeto:

SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CABIVEL

VISANDO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS ATENDENDO A SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA AURORA-GO, NO PERÍODO

**Descrição:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS CONTENDO

AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, COPIA E SCANNER, BIVOLT, VELOCIDADE

**Data:** 14/08/2024 10:07:05  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 01303619000138-1-  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 60,00  
**Unidade:** SÇ  
**Data Homologação:** 01/08/2024  
**UF:** GO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 07.818.169/0002-83 | RICOHPHEL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA | R\$ 406,00              |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00

Órgão:

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO

Objeto:

SERV. LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - IOA

**Descrição:** (ID-143116) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, Contratação de empresa especializada em locação de impressora Multifuncional Color

**Data:** 18/06/2024 15:33:46  
**Modalidade:** Dispensa  
**Identificação:** 04164794000180-1-  
**Lote/Item:** 1 / 4  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 18,00  
**Unidade:** unidade  
**Data Homologação:** 20/06/2024  
**UF:** AM

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 01.657.353/0001-21 | AMAZONAS COPIADORAS LTDA   | R\$ 300,00              |

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

Klebson Fabiano Martins Lira



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta dificuldades na gestão e eficiência dos serviços de impressão, resultando em altos custos operacionais e limitações na capacidade de atendimento às demandas internas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita contratar empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/Al. A atual infraestrutura e os procedimentos utilizados têm se mostrado inadequados, resultando em altos custos operacionais que comprometem o uso eficiente dos recursos públicos.

A análise das práticas vigentes indica uma falta de padronização e controle sobre as atividades de administrativas, o que gera desperdícios significativos e limitações no atendimento a diversas secretarias e setores da administração pública. A insuficiência de equipamentos adequados, aliada a processos manuais e fragmentados, contribui para atrasos na execução de tarefas e na entrega de documentos essenciais, interferindo na prestação de serviços à população.

É imperativo ressaltar que a ineficiência nos serviços não apenas eleva os custos, mas também prejudica a capacidade da Prefeitura em responder prontamente às demandas sociais e

administrativas, afetando, portanto, a qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade. O comprometimento da capacidade de atendimento demanda uma investigação aprofundada de intervenções que possam promover melhorias nas operações, visando sempre o interesse público. Em suma, a necessidade identificada é de uma reestruturação efetiva dos serviços, sejam administrativos, sejam de impressão na Prefeitura de Canapi. Assim, busca-se garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira a otimizar a eficiência administrativa, melhorar o atendimento às demandas internas e, conseqüentemente, assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. Com essa abordagem, almeja-se transformar a gestão de impressão e serviços administrativos em um elemento facilitador da eficiência e transparência na administração pública local.

Justifica-se a licitação do tipo menor preço global pelos seguintes motivos:

**Economia de Escala:** Ao licitar os equipamentos em um único lote, a empresa pode negociar preços mais baixos, já que estará alugando em volume. Isso geralmente permite obter uma tarifa unitária mais vantajosa do que em contratos separados.

**Facilidade na Gestão e Manutenção:** Ter um contrato único significa que o gerenciamento de equipamentos, manutenção, e atendimento técnico fica centralizado em um fornecedor, simplificando processos e melhorando a comunicação. Em vez de gerenciar vários contratos e diferentes prazos de manutenção, a administração lida com apenas um fornecedor.

**Uniformidade Tecnológica:** Com a locação em lote único, é mais fácil garantir que todos os departamentos tenham equipamentos com tecnologia semelhante, facilitando atualizações e a compatibilidade entre os dispositivos.

**Agilidade na Resolução de Problemas:** Um contrato único normalmente permite um atendimento padronizado e mais ágil, uma vez que o fornecedor tem a obrigação de manter um serviço contínuo e eficiente em todas as áreas cobertas pelo contrato.

**Redução de Custos Administrativos:** Considerando que sendo uma única empresa contratada simplifica o acompanhamento e a fiscalização da execução. A redução no tempo e no custo administrativo também pode representar uma economia considerável para a empresa.

**Maior Flexibilidade para Ajustes no Contrato:** Com um contrato centralizado, fica mais fácil renegociar condições ou incluir cláusulas adicionais conforme o aumento ou a redução na demanda. Essa flexibilidade permite ajustes com menos impacto nas operações.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canapi, visando aprimorar a gestão e a eficiência dos serviços administrativos e de impressão, busca uma solução que minimize os custos operacionais e potencialize a capacidade de atendimento às demandas internas. Para essa contratação, foram definidos os seguintes requisitos que a proposta deve atender:

### ITEM 01 – DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO

- a) Deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos da linha domésticas;
- b) Deverá possuir processador único com arquitetura x86 64bits, de última ou penúltima geração;
- c) Deverá possuir pontuação mínima de 18.000 (doze mil) no benchmark PassMark (Average CPU Mark). A pontuação poderá ser obtida/confirmada através do site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net) e a comprovação deverá ser anexada à proposta;
- d) Deverá possuir processador de no mínimo 6 núcleos e 10 threads, com frequência mínima de 2.5 GHz, e cache mínimo de 18MB;
- e) Deverá possuir controladora de vídeo, podendo ser compartilhada, com capacidade de alocação de, pelo menos, 1GB de memória;
- f) Deverá possuir, no mínimo, 8GB de memória RAM tipo DDR4, com frequência mínima de 3200 MHz;
- g) Deverá possuir HD com tecnologia SSD NVME de, no mínimo, 256GB de capacidade de armazenamento;
- h) Disponibilizar teclado padrão ABNT-2 do mesmo fabricante do desktop;
- i) Disponibilizar mouse do mesmo fabricante do desktop;
- j) Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45 fêmea, **não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;**
- k) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas de comunicação frontais: 1 USB-C 3.0, 2 USB-A 3.0 Gen 1, 1 Headphone / Microfone Combo; **não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;**
- l) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas de comunicação traseiras: 2 USB-A 3.0 Gen 1, 2 USB-A 2.0, 1 HDMI, 1 VGA, 1 Ethernet (RJ-45); **não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;**
- m) Possuir slot de trava de segurança;
- n) Deverá possuir Chip TPM 2.0;
- o) Fonte de voltagem mínima de 260W;
- p) O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;
- q) Possuir certificação EPEAT e/ou Energy Star;

**CARACTERÍSTICAS DO MONITOR:**

- a) Full HD antirreflexo 21.5";
- b) Resolução: Full HD antirreflexo 1920 x 1080;
- c) Relação mínima de contraste: 3000:1;
- d) Tempo de resposta de 4ms;
- e) Certificação Energy Star e EPEAT;
- f) Frequência mínima de 60Hz;
- g) Tipo de conexão: VGA e HDMI.

**ITEM 02 – NOTEBOOK CORPORATIVO**

- a) Deverá ser fornecida maleta para o transporte do equipamento juntamente com seu carregador;



- b) Deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceita equipamentos da linha doméstica.
- c) Deverá possuir processador único com arquitetura x86 64bits, de última ou penúltima geração;
- d) Deverá possuir pontuação mínima de 12.000 (doze mil) no benchmark PassMark (Average CPU Mark). A pontuação poderá ser obtida/confirmada através do site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net) e a comprovação deverá ser anexada à proposta;
- e) Deverá possuir processador de no mínimo 8 núcleos e 10 threads, com frequência mínima de 3.0 GHz;
- f) Deverá possuir tela plana de 15" Full-HD com suporte à resolução nativa de 1920x1080 a 60 Hz e função antirreflexo;
- g) Deverá possuir controladora de vídeo, podendo ser compartilhada, com capacidade de alocação de, pelo menos, 1GB de memória;
- h) Deverá possuir, no mínimo, 8GB de memória RAM tipo DDR4, com frequência mínima de 3200 MHz;
- i) Deverá possuir HD com tecnologia SSD NVME de, no mínimo, 256GB de capacidade de armazenamento;
- j) Deverá possuir teclado padrão ABNT-2;
- k) Deverá possuir interface de rede Wireless com suporte ao padrão - 802.11ac;
- l) Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de rede padrão IEEE 802.3 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45 fêmea, não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;
- m) Deverá possuir interface de comunicação Bluetooth 5.1 ou superior;
- n) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas de comunicação: 1 (uma) saída HDMI, 2 (duas) portas USB-A, (uma) porta USB-C com suporte transferência de dados e saída de vídeo secundária DisplayPort;
- o) Deverá possuir controladora de som integrada, microfone e autofalantes embutidos;
- p) Deverá possuir webcam integrada ao equipamento e com resolução mínima de 720p HD, com cortina de privacidade;
- q) Possuir slot de trava de segurança;
- r) Deverá possuir bateria com, no mínimo, 2 (três) células (potência mínima de 38Wh);
- s) O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;
- t) Possuir certificação EPEAT e/ou Energy Star

#### **SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS – DESKTOPS E NOTEBOOKS**

- a) A solução deve ser do tipo cliente/cloud, onde a parte cloud mantém todas as configurações definidas pelo administrador e a parte cliente (agente) envia todas as informações para os cloud;
- b) O software cliente (agente) deve ser instalado em estações de trabalho (EQUIPAMENTOS) físicos e/ou virtuais;
- c) O software de gerenciamento (cloud) pode ser instalado em servidores dedicados e dimensionados para esse fim, denominado, neste documento, de Servidores de Gerenciamento, que poderão ser disponibilizados a partir de uma estrutura baseada em nuvem da CONTRATANTE (cloud on premise) ou do fabricante (in cloud).





- d) Os Servidores de Gerenciamento deverão ser instalados em formato contingencial e redundante, de tal forma, que no caso de falha de um dos servidores, o outro assume todas as funções da solução, sem provocar indisponibilidade para os equipamentos;
- e) Permitir o gerenciamento dos agentes, incluindo inventário de software e hardware, para, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais:
  - f) Windows XP ou superior;
  - g) Windows 10, 32 e 64 bits;
  - h) Linux RedHat ou distribuições derivadas (RPM);
  - i) Linux Debian ou distribuições derivadas (DPKG);
- j) Exibir um único ícone na barra de ferramentas do sistema operacional do equipamento, devendo ser possível configurá-la para que nenhum ícone seja exibido;
- k) Conter na própria solução, identificador único para equipamento, garantindo consistência para a base de dados mesmo com mudanças de host name (nome da estação de trabalho), endereço MAC (Mac Address) da placa de rede, endereço IP ou outras informações nos clientes evitando a criação de registros duplicados;
- l) Permitir forçar comunicação dos agentes do sistema a partir da console para atualizar as políticas e inventário;
- m) Permitir a ativação e desativação dos agentes do sistema por meio da console de gerenciamento, sem necessidade de reinicialização do equipamento;
- n) Permitir que a solução funcione de forma independente, ou seja, sem a necessidade de integração ou utilização de informações de sistemas externos como, por exemplo, Active Directory (AD);
- o) Permitir agendamento de atualização e desinstalação do cliente via políticas no servidor a partir da console de gerenciamento da solução, sem necessidade de reinício (boot) dos equipamentos e de forma silenciosa, ou seja, sem interação com usuário;
- p) Flexibilidade para definição topologia de comunicação cliente – Servidor de Gerenciamento;
- q) Possibilidade de centralização do envio dos dados para o Servidor de Gerenciamento através de gateways ou concentradores de passagem de dados;
- r) Possibilidade de envio dos dados coletados diretamente para o Servidor de Gerenciamento;
- s) Permitir autenticação em firewall, proxy ou semelhantes afins de garantir o acesso ao Servidor de Gerenciamento;
- t) Possibilitar configuração mista aonde quando não for possível conexão via concentrador de saída o cliente envie diretamente para o Servidor de Gerenciamento;
- u) Flexibilidade para definição da frequência de comunicação cliente-servidor.
- v) Deverá prover funcionalidade de envio de logs a servidor do tipo syslog.
- w) Permitir realização de inventário incremental, apenas das mudanças ocorridas desde o último inventário completo;
- x) Execução do inventário de forma silenciosa sem exibição de janela e sem requerer nenhuma ação para o usuário;
- y) Deverá permitir a definição de política geral que se aplique aos usuários que não estejam conectados à rede gerenciada pela instituição, para no mínimo: Transferência das informações coletadas diretamente para o Servidor de Gerenciamento através de link web;
- z) Execução do inventário mesmo quando o dispositivo estiver desconectado da rede, armazenando o resultado do inventário localmente e enviando para o servidor todos os inventários locais após obter conexão com servidor ou diretamente com a nuvem;

- aa) Exclusão de itens do inventário de determinado grupo de equipamentos ou de todos os equipamentos, oferecendo maior desempenho para alvos que não precisem de determinadas informações;
- bb) Deverá gerenciar no mínimo 3.000 (três mil) equipamentos do parque tecnológico computacional deste município.

**ITEM 03 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA – A3 – 100 PPM**

- a) Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada;
- b) Velocidade de Impressão: 100 páginas por minuto;
- c) Processador: mínimo 750Mhz;
- d) Memória padrão de no mínimo 4 GB;
- e) HD de no mínimo: 300GB;
- f) Resolução mínima: 600x600dpi;
- g) Pannel Touchscreen: mínimo de 9" em português;
- h) Capacidade do alimentador automático de documentos de 150 folhas frente e verso;
- i) Ampliação e Redução: 25% a 400%;
- j) Quantidade de cópias: 1 - 999 cópias;
- k) Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3;
- l) Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), LAN Wireless IEEE (802,11 b/g/n)8, interface Ethernet Gigabit (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T);
- m) Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;
- n) Scanner: Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, Twain de rede, USB;
- o) Resolução scanner mínima: 600 X 600 dpi
- p) Sistema compatível: Microsoft Windows e Mac OS® X;
- q) Gramatura mínima de 70 - 220 g/m<sup>2</sup>;
- r) Capacidade do ADF: 150 folhas;
- s) Capacidade da bandeja multifuncional: 150 folhas;
- t) Capacidade de entrada padrão: 1.000 folhas;
- u) Tamanho do papel: A4, Ofício e A3;
- v) Ciclo de trabalho mensal: 300.000 páginas;
- w) Tipos de papéis padrão compatíveis: Papel normal, Envelopes e cartolina;
- x) Arquitetura com suporte a aplicações embarcadas;
- y) Finalizador com grampeamento automático;
- z) Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel;
- aa) Autonomia mínima de 40.000 em páginas em cada consumível;
- bb) Franquia p/ equipamento: 35.000 páginas/mês;
- cc) Excedente da franquia deverá ser no máximo 30% do valor da franquia;

**ITEM 04 – MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA – A4 – 30 ppm**

- a) Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada;
- b) Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto;
- c) Processador: mínimo 750Mhz;

- d) Memória padrão de no mínimo 3 GB;
- e) Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi;
- f) Painel Touchscreen: mínimo de 4" em português;
- g) Capacidade do alimentador automático de documentos de 50 folhas frente e verso;
- h) Tipo de alimentador: Duplex de passada única;
- i) Velocidade de digitalização: Mínimo de 60 ipm (Imagens por minuto);
- j) Ampliação e Redução: 25% a 400%;
- k) Quantidade de cópias: 1 - 999 cópias;
- l) Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3;
- m) Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), Wireless IEEE (802,11 b/g/n), interface Ethernet Gigabit (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T);
- n) Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;
- o) Scanner: Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, Twain de rede, USB;
- p) Resolução scanner mínima: 600 X 600 dpi;
- q) Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows e Mac OS e Linux;
- r) Gramatura mínima de 70 - 200 g/m<sup>2</sup>;
- s) Capacidade da bandeja multifuncional: 50 folhas;
- t) Capacidade de entrada padrão: 250 folhas;
- u) Tamanho máximo de papel suportado: Até Ofício;
- v) Ciclo de trabalho mensal: Até 50.000 páginas/mês;
- w) Tipos de papéis padrão compatíveis: Papel normal, Envelopes, Etiquetas e Reciclados;
- x) Arquitetura do sistema com suporte a aplicações embarcadas;
- y) Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel;
- z) Autonomia mínima de 25.000 em páginas do consumível;
- aa) Franquia p/ equipamento: 5.000 páginas/mês;
- bb) Excedente da franquia deverá ser no máximo 30% do valor da franquia;

**ITEM 05 – MULTIFUNCIONAL COLORIDA – A4 – 30 ppm**

- a) Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada;
- b) Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto;
- c) Tipo do painel: Display touchscreen de no mínimo 3.5 polegadas;
- d) Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi;
- e) Memória: Mínimo 512MB;
- f) Linguagem de impressão: PCL6;
- g) Duplex automático: SIM, para impressão, cópia e digitalização;
- h) Conectividade: LAN cabeada, Wireless e USB;
- i) Deve possuir porta USB na parte frontal/lateral do equipamento;
- j) Bandeja principal: Capacidade mínima de 250 folhas;
- k) Bandeja de saída: Capacidade mínima de 150 folhas;
- l) Tamanho máximo de papel suportado: Até Ofício;
- m) Capacidade do alimentador automático de documentos: frente e verso automático;
- n) Resolução de digitalização: 600 x 600 dpi;

- o) Arquitetura do sistema com suporte a aplicações embarcadas;
- p) Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel;
- q) Autonomia mínima de 20.000 em páginas do consumível;
- r) Ciclo de trabalho: 40.000 páginas por mês;
- s) Franquia p/ equipamento: 3.000 páginas/mês;
- t) Excedente da franquia deverá ser no máximo 30% do valor da franquia;

#### **SOLUÇÃO MONITORAMENTO E BILHETAGEM DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**

A CONTRATADA deverá dispor de uma solução que realize a monitoração dos equipamentos utilizados no ambiente, possibilitando visualizar informações relacionadas ao consumo, e que permita, de forma antecipada, prevenir paradas de impressão, seja pela falta de suprimentos ou outros incidentes relacionados a manutenções dos equipamentos. Esta solução deverá:

- a) Realizar inventário automático de impressoras instaladas e software de controle dos equipamentos, a fim de gerenciar número de série, versão de software básico, localização geográfica do equipamento, site e departamento em que está alocado.
- b) Realizar a captura dos contadores de produção dos equipamentos ativos no ambiente da CONTRATANTE, para fins de acompanhamento da produção.
- c) Apontar o contador inicial e final de cada período, assim como o resultado de consumo de cada equipamento.
- d) Permitir inserir dados de contadores de forma manual, para os equipamentos que não possuírem tecnologia ou recursos de captura dos dados de contadores.
- e) Deverá emitir alertas, em tempo real, de erro, falhas e com relação aos suprimentos com possível aplicação de filtros;
- f) Personalizar a criticidade de cada alerta gerado pelos equipamentos, a fim de personalizar tais alertas de acordo com o comportamento gerado de cada tipo de fabricante e modelo de equipamentos.
- g) Alertar ao técnico responsável, sobre a criação de um novo alerta gerado pelo equipamento.
- h) Visualizar dados do status dos consumíveis (Kit de manutenção, fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores, e outros considerados necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos) para os equipamentos que possuem este controle.
- i) Possuir mecanismo de reposição programada de suprimentos para os equipamentos locados a CONTRATANTE.
- j) Deverá apresentar planejamento de administração dos suprimentos e consumíveis a serem utilizados pela CONTRATANTE.
- k) Deverá permitir a exportação de relatórios para análise.
- l) Permitir agendamento de relatórios aos contatos indicados pela CONTRATANTE.
- m) Possibilitar a integração de outras plataformas de fechamento, a fim de realizar a consultas periódicas, e desassistida, para consumo dos dados capturados dos equipamentos, -
- n) Esta solução deverá permitir integrar com soluções de Help Desk (solução de chamados).
- o) Todos os dados trafegados pela solução deverão ser criptografados



- p) Deverá possibilitar a gestão, administração e operação disponível e acessível através de um portal Web com suporte à conexão segura de internet (HTTPS), de qualquer ponto dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE
- q) Possuir uma interface para interação com o usuário final, permitindo a este, realizar a consulta de dados dos equipamentos, solicitar suprimentos para os equipamentos, e comunicar a necessidade de manutenção dos dispositivos.
- r) Dispor uma solução de gestão WEB, que permita a gestão de forma centralizada de todas as localidades, e que seja independente de infraestrutura do cliente e esteja disponível para acessar, independentemente do local de acesso.
- s) Permitir a centralização automática de dados de vários locais e a geração de relatórios integrados com os dados de todos os locais
- t) Interface e manuais em português.
- u) Permita atribuir permissões de acesso às informações, de acordo com o seu perfil hierárquico.
- v) Estar integrada com a solução de monitoração de contadores, suprimentos e alertas, a fim de dispor de uma única interface de gestão.
- w) Possibilitar a integração de outras plataformas de fechamento, a fim de realizar a consultas periódicas, e desassistida, para consumo dos dados capturados dos equipamentos.
- x) Todos os dados trafegados pela solução deverão ser criptografados.
- y) Deverá possibilitar a gestão, administração e operação disponível e acessível através de um portal Web com suporte à conexão segura de internet (HTTPS), de qualquer ponto dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE
- z) Disponibilizar uma solução que monitore os recursos de impressão, cópia e digitalização, e que possibilite entender quais os custos que estão sendo gerado no ambiente da CONTRATANTE, devendo apresentar estas informações em formato de relatório, que poderão ser gerados por demanda ou programados para envio.
- aa) Possuir recurso de filtros pré-definidos que facilite o acesso às informações, devendo minimamente dispor nos formatos: Por usuário, Por Departamento, por impressora;
- bb) As informações dos relatórios deverão possuir detalhamento nível a nível, sendo necessário um sumário, e aplicações de filtros que permitam identificar, as informações mais relevantes do consumo de impressão, e aos subníveis, devendo identificar:
- cc) Usuário
- dd) Impressora utilizada
- ee) Quantitativo de páginas, devendo separar os trabalhos mono e color
- ff) Características do trabalho, como: modo de impressão duplex/simplex, tamanho do papel, custo, data e hora da impressão.
- gg) Possuir recurso de relatório dinâmico, a fim de permitir personalizar os formatos de apresentação dos dados de contabilização.
- hh) Gerar cubo de dados (BI) para análise interativa via web, permitir a exportação de dados para análise;
- ii) A partir destes relatórios, a solução deverá disponibilizar relatórios com uso de gráficos que permita identificar quais top 10 usuários, impressoras, departamentos que mais consumiram os recursos de impressão, dentro do intervalo de tempo a ser consultado.
- jj) Permitir exportar os relatórios para análise, nos formatos: .PDF e/ou .XLS.
- kk) Gerar relatórios por centro de custo hierárquico, com diferentes perfis de usuário.



- ll) Permitir o envio diário das bilhetagens de impressão, cópia e digitalização de cada multifuncional do cliente, via webservice, para uma base de dados on-line, que poderá ser consultada em qualquer lugar através da internet, de forma segura;
- mm) A solução deverá monitorar equipamentos de rede e USB.
- nn) A contabilidade dos equipamentos de rede deverá ocorrer através diretamente do histórico de trabalhos dos equipamentos, a fim de garantir a acuracidade da contabilização dos trabalhos de cópia e impressão
- oo) Exclusivamente, para os equipamentos USB, será permitido a instalação de módulos agentes nas estações dos usuários, a fim de contabilizar os trabalhos de impressão.
- pp) Permitir a instalação e atualização transparentes para o usuário através de login script, instalando o modulo cliente apenas em estações que possuam impressoras locais.
- qq) Não deverá depender de servidores de impressão para realizar a contabilidade dos trabalhos de impressão.
- rr) Identificar de forma automática, o departamento de cada usuário.
- ss) Permitir a definição de custos de página impressa por impressora, diferenciando custos para impressão color e mono;
- tt) A solução deverá permitir a extração de dados por meios externos, utilizando uma estrutura de Web Services para comunicação com a solução de bilhetagem.
- uu) Permitir gerenciar as cotas dos usuários de forma remota, para consulta e para adição de novas cotas.
- vv) A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema para o gerenciamento do controle de cotas de impressão, atendendo às seguintes características mínimas:
- ww) Possibilitar o estabelecimento de cotas para impressão, separando cotas para impressão renováveis de cotas para impressão atribuídas sem data de expiração.
- xx) Permitir selecionar o modo de uso das cotas, sendo: ou restritiva ou informativa.
- yy) Permitir a definição das unidades de cotas utilizadas pelos usuários, sendo: ou moeda, ou cor, ou página.
- zz) Gerar relatórios sobre o consumo/saldo de cotas dos usuários.
  
- aaa) Possibilitar o envio de mensagens ou e-mail ao usuário que solicitou a impressão, ou ao responsável pela área, quando o saldo de sua cota atingir um determinado percentual ou atingir próprio limite da cota.
  
- bbb) A solução de bilhetagem deverá possuir recursos que permitam a CONTRATANTE, com base nos indicadores apresentados na contabilização dos trabalhos de impressão, cópia e digitalização, habilitar regras de comportamento sobre os recursos de impressão, a fim de evitar desperdícios de material, devendo minimamente:
- ccc) Possuir interface amigável, que permita ao administrador da solução criar/alterar regras sem a necessidade de utilização de "scripts" ou qualquer conhecimento em programação.
- ddd) Permitir criar regras de comportamento que, de forma automática, deva realizar as Impressões no formato frente e verso (Duplex).
- eee) Permitir criar regras de comportamento que, de forma automática, deva CONVERTER, as Impressões COLOR para impressões MONOCROMÁTICAS.

- fff) Permitir criar regras de exceções, para usuários e/ou impressoras que não deverão fazer parte de alguma regra já criada.
- ggg) Deverá permitir assinar na borda lateral esquerda ou topo do documento de impressão, informações que permitam identificar o proprietário do trabalho. A solução deverá inserir, minimamente, as informações:
- hhh) Usuário que realizou a impressão
- iii) Impressora utilizada
- jjj) Data e hora
- kkk) Permitir bloquear trabalhos de impressão, cópia e digitalização que não estiverem de acordo com as parametrizações das regras impostas ao ambiente, pelo administrador do sistema.
- lll) Requisitos de bilhetagem comuns às multifuncionais TIPOS: 01, 02 e 05:
- mmm) A CONTRATADA deverá implementar nos modelos de multifuncionais a funcionalidade de Impressão Retida por Senha.
- nnn) Nos locais em que as Multifuncionais estiverem interligadas via rede, a Impressão retida por Senha deverá ser efetuada através de AD ou LDAP do CONTRATANTE.
- ooo) Após o envio do documento para impressão, deverá ser permitida a retirada do documento impresso em qualquer equipamento de ilha de impressão, mediante autenticação do usuário na tela do equipamento, não sendo permitido o uso de dispositivo móvel ou hardware externo.
- ppp) Os trabalhos enviados ao servidor deverão permanecer disponíveis para impressão ou cancelamento por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, ou seja, o usuário poderá a qualquer momento dentro deste período retirar ou cancelar suas impressões. Após este período os trabalhos deverão ser automaticamente excluídos da fila de impressão.
- qqq) Permitir auto associação dos cartões de aproximação (RFID), caso os usuários não tenham seus códigos cadastrados.

#### **SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- A solução deve permitir digitalizar documentos através dos equipamentos, bem como a personalização da tela sensível ao toque nos equipamentos Tipo 03, 04 e 05.
- A ferramenta deve permitir que cada fluxo de digitalização criado possua seu destino individual para armazenamentos de imagens e metadados;
- Compactar tamanho dos arquivos em PDF;
- Compatibilidade com Office 365;
- A solução de digitalização com OCR será instalada em um servidor, não será uma solução instaladas nos equipamentos dos usuários, ou que o usuário tenha que converter o documento do seu equipamento;
- Possibilitar OCR Zonal no documento. Processamento de documentos estruturados (formulários) semiestruturados (notas fiscais etc) e não estruturados (ofício, cartas e memorandos) onde fará a leitura dos campos definidos no documento, gerando arquivos no formato PDF e PDF/A pesquisável juntamente com o XML dos dados de extraídos do documento possibilitando rotinas automáticas de indexação;
- Permitir o armazenamento dos documentos digitalizados diretamente para pasta de rede SMB, FTP nos formatos TXT, TIFF, PNG, JPEG, PDF pesquisável, PDF/A pesquisável, Split PDF;

- h) Digitalizar automaticamente em frente e verso, excluir páginas em branco quando houver, eliminar sujeiras, aprimorar a qualidade visual dos documentos digitalizados, incluindo correção de cores, redução de ruídos, recorte de imagens, auto rotação da digitalização dentre outras opções;
- i) Possibilidade de integração com o sistema unificado de processos eletrônico deste município.



### **SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Soluções disponíveis para a gestão e eficiência dos serviços de impressão na Prefeitura Municipal de Canapi:

#### **1. \*\*Implantação de Serviço de locação de equipamentos e Impressão Gerenciada (SGI)\*\***

- Vantagens:
  - Redução significativa de custos operacionais, permitindo controle mais rigoroso sobre gastos com a aquisição e impressão de documentos.
  - Melhoria qualidade dos serviços, bem como na qualidade da impressão, pois fornecedores especializados podem garantir equipamentos e insumos de alta qualidade.
  - Flexibilidade no atendimento das demandas, com possibilidade de escalar serviços conforme necessário.
  - Suporte técnico contínuo por parte do fornecedor, reduzindo o ônus sobre a equipe interna.
- Desvantagens:
  - Dependência de um terceiro para a execução dos serviços, que pode gerar riscos em relação à continuidade e qualidade dos serviços prestados.
  - Possíveis dificuldades na adaptação da cultura organizacional ao novo modelo de serviço.
  - Prazo de implementação pode ser longo, especialmente nas fases iniciais de integração dos sistemas.

#### **2. \*\*Aquisição de desktop, notebooks e Impressoras Multifuncionais (MFP)\*\***

- Vantagens:
  - Melhoria na eficiência operacional, seja nas tarefas diárias, com equipamentos modernos, seja com a impressão de documentos, pois impressoras modernas reúne várias funções em um único aparelho (impressão, cópia, digitalização).
  - Investimento único que pode ser contabilizado como ativo da Prefeitura.
  - Controle interno total dos serviços, evitando a dependência externa.
- Desvantagens:
  - Alto custo inicial de aquisição e instalação, que pode não ser viável se as finanças públicas estiverem comprometidas.
  - Necessidade de manutenção regular e reposição de peças e insumos, gerando despesas adicionais.

- Exige capacidade técnica interna para operação e manutenção dos equipamentos.

### 3. **\*\*Outsourcing de Serviços de Impressão\*\***

#### - Vantagens:

- Redução de custos fixos, transferindo despesas para um modelo de pagamento baseado em uso.
- Acesso a tecnologia de ponta sem necessidade de investimentos significativos em equipamentos.
- Empresas especializadas oferecem suporte técnico e manutenção, reduzindo preocupações administrativas.

#### - Desvantagens:

- Risco de perda de controle sobre dados sensíveis, dependendo das políticas de segurança adotadas pelo fornecedor.
- Prolongamento dos processos de aprovação para materiais impressos, podendo impactar prazos internos.
- Dificuldade de personalização dos serviços contratados, uma vez que o contrato pode ser padronizado.

### 4. **\*\*Implementação de Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos\*\***

#### - Vantagens:

- Grande potencial de redução de custos com impressão, promovendo uma cultura de documentos digitais.
- Segurança e fácil recuperação de informações, reduzindo espaço físico utilizado por documentos impressos.
- Melhoria na eficiência dos fluxos de trabalho administrativos, aumentando a produtividade geral da equipe.

#### - Desvantagens:

- Alto custo inicial de desenvolvimento ou aquisição de software específico para gestão documental.
- Necessidade de treinamento significativo para os usuários, o que pode levar tempo e esforço adicional.
- Resistência cultural à adoção de soluções digitais, principalmente entre funcionários habituados a processos tradicionais.

### Análise Comparativa:

- Custo: O serviço de impressão gerenciada tende a reduzir custos de operação, enquanto a aquisição de impressoras multifuncionais exige desembolso inicial alto. O outsourcing também pode resultar em economia seivado pelos modelos de pagamento baseados em uso. O sistema de gestão de documentos eletrônicos tem alto custo inicial, mas oferece savings a longo prazo.
- Qualidade: O SGI e o outsourcing garantem uma qualidade consistente devido à expertise dos fornecedores. As MFPs podem oferecer qualidade variada dependendo do fabricante e da manutenção realizada. O sistema de gestão de documentos eletrônicos melhora a acessibilidade mas não é aplicável a todos os tipos de documento.



- Flexibilidade: SGI e outsourcing são mais flexíveis às mudanças na demanda de impressão. As MFPs têm limites físicos estipulados pelo hardware, e a implementação de gestão documental pode exigir adaptações maiores nas rotinas de trabalho.
  - Adaptabilidade: Soluções externas, como SGI e outsourcing, oferecem maior adaptabilidade à evolução tecnológica; já a aquisição de MFPs e sistemas de gestão documental exigem um plano de atualização interna.
  - Manutenção e Suporte: SGI e outsourcing incluem suporte contínuo, enquanto as MFPs apresentam a necessidade de manutenção interna, e os sistemas de gestão documental dependem de equipes treinadas.
  - Tempo de Implementação: A opção de SGI pode levar mais tempo devido à integração necessária. A aquisição de MFPs e a implementação de um sistema de gestão documental também demandam tempo considerável e treinamento. O outsourcing pode ser implementado mais rapidamente, dependendo da eficácia nas negociações contratuais.
- Considerando todas essas dimensões, a escolha da solução deve ser alinhada ao planejamento orçamentário da Prefeitura, levando em conta a urgência das melhorias necessárias nos serviços de impressão e a capacidade interna de absorver novas tecnologias e processos.



#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A escolha dos serviços descritos acima, fundamenta-se em uma série de aspectos técnicos e operacionais que buscam resolver as dificuldades enfrentadas na gestão dos serviços e de impressão. Primeiramente, o desempenho esperado com essa solução é significativamente superior em comparação ao modelo atualmente adotado. Ao delegar a gestão das impressões e de equipamentos adequados a demanda a um fornecedor especializado, a prefeitura poderá contar com equipamentos de última geração que oferecem maior velocidade, qualidade e confiabilidade seja nos serviços, seja nas impressões. Essa modernização dos recursos tecnológicos resultará em ganhos diretos na eficiência operacional e na capacidade de atendimento às demandas internas.

Adicionalmente, a compatibilidade entre os sistemas administrativos da prefeitura e as soluções disponibilizadas é um ponto crucial na escolha dessa alternativa. Os fornecedores de serviços de costumam realizar análises detalhadas sobre a infraestrutura existente e oferecem soluções integradas que se adaptam aos processos já estabelecidos, facilitando a implementação e reduzindo interrupções nas atividades. Essa abordagem garante uma transição suave, minimizando os riscos associados a mudanças abruptas nos sistemas de impressão.

Do ponto de vista operacional, os benefícios associados à manutenção e suporte estão entre as principais vantagens. A responsabilidade por todas as manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos será do fornecedor, liberando a equipe interna para concentrar-se em atividades estratégicas e outras demandas administrativas. Isso resulta em uma gestão mais eficaz dos recursos humanos da prefeitura, permitindo uma redistribuição do tempo e esforços. Além disso, os contratos de geralmente incluem cláusulas de garantia de serviço, assegurando que a prefeitura terá acesso contínuo à assistência técnica, o que eleva ainda mais a fiabilidade e a continuidade das operações.



Quanto à escalabilidade da solução, esse tipo de modelo permite que a Prefeitura de Canapi ajuste a quantidade de serviços conforme suas necessidades, evitando investimentos excessivos em tecnologia e manutenção. Conforme a demanda por serviços, a adequação da escala de operação se torna muito mais flexível, permitindo que a prefeitura controle os custos e responda rapidamente a necessidades emergentes sem necessidade de aquisição de novos equipamentos ou contratação adicional de pessoal técnico.

Em termos econômicos, a análise custo-benefício se revela bastante favorável. O investimento inicial pode ser compensado através da redução de custos operacionais relacionados à compra de insumos, manutenção e gestão de equipamentos. O retorno esperado se traduz em economias significativas que podem ser reinvestidas em outras áreas prioritárias da administração pública. Ademais, a predição de gastos mensais pela terceirização contribui para um planejamento orçamentário mais efetivo e transparente, permitindo à prefeitura ter previsibilidade nas despesas relacionadas aos equipamentos e as impressões.

Por fim, a adoção de serviços de locação e impressão representa uma solução alinhada com o interesse público. A proposta não apenas melhora a eficiência dos serviços prestados pela prefeitura como também se alinha à busca por transparência e otimização dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria do atendimento aos cidadãos canapienses. Com essa estratégia, a Prefeitura Municipal de Canapi poderá enfrentar suas dificuldades e proporcionar um ambiente administrativo mais eficiente e responsivo.



#### QUANTITATIVOS E VALORES

| LOTE                                     | TIPO | DESCRIÇÃO                                   | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL      |
|------------------------------------------|------|---------------------------------------------|--------|-------------|---------------|------------------|
| LOTE ÚNICO                               | 1    | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO                | 100    | R\$ 236,75  | R\$ 23.675,00 | R\$ 284.100,00   |
|                                          | 2    | NOTEBOOK CORPORATIVO                        | 100    | R\$ 226,00  | R\$ 22.600,00 | R\$ 271.200,00   |
|                                          | 3    | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM | 1      | R\$ 221,88  | R\$ 221,88    | R\$ 2.662,56     |
|                                          | 4    | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A4 – 30 ppm  | 100    | R\$ 325,91  | R\$ 32.591,00 | R\$ 391.092,00   |
|                                          | 5    | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm           | 20     | R\$ 344,00  | R\$ 6.880,00  | R\$ 82.560,00    |
| VALOR TOTAL ANUAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ |      |                                             |        |             |               | R\$ 1.031.614,56 |



#### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação dos serviços pela Prefeitura Municipal de Canapi não será parcelada devido à necessidade de uma abordagem integrada e coesa para resolver as dificuldades atuais na gestão e eficiência desses serviços. A natureza do serviço exige uma coordenação contínua entre os diferentes setores da prefeitura, o que poderia ser comprometido se a contratação fosse fragmentada. Um único contrato abrangerá todos os serviços necessários, garantindo uma melhor sinergia e fluxo de trabalho entre os fornecedores e a administração pública.

Além disso, o parcelamento poderia trazer desafios operacionais, como a descontinuidade na prestação dos serviços ou sobrecarga em alguns períodos, prejudicando a capacidade de atendimento às demandas internas. Ao optar por uma contratação global, a Prefeitura poderá assegurar um nível consistente de qualidade e disponibilidade dos serviços, evitando interrupções que poderiam impactar negativamente a eficiência administrativa e aumentar ainda mais os custos operacionais.

Por fim, a escolha pela não fragmentação da contratação visa garantir o melhor atendimento ao interesse público, já que um contrato único facilitará a supervisão e o controle da execução dos serviços. Isso é crucial para assegurar que os objetivos orçamentários e operacionais sejam atendidos de forma eficaz, promovendo uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos públicos. Assim, a integração dos serviços proporcionará um melhor desempenho global, refletindo positivamente na qualidade do atendimento prestado pela Prefeitura à sociedade.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução proposta para a gestão dos serviços na Prefeitura Municipal de Canapi visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização de recursos. Primeiramente, a economicidade é garantida pela redução dos custos operacionais associados à impressão e serviços administrativos. A implementação de sistemas modernos e eficientes pode diminuir o consumo de papel, tinta e energia, além de proporcionar melhor controle sobre os gastos com impressão, além de troca de equipamentos que se tornam obsoletos, evitando desperdícios e promovendo uma gestão financeira mais eficaz.

Adicionalmente, espera-se um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. A nova solução permitirá que os servidores se concentrem em atividades estratégicas e essenciais, ao invés de perderem tempo, seja com administração de impressões, seja pela falta de equipamentos adequados às tarefas cotidianas. Com a automação e organização, será possível redistribuir tarefas e aumentar a produtividade, resultando em um atendimento mais eficiente às demandas internas.

Em relação aos recursos materiais, a expectativa é de otimização na utilização de equipamentos e insumos. Equipamentos mais avançados e adequados às necessidades da Prefeitura possibilitarão desempenhar tarefas e imprimir documentos com maior qualidade e menor custo, além de reduzir a frequência de manutenção e reposição dos mesmos, além dos suprimentos. Por fim, ao melhorar a gestão dos serviços, a Prefeitura terá acesso a melhores informações sobre consumo e demanda, permitindo planejamentos financeiros mais assertivos e sustentáveis.

Dessa forma, a contratação da solução proposta não só promove a economicidade, mas também assegura um uso mais racional e eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, contribuindo para a melhoria geral da gestão pública em Canapi.



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para enfrentar as dificuldades, é crucial identificar e listar providências operacionais e estruturais que potencializem a solução escolhida. A implementação eficaz da gestão de serviços e impressão deve considerar o contexto específico da administração local, priorizando a economia de recursos e a melhoria dos processos internos.

Em primeiro lugar, recomenda-se a realização de um levantamento minucioso das demandas de existentes nas diversas secretarias municipais. Esse mapeamento permitirá estabelecer um diagnóstico preciso do volume e tipo de equipamentos necessários, possibilitando uma gestão mais eficiente e a redução de custos desnecessários com insumos e operações.

Adicionalmente, é necessário implementar um sistema centralizado de gerenciamento. Esse sistema deve incluir funcionalidades de monitoramento em tempo real do uso dos equipamentos, identificação de custos por departamento e análise de dados para otimização do processo. A centralização traz benefícios como maior controle sobre os gastos e facilita a identificação de possíveis desperdícios ou abusos no uso dos equipamentos, bem como de papel e toner.

Outra providência fundamental é a atualização ou aquisição de equipamentos que apresentem melhor desempenho energético e de eficiência operacional. A escolha de equipamentos e impressoras multifuncionais pode contribuir não apenas para a redução de custos, mas também para a melhoria na agilidade e qualidade dos serviços prestados.

A capacitação de servidores envolvidos na gestão do processo deve ser considerada, especialmente para aqueles que lidam com o novo sistema de gerenciamento implementado. Essa capacitação deve abordar temas como gestão de recursos, manutenção preventiva dos equipamentos e boas práticas de sustentabilidade em impressões, assegurando que os servidores estejam aptos a maximizar o uso do que for adquirido.

Por fim, é imprescindível estabelecer procedimentos de avaliação periódica do desempenho dos serviços. Essas avaliações devem incluir indicadores de eficiência, custo e satisfação dos usuários, permitindo ajustes contínuos na gestão e garantindo que a solução adotada atenda efetivamente às necessidades da prefeitura.

Essas providências estão interligadas e visam criar uma estrutura sólida para a gestão, orientando a Prefeitura Municipal de Canapi a resultados mais eficientes e economicamente viáveis.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS



A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que visa a melhoria na gestão e eficiência dos serviços na Prefeitura Municipal de Canapi, revela que não há necessidade de contratações adicionais que dependam diretamente da implementação da solução.

Primeiramente, a contratação da solução principal já contempla equipamentos e serviços que atendem integralmente às demandas atuais. Esses equipamentos são projetados para operar de maneira autônoma e eficiente, eliminando a necessidade de adquirir materiais ou serviços complementares que poderiam ser considerados interdependentes.

Além disso, a manutenção técnica dos equipamentos, que poderia ser uma contratação correlata, é frequentemente incluída nos contratos de fornecimento do equipamento. Assim, garantimos que o suporte técnico necessário esteja disponível sem requisições separadas, evitando assim sobrecarga administrativa com múltiplas contratações.

Outro ponto a destacar é a adequação das instalações prediais. A infraestrutura existente nas dependências da prefeitura é considerada adequada para suportar os novos equipamentos e serviços. Portanto, não se faz necessário realizar obras ou adequações que possam estar ligadas à instalação da nova solução de impressão.

Por fim, levando em conta as análises realizadas, conclui-se que a implementação da solução escolhida pode ser realizada sem a necessidade de contratações adicionais correlatas, garantindo um enfoque mais concentrado e eficiente na melhoria dos serviços de impressão sem comprometer recursos.



#### **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de serviços aqui apontados pode gerar diversos impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo excessivo de recursos naturais, geração de resíduos e emissões de gases. É essencial identificar esses impactos e propor medidas mitigadoras que promovam a eficiência energética e a sustentabilidade.

Os principais impactos ambientais incluem o alto consumo de energia elétrica durante o uso dos equipamentos, o desperdício de papel e outros materiais auxiliares (como tintas e toners), e a geração de resíduos sólidos provenientes de cartuchos de impressão e papéis não utilizados. O uso inadequado desses insumos também pode resultar na emissão de poluentes atmosféricos e na degradação do meio ambiente, o que agrava ainda mais essa situação.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção de impressoras e equipamentos com selo de eficiência energética, que consomem menos eletricidade. Além disso, é importante implementar políticas internas de redução do uso de papel, como o incentivo ao formato digital e à impressão frente e verso, para reduzir o desperdício. A educação e conscientização dos servidores sobre boas práticas de impressão também são fundamentais para a utilização responsável dos recursos.

Outro aspecto relevante é a implementação de um sistema de logística reversa para o descarte adequado dos cartuchos de tinta e toners utilizados. Isso implica estabelecer parcerias com fornecedores e empresas especializadas em reciclagem, garantindo que os resíduos gerados sejam



coletados de forma segura e tenham um destino ambientalmente correto. Promover programas de devolução dos itens inservíveis por parte dos servidores pode assegurar que esses produtos não sejam descartados de maneira inadequada, além de incentivar a reciclagem e reutilização de materiais. Por fim, adotar um sistema de monitoramento do consumo de recursos e da gestão de resíduos possibilitará à Prefeitura Municipal de Canapi avaliar continuamente os impactos das suas atividades de impressão, ajustando processos e buscando novas formas de minimizar danos ao meio ambiente. Essas ações integradas promoverão uma gestão mais eficiente e sustentável, reduzindo custos operacionais e contribuindo para o desenvolvimento ambiental da cidade.



## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Canapi - AL, 17 de dezembro de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira  
Secretário  
001/2021

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



### Equipe de Planejamento

Klebson Fabiano Martins Lira



### Objeto Detalhado

Outsourcing de Serviços de Impressão

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

| PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES                                                                          | PESO |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Muito Baixa   | <b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1    |
| Baixa         | <b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.     | 2    |
| Média         | <b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.       | 5    |
| Alta          | <b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.    | 8    |
| Muito Alta    | <b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.       | 10   |

42/1

### ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

| IMPACTO     | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES                                                            | PESO |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Muito Baixo | Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1    |
| Baixo       | Pequeno impacto nos objetivos (idem)                                                                                | 2    |
| Médio       | Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.                                                           | 5    |
| Alto        | Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão                                                     | 8    |
| Muito Alto  | Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.                                                   | 10   |

### MATRIZ DE RISCO

|               |             |             |             |             |               |               |
|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|---------------|
| IMPACTO       | MUITO ALTO  | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO  | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
|               | ALTO        | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO  | RISCO ALTO    | RISCO EXTREMO |
|               | MÉDIO       | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO    | RISCO ALTO    |
|               | BAIXO       | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO   | RISCO MÉDIO   |
|               | MUITO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO   | RISCO MÉDIO   |
|               |             | MUITO BAIXA | BAIXA       | MÉDIA       | ALTA          | MUITO ALTA    |
| PROBABILIDADE |             |             |             |             |               |               |

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

#### Risco Alto - Dependência de fornecedor

| Etapa                                                                 | Impacto     | Probabilidade |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
| Seleção do Fornecedor                                                 | Alto        | Alta          |
| Dano                                                                  |             |               |
| Dificuldades operacionais em casos de falhas por parte do fornecedor. |             |               |
| Ações Preventivas                                                     | Responsável |               |

Avaliar a solidez financeira do fornecedor.

Contratar fornecedores alternativos como backup.

**Ações de Contingência**

Planejar redundâncias no parque de impressão.

Estabelecer acordos de nível de serviço (SLAs) rigorosos.

Klebson Fabiano Martins Lira

Klebson Fabiano Martins Lira

**Responsável**

Klebson Fabiano Martins Lira

Klebson Fabiano Martins Lira

**Risco Médio - Custo acima do previsto**

| <b>Etapa</b> | <b>Impacto</b> | <b>Probabilidade</b> |
|--------------|----------------|----------------------|
| Planejamento | Médio          | Média                |

**Dano**

Superação do orçamento previsto para os serviços.

**Ações Preventivas**

Realizar uma estimativa financeira detalhada pré-contratação.

Estabelecer cláusulas contratuais para controle de custos.

**Ações de Contingência**

Negociar pacotes de serviços com custos fixos.

Monitorar regularmente os custos e ajustes necessários.

**Responsável**

Klebson Fabiano Martins Lira

Klebson Fabiano Martins Lira

**Responsável**

Klebson Fabiano Martins Lira

Klebson Fabiano Martins Lira

**Risco Alto - Falhas frequentes nos equipamentos**

| <b>Etapa</b>      | <b>Impacto</b> | <b>Probabilidade</b> |
|-------------------|----------------|----------------------|
| Gestão Contratual | Alto           | Alta                 |

**Dano**

Interrupção do fluxo de trabalho e atraso nas atividades dependentes de impressão.

**Ações Preventivas**

Incluir cláusulas de manutenção preventiva regular no contrato.

Certificar a qualidade dos equipamentos antes da contratação.

**Ações de Contingência**

Estabelecer uma equipe de suporte técnico dedicada.

Manter impressoras de backup disponíveis.

**Responsável**

Klebson Fabiano Martins Lira

Klebson Fabiano Martins Lira

**Responsável**

Klebson Fabiano Martins Lira

Klebson Fabiano Martins Lira

**Risco Médio - Suprimento inadequado de peças de reposição**

| <b>Etapa</b>          | <b>Impacto</b> | <b>Probabilidade</b> |
|-----------------------|----------------|----------------------|
| Seleção do Fornecedor | Médio          | Média                |

**Dano**

Longo tempo de inatividade aguardando reparos e peças.

**Ações Preventivas**

Avaliar a capacidade do fornecedor em fornecer peças rapidamente.

Negociar contratos que incluam prazos para entrega de peças.

**Ações de Contingência**

Firmar parcerias com fornecedores alternativos de peças.

Estabelecer um estoque mínimo de peças essenciais.

**Responsável**

Klebson Fabiano Martins Lira

Klebson Fabiano Martins Lira

**Responsável**

Klebson Fabiano Martins Lira

Klebson Fabiano Martins Lira

**Risco Alto - Falta de técnicos qualificados**

| <b>Etapa</b> | <b>Impacto</b> | <b>Probabilidade</b> |
|--------------|----------------|----------------------|
| Planejamento | Alto           | Média                |

**Dano**

Reparos inadequados aumentando falhas e tempo de inatividade.

**Ações Preventivas**

Verificar a qualificação da equipe técnica do fornecedor.

**Responsável**

Klebson Fabiano Martins Lira



Solicitar credenciais e certificações dos técnicos.

**Ações de Contingência**

Treinar funcionários internos para manutenção básica.

Estabelecer contratos de suporte com terceiros especializados.

Klebson Fabiano Martins Lira

**Responsável**

Klebson Fabiano Martins Lira

Klebson Fabiano Martins Lira

ETP nº 220242111001/2024 - fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa.

Canapi - AL, 17 de dezembro de 2024



---

Klebson Fabiano Martins Lira

Secretário

001/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência visa Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

- 1.1. A licitação terá com critério de participação a AMPLA CONCORRÊNCIA, com julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.031.614,56 (hum milhão trinta e um mil seiscentos e quatorze mil e cinquenta e seis centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| LOTE                                     | TIPO | DESCRIÇÃO                                   | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL      |
|------------------------------------------|------|---------------------------------------------|--------|-------------|---------------|------------------|
| LOTE ÚNICO                               | 1    | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO                | 100    | R\$ 236,75  | R\$ 23.675,00 | R\$ 284.100,00   |
|                                          | 2    | NOTEBOOK CORPORATIVO                        | 100    | R\$ 226,00  | R\$ 22.600,00 | R\$ 271.200,00   |
|                                          | 3    | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM | 1      | R\$ 221,88  | R\$ 221,88    | R\$ 2.662,56     |
|                                          | 4    | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A4 – 30 ppm  | 100    | R\$ 325,91  | R\$ 32.591,00 | R\$ 391.092,00   |
|                                          | 5    | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm           | 20     | R\$ 344,00  | R\$ 6.880,00  | R\$ 82.560,00    |
| VALOR TOTAL ANUAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ |      |                                             |        |             |               | R\$ 1.031.614,56 |

**2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTO E SOLUÇÕES**

| ITEM 01 – DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a)                                     | Devera pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos da linha domésticas;                                                                                                                                                               |
| b)                                     | Deverá possuir processador único com arquitetura x86 64bits, de última ou penúltima geração;                                                                                                                                                                          |
| c)                                     | Deverá possuir pontuação mínima de 18.000 (doze mil) no benchmark PassMark (Average CPU Mark). A pontuação poderá ser obtida/confirmada através do site <a href="http://www.cpubenchmark.net">www.cpubenchmark.net</a> e a comprovação deverá ser anexada à proposta; |
| d)                                     | Deverá possuir processador de no mínimo 6 núcleos e 10 threads, com frequência mínima de 2.5 GHz, e cache mínimo de 18MB;                                                                                                                                             |

- e) Deverá possuir controladora de vídeo, podendo ser compartilhada, com capacidade de alocação de, pelo menos, 1GB de memória;
- f) Deverá possuir, no mínimo, 8GB de memória RAM tipo DDR4, com frequência mínima de 3200 MHz;
- g) Deverá possuir HD com tecnologia SSD NVME de, no mínimo, 256GB de capacidade de armazenamento;
- h) Disponibilizar teclado padrão ABNT-2 do mesmo fabricante do desktop;
- i) Disponibilizar mouse do mesmo fabricante do desktop;
- j) Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45 fêmea, **não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;**
- k) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas de comunicação frontais: 1 USB-C 3.0, 2 USB-A 3.0 Gen 1, 1 Headphone / Microfone Combo; **não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;**
- l) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas de comunicação traseiras: 2 USB-A 3.0 Gen 1, 2 USB-A 2.0, 1 HDMI, 1 VGA, 1 Ethernet (RJ-45); **não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;**
- m) Possuir slot de trava de segurança;
- n) Deverá possuir Chip TPM 2.0;
- o) Fonte de voltagem mínima de 260W;
- p) O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;
- q) Possuir certificação EPEAT e/ou Energy Star;

**CARACTERÍSTICAS DO MONITOR:**

- a) Full HD antirreflexo 21.5";
- b) Resolução: Full HD antirreflexo 1920 x 1080;
- c) Relação mínima de contraste: 3000:1;
- d) Tempo de resposta de 4ms;
- e) Certificação Energy Star e EPEAT;
- f) Frequência mínima de 60Hz;
- g) Tipo de conexão: VGA e HDMI.

**ITEM 02 – NOTEBOOK CORPORATIVO**

- a) Deverá ser fornecida maleta para o transporte do equipamento juntamente com seu carregador;
- b) Deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceita equipamentos da linha doméstica.
- c) Deverá possuir processador único com arquitetura x86 64bits, de última ou penúltima geração;
- d) Deverá possuir pontuação mínima de 12.000 (doze mil) no benchmark PassMark (Average CPU Mark). A pontuação poderá ser obtida/confirmada através do site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net) e a comprovação deverá ser anexada à proposta;
- e) Deverá possuir processador de no mínimo 8 núcleos e 10 threads, com frequência mínima de 3.0 GHz;
- f) Deverá possuir tela plana de 15" Full-HD com suporte à resolução nativa de 1920x1080 a 60 Hz e função antirreflexo;

- g) Deverá possuir controladora de vídeo, podendo ser compartilhada, com capacidade de alocação de, pelo menos, 1GB de memória;
- h) Deverá possuir, no mínimo, 8GB de memória RAM tipo DDR4, com frequência mínima de 3200 MHz;
- i) Deverá possuir HD com tecnologia SSD NVME de, no mínimo, 256GB de capacidade de armazenamento;
- j) Deverá possuir teclado padrão ABNT-2;
- k) Deverá possuir interface de rede Wireless com suporte ao padrão - 802.11ac;
- l) Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de rede padrão IEEE 802.3 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45 fêmea, não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;
- m) Deverá possuir interface de comunicação Bluetooth 5.1 ou superior;
- n) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas de comunicação: 1 (uma) saída HDMI, 2 (duas) portas USB-A, (uma) porta USB-C com suporte transferência de dados e saída de vídeo secundária DisplayPort;
- o) Deverá possuir controladora de som integrada, microfone e autofalantes embutidos;
- p) Deverá possuir webcam integrada ao equipamento e com resolução mínima de 720p HD, com cortina de privacidade;
- q) Possuir slot de trava de segurança;
- r) Deverá possuir bateria com, no mínimo, 2 (três) células (potência mínima de 38Wh);
- s) O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;
- t) Possuir certificação EPEAT e/ou Energy Star

#### **SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS – DESKTOPS E NOTEBOOKS**

- a) A solução deve ser do tipo cliente/cloud, onde a parte cloud mantém todas as configurações definidas pelo administrador e a parte cliente (agente) envia todas as informações para os cloud;
- b) O software cliente (agente) deve ser instalado em estações de trabalho (EQUIPAMENTOS) físicos e/ou virtuais;
- c) O software de gerenciamento (cloud) pode ser instalado em servidores dedicados e dimensionados para esse fim, denominado, neste documento, de Servidores de Gerenciamento, que poderão ser disponibilizados a partir de uma estrutura baseada em nuvem da CONTRATANTE (cloud on premise) ou do fabricante (in cloud).
- d) Os Servidores de Gerenciamento deverão ser instalados em formato contingencial e redundante, de tal forma, que no caso de falha de um dos servidores, o outro assume todas as funções da solução, sem provocar indisponibilidade para os equipamentos;
- e) Permitir o gerenciamento dos agentes, incluindo inventário de software e hardware, para, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais:
- f) Windows XP ou superior;
- g) Windows 10, 32 e 64 bits;
- h) Linux RedHat ou distribuições derivadas (RPM);
- i) Linux Debian ou distribuições derivadas (DPKG);
- j) Exibir um único ícone na barra de ferramentas do sistema operacional do equipamento, devendo ser possível configurá-la para que nenhum ícone seja exibido;



- k) Conter na própria solução, identificador único para equipamento, garantindo consistência para a base de dados mesmo com mudanças de host name (nome da estação de trabalho), endereço MAC (Mac Address) da placa de rede, endereço IP ou outras informações nos clientes evitando a criação de registros duplicados;
- l) Permitir forçar comunicação dos agentes do sistema a partir da console para atualizar as políticas e inventário;
- m) Permitir a ativação e desativação dos agentes do sistema por meio da console de gerenciamento, sem necessidade de reinicialização do equipamento;
- n) Permitir que a solução funcione de forma independente, ou seja, sem a necessidade de integração ou utilização de informações de sistemas externos como, por exemplo, Active Directory (AD);
- o) Permitir agendamento de atualização e desinstalação do cliente via políticas no servidor a partir da console de gerenciamento da solução, sem necessidade de reinício (boot) dos equipamentos e de forma silenciosa, ou seja, sem interação com usuário;
- p) Flexibilidade para definição topologia de comunicação cliente – Servidor de Gerenciamento;
- q) Possibilidade de centralização do envio dos dados para o Servidor de Gerenciamento através de gateways ou concentradores de passagem de dados;
- r) Possibilidade de envio dos dados coletados diretamente para o Servidor de Gerenciamento;
- s) Permitir autenticação em firewall, proxy ou semelhantes afins de garantir o acesso ao Servidor de Gerenciamento;
- t) Possibilitar configuração mista aonde quando não for possível conexão via concentrador de saída o cliente envie diretamente para o Servidor de Gerenciamento;
- u) Flexibilidade para definição da frequência de comunicação cliente-servidor.
- v) Deverá prover funcionalidade de envio de logs a servidor do tipo syslog.
- w) Permitir realização de inventário incremental, apenas das mudanças ocorridas desde o último inventário completo;
- x) Execução do inventário de forma silenciosa sem exibição de janela e sem requerer nenhuma ação para o usuário;
- y) Deverá permitir a definição de política geral que se aplique aos usuários que não estejam conectados à rede gerenciada pela instituição, para no mínimo: Transferência das informações coletadas diretamente para o Servidor de Gerenciamento através de link web;
- z) Execução do inventário mesmo quando o dispositivo estiver desconectado da rede, armazenando o resultado do inventário localmente e enviando para o servidor todos os inventários locais após obter conexão com servidor ou diretamente com a nuvem;
- aa) Exclusão de itens do inventário de determinado grupo de equipamentos ou de todos os equipamentos, oferecendo maior desempenho para alvos que não precisem de determinadas informações;
- bb) Deverá gerenciar no mínimo 3.000 (três mil) equipamentos do parque tecnológico computacional deste município.

**ITEM 03 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA – A3 – 100 PPM**

- a) Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada;
- b) Velocidade de Impressão: 100 páginas por minuto;
- c) Processador: mínimo 750Mhz;
- d) Memória padrão de no mínimo 4 GB;
- e) HD de no mínimo: 300GB;
- f) Resolução mínima: 600x600dpi;
- g) Painel Touchscreen: mínimo de 9" em português;
- h) Capacidade do alimentador automático de documentos de 150 folhas frente e verso;
- i) Ampliação e Redução: 25% a 400%;
- j) Quantidade de cópias: 1 - 999 cópias;
- k) Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3;
- l) Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), LAN Wireless IEEE (802,11 b/g/n)8, interface Ethernet Gigabit (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T);
- m) Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;
- n) Scanner: Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, Twain de rede, USB;
- o) Resolução scanner mínima: 600 X 600 dpi
- p) Sistema compatível: Microsoft Windows e Mac OS® X;
- q) Gramatura mínima de 70 - 220 g/m<sup>2</sup>;
- r) Capacidade do ADF: 150 folhas;
- s) Capacidade da bandeja multifuncional: 150 folhas;
- t) Capacidade de entrada padrão: 1.000 folhas;
- u) Tamanho do papel: A4, Ofício e A3;
- v) Ciclo de trabalho mensal: 300.000 páginas;
- w) Tipos de papéis padrão compatíveis: Papel normal, Envelopes e cartolina;
- x) Arquitetura com suporte a aplicações embarcadas;
- y) Finalizador com grampeamento automático;
- z) Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel;
- aa) Autonomia mínima de 40.000 em páginas em cada consumível;
- bb) Franquia p/ equipamento: 35.000 páginas/mês;
- cc) Excedente da franquia deverá ser no máximo 30% do valor da franquia;

**ITEM 04 – MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA – A4 – 30 ppm**

- a) Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada;
- b) Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto;
- c) Processador: mínimo 750Mhz;
- d) Memória padrão de no mínimo 3 GB;
- e) Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi;
- f) Painel Touchscreen: mínimo de 4" em português;
- g) Capacidade do alimentador automático de documentos de 50 folhas frente e verso;
- h) Tipo de alimentador: Duplex de passada única;
- i) Velocidade de digitalização: Mínimo de 60 ipm (Imagens por minuto);
- j) Ampliação e Redução: 25% a 400%;
- k) Quantidade de cópias: 1 - 999 cópias;

- l) Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3;
- m) Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), Wireless IEEE (802,11 b/g/n), interface Ethernet Gigabit (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T);
- n) Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;
- o) Scanner: Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, Twain de rede, USB;
- p) Resolução scanner mínima: 600 X 600 dpi;
- q) Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows e Mac OS e Linux;
- r) Gramatura mínima de 70 - 200 g/m<sup>2</sup>;
- s) Capacidade da bandeja multifuncional: 50 folhas;
- t) Capacidade de entrada padrão: 250 folhas;
- u) Tamanho máximo de papel suportado: Até Ofício;
- v) Ciclo de trabalho mensal: Até 50.000 páginas/mês;
- w) Tipos de papéis padrão compatíveis: Papel normal, Envelopes, Etiquetas e Reciclados;
- x) Arquitetura do sistema com suporte a aplicações embarcadas;
- y) Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel;
- z) Autonomia mínima de 25.000 em páginas do consumível;
- aa) Franquia p/ equipamento: 5.000 páginas/mês;
- bb) Excedente da franquia deverá ser no máximo 30% do valor da franquia;

**ITEM 05 – MULTIFUNCIONAL COLORIDA – A4 – 30 ppm**

- a) Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada;
- b) Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto;
- c) Tipo do painel: Display touchscreen de no mínimo 3.5 polegadas;
- d) Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi;
- e) Memória: Mínimo 512MB;
- f) Linguagem de impressão: PCL6;
- g) Duplex automático: SIM, para impressão, cópia e digitalização;
- h) Conectividade: LAN cabeada, Wireless e USB;
- i) Deve possuir porta USB na parte frontal/lateral do equipamento;
- j) Bandeja principal: Capacidade mínima de 250 folhas;
- k) Bandeja de saída: Capacidade mínima de 150 folhas;
- l) Tamanho máximo de papel suportado: Até Ofício;
- m) Capacidade do alimentador automático de documentos: frente e verso automático;
- n) Resolução de digitalização: 600 x 600 dpi;
- o) Arquitetura do sistema com suporte a aplicações embarcadas;
- p) Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel;
- q) Autonomia mínima de 20.000 em páginas do consumível;
- r) Ciclo de trabalho: 40.000 páginas por mês;
- s) Franquia p/ equipamento: 3.000 páginas/mês;
- t) Excedente da franquia deverá ser no máximo 30% do valor da franquia;

### **SOLUÇÃO MONITORAMENTO E BILHETAGEM DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**

A CONTRATADA deverá dispor de uma solução que realize a monitoração dos equipamentos utilizados no ambiente, possibilitando visualizar informações relacionadas ao consumo, e que permita, de forma antecipada, prevenir paradas de impressão, seja pela falta de suprimentos ou outros incidentes relacionados a manutenções dos equipamentos. Esta solução deverá:

- a) Realizar inventário automático de impressoras instaladas e software de controle dos equipamentos, a fim de gerenciar número de série, versão de software básico, localização geográfica do equipamento, site e departamento em que está alocado.
- b) Realizar a captura dos contadores de produção dos equipamentos ativos no ambiente da CONTRATANTE, para fins de acompanhamento da produção.
- c) Apontar o contador inicial e final de cada período, assim como o resultado de consumo de cada equipamento.
- d) Permitir inserir dados de contadores de forma manual, para os equipamentos que não possuem tecnologia ou recursos de captura dos dados de contadores.
- e) Deverá emitir alertas, em tempo real, de erro, falhas e com relação aos suprimentos com possível aplicação de filtros;
- f) Personalizar a criticidade de cada alerta gerado pelos equipamentos, a fim de personalizar tais alertas de acordo com o comportamento gerado de cada tipo de fabricante e modelo de equipamentos.
- g) Alertar ao técnico responsável, sobre a criação de um novo alerta gerado pelo equipamento.
- h) Visualizar dados do status dos consumíveis (Kit de manutenção, fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores, e outros considerados necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos) para os equipamentos que possuem este controle.
- i) Possuir mecanismo de reposição programada de suprimentos para os equipamentos locados a CONTRATANTE.
- j) Deverá apresentar planejamento de administração dos suprimentos e consumíveis a serem utilizados pela CONTRATANTE.
- k) Deverá permitir a exportação de relatórios para análise.
- l) Permitir agendamento de relatórios aos contatos indicados pela CONTRATANTE.
- m) Possibilitar a integração de outras plataformas de fechamento, a fim de realizar a consultas periódicas, e desassistida, para consumo dos dados capturados dos equipamentos, -
- n) Esta solução deverá permitir integrar com soluções de Help Desk (solução de chamados).
- o) Todos os dados trafegados pela solução deverão ser criptografados
- p) Deverá possibilitar a gestão, administração e operação disponível e acessível através de um portal Web com suporte à conexão segura de internet (HTTPS), de qualquer ponto dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE
- q) Possuir uma interface para interação com o usuário final, permitindo a este, realizar a consulta de dados dos equipamentos, solicitar suprimentos para os equipamentos, e comunicar a necessidade de manutenção dos dispositivos.
- r) Dispor uma solução de gestão WEB, que permita a gestão de forma centralizada de todas as localidades, e que seja independente de infraestrutura do cliente e esteja disponível para acessar, independentemente do local de acesso.
- s) Permitir a centralização automática de dados de vários locais e a geração de relatórios integrados com os dados de todos os locais



- t) Interface e manuais em português.
- u) Permita atribuir permissões de acesso as informações, de acordo com o seu perfil hierárquico.
- v) Estar integrada com a solução de monitoração de contadores, suprimentos e alertas, a fim de dispor de uma única interface de gestão.
- w) Possibilitar a integração de outras plataformas de fechamento, a fim de realizar a consultas periódicas, e desassistida, para consumo dos dados capturados dos equipamentos.
- x) Todos os dados trafegados pela solução deverão ser criptografados.
- y) Deverá possibilitar a gestão, administração e operação disponível e acessível através de um portal Web com suporte à conexão segura de internet (HTTPS), de qualquer ponto dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE
- z) Disponibilizar uma solução que monitore os recursos de impressão, cópia e digitalização, e que possibilite entender quais os custos que estão sendo gerado no ambiente da CONTRATANTE, devendo apresentar estas informações em formato de relatório, que poderão ser gerados por demanda ou programados para envio.
- aa) Possuir recurso de filtros pré-definidos que facilite o acesso às informações, devendo minimamente dispor nos formatos: Por usuário, Por Departamento, por impressora;
- bb) As informações dos relatórios deverão possuir detalhamento nível a nível, sendo necessário um sumário, e aplicações de filtros que permitam identificar, as informações mais relevantes do consumo de impressão, e aos subníveis, devendo identificar:
- cc) Usuário
- dd) Impressora utilizada
- ee) Quantitativo de páginas, devendo separar os trabalhos mono e color
- ff) Características do trabalho, como: modo de impressão duplex/simplex, tamanho do papel, custo, data e hora da impressão.
- gg) Possuir recurso de relatório dinâmico, a fim de permitir personalizar os formatos de apresentação dos dados de contabilização.
- hh) Gerar cubo de dados (BI) para análise interativa via web, permitir a exportação de dados para análise;
- ii) A partir destes relatórios, a solução deverá disponibilizar relatórios com uso de gráficos que permita identificar quais top 10 usuários, impressoras, departamentos que mais consumiram os recursos de impressão, dentro do intervalo de tempo a ser consultado.
- jj) Permitir exportar os relatórios para análise, nos formatos: .PDF e/ou .XLS.
- kk) Gerar relatórios por centro de custo hierárquico, com diferentes perfis de usuário.
- ll) Permitir o envio diário das bilhetagens de impressão, cópia e digitalização de cada multifuncional do cliente, via webservice, para uma base de dados on-line, que poderá ser consultada em qualquer lugar através da internet, de forma segura;
- mm) A solução deverá monitorar equipamentos de rede e USB.
- nn) A contabilidade dos equipamentos de rede deverá ocorrer através diretamente do histórico de trabalhos dos equipamentos, a fim de garantir a acuracidade da contabilização dos trabalhos de cópia e impressão
- oo) Exclusivamente, para os equipamentos USB, será permitido a instalação de módulos agentes nas estações dos usuários, a fim de contabilizar os trabalhos de impressão.
- pp) Permitir a instalação e atualização transparentes para o usuário através de login script, instalando o modulo cliente apenas em estações que possuam impressoras locais.

- qq) Não deverá depender de servidores de impressão para realizar a contabilidade dos trabalhos de impressão.
- rr) Identificar de forma automática, o departamento de cada usuário.
- ss) Permitir a definição de custos de página impressa por impressora, diferenciando custos para impressão color e mono;
- tt) A solução deverá permitir a extração de dados por meios externos, utilizando uma estrutura de Web Services para comunicação com a solução de bilhetagem.
- uu) Permitir gerenciar as cotas dos usuários de forma remota, para consulta e para adição de novas cotas.
- vv) A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema para o gerenciamento do controle de cotas de impressão, atendendo às seguintes características mínimas:
- ww) Possibilitar o estabelecimento de cotas para impressão, separando cotas para impressão renováveis de cotas para impressão atribuídas sem data de expiração.
- xx) Permitir selecionar o modo de uso das cotas, sendo: ou restritiva ou informativa.
- yy) Permitir a definição das unidades de cotas utilizadas pelos usuários, sendo: ou moeda, ou cor, ou página.
- zz) Gerar relatórios sobre o consumo/saldo de cotas dos usuários.
  
- aaa) Possibilitar o envio de mensagens ou e-mail ao usuário que solicitou a impressão, ou ao responsável pela área, quando o saldo de sua cota atingir um determinado percentual ou atingir próprio limite da cota.
  
- bbb) A solução de bilhetagem deverá possuir recursos que permitam a CONTRATANTE, com base nos indicadores apresentados na contabilização dos trabalhos de impressão, cópia e digitalização, habilitar regras de comportamento sobre os recursos de impressão, a fim de evitar desperdícios de material, devendo minimamente:
- ccc) Possuir interface amigável, que permita ao administrador da solução criar/alterar regras sem a necessidade de utilização de "scripts" ou qualquer conhecimento em programação.
- ddd) Permitir criar regras de comportamento que, de forma automática, deva realizar as Impressões no formato frente e verso (Duplex).
- eee) Permitir criar regras de comportamento que, de forma automática, deva CONVERTER, as Impressões COLOR para impressões MONOCROMÁTICAS.
- fff) Permitir criar regras de exceções, para usuários e/ou impressoras que não deverão fazer parte de alguma regra já criada.
- ggg) Deverá permitir assinar na borda lateral esquerda ou topo do documento de impressão, informações que permitam identificar o proprietário do trabalho. A solução deverá inserir, minimamente, as informações:
  - hhh) Usuário que realizou a impressão
  - iii) Impressora utilizada
  - jjj) Data e hora
  
- kkk) Permitir bloquear trabalhos de impressão, cópia e digitalização que não estiverem de acordo com as parametrizações das regras impostas ao ambiente, pelo administrador do sistema.
- lll) Requisitos de bilhetagem comuns às multifuncionais TIPOS: 01, 02 e 05:

- mmm) A CONTRATADA deverá implementar nos modelos de multifuncionais a funcionalidade de Impressão Retida por Senha.
- nnn) Nos locais em que as Multifuncionais estiverem interligadas via rede, a Impressão retida por Senha deverá ser efetuada através de AD ou LDAP do CONTRATANTE.
- ooo) Após o envio do documento para impressão, deverá ser permitida a retirada do documento impresso em qualquer equipamento de ilha de impressão, mediante autenticação do usuário na tela do equipamento, não sendo permitido o uso de dispositivo móvel ou hardware externo.
- ppp) Os trabalhos enviados ao servidor deverão permanecer disponíveis para impressão ou cancelamento por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, ou seja, o usuário poderá a qualquer momento dentro deste período retirar ou cancelar suas impressões. Após este período os trabalhos deverão ser automaticamente excluídos da fila de impressão.
- qqq) Permitir auto associação dos cartões de aproximação (RFID), caso os usuários não tenham seus códigos cadastrados.

#### **SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- a) A solução deve permitir digitalizar documentos através dos equipamentos, bem como a personalização da tela sensível ao toque nos equipamentos Tipo 03, 04 e 05.
- b) A ferramenta deve permitir que cada fluxo de digitalização criado possua seu destino individual para armazenamentos de imagens e metadados;
- c) Compactar tamanho dos arquivos em PDF;
- d) Compatibilidade com Office 365;
- e) A solução de digitalização com OCR será instalada em um servidor, não será uma solução instaladas nos equipamentos dos usuários, ou que o usuário tenha que converter o documento do seu equipamento;
- f) Possibilitar OCR Zonal no documento. Processamento de documentos estruturados (formulários) semiestruturados (notas fiscais etc) e não estruturados (ofício, cartas e memorandos) onde fará a leitura dos campos definidos no documento, gerando arquivos no formato PDF e PDF/A pesquisável juntamente com o XML dos dados de extraídos do documento possibilitando rotinas automáticas de indexação;
- g) Permitir o armazenamento dos documentos digitalizados diretamente para pasta de rede SMB, FTP nos formatos TXT, TIFF, PNG, JPEG, PDF pesquisável, PDF/A pesquisável, Split PDF;
- h) Digitalizar automaticamente em frente e verso, excluir páginas em branco quando houver, eliminar sujeiras, aprimorar a qualidade visual dos documentos digitalizados, incluindo correção de cores, redução de ruídos, recorte de imagens, auto rotação da digitalização dentre outras opções;
- i) Possibilidade de integração com o sistema unificado de processos eletrônico deste município.

### **2.3. REQUISITOS DO SISTEMA DE ABERTURA DE CHAMADOS**

- 2.3.1. A empresa a ser CONTRATADA deverá prover canais atendimento para o escopo solicitado, contendo pelo menos as seguintes especificações:
- 2.3.2. Canal de atendimento via número telefônico único ou 0800. O número deve ser uma central de atendimento estruturado por uma URA (unidade de resposta audível) contendo os principais setores da CONTRATADA (como por exemplo



suporte, suprimentos e financeiro) a fim de facilitar e agilizar o atendimento da CONTRATANTE;

- 2.3.3. Canal de atendimento via e-mail para abertura de chamados, envio de faturas ou informativos.
- 2.3.4. Canal de atendimento via mensageiros (Whatsapp, e-mail, entre outros). Este canal deve ser um número telefônico único para todos os setores que compõem a estrutura da CONTRATADA e que estarão sempre em contato com a CONTRATANTE.
- 2.3.5. A empresa a ser CONTRATADA deverá prover um sistema web para abertura de chamados e consulta de informações, contendo pelo menos as seguintes especificações:
- 2.3.6. Permitir a abertura de chamados para assistência e material de consumo dos equipamentos.
- 2.3.7. O formulário de abertura de chamados deve identificar automaticamente os contadores atuais (P&B e Color) sem a necessidade do usuário ir até o equipamento coletar os contadores, deverá ser preenchido de forma automática pelo sistema;
- 2.3.8. O formulário de abertura de chamados deve permitir o preenchimento de um e-mail para acompanhamento do chamado, o sistema deve enviar automaticamente para este e-mail toda vez que o chamado trocar de status;
- 2.3.9. Além do acompanhamento dos chamados por e-mail, o sistema deve permitir o acompanhamento dos chamados direto pelo sistema web;
- 2.3.10. O acompanhamento dos chamados via sistema web deve permitir visualizar os chamados de acordo com o tipo (como por exemplo assistência, suprimentos, solução/software ou outros);
- 2.3.11. O acompanhamento dos chamados via sistema web deve conter todo o histórico de acontecimentos de cada chamado;
- 2.3.12. O sistema web deve conter os seguintes relatórios:
  - a) Relatórios de ordens de serviços com no mínimo os seguintes filtros: Cidade, empresa, status, data inicial, data final, centro de custo, local de instalação, código do equipamento, número da O.S e número de série. O relatório retornado deverá possuir no mínimo as seguintes colunas: Número de O.S, tipo de O.S, status, problema, código do equipamento, equipamento e número de série.
  - b) Relatório de acompanhamento de produção com no mínimo os seguintes filtros: Cidade, empresa, período, unidade, centro de custo e código do equipamento. O relatório retornado deverá possuir no mínimo as seguintes colunas: código do equipamento; equipamento; local; cidade; centro de custo; contador (anterior e atual), produção e média para P&B e colorido; contador (anterior e atual), produção e média para A3 P&B e colorido; contador (anterior e atual), produção e média para digitalização preto e branco ou colorido; produção total; status e data de coleta.
  - c) Relatório de SLA (acordo de nível de serviço) com no mínimo os seguintes filtros: Cidade, empresa, data inicial, data final, centro de custo, ID do equipamento. O relatório retornado deverá possuir no mínimo as seguintes colunas: ID do equipamento, equipamento, local, cidade, média de atendimento, total de O.S, total de O.S dentro do SLA, total de O.S fora do SLA.



## 2.4. **SOLUÇÃO DE GESTÃO DE RELATÓRIO, E GERENCIAMENTO E FATURAMENTO**

- 2.4.1. A CONTRATADA deve disponibilizar uma plataforma de painéis de relatórios e dashboards web para gestores, acessível apenas com controle de acesso (usuário e senha), para que permita a visualização de painéis com informações centralizadas da solução.
- 2.4.2. A ferramenta web deve ser de total responsabilidade da CONTRATADA, sem que haja a necessidade da realização de configurações por parte do CONTRATANTE, para monitoramento dos indicadores de desempenho em tempo real com o intuito de oferecer suporte a gestão de negócios, transformando dados brutos em informações significativas e úteis para análise do negócio.
- 2.4.3. A ferramenta web deve mostrar em seus painéis/relatórios/dashboards, no mínimo, as seguintes informações:
  - a) Quantidade de chamados por contrato;
  - b) Quantidade de chamados por status;
  - c) Chamados dentro e fora do SLA acordado;
  - d) Quantidade de chamados por mês ou por ano;
  - e) Quantidade de chamados por modelo e cidade;
  - f) Quantidade de consumíveis (suprimentos, peças e acessórios) enviados por mês/grupo/marca/tipo/produto;
  - g) Quantidade de máquinas instaladas;
  - h) Quantidade de máquinas por tipo de instalação (USB/Rede);
  - i) Quantidade de máquinas por modelo;
  - j) Quantidade de máquinas por localidade;
  - k) Status dos equipamentos (monitorados, sem monitoração recente ou nunca monitorados);
  - l) Volume de impressão total mono e color;
  - m) Volume de impressão por marca/contrato/modelo/mês;
  - n) Quantidade de faturas; valores pagos; faturas fechadas/em aberto; valor pago por mês/ano;
- 2.5. A CONTRATADA deve ficar à disposição da CONTRATANTE para desenvolvimento de novos painéis/relatórios/dashboards de acordo com a demanda e necessidade da visualização de novas informações.

## 3. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender ao objetivo estratégico de melhoria contínua de solução de TI da CONTRATANTE e, conseqüentemente, a manutenção, atualização e modernização do parque tecnológico, suprimindo, assim, as necessidades dos servidores/colaboradores da instituição no desempenho de suas atividades.

- 3.1. A análise das práticas vigentes indica uma falta de padronização e controle sobre as atividades de impressão, o que gera desperdícios significativos e limitações no atendimento a diversas secretarias e setores da administração pública. A insuficiência de equipamentos adequados, aliada a processos manuais e fragmentados, contribui para atrasos na execução de tarefas e na entrega de documentos essenciais, interferindo na prestação de serviços à população.

- 3.2. É imperativo ressaltar que a ineficiência nos serviços de impressão não apenas eleva os custos, mas também prejudica a capacidade da Prefeitura em responder prontamente às demandas sociais e administrativas, afetando, portanto, a qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade. O comprometimento da capacidade de atendimento demanda uma investigação aprofundada de intervenções que possam promover melhorias nas operações de impressão, visando sempre o interesse público.
- 3.3. Em suma, a necessidade identificada é de uma reestruturação efetiva dos serviços de impressão na Prefeitura de Canapi. Assim, busca-se garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira a otimizar a eficiência administrativa, melhorar o atendimento às demandas internas e, conseqüentemente, assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. Com essa abordagem, almeja-se transformar a gestão de impressão em um elemento facilitador da eficiência e transparência na administração pública local.
- 3.4. Justifica-se a licitação do tipo menor preço global pelos seguintes motivos:
- 3.4.1. Economia de Escala: Ao licitar todas as impressoras em um único lote, a empresa pode negociar preços mais baixos, já que estará alugando em volume. Isso geralmente permite obter uma tarifa unitária mais vantajosa do que em contratos separados.
  - 3.4.2. Facilidade na Gestão e Manutenção: Ter um contrato único significa que o gerenciamento de equipamentos, manutenção, e atendimento técnico fica centralizado em um fornecedor, simplificando processos e melhorando a comunicação. Em vez de gerenciar vários contratos e diferentes prazos de manutenção, a empresa lida com apenas um fornecedor para todas as impressoras.
  - 3.4.3. Uniformidade Tecnológica: Com a locação em lote único, é mais fácil garantir que todos os departamentos tenham impressoras com tecnologia semelhante, facilitando atualizações e a compatibilidade entre os dispositivos.
  - 3.4.4. Agilidade na Resolução de Problemas: Um contrato único normalmente permite um atendimento padronizado e mais ágil, uma vez que o fornecedor tem a obrigação de manter um serviço contínuo e eficiente em todas as áreas cobertas pelo contrato.
  - 3.4.5. Redução de Custos Administrativos: Considerando que sendo uma única empresa contratada simplifica o acompanhamento e a fiscalização da execução. A redução no tempo e no custo administrativo também pode representar uma economia considerável para a empresa.
  - 3.4.6. Maior Flexibilidade para Ajustes no Contrato: Com um contrato centralizado, fica mais fácil renegociar condições ou incluir cláusulas adicionais conforme o aumento ou a redução na demanda. Essa flexibilidade permite ajustes com menos impacto nas operações.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **6. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Para a comprovação de que os equipamentos e os solução/softwares ofertados atendem aos requisitos elencados, visando o atendimento integral ao objeto deste Termo, a LICITANTE participante do certame deverá apresentar:
- 6.2. Manual do fabricante ou catálogo, ou documento similar, do **equipamento/software** ofertado;
- 6.3. Os equipamentos e solução/softwares ofertados são passíveis de prova de conceito, caso seja necessário e solicitado pela equipe técnica, através do pregoeiro, com vistas a dirimir as dúvidas em relação ao pleno atendimento da solução aos requisitos mínimos quanto as **ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E SOLUÇÃO/SOFTWARES**.
- 6.4. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados e em linha de produção. A empresa vencedora deverá, ainda, responsabilizar-se pela manutenção corretiva dos equipamentos, pelo fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como pelo fornecimento de qualquer suprimento (que deve ser original do fabricante dos equipamentos, não remanufaturado ou reconicionado) e material de consumo, exceto papel.

## **7. DA VISTORIA**

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 14:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 10.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance

até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

#### **11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
  - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

##### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

##### **Forma de execução**

- 12.2. O serviço objeto será CONTINUADO.

#### **13. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

#### **14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
  - 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



- 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço

patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Para a comprovação de sua respectiva Qualificação Técnica, visando o atendimento integral ao objeto deste documento, a LICITANTE participante do certame deverá apresentar e comprovar os seguintes requisitos:
- 14.4.2.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio

da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 14.4.2.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante
- 14.4.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante
- 14.4.2.3. Comprovação de registro da empresa licitante no CFT/CRT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais / Conselho Regional dos Técnicos Industriais.
- 14.4.2.4. Prova de Registro do Profissional Responsável Técnico da Licitante no CFT/CRT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais / Conselho Regional dos Técnicos Industriais.
- 14.4.2.5. Comprovação de possuir profissional devidamente reconhecido pelo CFT/CRT, devidamente habilitado, detentor do atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, devidamente acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) expedida pelo CFT/CRT.
- 14.4.2.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.2.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.2.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
  - 14.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
  - 14.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

- 14.6. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014), deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.7. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

- 14.8. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 14.8.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 14.8.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
- 14.8.2.1. As especificações técnicas mínimas dos equipamentos destinados os itens acima, estão descritas neste Termo de Referência.
- 14.8.2.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, bem como as soluções de solução/software associadas, contemplando inclusive, instalação nas dependências da CONTRATANTE, especificações técnicas e demais características constantes deste Termo de Referência.
- 14.8.2.3. Caso seja necessária a substituição do modelo, por motivos de atualização tecnológica, o mesmo poderá ser substituído, desde que se mantenham minimamente as configurações solicitadas nesse Termo e seja previamente homologado pela CONTRATANTE.
- 14.8.2.4. IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS:**
- 14.8.2.4.1. Cada equipamento deverá possuir uma etiqueta fornecida pela CONTRATADA contendo um número único de identificação do equipamento. Este número servirá para controle individualizado do equipamento posteriormente, sendo utilizado para qualquer referência de pedido de assistência técnica.
- 14.8.2.4.2. Ao final do processo de identificação de todos os equipamentos do lote, a CONTRATADA deverá fornecer listagem, em meio digital, contendo o número de série do equipamento, o número de identificação do equipamento e a localidade onde será entregue.
- 14.8.2.5. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

- 14.8.2.5.1. Para garantir a prestação do objeto do presente Termo, a CONTRATADA deverá realizar a entrega de equipamentos de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 14.8.2.5.2. Os equipamentos a serem disponibilizados deverão ser entregues conforme quantitativo e localidade indicadas na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela CONTRATANTE após a celebração do Contrato.
- 14.8.2.5.3. Os equipamentos deverão ser idênticos entre si. Qualquer alteração no lote de entrega deve ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 14.8.2.5.4. A CONTRATANTE não fornecerá equipamentos ou mão-de-obra para auxiliar na entrega, instalação e configuração dos equipamentos, designando apenas um funcionário para acompanhar e fiscalizar os procedimentos realizados pela CONTRATADA.
- 14.8.2.5.5. A fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, ou abertura dos equipamentos locados, a CONTRATADA deverá entregar todos os equipamentos com lacres ou travas de acesso para uso exclusivo da CONTRATADA. Em nenhuma hipótese será admitida a imputação de qualquer custo adicional à CONTRATANTE por suposta violação de tais lacres ou modificação por terceiros das configurações dos equipamentos entregues.
- 14.8.2.5.6. A verificação quanto ao estado dos produtos após o transporte será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte dos produtos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE.
- 14.8.2.5.7. O equipamento entregue poderá ser recusado pela CONTRATANTE nos seguintes casos:
  - 14.8.2.5.7.1. Quando entregue com especificações técnicas inferiores às contidas na especificação técnica do Termo de Referência, ou divergente daqueles apresentados à CONTRATANTE a título de amostra;
  - 14.8.2.5.7.2. Quando apresentar qualquer defeito durante a instalação, configuração ou testes de conformidade e verificação;
- 14.8.2.5.8. Em caso de rejeição da entrega os equipamentos afetados deverão ser substituídos e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição dos equipamentos.
- 14.8.2.6. A CONTRATADA deverá concluir a entrega e instalação dos equipamentos nos prazos previstos neste Termo de Referência.
- 14.8.2.7. Após a entrega, técnicos da CONTRATADA deverão realizar a instalação dos equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE. Considerar-se-á o equipamento adequadamente instalado após o mesmo ser ligado, configurado para uso na rede e inserido no domínio da CONTRATANTE.
- 14.8.2.8. Após a instalação e configuração dos equipamentos, caberá à CONTRATADA remover qualquer material de embalagem do produto entregue, ou demais resíduos gerados devido à instalação do equipamento, deixando o ambiente de trabalho nas mesmas condições de limpeza que encontrou.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

- 14.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

- 15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- 15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.2.1. o prazo de validade;
  - 18.2.2. a data da emissão;
  - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 18.2.5. o valor a pagar; e
  - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 17 de dezembro de 2024



---

Klebson Fabiano Martins Lira  
Secretário  
001/2021

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

| EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| E-MAIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| TELEFONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| <p>A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.</p> |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TIPO | DESCRIÇÃO                                   | QUANT.                               | VALOR UNIT.<br>R\$ | VALOR MENSAL<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01   | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO                | 100                                  |                    |                     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 02   | NOTEBOOK CORPORATIVO                        | 100                                  |                    |                     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 03   | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM | 1                                    |                    |                     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 04   | MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA – A4 – 30 ppm  | 100                                  |                    |                     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 05   | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm           | 20                                   |                    |                     |                    |
| <b>VALOR TOTAL ANUAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                                             | CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: |                    |                     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |

Canapi/AL, 17 de dezembro de 2024.

Referência: Pregão Eletrônico  
Da: Secretaria Municipal de Administração  
Destino: Comissão de contratação

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 22024211001, para análise e elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.



Klebson Fabiano Martins Lira  
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 181/2024.

O Prefeito do Município de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

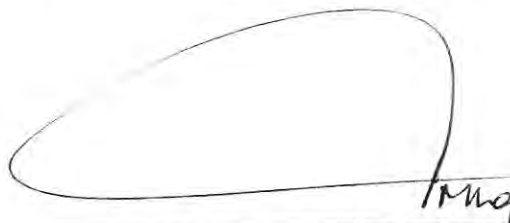
Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126.918.774-00, **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, para sob a presidencia do primeiro comporem a Comissão de Contratação, deste Município.

Art.2º - Convalidar os atos praticados a partir de 03 de julho de 2024 à 03 de julho de 2025, até ulterior deliberação.

Art.3º Fica revogada a portaria nº 37/2024.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Canapi, 03 de julho de 2024.



**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito Municipal

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 03 de julho de 2024.



**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Canapi/AL, 19 de dezembro de 2024.

Referência: Pregão Eletrônico  
Da: Comissão de Contratação  
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho o processo 220242111001, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.



**Gilmo Malta de Menezes**  
Comissão de contratação

**MINUTA DE EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220242111001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ----- de 2024, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de 2024, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será para ampla concorrência e em lote único.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Esta licitação será composta de itens de AMPLA CONCORRÊNCIA destinados à participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de



escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 4.7, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;

5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.2.7. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";

- 6.1.2.2. Em se tratando de serviço sem indicação de marca, no campo específico, a licitante deverá informar a expressão PRÓPRIA;
- 6.1.3. Quantidade;
- 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.

- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
- 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
- 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. conter vícios insanáveis;
  - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução/fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 10.8. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
  - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
  - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo nº220242111001)

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência visa Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

- 1.1. A licitação terá com critério de participação a AMPLA CONCORRÊNCIA, com julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.031.614,56 (hum milhão trinta e um mil seiscientos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| LOTE                                     | TIPO | DESCRIÇÃO                                   | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL      |
|------------------------------------------|------|---------------------------------------------|--------|-------------|---------------|------------------|
| LOTE ÚNICO                               | 1    | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO                | 100    | R\$ 236,75  | R\$ 23.675,00 | R\$ 284.100,00   |
|                                          | 2    | NOTEBOOK CORPORATIVO                        | 100    | R\$ 226,00  | R\$ 22.600,00 | R\$ 271.200,00   |
|                                          | 3    | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM | 1      | R\$ 221,88  | R\$ 221,88    | R\$ 2.662,56     |
|                                          | 4    | MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA – A4 – 30 ppm  | 100    | R\$ 325,91  | R\$ 32.591,00 | R\$ 391.092,00   |
|                                          | 5    | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm           | 20     | R\$ 344,00  | R\$ 6.880,00  | R\$ 82.560,00    |
| VALOR TOTAL ANUAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ |      |                                             |        |             |               | R\$ 1.031.614,56 |

**2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTO E SOLUÇÕES**

**ITEM 01 – DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO**

- a) Deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos da linha domésticas;
- b) Deverá possuir processador único com arquitetura x86 64bits, de última ou penúltima geração;
- c) Deverá possuir pontuação mínima de 18.000 (doze mil) no benchmark PassMark (Average CPU Mark). A pontuação poderá ser obtida/confirmada através do site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net) e a comprovação deverá ser anexada à proposta;
- d) Deverá possuir processador de no mínimo 6 núcleos e 10 threads, com frequência mínima de 2.5 GHz, e cache mínimo de 18MB;
- e) Deverá possuir controladora de vídeo, podendo ser compartilhada, com capacidade de alocação de, pelo menos, 1GB de memória;
- f) Deverá possuir, no mínimo, 8GB de memória RAM tipo DDR4, com frequência mínima de 3200 MHz;
- g) Deverá possuir HD com tecnologia SSD NVME de, no mínimo, 256GB de capacidade de armazenamento;
- h) Disponibilizar teclado padrão ABNT-2 do mesmo fabricante do desktop;
- i) Disponibilizar mouse do mesmo fabricante do desktop;
- j) Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45 fêmea, **não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;**
- k) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas de comunicação frontais: 1 USB-C 3.0, 2 USB-A 3.0 Gen 1, 1 Headphone / Microfone Combo; **não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;**
- l) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas de comunicação traseiras: 2 USB-A 3.0 Gen 1, 2 USB-A 2.0, 1 HDMI, 1 VGA, 1 Ethernet (RJ-45); **não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;**
- m) Possuir slot de trava de segurança;
- n) Deverá possuir Chip TPM 2.0;
- o) Fonte de voltagem mínima de 260W;
- p) O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;
- q) Possuir certificação EPEAT e/ou Energy Star;

**CARACTERÍSTICAS DO MONITOR:**

- a) Full HD antirreflexo 21.5";
- b) Resolução: Full HD antirreflexo 1920 x 1080;
- c) Relação mínima de contraste: 3000:1;
- d) Tempo de resposta de 4ms;
- e) Certificação Energy Star e EPEAT;
- f) Frequência mínima de 60Hz;
- g) Tipo de conexão: VGA e HDMI.

**ITEM 02 – NOTEBOOK CORPORATIVO**



- a) Deverá ser fornecida maleta para o transporte do equipamento juntamente com seu carregador;
- b) Deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceita equipamentos da linha doméstica.
- c) Deverá possuir processador único com arquitetura x86 64bits, de última ou penúltima geração;
- d) Deverá possuir pontuação mínima de 12.000 (doze mil) no benchmark PassMark (Average CPU Mark). A pontuação poderá ser obtida/confirmada através do site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net) e a comprovação deverá ser anexada à proposta;
- e) Deverá possuir processador de no mínimo 8 núcleos e 10 threads, com frequência mínima de 3.0 GHz;
- f) Deverá possuir tela plana de 15" Full-HD com suporte à resolução nativa de 1920x1080 a 60 Hz e função antirreflexo;
- g) Deverá possuir controladora de vídeo, podendo ser compartilhada, com capacidade de alocação de, pelo menos, 1GB de memória;
- h) Deverá possuir, no mínimo, 8GB de memória RAM tipo DDR4, com frequência mínima de 3200 MHz;
- i) Deverá possuir HD com tecnologia SSD NVME de, no mínimo, 256GB de capacidade de armazenamento;
- j) Deverá possuir teclado padrão ABNT-2;
- k) Deverá possuir interface de rede Wireless com suporte ao padrão - 802.11ac;
- l) Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de rede padrão IEEE 802.3 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45 fêmea, não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;
- m) Deverá possuir interface de comunicação Bluetooth 5.1 ou superior;
- n) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas de comunicação: 1 (uma) saída HDMI, 2 (duas) portas USB-A, (uma) porta USB-C com suporte transferência de dados e saída de vídeo secundária DisplayPort;
- o) Deverá possuir controladora de som integrada, microfone e autofalantes embutidos;
- p) Deverá possuir webcam integrada ao equipamento e com resolução mínima de 720p HD, com cortina de privacidade;
- q) Possuir slot de trava de segurança;
- r) Deverá possuir bateria com, no mínimo, 2 (três) células (potência mínima de 38Wh);
- s) O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;
- t) Possuir certificação EPEAT e/ou Energy Star

**SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS – DESKTOPS E NOTEBOOKS**

- a) A solução deve ser do tipo cliente/cloud, onde a parte cloud mantém todas as configurações definidas pelo administrador e a parte cliente (agente) envia todas as informações para os cloud;
- b) O software cliente (agente) deve ser instalado em estações de trabalho (EQUIPAMENTOS) físicos e/ou virtuais;

- c) O software de gerenciamento (cloud) pode ser instalado em servidores dedicados e dimensionados para esse fim, denominado, neste documento, de Servidores de Gerenciamento, que poderão ser disponibilizados a partir de uma estrutura baseada em nuvem da CONTRATANTE (cloud on premise) ou do fabricante (in cloud).
- d) Os Servidores de Gerenciamento deverão ser instalados em formato contingencial e redundante, de tal forma, que no caso de falha de um dos servidores, o outro assume todas as funções da solução, sem provocar indisponibilidade para os equipamentos;
- e) Permitir o gerenciamento dos agentes, incluindo inventário de software e hardware, para, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais:
- f) Windows XP ou superior;
- g) Windows 10, 32 e 64 bits;
- h) Linux RedHat ou distribuições derivadas (RPM);
- i) Linux Debian ou distribuições derivadas (DPKG);
- j) Exibir um único ícone na barra de ferramentas do sistema operacional do equipamento, devendo ser possível configurá-la para que nenhum ícone seja exibido;
- k) Conter na própria solução, identificador único para equipamento, garantindo consistência para a base de dados mesmo com mudanças de host name (nome da estação de trabalho), endereço MAC (Mac Address) da placa de rede, endereço IP ou outras informações nos clientes evitando a criação de registros duplicados;
- l) Permitir forçar comunicação dos agentes do sistema a partir da console para atualizar as políticas e inventário;
- m) Permitir a ativação e desativação dos agentes do sistema por meio da console de gerenciamento, sem necessidade de reinicialização do equipamento;
- n) Permitir que a solução funcione de forma independente, ou seja, sem a necessidade de integração ou utilização de informações de sistemas externos como, por exemplo, Active Directory (AD);
- o) Permitir agendamento de atualização e desinstalação do cliente via políticas no servidor a partir da console de gerenciamento da solução, sem necessidade de reinício (boot) dos equipamentos e de forma silenciosa, ou seja, sem interação com usuário;
- p) Flexibilidade para definição topologia de comunicação cliente – Servidor de Gerenciamento:
- q) Possibilidade de centralização do envio dos dados para o Servidor de Gerenciamento através de gateways ou concentradores de passagem de dados;
- r) Possibilidade de envio dos dados coletados diretamente para o Servidor de Gerenciamento;
- s) Permitir autenticação em firewall, proxy ou semelhantes afins de garantir o acesso ao Servidor de Gerenciamento;
- t) Possibilitar configuração mista aonde quando não for possível conexão via concentrador de saída o cliente envie diretamente para o Servidor de Gerenciamento;
- u) Flexibilidade para definição da frequência de comunicação cliente-servidor.
- v) Deverá prover funcionalidade de envio de logs a servidor do tipo syslog.
- w) Permitir realização de inventário incremental, apenas das mudanças ocorridas desde o último inventário completo;
- x) Execução do inventário de forma silenciosa sem exibição de janela e sem requerer nenhuma ação para o usuário;

- y) Deverá permitir a definição de política geral que se aplique aos usuários que não estejam conectados à rede gerenciada pela instituição, para no mínimo: Transferência das informações coletadas diretamente para o Servidor de Gerenciamento através de link web;
- z) Execução do inventário mesmo quando o dispositivo estiver desconectado da rede, armazenando o resultado do inventário localmente e enviando para o servidor todos os inventários locais após obter conexão com servidor ou diretamente com a nuvem;
- aa) Exclusão de itens do inventário de determinado grupo de equipamentos ou de todos os equipamentos, oferecendo maior desempenho para alvos que não precisem de determinadas informações;
- bb) Deverá gerenciar no mínimo 3.000 (três mil) equipamentos do parque tecnológico computacional deste município.

**ITEM 03 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA – A3 – 100 PPM**

- a) Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada;
- b) Velocidade de Impressão: 100 páginas por minuto;
- c) Processador: mínimo 750Mhz;
- d) Memória padrão de no mínimo 4 GB;
- e) HD de no mínimo: 300GB;
- f) Resolução mínima: 600x600dpi;
- g) Painele Touchscreen: mínimo de 9" em português;
- h) Capacidade do alimentador automático de documentos de 150 folhas frente e verso;
- i) Ampliação e Redução: 25% a 400%;
- j) Quantidade de cópias: 1 - 999 cópias;
- k) Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3;
- l) Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), LAN Wireless IEEE (802,11 b/g/n), interface Ethernet Gigabit (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T);
- m) Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;
- n) Scanner: Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, Twain de rede, USB;
- o) Resolução scanner mínima: 600 X 600 dpi
- p) Sistema compatível: Microsoft Windows e Mac OS® X;
- q) Gramatura mínima de 70 - 220 g/m²;
- r) Capacidade do ADF: 150 folhas;
- s) Capacidade da bandeja multifuncional: 150 folhas;
- t) Capacidade de entrada padrão: 1.000 folhas;
- u) Tamanho do papel: A4, Ofício e A3;
- v) Ciclo de trabalho mensal: 300.000 páginas;
- w) Tipos de papéis padrão compatíveis: Papel normal, Envelopes e cartolina;
- x) Arquitetura com suporte a aplicações embarcadas;
- y) Finalizador com grampeamento automático;
- z) Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel;
- aa) Autonomia mínima de 40.000 em páginas em cada consumível;

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| bb) Franquia p/ equipamento: 35.000 páginas/mês;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Excedente da franquia deverá ser no máximo 30% do valor da franquia;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>ITEM 04 – MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA – A4 – 30 ppm</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada;</li> <li>b) Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto;</li> <li>c) Processador: mínimo 750Mhz;</li> <li>d) Memória padrão de no mínimo 3 GB;</li> <li>e) Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi;</li> <li>f) Painel Touchscreen: mínimo de 4" em português;</li> <li>g) Capacidade do alimentador automático de documentos de 50 folhas frente e verso;</li> <li>h) Tipo de alimentador: Duplex de passada única;</li> <li>i) Velocidade de digitalização: Mínimo de 60 ipm (Imagens por minuto);</li> <li>j) Ampliação e Redução: 25% a 400%;</li> <li>k) Quantidade de cópias: 1 - 999 cópias;</li> <li>l) Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3;</li> <li>m) Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), Wireless IEEE (802,11 b/g/n), interface Ethernet Gigabit (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T);</li> <li>n) Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;</li> <li>o) Scanner: Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, Twain de rede, USB;</li> <li>p) Resolução scanner mínima: 600 X 600 dpi;</li> <li>q) Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows e Mac OS e Linux;</li> <li>r) Gramatura mínima de 70 - 200 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>s) Capacidade da bandeja multifuncional: 50 folhas;</li> <li>t) Capacidade de entrada padrão: 250 folhas;</li> <li>u) Tamanho máximo de papel suportado: Até Ofício;</li> <li>v) Ciclo de trabalho mensal: Até 50.000 páginas/mês;</li> <li>w) Tipos de papéis padrão compatíveis: Papel normal, Envelopes, Etiquetas e Reciclados;</li> <li>x) Arquitetura do sistema com suporte a aplicações embarcadas;</li> <li>y) Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel;</li> <li>z) Autonomia mínima de 25.000 em páginas do consumível;</li> <li>aa) Franquia p/ equipamento: 5.000 páginas/mês;</li> <li>bb) Excedente da franquia deverá ser no máximo 30% do valor da franquia;</li> </ul> |
| <b>ITEM 05 – MULTIFUNCIONAL COLORIDA – A4 – 30 ppm</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada;</li> <li>b) Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto;</li> <li>c) Tipo do painel: Display touchscreen de no mínimo 3.5 polegadas;</li> <li>d) Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi;</li> <li>e) Memória: Mínimo 512MB;</li> <li>f) Linguagem de impressão: PCL6;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



- g) Duplex automático: SIM, para impressão, cópia e digitalização;
- h) Conectividade: LAN cabeada, Wireless e USB;
- i) Deve possuir porta USB na parte frontal/lateral do equipamento;
- j) Bandeja principal: Capacidade mínima de 250 folhas;
- k) Bandeja de saída: Capacidade mínima de 150 folhas;
- l) Tamanho máximo de papel suportado: Até Ofício;
- m) Capacidade do alimentador automático de documentos: frente e verso automático;
- n) Resolução de digitalização: 600 x 600 dpi;
- o) Arquitetura do sistema com suporte a aplicações embarcadas;
- p) Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel;
- q) Autonomia mínima de 20.000 em páginas do consumível;
- r) Ciclo de trabalho: 40.000 páginas por mês;
- s) Franquia p/ equipamento: 3.000 páginas/mês;
- t) Excedente da franquia deverá ser no máximo 30% do valor da franquia;

**SOLUÇÃO MONITORAMENTO E BILHETAGEM DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**

A CONTRATADA deverá dispor de uma solução que realize a monitoração dos equipamentos utilizados no ambiente, possibilitando visualizar informações relacionadas ao consumo, e que permita, de forma antecipada, prevenir paradas de impressão, seja pela falta de suprimentos ou outros incidentes relacionados a manutenções dos equipamentos. Esta solução deverá:

- a) Realizar inventário automático de impressoras instaladas e software de controle dos equipamentos, a fim de gerenciar número de série, versão de software básico, localização geográfica do equipamento, site e departamento em que está alocado.
- b) Realizar a captura dos contadores de produção dos equipamentos ativos no ambiente da CONTRATANTE, para fins de acompanhamento da produção.
- c) Apontar o contador inicial e final de cada período, assim como o resultado de consumo de cada equipamento.
- d) Permitir inserir dados de contadores de forma manual, para os equipamentos que não possuem tecnologia ou recursos de captura dos dados de contadores.
- e) Deverá emitir alertas, em tempo real, de erro, falhas e com relação aos suprimentos com possível aplicação de filtros;
- f) Personalizar a criticidade de cada alerta gerado pelos equipamentos, a fim de personalizar tais alertas de acordo com o comportamento gerado de cada tipo de fabricante e modelo de equipamentos.
- g) Alertar ao técnico responsável, sobre a criação de um novo alerta gerado pelo equipamento.
- h) Visualizar dados do status dos consumíveis (Kit de manutenção, fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores, e outros considerados necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos) para os equipamentos que possuem este controle.
- i) Possuir mecanismo de reposição programada de suprimentos para os equipamentos locados a CONTRATANTE.

- j) Deverá apresentar planejamento de administração dos suprimentos e consumíveis a serem utilizados pela CONTRATANTE.
- k) Deverá permitir a exportação de relatórios para análise.
- l) Permitir agendamento de relatórios aos contatos indicados pela CONTRANTE.
- m) Possibilitar a integração de outras plataformas de fechamento, a fim de realizar a consultas periódicas, e desassistida, para consumo dos dados capturados dos equipamentos, -
- n) Esta solução deverá permitir integrar com soluções de Help Desk (solução de chamados).
- o) Todos os dados trafegados pela solução deverão ser criptografados
- p) Deverá possibilitar a gestão, administração e operação disponível e acessível através de um portal Web com suporte à conexão segura de internet (HTTPS), de qualquer ponto dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE
- q) Possuir uma interface para interação com o usuário final, permitindo a este, realizar a consulta de dados dos equipamentos, solicitar suprimentos para os equipamentos, e comunicar a necessidade de manutenção dos dispositivos.
- r) Dispor uma solução de gestão WEB, que permita a gestão de forma centralizada de todas as localidades, e que seja independente de infraestrutura do cliente e esteja disponível para acessar, independentemente do local de acesso.
- s) Permitir a centralização automática de dados de vários locais e a geração de relatórios integrados com os dados de todos os locais
- t) Interface e manuais em português.
- u) Permita atribuir permissões de acesso as informações, de acordo com o seu perfil hierárquico.
- v) Estar integrada com a solução de monitoração de contadores, suprimentos e alertas, a fim de dispor de uma única interface de gestão.
- w) Possibilitar a integração de outras plataformas de fechamento, a fim de realizar a consultas periódicas, e desassistida, para consumo dos dados capturados dos equipamentos.
- x) Todos os dados trafegados pela solução deverão ser criptografados.
- y) Deverá possibilitar a gestão, administração e operação disponível e acessível através de um portal Web com suporte à conexão segura de internet (HTTPS), de qualquer ponto dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE
- z) Disponibilizar uma solução que monitore os recursos de impressão, cópia e digitalização, e que possibilite entender quais os custos que estão sendo gerado no ambiente da CONTRATANTE, devendo apresentar estas informações em formato de relatório, que poderão ser gerados por demanda ou programados para envio.
- aa) Possuir recurso de filtros pré-definidos que facilite o acesso às informações, devendo minimamente dispor nos formatos: Por usuário, Por Departamento, por impressora;
- bb) As informações dos relatórios deverão possuir detalhamento nível a nível, sendo necessário um sumário, e aplicações de filtros que permitam identificar, as informações mais relevantes do consumo de impressão, e aos subníveis, devendo identificar:
- cc) Usuário
- dd) Impressora utilizada
- ee) Quantitativo de páginas, devendo separar os trabalhos mono e color

- ff) Características do trabalho, como: modo de impressão duplex/simplex, tamanho do papel, custo, data e hora da impressão.
- gg) Possuir recurso de relatório dinâmico, a fim de permitir personalizar os formatos de apresentação dos dados de contabilização.
- hh) Gerar cubo de dados (BI) para análise interativa via web, permitir a exportação de dados para análise;
- ii) A partir destes relatórios, a solução deverá disponibilizar relatórios com uso de gráficos que permita identificar quais top 10 usuários, impressoras, departamentos que mais consumiram os recursos de impressão, dentro do intervalo de tempo a ser consultado.
- jj) Permitir exportar os relatórios para análise, nos formatos: .PDF e/ou .XLS.
- kk) Gerar relatórios por centro de custo hierárquico, com diferentes perfis de usuário.
- ll) Permitir o envio diário das bilhetagens de impressão, cópia e digitalização de cada multifuncional do cliente, via webservice, para uma base de dados on-line, que poderá ser consultada em qualquer lugar através da internet, de forma segura;
- mm) A solução deverá monitorar equipamentos de rede e USB.
- nn) A contabilidade dos equipamentos de rede deverá ocorrer através diretamente do histórico de trabalhos dos equipamentos, a fim de garantir a acuracidade da contabilização dos trabalhos de cópia e impressão
- oo) Exclusivamente, para os equipamentos USB, será permitido a instalação de módulos agentes nas estações dos usuários, a fim de contabilizar os trabalhos de impressão.
- pp) Permitir a instalação e atualização transparentes para o usuário através de login script, instalando o modulo cliente apenas em estações que possuam impressoras locais.
- qq) Não deverá depender de servidores de impressão para realizar a contabilidade dos trabalhos de impressão.
- rr) Identificar de forma automática, o departamento de cada usuário.
- ss) Permitir a definição de custos de página impressa por impressora, diferenciando custos para impressão color e mono;
- tt) A solução deverá permitir a extração de dados por meios externos, utilizando uma estrutura de Web Services para comunicação com a solução de bilhetagem.
- uu) Permitir gerenciar as cotas dos usuários de forma remota, para consulta e para adição de novas cotas.
- vv) A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema para o gerenciamento do controle de cotas de impressão, atendendo às seguintes características mínimas:
- ww) Possibilitar o estabelecimento de cotas para impressão, separando cotas para impressão renováveis de cotas para impressão atribuídas sem data de expiração.
- xx) Permitir selecionar o modo de uso das cotas, sendo: ou restritiva ou informativa.
- yy) Permitir a definição das unidades de cotas utilizadas pelos usuários, sendo: ou moeda, ou cor, ou página.
- zz) Gerar relatórios sobre o consumo/saldo de cotas dos usuários.
  
- aaa) Possibilitar o envio de mensagens ou e-mail ao usuário que solicitou a impressão, ou ao responsável pela área, quando o saldo de sua cota atingir um determinado percentual ou atingir próprio limite da cota.



- bbb) A solução de bilhetagem deverá possuir recursos que permitam a CONTRATANTE, com base nos indicadores apresentados na contabilização dos trabalhos de impressão, cópia e digitalização, habilitar regras de comportamento sobre os recursos de impressão, a fim de evitar desperdícios de material, devendo minimamente:
- ccc) Possuir interface amigável, que permita ao administrador da solução criar/alterar regras sem a necessidade de utilização de "scripts" ou qualquer conhecimento em programação.
- ddd) Permitir criar regras de comportamento que, de forma automática, deva realizar as Impressões no formato frente e verso (Duplex).
- eee) Permitir criar regras de comportamento que, de forma automática, deva CONVERTER, as Impressões COLOR para impressões MONOCROMÁTICAS.
- fff) Permitir criar regras de exceções, para usuários e/ou impressoras que não deverão fazer parte de alguma regra já criada.
- ggg) Deverá permitir assinar na borda lateral esquerda ou topo do documento de impressão, informações que permitam identificar o proprietário do trabalho. A solução deverá inserir, minimamente, as informações:
- hhh) Usuário que realizou a impressão
- iii) Impressora utilizada
- jjj) Data e hora
- kkk) Permitir bloquear trabalhos de impressão, cópia e digitalização que não estiverem de acordo com as parametrizações das regras impostas ao ambiente, pelo administrador do sistema.
- lll) Requisitos de bilhetagem comuns às multifuncionais TIPOS: 01, 02 e 05:
- mmm) A CONTRATADA deverá implementar nos modelos de multifuncionais a funcionalidade de Impressão Retida por Senha.
- nnn) Nos locais em que as Multifuncionais estiverem interligadas via rede, a Impressão retida por Senha deverá ser efetuada através de AD ou LDAP do CONTRATANTE.
- ooo) Após o envio do documento para impressão, deverá ser permitida a retirada do documento impresso em qualquer equipamento de ilha de impressão, mediante autenticação do usuário na tela do equipamento, não sendo permitido o uso de dispositivo móvel ou hardware externo.
- ppp) Os trabalhos enviados ao servidor deverão permanecer disponíveis para impressão ou cancelamento por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, ou seja, o usuário poderá a qualquer momento dentro deste período retirar ou cancelar suas impressões. Após este período os trabalhos deverão ser automaticamente excluídos da fila de impressão.
- qqq) Permitir auto associação dos cartões de aproximação (RFID), caso os usuários não tenham seus códigos cadastrados.

**SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- a) A solução deve permitir digitalizar documentos através dos equipamentos, bem como a personalização da tela sensível ao toque nos equipamentos Tipo 03, 04 e 05.



- b) A ferramenta deve permitir que cada fluxo de digitalização criado possua seu destino individual para armazenamentos de imagens e metadados;
- c) Compactar tamanho dos arquivos em PDF;
- d) Compatibilidade com Office 365;
- e) A solução de digitalização com OCR será instalada em um servidor, não será uma solução instaladas nos equipamentos dos usuários, ou que o usuário tenha que converter o documento do seu equipamento;
- f) Possibilitar OCR Zonal no documento. Processamento de documentos estruturados (formulários) semiestruturados (notas fiscais etc) e não estruturados (ofício, cartas e memorandos) onde fará a leitura dos campos definidos no documento, gerando arquivos no formato PDF e PDF/A pesquisável juntamente com o XML dos dados de extraídos do documento possibilitando rotinas automáticas de indexação;
- g) Permitir o armazenamento dos documentos digitalizados diretamente para pasta de rede SMB, FTP nos formatos TXT, TIFF, PNG, JPEG, PDF pesquisável, PDF/A pesquisável, Split PDF;
- h) Digitalizar automaticamente em frente e verso, excluir páginas em branco quando houver, eliminar sujeiras, aprimorar a qualidade visual dos documentos digitalizados, incluindo correção de cores, redução de ruídos, recorte de imagens, auto rotação da digitalização dentre outras opções;
- i) Possibilidade de integração com o sistema unificado de processos eletrônico deste município.

### 2.3. REQUISITOS DO SISTEMA DE ABERTURA DE CHAMADOS

- 2.3.1. A empresa a ser CONTRATADA deverá prover canais atendimento para o escopo solicitado, contendo pelo menos as seguintes especificações:
- 2.3.2. Canal de atendimento via número telefônico único ou 0800. O número deve ser uma central de atendimento estruturado por uma URA (unidade de resposta audível) contendo os principais setores da CONTRATADA (como por exemplo suporte, suprimentos e financeiro) a fim de facilitar e agilizar o atendimento da CONTRATANTE;
- 2.3.3. Canal de atendimento via e-mail para abertura de chamados, envio de faturas ou informativos.
- 2.3.4. Canal de atendimento via mensagens (Whatsapp, e-mail, entre outros). Este canal deve ser um número telefônico único para todos os setores que compõem a estrutura da CONTRATADA e que estarão sempre em contato com a CONTRATANTE.
- 2.3.5. A empresa a ser CONTRATADA deverá prover um sistema web para abertura de chamados e consulta de informações, contendo pelo menos as seguintes especificações:
- 2.3.6. Permitir a abertura de chamados para assistência e material de consumo dos equipamentos.
- 2.3.7. O formulário de abertura de chamados deve identificar automaticamente os contadores atuais (P&B e Color) sem a necessidade do usuário ir até o equipamento coletar os contadores, deverá ser preenchido de forma automática pelo sistema;

- 2.3.8. O formulário de abertura de chamados deve permitir o preenchimento de um e-mail para acompanhamento do chamado, o sistema deve enviar automaticamente para este e-mail toda vez que o chamado trocar de status;
- 2.3.9. Além do acompanhamento dos chamados por e-mail, o sistema deve permitir o acompanhamento dos chamados direto pelo sistema web;
- 2.3.10. O acompanhamento dos chamados via sistema web deve permitir visualizar os chamados de acordo com o tipo (como por exemplo assistência, suprimentos, solução/software ou outros);
- 2.3.11. O acompanhamento dos chamados via sistema web deve conter todo o histórico de acontecimentos de cada chamado;
- 2.3.12. O sistema web deve conter os seguintes relatórios:
  - a) Relatórios de ordens de serviços com no mínimo os seguintes filtros: Cidade, empresa, status, data inicial, data final, centro de custo, local de instalação, código do equipamento, número da O.S e número de série. O relatório retornado deverá possuir no mínimo as seguintes colunas: Número de O.S, tipo de O.S, status, problema, código do equipamento, equipamento e número de série.
  - b) Relatório de acompanhamento de produção com no mínimo os seguintes filtros: Cidade, empresa, período, unidade, centro de custo e código do equipamento. O relatório retornado deverá possuir no mínimo as seguintes colunas: código do equipamento; equipamento; local; cidade; centro de custo; contador (anterior e atual), produção e média para P&B e colorido; contador (anterior e atual), produção e média para A3 P&B e colorido; contador (anterior e atual), produção e média para digitalização preto e branco ou colorido; produção total; status e data de coleta.
  - c) Relatório de SLA (acordo de nível de serviço) com no mínimo os seguintes filtros: Cidade, empresa, data inicial, data final, centro de custo, ID do equipamento. O relatório retornado deverá possuir no mínimo as seguintes colunas: ID do equipamento, equipamento, local, cidade, média de atendimento, total de O.S, total de O.S dentro do SLA, total de O.S fora do SLA.

#### 2.4. **SOLUÇÃO DE GESTÃO DE RELATÓRIO, E GERENCIAMENTO E FATURAMENTO**

- 2.4.1. A CONTRATADA deve disponibilizar uma plataforma de painéis de relatórios e dashboards web para gestores, acessível apenas com controle de acesso (usuário e senha), para que permita a visualização de painéis com informações centralizadas da solução.
- 2.4.2. A ferramenta web deve ser de total responsabilidade da CONTRATADA, sem que haja a necessidade da realização de configurações por parte do CONTRATANTE, para monitoramento dos indicadores de desempenho em tempo real com o intuito de oferecer suporte a gestão de negócios, transformando dados brutos em informações significativas e úteis para análise do negócio.

- 2.4.3. A ferramenta web deve mostrar em seus painéis/relatórios/dashboards, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Quantidade de chamados por contrato;
  - b) Quantidade de chamados por status;
  - c) Chamados dentro e fora do SLA acordado;
  - d) Quantidade de chamados por mês ou por ano;
  - e) Quantidade de chamados por modelo e cidade;
  - f) Quantidade de consumíveis (suprimentos, peças e acessórios) enviados por mês/grupo/marca/tipo/produto;
  - g) Quantidade de máquinas instaladas;
  - h) Quantidade de máquinas por tipo de instalação (USB/Rede);
  - i) Quantidade de máquinas por modelo;
  - j) Quantidade de máquinas por localidade;
  - k) Status dos equipamentos (monitorados, sem monitoração recente ou nunca monitorados);
  - l) Volume de impressão total mono e color;
  - m) Volume de impressão por marca/contrato/modelo/mês;
  - n) Quantidade de faturas; valores pagos; faturas fechadas/em aberto; valor pago por mês/ano;

- 2.5. A CONTRATADA deve ficar à disposição da CONTRATANTE para desenvolvimento de novos painéis/relatórios/dashboards de acordo com a demanda e necessidade da visualização de novas informações.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender ao objetivo estratégico de melhoria contínua de solução de TI da CONTRATANTE e, conseqüentemente, a manutenção, atualização e modernização do parque tecnológico, suprimindo, assim, as necessidades dos servidores/colaboradores da instituição no desempenho de suas atividades.

- 3.1. A análise das práticas vigentes indica uma falta de padronização e controle sobre as atividades de impressão, o que gera desperdícios significativos e limitações no atendimento a diversas secretarias e setores da administração pública. A insuficiência de equipamentos adequados, aliada a processos manuais e fragmentados, contribui para atrasos na execução de tarefas e na entrega de documentos essenciais, interferindo na prestação de serviços à população.
- 3.2. É imperativo ressaltar que a ineficiência nos serviços de impressão não apenas eleva os custos, mas também prejudica a capacidade da Prefeitura em responder prontamente às demandas sociais e administrativas, afetando, portanto, a qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade. O comprometimento da capacidade de atendimento demanda uma investigação aprofundada de intervenções que possam promover melhorias nas operações de impressão, visando sempre o interesse público.
- 3.3. Em suma, a necessidade identificada é de uma reestruturação efetiva dos serviços de impressão na Prefeitura de Canapi. Assim, busca-se garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira a otimizar a eficiência administrativa, melhorar o atendimento às demandas internas e, conseqüentemente, assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. Com essa abordagem, almeja-se transformar a gestão

de impressão em um elemento facilitador da eficiência e transparência na administração pública local.

- 3.4. Justifica-se a licitação do tipo menor preço global pelos seguintes motivos:
- 3.4.1. Economia de Escala: Ao licitar todas as impressoras em um único lote, a empresa pode negociar preços mais baixos, já que estará alugando em volume. Isso geralmente permite obter uma tarifa unitária mais vantajosa do que em contratos separados.
  - 3.4.2. Facilidade na Gestão e Manutenção: Ter um contrato único significa que o gerenciamento de equipamentos, manutenção, e atendimento técnico fica centralizado em um fornecedor, simplificando processos e melhorando a comunicação. Em vez de gerenciar vários contratos e diferentes prazos de manutenção, a empresa lida com apenas um fornecedor para todas as impressoras.
  - 3.4.3. Uniformidade Tecnológica: Com a locação em lote único, é mais fácil garantir que todos os departamentos tenham impressoras com tecnologia semelhante, facilitando atualizações e a compatibilidade entre os dispositivos.
  - 3.4.4. Agilidade na Resolução de Problemas: Um contrato único normalmente permite um atendimento padronizado e mais ágil, uma vez que o fornecedor tem a obrigação de manter um serviço contínuo e eficiente em todas as áreas cobertas pelo contrato.
  - 3.4.5. Redução de Custos Administrativos: Considerando que sendo uma única empresa contratada simplifica o acompanhamento e a fiscalização da execução. A redução no tempo e no custo administrativo também pode representar uma economia considerável para a empresa.
  - 3.4.6. Maior Flexibilidade para Ajustes no Contrato: Com um contrato centralizado, fica mais fácil renegociar condições ou incluir cláusulas adicionais conforme o aumento ou a redução na demanda. Essa flexibilidade permite ajustes com menos impacto nas operações.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **6. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DA CONTRATAÇÃO**



- 6.1. Para a comprovação de que os equipamentos e os solução/softwarets ofertados atendem aos requisitos elencados, visando o atendimento integral ao objeto deste Termo, a LICITANTE participante do certame deverá apresentar:
- 6.2. Manual do fabricante ou catálogo, ou documento similar, do **equipamento/software** ofertado;
- 6.3. Os equipamentos e solução/softwarets ofertados são passíveis de prova de conceito, caso seja necessário e solicitado pela equipe técnica, através do pregoeiro, com vistas a dirimir as dúvidas em relação ao pleno atendimento da solução aos requisitos mínimos quanto as ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E SOLUÇÃO/SOFTWARES.
- 6.4. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados e em linha de produção. A empresa vencedora deverá, ainda, responsabilizar-se pela manutenção corretiva dos equipamentos, pelo fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como pelo fornecimento de qualquer suprimento (que deve ser original do fabricante dos equipamentos, não remanufaturado ou reconicionado) e material de consumo, exceto papel.

## **7. DA VISTORIA**

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 14:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

#### **11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
  - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

##### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

##### **Forma de execução**

- 12.2. O serviço objeto será CONTINUADO.

#### **13. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

#### **14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;

- 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
    - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa.**

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Para a comprovação de sua respectiva Qualificação Técnica, visando o atendimento integral ao objeto deste documento, a LICITANTE participante do certame deverá apresentar e comprovar os seguintes requisitos:
- 14.4.2.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.2.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante
- 14.4.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante
- 14.4.2.3. Comprovação de registro da empresa licitante no CFT/CRT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais / Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

- 14.4.2.4. Prova de Registro do Profissional Responsável Técnico da Licitante no CFT/CRT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais / Conselho Regional dos Técnicos Industriais.
- 14.4.2.5. Comprovação de possuir profissional devidamente reconhecido pelo CFT/CRT, devidamente habilitado, detentor do atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, devidamente acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) expedida pelo CFT/CRT.
- 14.4.2.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.2.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.2.8. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
  - 14.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
  - 14.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.6. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 14.7. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

- 14.8. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

14.8.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

14.8.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

14.8.2.1. As especificações técnicas mínimas dos equipamentos destinados os itens acima, estão descritas neste Termo de Referência.

14.8.2.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, bem como as soluções de solução/softwarewares associadas, contemplando inclusive, instalação nas dependências da CONTRATANTE, especificações técnicas e demais características constantes deste Termo de Referência.

14.8.2.3. Caso seja necessária a substituição do modelo, por motivos de atualização tecnológica, o mesmo poderá ser substituído, desde que se mantenham minimamente as configurações solicitadas nesse Termo e seja previamente homologado pela CONTRATANTE.

#### 14.8.2.4. IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS:

14.8.2.4.1. Cada equipamento deverá possuir uma etiqueta fornecida pela CONTRATADA contendo um número único de identificação do equipamento. Este número servirá para controle individualizado do equipamento posteriormente, sendo utilizado para qualquer referência de pedido de assistência técnica.

14.8.2.4.2. Ao final do processo de identificação de todos os equipamentos do lote, a CONTRATADA deverá fornecer listagem, em meio digital, contendo o número de série do equipamento, o número de identificação do equipamento e a localidade onde será entregue.

#### 14.8.2.5. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

14.8.2.5.1. Para garantir a prestação do objeto do presente Termo, a CONTRATADA deverá realizar a entrega de equipamentos de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

14.8.2.5.2. Os equipamentos a serem disponibilizados deverão ser entregues conforme quantitativo e localidade indicadas na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela CONTRATANTE após a celebração do Contrato.



- 14.8.2.5.3. Os equipamentos deverão ser idênticos entre si. Qualquer alteração no lote de entrega deve ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 14.8.2.5.4. A CONTRATANTE não fornecerá equipamentos ou mão-de-obra para auxiliar na entrega, instalação e configuração dos equipamentos, designando apenas um funcionário para acompanhar e fiscalizar os procedimentos realizados pela CONTRATADA.
- 14.8.2.5.5. A fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, ou abertura dos equipamentos locados, a CONTRATADA deverá entregar todos os equipamentos com lacres ou travas de acesso para uso exclusivo da CONTRATADA. Em nenhuma hipótese será admitida a imputação de qualquer custo adicional à CONTRATANTE por suposta violação de tais lacres ou modificação por terceiros das configurações dos equipamentos entregues.
- 14.8.2.5.6. A verificação quanto ao estado dos produtos após o transporte será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte dos produtos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE.
- 14.8.2.5.7. O equipamento entregue poderá ser recusado pela CONTRATANTE nos seguintes casos:
  - 14.8.2.5.7.1. Quando entregue com especificações técnicas inferiores às contidas na especificação técnica do Termo de Referência, ou divergente daqueles apresentados à CONTRATANTE a título de amostra;
  - 14.8.2.5.7.2. Quando apresentar qualquer defeito durante a instalação, configuração ou testes de conformidade e verificação;
- 14.8.2.5.8. Em caso de rejeição da entrega os equipamentos afetados deverão ser substituídos e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição dos equipamentos.
- 14.8.2.6. A CONTRATADA deverá concluir a entrega e instalação dos equipamentos nos prazos previstos neste Termo de Referência.
- 14.8.2.7. Após a entrega, técnicos da CONTRATADA deverão realizar a instalação dos equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE. Considerar-se-á o equipamento adequadamente instalado após o mesmo ser ligado, configurado para uso na rede e inserido no domínio da CONTRATANTE.
- 14.8.2.8. Após a instalação e configuração dos equipamentos, caberá à CONTRATADA remover qualquer material de embalagem do produto entregue, ou demais resíduos gerados devido à instalação

do equipamento, deixando o ambiente de trabalho nas mesmas condições de limpeza que encontrou.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

- 14.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

- 15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## 18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 18.2.1. o prazo de validade;
  - 18.2.2. a data da emissão;
  - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 18.2.5. o valor a pagar; e
  - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 17 de dezembro de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira  
Secretário  
001/2021

122  
T

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

| EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| E-MAIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| TELEFONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| <p>A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.</p> |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TIPO | DESCRIÇÃO                                   | QUANT.                               | VALOR UNIT.<br>R\$ | VALOR MENSAL<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01   | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO                | 100                                  |                    |                     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 02   | NOTEBOOK CORPORATIVO                        | 100                                  |                    |                     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 03   | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM | 1                                    |                    |                     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 04   | MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA – A4 – 30 ppm  | 100                                  |                    |                     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 05   | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm           | 20                                   |                    |                     |                    |
| <b>VALOR TOTAL ANUAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                                             | CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: |                    |                     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |

## ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxx  
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pelo Senhor, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual....., especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|            |                                                            |
|------------|------------------------------------------------------------|
| Fornecedor | (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |
|------------|------------------------------------------------------------|

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão).

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução/fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Vinicius José Mariano de Lima  
Preferito

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO II A**

**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |

**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O  
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A  
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                   |                   |          |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|
| xxxx       | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                   |                   |          |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será .....

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:



- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;  
e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÕES EM GERAL**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220242111001

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.031.614,56 (hum milhão trinta e um mil seiscientos e quatorze mil e cinquenta e seis centavos)**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

### 1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

**Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:**

I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);

- II – Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;
- IV – Nota de Reserva Orçamentaria;
- V – Minuta de edital (padronizada);
- VI – Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

## **2. ANÁLISE JURÍDICA**

### **2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## **2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL**

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção



das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

### **2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS**

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais

de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

## **2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

## **2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

### **Lei nº 14.133, de 2021**

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.  
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **2.6. MINUTA DE EDITAL**

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

## **2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

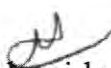
Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

### 3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 19 de dezembro de 2024.

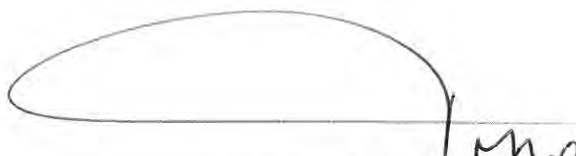
  
Michel Almeida Galvão  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/AL 7510**



**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 20 de dezembro de 2024.



**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito

Canapi, 20 de dezembro de 2024.

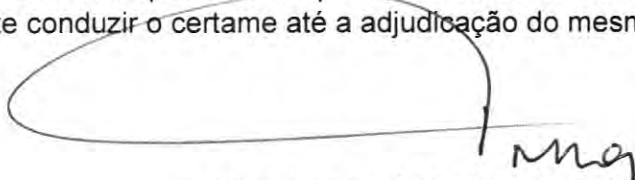
**Processo Administrativo nº 220242111001**

Origem: Gabinete do Prefeito

Destino: Comissão de Contratação

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os procedimentos externos, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a adjudicação do mesmo.



**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito

PORTARIA Nº 39/2024.

O Prefeito do Município de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

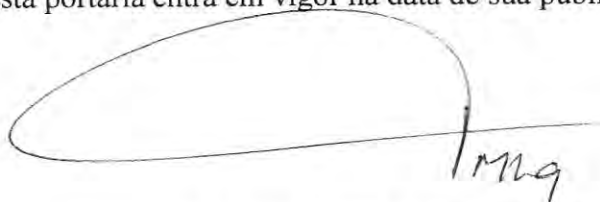
Art.1º - Designar os servidores **GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS**, portador do CPF e Nº RG 827.375.924-53 SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

Art.2º **Designar os servidores, GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126.918.774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **JOSÉ BATISTA NETO**, portador do CPF Nº 091.105.364-69 e RG Nº 3376464-6 – SSP/SE, como membros da equipe e apoio.

Art.3º - Convalidar os atos praticados a partir de 29 de janeiro de 2024 à 29 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi, 29 de janeiro de 2024.



**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito Municipal

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 29 de janeiro de 2024.



**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **14/01/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br) ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com)

Canapi/AL, 23 de dezembro de 2024.



Klebson Fabiano Martins Lira  
Secretário de Administração



**EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220242111001**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 14 de janeiro de 2025, às 08h30min;
- Início da sessão de disputa pública no dia 14 de janeiro de 2025, às 09h30min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será para ampla concorrência e em lote único.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Esta licitação será composta de itens de AMPLA CONCORRÊNCIA destinados à participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 4.7, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;

5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.2.7. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
  - 6.1.2. Marca;
    - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";

- 6.1.2.2. Em se tratando de serviço sem indicação de marca, no campo específico, a licitante deverá informar a expressão PRÓPRIA;
- 6.1.3. Quantidade;
- 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.

- 7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.
- 7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.
- 7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. conter vícios insanáveis;
  - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
  - 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
  - 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
    - 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução/fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
  - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 23 de dezembro de 2024.



**Klebson Fabiano Martins Lira**  
**Secretário de Administração**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo nº220242111001)

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência visa Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

- 1.1. A licitação terá com critério de participação a AMPLA CONCORRÊNCIA, com julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.031.614,56 (hum milhão trinta e um mil seiscientos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| LOTE                                     | TIPO | DESCRIÇÃO                                   | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL      |
|------------------------------------------|------|---------------------------------------------|--------|-------------|---------------|------------------|
| LOTE ÚNICO                               | 1    | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO                | 100    | R\$ 236,75  | R\$ 23.675,00 | R\$ 284.100,00   |
|                                          | 2    | NOTEBOOK CORPORATIVO                        | 100    | R\$ 226,00  | R\$ 22.600,00 | R\$ 271.200,00   |
|                                          | 3    | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM | 1      | R\$ 221,88  | R\$ 221,88    | R\$ 2.662,56     |
|                                          | 4    | MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA – A4 – 30 ppm  | 100    | R\$ 325,91  | R\$ 32.591,00 | R\$ 391.092,00   |
|                                          | 5    | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm           | 20     | R\$ 344,00  | R\$ 6.880,00  | R\$ 82.560,00    |
| VALOR TOTAL ANUAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ |      |                                             |        |             |               | R\$ 1.031.614,56 |

**2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTO E SOLUÇÕES**

**ITEM 01 – DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO**

- a) Deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos da linha domésticas;
- b) Deverá possuir processador único com arquitetura x86 64bits, de última ou penúltima geração;
- c) Deverá possuir pontuação mínima de 18.000 (doze mil) no benchmark PassMark (Average CPU Mark). A pontuação poderá ser obtida/confirmada através do site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net) e a comprovação deverá ser anexada à proposta;
- d) Deverá possuir processador de no mínimo 6 núcleos e 10 threads, com frequência mínima de 2.5 GHz, e cache mínimo de 18MB;
- e) Deverá possuir controladora de vídeo, podendo ser compartilhada, com capacidade de alocação de, pelo menos, 1GB de memória;
- f) Deverá possuir, no mínimo, 8GB de memória RAM tipo DDR4, com frequência mínima de 3200 MHz;
- g) Deverá possuir HD com tecnologia SSD NVME de, no mínimo, 256GB de capacidade de armazenamento;
- h) Disponibilizar teclado padrão ABNT-2 do mesmo fabricante do desktop;
- i) Disponibilizar mouse do mesmo fabricante do desktop;
- j) Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45 fêmea, **não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;**
- k) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas de comunicação frontais: 1 USB-C 3.0, 2 USB-A 3.0 Gen 1, 1 Headphone / Microfone Combo; **não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;**
- l) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas de comunicação traseiras: 2 USB-A 3.0 Gen 1, 2 USB-A 2.0, 1 HDMI, 1 VGA, 1 Ethernet (RJ-45); **não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;**
- m) Possuir slot de trava de segurança;
- n) Deverá possuir Chip TPM 2.0;
- o) Fonte de voltagem mínima de 260W;
- p) O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;
- q) Possuir certificação EPEAT e/ou Energy Star;

**CARACTERÍSTICAS DO MONITOR:**

- a) Full HD antirreflexo 21.5";
- b) Resolução: Full HD antirreflexo 1920 x 1080;
- c) Relação mínima de contraste: 3000:1;
- d) Tempo de resposta de 4ms;
- e) Certificação Energy Star e EPEAT;
- f) Frequência mínima de 60Hz;
- g) Tipo de conexão: VGA e HDMI.

**ITEM 02 – NOTEBOOK CORPORATIVO**

- a) Deverá ser fornecida maleta para o transporte do equipamento juntamente com seu carregador;
- b) Deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceita equipamentos da linha doméstica.
- c) Deverá possuir processador único com arquitetura x86 64bits, de última ou penúltima geração;
- d) Deverá possuir pontuação mínima de 12.000 (doze mil) no benchmark PassMark (Average CPU Mark). A pontuação poderá ser obtida/confirmada através do site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net) e a comprovação deverá ser anexada à proposta;
- e) Deverá possuir processador de no mínimo 8 núcleos e 10 threads, com frequência mínima de 3.0 GHz;
- f) Deverá possuir tela plana de 15" Full-HD com suporte à resolução nativa de 1920x1080 a 60 Hz e função antirreflexo;
- g) Deverá possuir controladora de vídeo, podendo ser compartilhada, com capacidade de alocação de, pelo menos, 1GB de memória;
- h) Deverá possuir, no mínimo, 8GB de memória RAM tipo DDR4, com frequência mínima de 3200 MHz;
- i) Deverá possuir HD com tecnologia SSD NVME de, no mínimo, 256GB de capacidade de armazenamento;
- j) Deverá possuir teclado padrão ABNT-2;
- k) Deverá possuir interface de rede Wireless com suporte ao padrão - 802.11ac;
- l) Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de rede padrão IEEE 802.3 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45 fêmea, não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;
- m) Deverá possuir interface de comunicação Bluetooth 5.1 ou superior;
- n) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas de comunicação: 1 (uma) saída HDMI, 2 (duas) portas USB-A, (uma) porta USB-C com suporte transferência de dados e saída de vídeo secundária DisplayPort;
- o) Deverá possuir controladora de som integrada, microfone e autofalantes embutidos;
- p) Deverá possuir webcam integrada ao equipamento e com resolução mínima de 720p HD, com cortina de privacidade;
- q) Possuir slot de trava de segurança;
- r) Deverá possuir bateria com, no mínimo, 2 (três) células (potência mínima de 38Wh);
- s) O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;
- t) Possuir certificação EPEAT e/ou Energy Star

**SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS – DESKTOPS E NOTEBOOKS**

- a) A solução deve ser do tipo cliente/cloud, onde a parte cloud mantém todas as configurações definidas pelo administrador e a parte cliente (agente) envia todas as informações para os cloud;
- b) O software cliente (agente) deve ser instalado em estações de trabalho (EQUIPAMENTOS) físicos e/ou virtuais;

- c) O software de gerenciamento (cloud) pode ser instalado em servidores dedicados e dimensionados para esse fim, denominado, neste documento, de Servidores de Gerenciamento, que poderão ser disponibilizados a partir de uma estrutura baseada em nuvem da CONTRATANTE (cloud on premise) ou do fabricante (in cloud).
- d) Os Servidores de Gerenciamento deverão ser instalados em formato contingencial e redundante, de tal forma, que no caso de falha de um dos servidores, o outro assume todas as funções da solução, sem provocar indisponibilidade para os equipamentos;
- e) Permitir o gerenciamento dos agentes, incluindo inventário de software e hardware, para, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais:
- f) Windows XP ou superior;
- g) Windows 10, 32 e 64 bits;
- h) Linux RedHat ou distribuições derivadas (RPM);
- i) Linux Debian ou distribuições derivadas (DPKG);
- j) Exibir um único ícone na barra de ferramentas do sistema operacional do equipamento, devendo ser possível configurá-la para que nenhum ícone seja exibido;
- k) Conter na própria solução, identificador único para equipamento, garantindo consistência para a base de dados mesmo com mudanças de host name (nome da estação de trabalho), endereço MAC (Mac Address) da placa de rede, endereço IP ou outras informações nos clientes evitando a criação de registros duplicados;
- l) Permitir forçar comunicação dos agentes do sistema a partir da console para atualizar as políticas e inventário;
- m) Permitir a ativação e desativação dos agentes do sistema por meio da console de gerenciamento, sem necessidade de reinicialização do equipamento;
- n) Permitir que a solução funcione de forma independente, ou seja, sem a necessidade de integração ou utilização de informações de sistemas externos como, por exemplo, Active Directory (AD);
- o) Permitir agendamento de atualização e desinstalação do cliente via políticas no servidor a partir da console de gerenciamento da solução, sem necessidade de reinício (boot) dos equipamentos e de forma silenciosa, ou seja, sem interação com usuário;
- p) Flexibilidade para definição topologia de comunicação cliente – Servidor de Gerenciamento:
- q) Possibilidade de centralização do envio dos dados para o Servidor de Gerenciamento através de gateways ou concentradores de passagem de dados;
- r) Possibilidade de envio dos dados coletados diretamente para o Servidor de Gerenciamento;
- s) Permitir autenticação em firewall, proxy ou semelhantes afins de garantir o acesso ao Servidor de Gerenciamento;
- t) Possibilitar configuração mista aonde quando não for possível conexão via concentrador de saída o cliente envie diretamente para o Servidor de Gerenciamento;
- u) Flexibilidade para definição da frequência de comunicação cliente-servidor.
- v) Deverá prover funcionalidade de envio de logs a servidor do tipo syslog.
- w) Permitir realização de inventário incremental, apenas das mudanças ocorridas desde o último inventário completo;
- x) Execução do inventário de forma silenciosa sem exibição de janela e sem requerer nenhuma ação para o usuário;



- y) Deverá permitir a definição de política geral que se aplique aos usuários que não estejam conectados à rede gerenciada pela instituição, para no mínimo: Transferência das informações coletadas diretamente para o Servidor de Gerenciamento através de link web;
- z) Execução do inventário mesmo quando o dispositivo estiver desconectado da rede, armazenando o resultado do inventário localmente e enviando para o servidor todos os inventários locais após obter conexão com servidor ou diretamente com a nuvem;
- aa) Exclusão de itens do inventário de determinado grupo de equipamentos ou de todos os equipamentos, oferecendo maior desempenho para alvos que não precisem de determinadas informações;
- bb) Deverá gerenciar no mínimo 3.000 (três mil) equipamentos do parque tecnológico computacional deste município.

**ITEM 03 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA – A3 – 100 PPM**

- a) Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada;
- b) Velocidade de Impressão: 100 páginas por minuto;
- c) Processador: mínimo 750Mhz;
- d) Memória padrão de no mínimo 4 GB;
- e) HD de no mínimo: 300GB;
- f) Resolução mínima: 600x600dpi;
- g) Painei Touchscreen: mínimo de 9" em português;
- h) Capacidade do alimentador automático de documentos de 150 folhas frente e verso;
- i) Ampliação e Redução: 25% a 400%;
- j) Quantidade de cópias: 1 - 999 cópias;
- k) Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3;
- l) Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), LAN Wireless IEEE (802,11 b/g/n)8, interface Ethernet Gigabit (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T);
- m) Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;
- n) Scanner: Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, Twain de rede, USB;
- o) Resolução scanner mínima: 600 X 600 dpi
- p) Sistema compatível: Microsoft Windows e Mac OS® X;
- q) Gramatura mínima de 70 - 220 g/m²;
- r) Capacidade do ADF: 150 folhas;
- s) Capacidade da bandeja multifuncional: 150 folhas;
- t) Capacidade de entrada padrão: 1.000 folhas;
- u) Tamanho do papel: A4, Ofício e A3;
- v) Ciclo de trabalho mensal: 300.000 páginas;
- w) Tipos de papéis padrão compatíveis: Papel normal, Envelopes e cartolina;
- x) Arquitetura com suporte a aplicações embarcadas;
- y) Finalizador com grampeamento automático;
- z) Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel;
- aa) Autonomia mínima de 40.000 em páginas em cada consumível;

bb) Franquia p/ equipamento: 35.000 páginas/mês;

Excedente da franquia deverá ser no máximo 30% do valor da franquia;

**ITEM 04 – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A4 – 30 ppm**

- a) Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada;
- b) Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto;
- c) Processador: mínimo 750Mhz;
- d) Memória padrão de no mínimo 3 GB;
- e) Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi;
- f) Painel Touchscreen: mínimo de 4" em português;
- g) Capacidade do alimentador automático de documentos de 50 folhas frente e verso;
- h) Tipo de alimentador: Duplex de passada única;
- i) Velocidade de digitalização: Mínimo de 60 ipm (Imagens por minuto);
- j) Ampliação e Redução: 25% a 400%;
- k) Quantidade de cópias: 1 - 999 cópias;
- l) Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3;
- m) Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), Wireless IEEE (802,11 b/g/n), interface Ethernet Gigabit (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T);
- n) Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;
- o) Scanner: Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, Twain de rede, USB;
- p) Resolução scanner mínima: 600 X 600 dpi;
- q) Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows e Mac OS e Linux;
- r) Gramatura mínima de 70 - 200 g/m<sup>2</sup>;
- s) Capacidade da bandeja multifuncional: 50 folhas;
- t) Capacidade de entrada padrão: 250 folhas;
- u) Tamanho máximo de papel suportado: Até Ofício;
- v) Ciclo de trabalho mensal: Até 50.000 páginas/mês;
- w) Tipos de papéis padrão compatíveis: Papel normal, Envelopes, Etiquetas e Reciclados;
- x) Arquitetura do sistema com suporte a aplicações embarcadas;
- y) Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel;
- z) Autonomia mínima de 25.000 em páginas do consumível;
- aa) Franquia p/ equipamento: 5.000 páginas/mês;
- bb) Excedente da franquia deverá ser no máximo 30% do valor da franquia;

**ITEM 05 – MULTIFUNCIONAL COLORIDA – A4 – 30 ppm**

- a) Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada;
- b) Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto;
- c) Tipo do painel: Display touchscreen de no mínimo 3.5 polegadas;
- d) Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi;
- e) Memória: Mínimo 512MB;
- f) Linguagem de impressão: PCL6;

- g) Duplex automático: SIM, para impressão, cópia e digitalização;
- h) Conectividade: LAN cabeada, Wireless e USB;
- i) Deve possuir porta USB na parte frontal/lateral do equipamento;
- j) Bandeja principal: Capacidade mínima de 250 folhas;
- k) Bandeja de saída: Capacidade mínima de 150 folhas;
- l) Tamanho máximo de papel suportado: Até Ofício;
- m) Capacidade do alimentador automático de documentos: frente e verso automático;
- n) Resolução de digitalização: 600 x 600 dpi;
- o) Arquitetura do sistema com suporte a aplicações embarcadas;
- p) Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel;
- q) Autonomia mínima de 20.000 em páginas do consumível;
- r) Ciclo de trabalho: 40.000 páginas por mês;
- s) Franquia p/ equipamento: 3.000 páginas/mês;
- t) Excedente da franquia deverá ser no máximo 30% do valor da franquia;

**SOLUÇÃO MONITORAMENTO E BILHETAGEM DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**

A CONTRATADA deverá dispor de uma solução que realize a monitoração dos equipamentos utilizados no ambiente, possibilitando visualizar informações relacionadas ao consumo, e que permita, de forma antecipada, prevenir paradas de impressão, seja pela falta de suprimentos ou outros incidentes relacionados a manutenções dos equipamentos. Esta solução deverá:

- a) Realizar inventário automático de impressoras instaladas e software de controle dos equipamentos, a fim de gerenciar número de série, versão de software básico, localização geográfica do equipamento, site e departamento em que está alocado.
- b) Realizar a captura dos contadores de produção dos equipamentos ativos no ambiente da CONTRATANTE, para fins de acompanhamento da produção.
- c) Apontar o contador inicial e final de cada período, assim como o resultado de consumo de cada equipamento.
- d) Permitir inserir dados de contadores de forma manual, para os equipamentos que não possuam tecnologia ou recursos de captura dos dados de contadores.
- e) Deverá emitir alertas, em tempo real, de erro, falhas e com relação aos suprimentos com possível aplicação de filtros;
- f) Personalizar a criticidade de cada alerta gerado pelos equipamentos, a fim de personalizar tais alertas de acordo com o comportamento gerado de cada tipo de fabricante e modelo de equipamentos.
- g) Alertar ao técnico responsável, sobre a criação de um novo alerta gerado pelo equipamento.
- h) Visualizar dados do status dos consumíveis (Kit de manutenção, fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores, e outros considerados necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos) para os equipamentos que possuem este controle.
- i) Possuir mecanismo de reposição programada de suprimentos para os equipamentos locados a CONTRATANTE.

- j) Deverá apresentar planejamento de administração dos suprimentos e consumíveis a serem utilizados pela CONTRATANTE.
- k) Deverá permitir a exportação de relatórios para análise.
- l) Permitir agendamento de relatórios aos contatos indicados pela CONTRANTE.
- m) Possibilitar a integração de outras plataformas de fechamento, a fim de realizar a consultas periódicas, e desassistida, para consumo dos dados capturados dos equipamentos, -
- n) Esta solução deverá permitir integrar com soluções de Help Desk (solução de chamados).
- o) Todos os dados trafegados pela solução deverão ser criptografados
- p) Deverá possibilitar a gestão, administração e operação disponível e acessível através de um portal Web com suporte à conexão segura de internet (HTTPS), de qualquer ponto dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE
- q) Possuir uma interface para interação com o usuário final, permitindo a este, realizar a consulta de dados dos equipamentos, solicitar suprimentos para os equipamentos, e comunicar a necessidade de manutenção dos dispositivos.
- r) Dispor uma solução de gestão WEB, que permita a gestão de forma centralizada de todas as localidades, e que seja independente de infraestrutura do cliente e esteja disponível para acessar, independentemente do local de acesso.
- s) Permitir a centralização automática de dados de vários locais e a geração de relatórios integrados com os dados de todos os locais
- t) Interface e manuais em português.
- u) Permita atribuir permissões de acesso as informações, de acordo com o seu perfil hierárquico.
- v) Estar integrada com a solução de monitoração de contadores, suprimentos e alertas, a fim de dispor de uma única interface de gestão.
- w) Possibilitar a integração de outras plataformas de fechamento, a fim de realizar a consultas periódicas, e desassistida, para consumo dos dados capturados dos equipamentos.
- x) Todos os dados trafegados pela solução deverão ser criptografados.
- y) Deverá possibilitar a gestão, administração e operação disponível e acessível através de um portal Web com suporte à conexão segura de internet (HTTPS), de qualquer ponto dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE
- z) Disponibilizar uma solução que monitore os recursos de impressão, cópia e digitalização, e que possibilite entender quais os custos que estão sendo gerado no ambiente da CONTRATANTE, devendo apresentar estas informações em formato de relatório, que poderão ser gerados por demanda ou programados para envio.
- aa) Possuir recurso de filtros pré-definidos que facilite o acesso às informações, devendo minimamente dispor nos formatos: Por usuário, Por Departamento, por impressora;
- bb) As informações dos relatórios deverão possuir detalhamento nível a nível, sendo necessário um sumário, e aplicações de filtros que permitam identificar, as informações mais relevantes do consumo de impressão, e aos subníveis, devendo identificar:
- cc) Usuário
- dd) Impressora utilizada
- ee) Quantitativo de páginas, devendo separar os trabalhos mono e color



- ff) Características do trabalho, como: modo de impressão duplex/simplex, tamanho do papel, custo, data e hora da impressão.
- gg) Possuir recurso de relatório dinâmico, a fim de permitir personalizar os formatos de apresentação dos dados de contabilização.
- hh) Gerar cubo de dados (BI) para análise interativa via web, permitir a exportação de dados para análise;
- ii) A partir destes relatórios, a solução deverá disponibilizar relatórios com uso de gráficos que permita identificar quais top 10 usuários, impressoras, departamentos que mais consumiram os recursos de impressão, dentro do intervalo de tempo a ser consultado.
- jj) Permitir exportar os relatórios para análise, nos formatos: .PDF e/ou .XLS.
- kk) Gerar relatórios por centro de custo hierárquico, com diferentes perfis de usuário.
- ll) Permitir o envio diário das bilhetagens de impressão, cópia e digitalização de cada multifuncional do cliente, via webservice, para uma base de dados on-line, que poderá ser consultada em qualquer lugar através da internet, de forma segura;
- mm) A solução deverá monitorar equipamentos de rede e USB.
- nn) A contabilidade dos equipamentos de rede deverá ocorrer através diretamente do histórico de trabalhos dos equipamentos, a fim de garantir a acuracidade da contabilização dos trabalhos de cópia e impressão
- oo) Exclusivamente, para os equipamentos USB, será permitido a instalação de módulos agentes nas estações dos usuários, a fim de contabilizar os trabalhos de impressão.
- pp) Permitir a instalação e atualização transparentes para o usuário através de login script, instalando o modulo cliente apenas em estações que possuam impressoras locais.
- qq) Não deverá depender de servidores de impressão para realizar a contabilidade dos trabalhos de impressão.
- rr) Identificar de forma automática, o departamento de cada usuário.
- ss) Permitir a definição de custos de página impressa por impressora, diferenciando custos para impressão color e mono;
- tt) A solução deverá permitir a extração de dados por meios externos, utilizando uma estrutura de Web Services para comunicação com a solução de bilhetagem.
- uu) Permitir gerenciar as cotas dos usuários de forma remota, para consulta e para adição de novas cotas.
- vv) A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema para o gerenciamento do controle de cotas de impressão, atendendo às seguintes características mínimas:
- ww) Possibilitar o estabelecimento de cotas para impressão, separando cotas para impressão renováveis de cotas para impressão atribuídas sem data de expiração.
- xx) Permitir selecionar o modo de uso das cotas, sendo: ou restritiva ou informativa.
- yy) Permitir a definição das unidades de cotas utilizadas pelos usuários, sendo: ou moeda, ou cor, ou página.
- zz) Gerar relatórios sobre o consumo/saldo de cotas dos usuários.
  
- aaa) Possibilitar o envio de mensagens ou e-mail ao usuário que solicitou a impressão, ou ao responsável pela área, quando o saldo de sua cota atingir um determinado percentual ou atingir próprio limite da cota.

- bbb) A solução de bilhetagem deverá possuir recursos que permitam a CONTRATANTE, com base nos indicadores apresentados na contabilização dos trabalhos de impressão, cópia e digitalização, habilitar regras de comportamento sobre os recursos de impressão, a fim de evitar desperdícios de material, devendo minimamente:
- ccc) Possuir interface amigável, que permita ao administrador da solução criar/alterar regras sem a necessidade de utilização de "scripts" ou qualquer conhecimento em programação.
- ddd) Permitir criar regras de comportamento que, de forma automática, deva realizar as Impressões no formato frente e verso (Duplex).
- eee) Permitir criar regras de comportamento que, de forma automática, deva CONVERTER, as Impressões COLOR para impressões MONOCROMÁTICAS.
- fff) Permitir criar regras de exceções, para usuários e/ou impressoras que não deverão fazer parte de alguma regra já criada.
- ggg) Deverá permitir assinar na borda lateral esquerda ou topo do documento de impressão, informações que permitam identificar o proprietário do trabalho. A solução deverá inserir, minimamente, as informações:
- hhh) Usuário que realizou a impressão
- iii) Impressora utilizada
- jjj) Data e hora
- kkk) Permitir bloquear trabalhos de impressão, cópia e digitalização que não estiverem de acordo com as parametrizações das regras impostas ao ambiente, pelo administrador do sistema.
- III) Requisitos de bilhetagem comuns às multifuncionais TIPOS: 01, 02 e 05:
- mmm) A CONTRATADA deverá implementar nos modelos de multifuncionais a funcionalidade de Impressão Retida por Senha.
- nnn) Nos locais em que as Multifuncionais estiverem interligadas via rede, a Impressão retida por Senha deverá ser efetuada através de AD ou LDAP do CONTRATANTE.
- ooo) Após o envio do documento para impressão, deverá ser permitida a retirada do documento impresso em qualquer equipamento de ilha de impressão, mediante autenticação do usuário na tela do equipamento, não sendo permitido o uso de dispositivo móvel ou hardware externo.
- ppp) Os trabalhos enviados ao servidor deverão permanecer disponíveis para impressão ou cancelamento por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, ou seja, o usuário poderá a qualquer momento dentro deste período retirar ou cancelar suas impressões. Após este período os trabalhos deverão ser automaticamente excluídos da fila de impressão.
- qqq) Permitir auto associação dos cartões de aproximação (RFID), caso os usuários não tenham seus códigos cadastrados.

#### **SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- a) A solução deve permitir digitalizar documentos através dos equipamentos, bem como a personalização da tela sensível ao toque nos equipamentos Tipo 03, 04 e 05.

- b) A ferramenta deve permitir que cada fluxo de digitalização criado possua seu destino individual para armazenamentos de imagens e metadados;
- c) Compactar tamanho dos arquivos em PDF;
- d) Compatibilidade com Office 365;
- e) A solução de digitalização com OCR será instalada em um servidor, não será uma solução instaladas nos equipamentos dos usuários, ou que o usuário tenha que converter o documento do seu equipamento;
- f) Possibilitar OCR Zonal no documento. Processamento de documentos estruturados (formulários) semiestruturados (notas fiscais etc) e não estruturados (ofício, cartas e memorandos) onde fará a leitura dos campos definidos no documento, gerando arquivos no formato PDF e PDF/A pesquisável juntamente com o XML dos dados de extraídos do documento possibilitando rotinas automáticas de indexação;
- g) Permitir o armazenamento dos documentos digitalizados diretamente para pasta de rede SMB, FTP nos formatos TXT, TIFF, PNG, JPEG, PDF pesquisável, PDF/A pesquisável, Split PDF;
- h) Digitalizar automaticamente em frente e verso, excluir páginas em branco quando houver, eliminar sujeiras, aprimorar a qualidade visual dos documentos digitalizados, incluindo correção de cores, redução de ruídos, recorte de imagens, auto rotação da digitalização dentre outras opções;
- i) Possibilidade de integração com o sistema unificado de processos eletrônico deste município.

### 2.3. REQUISITOS DO SISTEMA DE ABERTURA DE CHAMADOS

- 2.3.1. A empresa a ser CONTRATADA deverá prover canais atendimento para o escopo solicitado, contendo pelo menos as seguintes especificações:
- 2.3.2. Canal de atendimento via número telefônico único ou 0800. O número deve ser uma central de atendimento estruturado por uma URA (unidade de resposta audível) contendo os principais setores da CONTRATADA (como por exemplo suporte, suprimentos e financeiro) a fim de facilitar e agilizar o atendimento da CONTRATANTE;
- 2.3.3. Canal de atendimento via e-mail para abertura de chamados, envio de faturas ou informativos.
- 2.3.4. Canal de atendimento via mensagens (Whatsapp, e-mail, entre outros). Este canal deve ser um número telefônico único para todos os setores que compõem a estrutura da CONTRATADA e que estarão sempre em contato com a CONTRATANTE.
- 2.3.5. A empresa a ser CONTRATADA deverá prover um sistema web para abertura de chamados e consulta de informações, contendo pelo menos as seguintes especificações:
- 2.3.6. Permitir a abertura de chamados para assistência e material de consumo dos equipamentos.
- 2.3.7. O formulário de abertura de chamados deve identificar automaticamente os contadores atuais (P&B e Color) sem a necessidade do usuário ir até o equipamento coletar os contadores, deverá ser preenchido de forma automática pelo sistema;

- 2.3.8. O formulário de abertura de chamados deve permitir o preenchimento de um e-mail para acompanhamento do chamado, o sistema deve enviar automaticamente para este e-mail toda vez que o chamado trocar de status;
- 2.3.9. Além do acompanhamento dos chamados por e-mail, o sistema deve permitir o acompanhamento dos chamados direto pelo sistema web;
- 2.3.10. O acompanhamento dos chamados via sistema web deve permitir visualizar os chamados de acordo com o tipo (como por exemplo assistência, suprimentos, solução/software ou outros);
- 2.3.11. O acompanhamento dos chamados via sistema web deve conter todo o histórico de acontecimentos de cada chamado;
- 2.3.12. O sistema web deve conter os seguintes relatórios:
  - a) Relatórios de ordens de serviços com no mínimo os seguintes filtros: Cidade, empresa, status, data inicial, data final, centro de custo, local de instalação, código do equipamento, número da O.S e número de série. O relatório retornado deverá possuir no mínimo as seguintes colunas: Número de O.S, tipo de O.S, status, problema, código do equipamento, equipamento e número de série.
  - b) Relatório de acompanhamento de produção com no mínimo os seguintes filtros: Cidade, empresa, período, unidade, centro de custo e código do equipamento. O relatório retornado deverá possuir no mínimo as seguintes colunas: código do equipamento; equipamento; local; cidade; centro de custo; contador (anterior e atual), produção e média para P&B e colorido; contador (anterior e atual), produção e média para A3 P&B e colorido; contador (anterior e atual), produção e média para digitalização preto e branco ou colorido; produção total; status e data de coleta.
  - c) Relatório de SLA (acordo de nível de serviço) com no mínimo os seguintes filtros: Cidade, empresa, data inicial, data final, centro de custo, ID do equipamento. O relatório retornado deverá possuir no mínimo as seguintes colunas: ID do equipamento, equipamento, local, cidade, média de atendimento, total de O.S, total de O.S dentro do SLA, total de O.S fora do SLA.

#### 2.4. **SOLUÇÃO DE GESTÃO DE RELATÓRIO, E GERENCIAMENTO E FATURAMENTO**

- 2.4.1. A CONTRATADA deve disponibilizar uma plataforma de painéis de relatórios e dashboards web para gestores, acessível apenas com controle de acesso (usuário e senha), para que permita a visualização de painéis com informações centralizadas da solução.
- 2.4.2. A ferramenta web deve ser de total responsabilidade da CONTRATADA, sem que haja a necessidade da realização de configurações por parte do CONTRATANTE, para monitoramento dos indicadores de desempenho em tempo real com o intuito de oferecer suporte a gestão de negócios, transformando dados brutos em informações significativas e úteis para análise do negócio.



- 2.4.3. A ferramenta web deve mostrar em seus painéis/relatórios/dashboards, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Quantidade de chamados por contrato;
  - b) Quantidade de chamados por status;
  - c) Chamados dentro e fora do SLA acordado;
  - d) Quantidade de chamados por mês ou por ano;
  - e) Quantidade de chamados por modelo e cidade;
  - f) Quantidade de consumíveis (suprimentos, peças e acessórios) enviados por mês/grupo/marca/tipo/produto;
  - g) Quantidade de máquinas instaladas;
  - h) Quantidade de máquinas por tipo de instalação (USB/Rede);
  - i) Quantidade de máquinas por modelo;
  - j) Quantidade de máquinas por localidade;
  - k) Status dos equipamentos (monitorados, sem monitoração recente ou nunca monitorados);
  - l) Volume de impressão total mono e color;
  - m) Volume de impressão por marca/contrato/modelo/mês;
  - n) Quantidade de faturas; valores pagos; faturas fechadas/em aberto; valor pago por mês/ano;
- 2.5. A CONTRATADA deve ficar à disposição da CONTRATANTE para desenvolvimento de novos painéis/relatórios/dashboards de acordo com a demanda e necessidade da visualização de novas informações.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender ao objetivo estratégico de melhoria contínua de solução de TI da CONTRATANTE e, consequentemente, a manutenção, atualização e modernização do parque tecnológico, suprimindo, assim, as necessidades dos servidores/colaboradores da instituição no desempenho de suas atividades.

- 3.1. A análise das práticas vigentes indica uma falta de padronização e controle sobre as atividades de impressão, o que gera desperdícios significativos e limitações no atendimento a diversas secretarias e setores da administração pública. A insuficiência de equipamentos adequados, aliada a processos manuais e fragmentados, contribui para atrasos na execução de tarefas e na entrega de documentos essenciais, interferindo na prestação de serviços à população.
- 3.2. É imperativo ressaltar que a ineficiência nos serviços de impressão não apenas eleva os custos, mas também prejudica a capacidade da Prefeitura em responder prontamente às demandas sociais e administrativas, afetando, portanto, a qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade. O comprometimento da capacidade de atendimento demanda uma investigação aprofundada de intervenções que possam promover melhorias nas operações de impressão, visando sempre o interesse público.
- 3.3. Em suma, a necessidade identificada é de uma reestruturação efetiva dos serviços de impressão na Prefeitura de Canapi. Assim, busca-se garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira a otimizar a eficiência administrativa, melhorar o atendimento às demandas internas e, consequentemente, assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. Com essa abordagem, almeja-se transformar a gestão

de impressão em um elemento facilitador da eficiência e transparência na administração pública local.

3.4. Justifica-se a licitação do tipo menor preço global pelos seguintes motivos:

- 3.4.1. Economia de Escala: Ao licitar todas as impressoras em um único lote, a empresa pode negociar preços mais baixos, já que estará alugando em volume. Isso geralmente permite obter uma tarifa unitária mais vantajosa do que em contratos separados.
- 3.4.2. Facilidade na Gestão e Manutenção: Ter um contrato único significa que o gerenciamento de equipamentos, manutenção, e atendimento técnico fica centralizado em um fornecedor, simplificando processos e melhorando a comunicação. Em vez de gerenciar vários contratos e diferentes prazos de manutenção, a empresa lida com apenas um fornecedor para todas as impressoras.
- 3.4.3. Uniformidade Tecnológica: Com a locação em lote único, é mais fácil garantir que todos os departamentos tenham impressoras com tecnologia semelhante, facilitando atualizações e a compatibilidade entre os dispositivos.
- 3.4.4. Agilidade na Resolução de Problemas: Um contrato único normalmente permite um atendimento padronizado e mais ágil, uma vez que o fornecedor tem a obrigação de manter um serviço contínuo e eficiente em todas as áreas cobertas pelo contrato.
- 3.4.5. Redução de Custos Administrativos: Considerando que sendo uma única empresa contratada simplifica o acompanhamento e a fiscalização da execução. A redução no tempo e no custo administrativo também pode representar uma economia considerável para a empresa.
- 3.4.6. Maior Flexibilidade para Ajustes no Contrato: Com um contrato centralizado, fica mais fácil renegociar condições ou incluir cláusulas adicionais conforme o aumento ou a redução na demanda. Essa flexibilidade permite ajustes com menos impacto nas operações.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **6. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Para a comprovação de que os equipamentos e os solução/softwares ofertados atendem aos requisitos elencados, visando o atendimento integral ao objeto deste Termo, a LICITANTE participante do certame deverá apresentar:
- 6.2. Manual do fabricante ou catálogo, ou documento similar, do **equipamento/software** ofertado;
- 6.3. Os equipamentos e solução/softwares ofertados são passíveis de prova de conceito, caso seja necessário e solicitado pela equipe técnica, através do pregoeiro, com vistas a dirimir as dúvidas em relação ao pleno atendimento da solução aos requisitos mínimos quanto as **ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO E SOLUÇÃO/SOFTWARES**.
- 6.4. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados e em linha de produção. A empresa vencedora deverá, ainda, responsabilizar-se pela manutenção corretiva dos equipamentos, pelo fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como pelo fornecimento de qualquer suprimento (que deve ser original do fabricante dos equipamentos, não remanufaturado ou reconicionado) e material de consumo, exceto papel.

#### **7. DA VISTORIA**

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 14:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

#### **11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
  - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

##### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

##### **Forma de execução**

- 12.2. O serviço objeto será CONTINUADO.

#### **13. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

#### **14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;



- 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
    - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Para a comprovação de sua respectiva Qualificação Técnica, visando o atendimento integral ao objeto deste documento, a LICITANTE participante do certame deverá apresentar e comprovar os seguintes requisitos:
- 14.4.2.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.2.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante
- 14.4.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante
- 14.4.2.3. Comprovação de registro da empresa licitante no CFT/CRT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais / Conselho Regional dos Técnicos Industriais.



- 14.4.2.4. Prova de Registro do Profissional Responsável Técnico da Licitante no CFT/CRT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais / Conselho Regional dos Técnicos Industriais.
- 14.4.2.5. Comprovação de possuir profissional devidamente reconhecido pelo CFT/CRT, devidamente habilitado, detentor do atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, devidamente acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) expedida pelo CFT/CRT.
- 14.4.2.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.2.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.2.8. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
  - 14.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
  - 14.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.6. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 14.7. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

- 14.8. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

14.8.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

14.8.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

14.8.2.1. As especificações técnicas mínimas dos equipamentos destinados os itens acima, estão descritas neste Termo de Referência.

14.8.2.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, bem como as soluções de solução/softwarewares associadas, contemplando inclusive, instalação nas dependências da CONTRATANTE, especificações técnicas e demais características constantes deste Termo de Referência.

14.8.2.3. Caso seja necessária a substituição do modelo, por motivos de atualização tecnológica, o mesmo poderá ser substituído, desde que se mantenham minimamente as configurações solicitadas nesse Termo e seja previamente homologado pela CONTRATANTE.

#### 14.8.2.4. IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS:

14.8.2.4.1. Cada equipamento deverá possuir uma etiqueta fornecida pela CONTRATADA contendo um número único de identificação do equipamento. Este número servirá para controle individualizado do equipamento posteriormente, sendo utilizado para qualquer referência de pedido de assistência técnica.

14.8.2.4.2. Ao final do processo de identificação de todos os equipamentos do lote, a CONTRATADA deverá fornecer listagem, em meio digital, contendo o número de série do equipamento, o número de identificação do equipamento e a localidade onde será entregue.

#### 14.8.2.5. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

14.8.2.5.1. Para garantir a prestação do objeto do presente Termo, a CONTRATADA deverá realizar a entrega de equipamentos de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

14.8.2.5.2. Os equipamentos a serem disponibilizados deverão ser entregues conforme quantitativo e localidade indicadas na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela CONTRATANTE após a celebração do Contrato.

- 14.8.2.5.3. Os equipamentos deverão ser idênticos entre si. Qualquer alteração no lote de entrega deve ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 14.8.2.5.4. A CONTRATANTE não fornecerá equipamentos ou mão-de-obra para auxiliar na entrega, instalação e configuração dos equipamentos, designando apenas um funcionário para acompanhar e fiscalizar os procedimentos realizados pela CONTRATADA.
- 14.8.2.5.5. A fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, ou abertura dos equipamentos locados, a CONTRATADA deverá entregar todos os equipamentos com lacres ou travas de acesso para uso exclusivo da CONTRATADA. Em nenhuma hipótese será admitida a imputação de qualquer custo adicional à CONTRATANTE por suposta violação de tais lacres ou modificação por terceiros das configurações dos equipamentos entregues.
- 14.8.2.5.6. A verificação quanto ao estado dos produtos após o transporte será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte dos produtos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE.
- 14.8.2.5.7. O equipamento entregue poderá ser recusado pela CONTRATANTE nos seguintes casos:
  - 14.8.2.5.7.1. Quando entregue com especificações técnicas inferiores às contidas na especificação técnica do Termo de Referência, ou divergente daqueles apresentados à CONTRATANTE a título de amostra;
  - 14.8.2.5.7.2. Quando apresentar qualquer defeito durante a instalação, configuração ou testes de conformidade e verificação;
- 14.8.2.5.8. Em caso de rejeição da entrega os equipamentos afetados deverão ser substituídos e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição dos equipamentos.
- 14.8.2.6. A CONTRATADA deverá concluir a entrega e instalação dos equipamentos nos prazos previstos neste Termo de Referência.
- 14.8.2.7. Após a entrega, técnicos da CONTRATADA deverão realizar a instalação dos equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE. Considerar-se-á o equipamento adequadamente instalado após o mesmo ser ligado, configurado para uso na rede e inserido no domínio da CONTRATANTE.
- 14.8.2.8. Após a instalação e configuração dos equipamentos, caberá à CONTRATADA remover qualquer material de embalagem do produto entregue, ou demais resíduos gerados devido à instalação

do equipamento, deixando o ambiente de trabalho nas mesmas condições de limpeza que encontrou.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

- 14.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

- 15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 18.2.1. o prazo de validade;
  - 18.2.2. a data da emissão;
  - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 18.2.5. o valor a pagar; e
  - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

203  
+

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

- 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 17 de dezembro de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira

Secretário

001/2021



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

| EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| E-MAIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| TELEFONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| <p>A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.</p> |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TIPO | DESCRIÇÃO                                   | QUANT.                               | VALOR UNIT.<br>R\$ | VALOR MENSAL<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01   | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO                | 100                                  |                    |                     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 02   | NOTEBOOK CORPORATIVO                        | 100                                  |                    |                     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 03   | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM | 1                                    |                    |                     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 04   | MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA – A4 – 30 ppm  | 100                                  |                    |                     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 05   | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm           | 20                                   |                    |                     |                    |
| <b>VALOR TOTAL ANUAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                                             | CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: |                    |                     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                                             |                                      |                    |                     |                    |

## ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxxx  
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pelo Senhor, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual....., especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|            |                                                            |
|------------|------------------------------------------------------------|
| Fornecedor | (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |
|------------|------------------------------------------------------------|

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão).

#### **4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução/fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Vinicius José Mariano de Lima  
Preferito

xxxxxxxxxxxxxx

Representante legal do órgão gerenciador

xxxxxxxxxxxxxx

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO II A**

**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |



**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O  
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A  
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                   |                   |          |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|
| xxxx       | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                   |                   |          |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será .....

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;  
e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÕES EM GERAL**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)

227  
T

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnologias integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 14/01/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br) ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com)

Canapi/AL, 23 de dezembro de 2024.  
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024

Processo Administrativo nº 1219001/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 09h do dia 30/12/2024. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 10/01/2025. Início da disputa: 10/01/2025 às 09h30. Edital: site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou e-mail: [cpichapreta@gmail.com](mailto:cpichapreta@gmail.com).

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2.01-2024/2024

O MUNICÍPIO DE CORURUPE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º D02.01-2024/2024, processo administrativo nº 0191190/2024, do tipo menor preço global, no regime de contratação integrada, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para elaborar e desenvolver o projeto básico e os projetos executivos, bem como executar a obra de implantação do sistema de abastecimento de água do Distrito Poim, no Município de Coruripe, para fins de atendimento ao termo de compromisso nº 968621/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades. Data da sessão de abertura da licitação: 07/04/2025, às 09:30h - horário de Brasília. Local: Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações e obtenção gratuita do Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), no Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>), por meio do e-mail [coruripe.suprimentosal@gmail.com](mailto:coruripe.suprimentosal@gmail.com) ou mediante solicitação presencial na Superintendência de Logística e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Lindolfo Simões, nº 431, Centro, CEP: 57.230-000.

Coruripe/AL, Coruripe/AL, 20 de dezembro de 2024  
CECILIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA  
Agente de contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

## RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO no DOU, de 31 de julho de 2024, seção 3, pág. 261, no extrato de contrato da Concorrência nº 004/2024.  
ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para reconstrução de 01 (uma) ponte e substituição de bueiro por 01 (uma) ponte, situadas no Distrito de Canastra, zona urbana do Município de Ibataguara/AL.  
LEIA-SE: OBJETO: Reconstrução de Ponte de Concreto de 20 m x 7 m, localizada na Av. Glenda Pereira, no Distrito de Canastra, em Ibataguara-AL (Meta 1) e Substituição de bueiro por Ponte de Concreto de 16,00 m x 6,20 m, localizada na Rua do Comércio, no Distrito de Canastra, Ibataguara/AL (Meta 2). Data de Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 - PMJ - Publicado no D.O.U Seção 03 Página 270 em 20/12/2024 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos, ligando o Sítio Boa Fé ao Loteamento Maria de Lourdes, no município de Jundiá-AL, através da secretaria de Infraestrutura (recurso caixa econômica). Esta Prefeitura de Jundiá-AL, torna público a RETIFICAÇÃO da data da sessão e valor do edital, nestes termos ONDE SE LÊ: 08 de Janeiro de 2025 às 10:00h; LEIA-SE 13 de Janeiro de 2025, às 10:00; ONDE SE LÊ: R\$ 985.019,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, noventa e seis reais e sessenta e sete reais centavos).

Em 24 de Dezembro de 2024,  
MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 - RETOMADA

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças/acessórios/componentes em equipamentos odontológicos. Data/Horário: 20 de janeiro de 2025 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)) O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: [licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br](mailto:licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - RETOMADA

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças em equipamentos médico-hospitalares e auxiliares - Data/Horário: 20 de janeiro de 2025 às 11:00hs (onze horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)) - O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: [licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br](mailto:licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br)

Junqueiro/AL, 26 de dezembro de 2024  
JOSE FABIANO DA SILVA SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024, no dia 13/01/2025 às 09:00hrs, objetivando o Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem (com café da manhã e sem café da manhã), na cidade Mata Grande/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Outras informações e os editais, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024

PROCESSO Nº: 6000101800012024

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO - ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Processo nº: 6000101800012024; Pregão Eletrônico - SRP nº: 20/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ROMEIRO) DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Tipo: Menor Preço - Por Item. Data da abertura da sessão pública: 10/01/2025. Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Novo Lino/AL, 24 de dezembro de 2024  
ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 05/2024 Processo n.º 12110008/2024 Tipo: Menor preço. Disponibilidade: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE 11.277,90 METROS QUADRADOS EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DA ZONA RURAL DOS POVOADOS: VERDÃO, SERRA DOS VITORIOS, SERRA DE JUREMA, SERRA DA BAIXA VERDE, SERRA ALTO DAS MANGUEIRAS, OURICURI, FIGUEIREDO, CAPIM E CAMPINHOS DO MUNICÍPIO DE PARICONHA. CONVÊNIO Nº 947603/2023 - OPERAÇÃO 1089363-01 DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO. Data de realização: 16 de janeiro de 2025, às 09h00. Informações: [licitacaopariconhaal@gmail.com](mailto:licitacaopariconhaal@gmail.com)

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/Alagoas torna público que fará realizar Contratação Direta na modalidade Eletrônica, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO/AL Tipo: Menor Preço - por item. Abertura e início da sessão: 02/12/2024, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: O aviso de dispensa e a documentação estarão disponibilizados, na íntegra, no sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo endereço [www.portocalvo.al.gov.br](http://www.portocalvo.al.gov.br)

Porto Calvo/AL, 26 de dezembro de 2024  
ISABELLE NUNES DE LIMA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje - AL, torna público que no dia 21 de janeiro de 2025, às 10:00hs. Na garagem municipal, realizará o leilão Público, de bens móveis inservíveis, bem como: veículos, ambulâncias, ônibus e utilitários, no estado em que se encontram, conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2024, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057. Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021 e IN/DREI 52/2022. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 e site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br).

Em 26 de dezembro de 2024  
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA  
Pregoeira

## ESTADO DO AMAPÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

DO CONTRATO Nº 21/2024/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada RANGEL CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 50.146.876/0001-19. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, art. 57, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Da Cláusula Quarta: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o acréscimo de 49,36% ao valor original do contrato que equivale a R\$ 58.553,79 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos). A partir deste TERMO ADITIVO o valor do CONTRATO Nº 021/2024/GAB/PMCT que é de R\$ 118.626,68 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) será acrescido o valor de R\$ 58.553,79 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) totalizando o montante de R\$ 177.180,47 (cento e setenta e sete mil cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Cutias/AP, 25 de outubro de 2024. RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO. Prefeito





acréscimos de serviços, o valor perfaz R\$ 28.624,98 (Vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**637D2BAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 04/2024**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: WL Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº42.831.657/0001-40, estabelecida na Rua Jurandir Dantas, nº 22, Centro, São José da Laje/AL, cujo preço global foi de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), que tem como objeto a Execução das Obras de Reforma e Ampliação de duas Unidades de Saúde no Município, que constituem parteda Concorrência, regido pela Lei Federal nº 14.133/21e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 26 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**579F8A92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 011/2024**

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BRANQUINHA/AL, em favor das empresas: RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.312.706/0001-63 e M DA SILVA LIMA FILHO POSTO, inscrita no CNPJ nº 06.053.479/0001-00, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/21, sob as penas da lei.

Branquinha/AL, 26 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**A1A0DAFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 010/2024**

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA - AL, em favor das empresas: EXCELENCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.785.036/0001-04, DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.852.216/0001-01 e J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/21, sob as penas da lei.

Branquinha/AL, 26 de dezembro de 2024.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**32C79BB5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **14/01/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br) ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com)

Canapi/AL, 23 de dezembro de 2024.

**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**00749CE8

**TRIBUNA**  
INDEPENDENTE

Portal  
**TRIBUNAHOJE**.com

**PUBLICIDADE LEGAL NO IMPRESSO  
E NO PORTAL É COM A GENTE.**  
Edição com Certificação Digital ICP Brasil  
Lei Federal 13.818/19

Solicite seu orçamento pelo e-mail:  
**comercial.tribunaindependente@gmail.com**  
Ligamos para você. Sem qualquer compromisso. Atendemos no Estado de Alagoas

Home > Editais

# Edital nº 34/2024

Acessar Contratação

Última atualização 27/12/2024

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/12/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/01/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000142/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.031.614,56

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

|   |                                                                                                        |    |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|
| 1 | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)                | 12 | R\$ 23.675.00 |
| 2 | NOTEBOOK CORPORATIVO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)                        | 12 | R\$ 22.600.00 |
| 3 | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA) | 12 | R\$ 221.88    |
| 4 | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A4 – 30 ppm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)  | 12 | R\$ 32.591.00 |
| 5 | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)           | 12 | R\$ 6.880.00  |

231  
+

Exibir 5

1-5 de 5 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações n dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.gestao.gov.br/>

0800 078 3001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2017

Data: 27/DEZ/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 34/2024

Ano: 2024

**Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

24534f315996a8dc889a7a0ee4da35a2.pdf - Arquivo principal



NOTES ON CONTRIBUTORS

## CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 34/2024 EM 14/01/2025 09:30

|                                                                                               |                    |                    |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|------------|------------|
| RAZÃO SOCIAL                                                                                  | printpage          |                    |            |            |
| CNPJ                                                                                          | 09.392.052/0001-25 |                    |            |            |
| SÓCIOS                                                                                        |                    |                    |            |            |
| CPF                                                                                           |                    |                    |            |            |
| ARREMATOU NO DIA DA LICITAÇÃO                                                                 | SIM OU NÃO         | DATA DA CONVOCAÇÃO | XX/XX/2024 |            |
| <b>CONSULTAS PÚBLICAS</b>                                                                     |                    |                    |            |            |
| PROPOSTA                                                                                      | ITEM               | POSSUI SANSÃO      |            |            |
| CEIS                                                                                          | 8.1.1 DO EDITAL    |                    |            |            |
| CNEP                                                                                          | 8.1.2 DO EDITAL    |                    |            |            |
| PROPOSTA                                                                                      | ITEM               | APRESENTOU         | VALIDADE   | OBSERVAÇÃO |
| PROPOSTA DE PREÇOS                                                                            |                    | SIM                | __/__/__   |            |
| MARCA                                                                                         | 6.1.2 DO EDITAL    | NÃO                | __/__/__   |            |
| VALIDADE 90 DIAS                                                                              | 13.2 DO TR         | SIM                | __/__/__   |            |
| HABILITAÇÃO                                                                                   | ITEM               | APRESENTOU         | VALIDADE   | OBSERVAÇÃO |
| DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO)                                                   | 5.2.1 DO EDITAL    | NÃO                | __/__/__   |            |
| DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS | 5.2.2 DO EDITAL    | SIM                | __/__/__   |            |
| DECLARAÇÃO DE MENOR                                                                           | 5.2.3 DO EDITAL    | SIM                | __/__/__   |            |

12  
23

|                                                                                                                 |                       |     |            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|------------|--|
| DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO                                                                    | 5.2.4 DO EDITAL       | SIM | __/__/__   |  |
| DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD                                                                             | 5.2.5 DO EDITAL       | SIM | __/__/__   |  |
| DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DOS LOCAIS DE CUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO                    | 5.2.6 DO EDITAL       | SIM | __/__/__   |  |
| DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LC 14.133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)          | 5.3 DO EDITAL         |     | __/__/__   |  |
| DOCUMENTO COM FOTO                                                                                              | 14.1.1 DO TR          | SIM |            |  |
| CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO                                                                  | 14.1.2 À 14.1.9 DO TR | SIM | __/__/__   |  |
| CNPJ                                                                                                            | 14.2.2 DO TR          | SIM | __/__/__   |  |
| CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL                                                                                  | 14.2.3 DO TR          | SIM | __/__/__   |  |
| CND FEDERAL                                                                                                     | 14.2.4 DO TR          | SIM | 16/04/2025 |  |
| CND ESTADUAL                                                                                                    | 14.2.5 DO TR          | SIM | 09/03/2025 |  |
| CND MUNICIPAL                                                                                                   | 14.2.6 DO TR          | SIM | 02/03/2025 |  |
| CRF FGTS                                                                                                        | 14.2.7 DO TR          | SIM | 25/01/2025 |  |
| CNDT                                                                                                            | 14.2.8 DO TR          | SIM | 03/03/2025 |  |
| FALENCIA                                                                                                        | 14.3.1 DO TR          | SIM | 14/02/2025 |  |
| BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIO                                   | 14.3.2 DO TR          | SIM | __/__/__   |  |
| BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (PARA EMPRESA CONSTITUÍDA A MENOS DE 02 ANOS) | 14.3.2.1 DO TR        | SIM | __/__/__   |  |
| BALANÇO DE ABERTURA (PARA EMPRESA CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE)                                            | 14.3.2.2 DO TR        | SIM | __/__/__   |  |
| ÍNDICES DE LIQUIDEZ (LG) (SG) (LC) IGUAL OU MAIOR QUE 1                                                         | 14.3.3 DO TR          | SIM | __/__/__   |  |
| ÍNDICES MENOR QUE 1, COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 10% DO VALOR ARREMATADO                               | 14.3.5 DO TR          | SIM | __/__/__   |  |



|                                                    |            |     |          |  |
|----------------------------------------------------|------------|-----|----------|--|
| ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA                     | 14.5 DO TR | sim | __/__/__ |  |
| CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (60 DIAS) | 14.7 DO TR | SIM | __/__/__ |  |

|                   |                                                   |  |  |  |
|-------------------|---------------------------------------------------|--|--|--|
| <b>HABILITADO</b> | <b>( ) SIM ( ) NÃO ( ) BENEFICIO DA LC 123/06</b> |  |  |  |
|-------------------|---------------------------------------------------|--|--|--|

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220242111001/2024

## Dados da Empresa:

Razão Social: PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 09.392.052/0001-25  
Inscrição Estadual: ISENT0  
Inscrição Municipal: 900801255  
Endereço: Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635  
Telefone: (82) 3026.9666 ou 4007.2766  
E-mail: comercial@printpage.com.br  
Site: www.printpage.com.br  
Banco: Brasil S/A  
Agência: 0969-5  
Conta Corrente: 15250-1

## Dados do Representante Legal para Assinatura Contrato:

Nome: THYAGO FARIAS NOGUEIRA  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Solteiro  
CPF: 060.101.514-22  
Carteira de Identidade: 2003007000914 SSP/AL  
Cargo: Diretor Comercial

Os equipamentos/softwarets ofertados serão entregues de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência e Edital e seus anexos, devidamente instalados nos locais determinados em perfeitas condições de funcionamento.

Prazo de Validade da Proposta: 90 dias;

Prazo de Garantia: De acordo com prazo previsto no edital e anexos;

Prazo de Pagamento: De acordo com prazo previsto no edital e anexos;

Prazo de Entrega e Execução: De acordo com prazo previsto no edital e anexos;

Nos preços propostos estão de acordo com os preços praticados no mercado e estão inclusos todos os custos e despesas direta e indireta, inclusive tributos e/ou impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes, tributos federais, estaduais e municipais sobre os serviços prestados e as obrigações de natureza trabalhista, compreendendo: salário dos colaboradores, adicionais de periculosidade e/ou insalubridade, horas extras, previdência social, fgts, pis, seguro, vale transporte, não gerando nenhum vínculo dos funcionários como **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, taxas de administração, previsão de lucro, assistência técnica mediante manutenção preventiva e corretiva, componentes e peças de reposição, depreciação dos equipamentos, softwares para perfeito funcionamento da solução e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos que os equipamentos, acessórios/opcionais atendem a todas as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos, em perfeitas condições de funcionamento e produtividade e assim irá mantê-los durante a vigência do contrato.

Caso nos seja homologado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Declaramos que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação;

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições e exigências de execução dos trabalhos;



Declaramos total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos.

Declaramos que não há sanções vigentes que legalmente proibam de licitar e/ou contratar com o município de Gravatá/PE.

Declaramos que iremos entregar no prazo previsto no edital e anexos;

Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos a exequibilidade desta proposta, e ainda, que estamos cientes que eventual reajuste de preços somente poderá ser concedido decorrido o prazo de 12 meses contados a partir da data de apresentação desta proposta, bem como, que o instituto do reequilíbrio econômico – financeiro somente será cabível em circunstâncias externas ao contrato, alheias às vontades das partes, inevitáveis, imprevisíveis e de consequências incalculáveis.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato e do Edital em referência e demais condições da presente licitação, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na minuta do contrato;

Declaro a não incidência de reajuste sobre os preços ofertados;

Declaro completa identificação, quantificação e qualificação da proposta, de acordo com objeto deste Pregão;

Declaramos possuir analistas, técnicos e auxiliares técnicos capacitados dos equipamentos e softwares ofertados;

Declaramos possuir autorização de comercializar e prestar suporte técnico dos equipamentos e softwares ofertados;

Declaro plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos e, ainda, que atendemos a todos os itens e as condições estabelecidas para o presente certame;

Declaramos possuir assistência técnica e manutenção no Estado de Alagoas.

Declaramos inteira submissão à Legislação em vigor, especialmente à Lei n.º 14.133/2021, aos termos desta proposta e a este Edital.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

Declaração de que instalará por sua exclusiva conta e responsabilidade, equipamento novos, em perfeitas condições de funcionamento e produtividade e assim irá mantê-los durante a vigência do contrato.

Declaramos que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços estão de acordo com regulamento para certificação e homologação de produtos para telecomunicações da ANATEL.

Tendo em vista a proteção à saúde do usuário, bem como a necessária confiabilidade dos equipamentos, os modelos aqui propostos atende às normas internacionais de segurança à saúde da IEC (International Electrotechnical Commission) reconhecidas para aplicação no Brasil pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Declaramos ainda, que a PrintPage e os fabricantes aqui mencionados, possuem programa de responsabilidade ambiental, bem como o compromisso de fazer a coleta seletiva dos suprimentos (carcaças, cilindros e demais peças e componentes), em conformidade com a legislação.

Detalhamento do Programa de Responsabilidade Ambiental:

Em atenção à Política Nacional de Resíduos Sólidos (instituída pela Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010 e regulamentada pelo Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010), a qual criou a responsabilidade compartilhada entre todos os entes da relação: fabricante, importador, distribuidor, comerciante e consumidor.

Os materiais e equipamentos recolhidos serão devolvidos aos fabricantes. Lá, eles encontrarão um fim adequado, sendo desmembrados em várias partes e tendo suas peças separadas de acordo com o material das quais são feitas.

Os materiais (plásticos, espumas, metais) são reprocessados e convertidos em matérias-primas para que outras indústrias as utilizem na fabricação dos mais variados produtos.

## Fluxo do Processo de Destinação

1. A PRINTPAGE recolhe em seus clientes suprimentos, peças e equipamentos.
2. A PRINTPAGE envia para os fabricantes os materiais recolhidos.
3. O Fabricante possui parceria com empresa especializada e certificada em gerenciamento resíduos e manufatura reversa.
4. Processo de desmontagem das carcaças.
5. Separação e classificação do material, conforme padrão SGA-ISSO 1401.
6. Descaracterização do material (trituração).
7. Destinação final conforme padrões SGA-ISSO 1401 (envio para reaproveitamento)

## PROPOSTA TÉCNICA

### 1. DO OBJETO

1.1. A licitação terá com critério de participação a AMPLA CONCORRÊNCIA, com julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O presente Termo de Referência visa Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO** 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.031.614,56 (um milhão trinta e um mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| LOTE                                     | TIPO | DESCRIÇÃO                                   | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL      |
|------------------------------------------|------|---------------------------------------------|--------|-------------|---------------|------------------|
| LOTE ÚNICO                               | 1    | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO                | 100    | R\$ 236,75  | R\$ 23.675,00 | R\$ 284.100,00   |
|                                          | 2    | NOTEBOOK CORPORATIVO                        | 100    | R\$ 226,00  | R\$ 22.600,00 | R\$ 271.200,00   |
|                                          | 3    | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 ppm | 1      | R\$ 221,88  | R\$ 221,88    | R\$ 2.662,56     |
|                                          | 4    | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A4 – 30 ppm  | 100    | R\$ 325,91  | R\$ 32.591,00 | R\$ 391.092,00   |
|                                          | 5    | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm           | 20     | R\$ 344,00  | R\$ 6.880,00  | R\$ 82.560,00    |
| VALOR TOTAL ANUAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ |      |                                             |        |             |               | R\$ 1.031.614,56 |



## 2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTO E SOLUÇÕES

### ITEM 01 – DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO

- a) Deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos da linha domésticas;
- b) Deverá possuir processador único com arquitetura x86 64bits, de última ou penúltima geração;
- c) Deverá possuir pontuação mínima de 18.000 (doze mil) no benchmark PassMark (Average CPU Mark). A pontuação poderá ser obtida/confirmada através do site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net) e a comprovação deverá ser anexada à proposta;
- d) Deverá possuir processador de no mínimo 6 núcleos e 10 threads, com frequência mínima de 2.5 GHz, e cache mínimo de 18MB;
- e) Deverá possuir controladora de vídeo, podendo ser compartilhada, com capacidade de alocação de, pelo menos, 1GB de memória;
- f) Deverá possuir, no mínimo, 8GB de memória RAM tipo DDR4, com frequência mínima de 3200 MHz;
- g) Deverá possuir HD com tecnologia SSD NVME de, no mínimo, 256GB de capacidade de armazenamento;
- h) Disponibilizar teclado padrão ABNT-2 do mesmo fabricante do desktop;
- i) Disponibilizar mouse do mesmo fabricante do desktop;
- j) Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45 fêmea, **não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;**
- k) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas de comunicação frontais: 1 USB-C 3.0, 2 USB-A 3.0 Gen 1, 1 Headphone / Microfone Combo; **não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;**
- l) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas de comunicação traseiras: 2 USB-A 3.0 Gen 1, 2 USB-A 2.0, 1 HDMI, 1 VGA, 1 Ethernet (RJ-45); **não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;**
- m) Possuir slot de trava de segurança;
- n) Deverá possuir Chip TPM 2.0;
- o) Fonte de voltagem mínima de 260W;
- p) O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;
- q) Possuir certificação EPEAT e/ou Energy Star;

#### CARACTERÍSTICAS DO MONITOR:

- a) Full HD antirreflexo 21.5";
- b) Resolução: Full HD antirreflexo 1920 x 1080;
- c) Relação mínima de contraste: 3000:1;
- d) Tempo de resposta de 4ms;
- e) Certificação Energy Star e EPEAT;
- f) Frequência mínima de 60Hz;
- g) Tipo de conexão: VGA e HDMI.

### ITEM 02 – NOTEBOOK CORPORATIVO

- a) Deverá ser fornecida maleta para o transporte do equipamento juntamente com seu carregador;
- b) Deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceita equipamentos da linha doméstica.
- c) Deverá possuir processador único com arquitetura x86 64bits, de última ou penúltima geração;
- d) Deverá possuir pontuação mínima de 12.000 (doze mil) no benchmark PassMark (Average CPU Mark). A pontuação poderá ser obtida/confirmada através do site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net) e a comprovação deverá ser anexada à proposta;
- e) Deverá possuir processador de no mínimo 8 núcleos e 10 threads, com frequência mínima de 3.0 GHz;
- f) Deverá possuir tela plana de 15" Full-HD com suporte à resolução nativa de 1920x1080 a 60 Hz e função antirreflexo;
- g) Deverá possuir controladora de vídeo, podendo ser compartilhada, com capacidade de alocação de, pelo menos, 1GB de memória;
- h) Deverá possuir, no mínimo, 8GB de memória RAM tipo DDR4, com frequência mínima de 3200 MHz;





- i) Deverá possuir HD com tecnologia SSD NVME de, no mínimo, 256GB de capacidade de armazenamento;
- j) Deverá possuir teclado padrão ABNT-2;
- k) Deverá possuir interface de rede Wireless com suporte ao padrão - 802.11ac;
- l) Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de rede padrão IEEE 802.3 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45 fêmea, não sendo admitido ser atendido por adaptador para porta USB;
- m) Deverá possuir interface de comunicação Bluetooth 5.1 ou superior;
- n) Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas de comunicação: 1 (uma) saída HDMI, 2 (duas) portas USB-A, (uma) porta USB-C com suporte transferência de dados e saída de vídeo secundária DisplayPort;
- o) Deverá possuir controladora de som integrada, microfone e autofalantes embutidos;
- p) Deverá possuir webcam integrada ao equipamento e com resolução mínima de 720p HD, com cortina de privacidade;
- q) Possuir slot de trava de segurança;
- r) Deverá possuir bateria com, no mínimo, 2 (três) células (potência mínima de 38Wh);
- s) O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;
- t) Possuir certificação EPEAT e/ou Energy Star

## SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS – DESKTOPS E NOTEBOOKS

- a) A solução deve ser do tipo cliente/cloud, onde a parte cloud mantém todas as configurações definidas pelo administrador e a parte cliente (agente) envia todas as informações para os cloud;
- b) O software cliente (agente) deve ser instalado em estações de trabalho (EQUIPAMENTOS) físicos e/ou virtuais;
- c) O software de gerenciamento (cloud) pode ser instalado em servidores dedicados e dimensionados para esse fim, denominado, neste documento, de Servidores de Gerenciamento, que poderão ser disponibilizados a partir de uma estrutura baseada em nuvem da CONTRATANTE (cloud on premise) ou do fabricante (in cloud).
- d) Os Servidores de Gerenciamento deverão ser instalados em formato contingencial e redundante, de tal forma, que no caso de falha de um dos servidores, o outro assume todas as funções da solução, sem provocar indisponibilidade para os equipamentos;
- e) Permitir o gerenciamento dos agentes, incluindo inventário de software e hardware, para, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais:
  - f) Windows XP ou superior;
  - g) Windows 10, 32 e 64 bits;
  - h) Linux RedHat ou distribuições derivadas (RPM);
  - i) Linux Debian ou distribuições derivadas (DPKG);
- j) Exibir um único ícone na barra de ferramentas do sistema operacional do equipamento, devendo ser possível configurá-la para que nenhum ícone seja exibido;
- k) Conter na própria solução, identificador único para equipamento, garantindo consistência para a base de dados mesmo com mudanças de host name (nome da estação de trabalho), endereço MAC (Mac Address) da placa de rede, endereço IP ou outras informações nos clientes evitando a criação de registros duplicados;
- l) Permitir forçar comunicação dos agentes do sistema a partir da console para atualizar as políticas e inventário;
- m) Permitir a ativação e desativação dos agentes do sistema por meio da console de gerenciamento, sem necessidade de reinicialização do equipamento;
- n) Permitir que a solução funcione de forma independente, ou seja, sem a necessidade de integração ou utilização de informações de sistemas externos como, por exemplo, Active Directory (AD);
- o) Permitir agendamento de atualização e desinstalação do cliente via políticas no servidor a partir da console de gerenciamento da solução, sem necessidade de reinício (boot) dos equipamentos e de forma silenciosa, ou seja, sem interação com usuário;
- p) Flexibilidade para definição topologia de comunicação cliente – Servidor de Gerenciamento:
- q) Possibilidade de centralização do envio dos dados para o Servidor de Gerenciamento através de gateways ou concentradores de passagem de dados;
- r) Possibilidade de envio dos dados coletados diretamente para o Servidor de Gerenciamento;
- s) Permitir autenticação em firewall, proxy ou semelhantes afins de garantir o acesso ao Servidor de Gerenciamento;
- t) Possibilitar configuração mista aonde quando não for possível conexão via concentrador de saída o cliente envie diretamente para o Servidor de Gerenciamento;
- u) Flexibilidade para definição da frequência de comunicação cliente-servidor.
- v) Deverá prover funcionalidade de envio de logs a servidor do tipo syslog.
- w) Permitir realização de inventário incremental, apenas das mudanças ocorridas desde o último inventário completo;
- x) Execução do inventário de forma silenciosa sem exibição de janela e sem requerer nenhuma ação para o usuário;



- y) Deverá permitir a definição de política geral que se aplique aos usuários que não estejam conectados à rede gerenciada pela instituição, para no mínimo: Transferência das informações coletadas diretamente para o Servidor de Gerenciamento através de link web;
- z) Execução do inventário mesmo quando o dispositivo estiver desconectado da rede, armazenando o resultado do inventário localmente e enviando para o servidor todos os inventários locais após obter conexão com servidor ou diretamente com a nuvem;
- aa) Exclusão de itens do inventário de determinado grupo de equipamentos ou de todos os equipamentos, oferecendo maior desempenho para alvos que não precisem de determinadas informações;
- bb) Deverá gerenciar no mínimo 3.000 (três mil) equipamentos do parque tecnológico computacional deste município.

## ITEM 03 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 – 100ppm

- a) Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada;
- b) Velocidade de Impressão: 100 páginas por minuto;
- c) Processador: mínimo 750Mhz;
- d) Memória padrão de no mínimo 4 GB;
- e) HD de no mínimo: 300GB;
- f) Resolução mínima: 600x600dpi;
- g) Pannel Touchscreen: mínimo de 9" em português;
- h) Capacidade do alimentador automático de documentos de 150 folhas frente e verso;
- i) Ampliação e Redução: 25% a 400%;
- j) Quantidade de cópias: 1 - 999 cópias;
- k) Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3;
- l) Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), LAN Wireless IEEE (802,11 b/g/n)8, interface Ethernet Gigabit (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T);
- m) Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;
- n) Scanner: Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, Twain de rede, USB;
- o) Resolução scanner mínima: 600 X 600 dpi
- p) Sistema compatível: Microsoft Windows e Mac OS® X;
- q) Gramatura mínima de 70 - 220 g/m²;
- r) Capacidade do ADF: 150 folhas;
- s) Capacidade da bandeja multifuncional: 150 folhas;
- t) Capacidade de entrada padrão: 1.000 folhas;
- u) Tamanho do papel: A4, Ofício e A3;
- v) Ciclo de trabalho mensal: 300.000 páginas;
- w) Tipos de papéis padrão compatíveis: Papel normal, Envelopes e cartolina;
- x) Arquitetura com suporte a aplicações embarcadas;
- y) Finalizador com grampeamento automático;
- z) Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel;
- aa) Autonomia mínima de 40.000 em páginas em cada consumível
- bb) Franquia p/ equipamento: 35.000 páginas/mês;
- Excedente da franquia deverá ser no máximo 30% do valor da franquia;

## ITEM 04 – MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4 – 30ppm

- a) Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada;
- b) Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto;
- c) Processador: mínimo 750Mhz;
- d) Memória padrão de no mínimo 3 GB;
- e) Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi;
- f) Pannel Touchscreen: mínimo de 4" em português;
- g) Capacidade do alimentador automático de documentos de 50 folhas frente e verso;
- h) Tipo de alimentador: Duplex de passada única;
- i) Velocidade de digitalização: Mínimo de 60 ipm (Imagens por minuto);
- j) Ampliação e Redução: 25% a 400%;
- k) Quantidade de cópias: 1 - 999 cópias;
- l) Linguagem de Impressão: PCL 6, Post Script 3;
- m) Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), Wireless IEEE (802,11 b/g/n), interface Ethernet Gigabit (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T);
- n) Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha;
- o) Scanner: Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, Twain de rede, USB;



- p) Resolução scanner mínima: 600 X 600 dpi;
- q) Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows e Mac OS e Linux;
- r) Gramatura mínima de 70 - 200 g/m<sup>2</sup>;
- s) Capacidade da bandeja multifuncional: 50 folhas;
- t) Capacidade de entrada padrão: 250 folhas;
- u) Tamanho máximo de papel suportado: Até Ofício;
- v) Ciclo de trabalho mensal: Até 50.000 páginas/mês;
- w) Tipos de papéis padrão compatíveis: Papel normal, Envelopes, Etiquetas e Reciclados;
- x) Arquitetura do sistema com suporte a aplicações embarcadas;
- y) Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel;
- z) Autonomia mínima de 25.000 em páginas do consumível;
- aa) Franquia p/ equipamento: 5.000 páginas/mês;
- bb) Excedente da franquia deverá ser no máximo 30% do valor da franquia;

## ITEM 05 – MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4 – 30ppm

- a) Tecnologia de impressão: Laser, LED ou jato de tinta pigmentada;
- b) Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto;
- c) Tipo do painel: Display touchscreen de no mínimo 3.5 polegadas;
- d) Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi;
- e) Memória: Mínimo 512MB;
- f) Linguagem de impressão: PCL6;
- g) Duplex automático: SIM, para impressão, cópia e digitalização;
- h) Conectividade: LAN cabeada, Wireless e USB;
- i) Deve possuir porta USB na parte frontal/lateral do equipamento;
- j) Bandeja principal: Capacidade mínima de 250 folhas;
- k) Bandeja de saída: Capacidade mínima de 150 folhas;
- l) Tamanho máximo de papel suportado: Até Ofício;
- m) Capacidade do alimentador automático de documentos: frente e verso automático;
- n) Resolução de digitalização: 600 x 600 dpi;
- o) Arquitetura do sistema com suporte a aplicações embarcadas;
- p) Fornecimento de todos os suprimentos e peças necessários ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel;
- q) Autonomia mínima de 20.000 em páginas do consumível;
- r) Ciclo de trabalho: 40.000 páginas por mês;
- s) Franquia p/ equipamento: 3.000 páginas/mês;
- t) Excedente da franquia deverá ser no máximo 30% do valor da franquia

## SOLUÇÃO MONITORAMENTO E BILHETAGEM DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

A CONTRATADA deverá dispor de uma solução que realize a monitoração dos equipamentos utilizados no ambiente, possibilitando visualizar informações relacionadas ao consumo, e que permita, de forma antecipada, prevenir paradas de impressão, seja pela falta de suprimentos ou outros incidentes relacionados a manutenções dos equipamentos. Esta solução deverá:

- a) Realizar inventário automático de impressoras instaladas e software de controle dos equipamentos, a fim de gerenciar número de série, versão de software básico, localização geográfica do equipamento, site e departamento em que está alocado.
- b) Realizar a captura dos contadores de produção dos equipamentos ativos no ambiente da CONTRATANTE, para fins de acompanhamento da produção.
- c) Apontar o contador inicial e final de cada período, assim como o resultado de consumo de cada equipamento.
- d) Permitir inserir dados de contadores de forma manual, para os equipamentos que não possuírem tecnologia ou recursos de captura dos dados de contadores.
- e) Deverá emitir alertas, em tempo real, de erro, falhas e com relação aos suprimentos com possível aplicação de filtros;
- f) Personalizar a criticidade de cada alerta gerado pelos equipamentos, a fim de personalizar tais alertas de acordo com o comportamento gerado de cada tipo de fabricante e modelo de equipamentos.
- g) Alertar ao técnico responsável, sobre a criação de um novo alerta gerado pelo equipamento.
- h) Visualizar dados do status dos consumíveis (Kit de manutenção, fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores, e outros considerados necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos) para os equipamentos que possuem este controle.
- i) Possuir mecanismo de reposição programada de suprimentos para os equipamentos locados a CONTRATANTE.
- j) Deverá apresentar planejamento de administração dos suprimentos e consumíveis a serem utilizados pela CONTRATANTE.
- k) Deverá permitir a exportação de relatórios para análise.
- l) Permitir agendamento de relatórios aos contatos indicados pela CONTRANTE.





- m) Possibilitar a integração de outras plataformas de fechamento, a fim de realizar a consultas periódicas, e desassistida, para consumo dos dados capturados dos equipamentos, -
- n) Esta solução deverá permitir integrar com soluções de Help Desk (solução de chamados).
- o) Todos os dados trafegados pela solução deverão ser criptografados
- p) Deverá possibilitar a gestão, administração e operação disponível e acessível através de um portal Web com suporte à conexão segura de internet (HTTPS), de qualquer ponto dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE
- q) Possuir uma interface para interação com o usuário final, permitindo a este, realizar a consulta de dados dos equipamentos, solicitar suprimentos para os equipamentos, e comunicar a necessidade de manutenção dos dispositivos.
- r) Dispor uma solução de gestão WEB, que permita a gestão de forma centralizada de todas as localidades, e que seja independente de infraestrutura do cliente e esteja disponível para acessar, independentemente do local de acesso.
- s) Permitir a centralização automática de dados de vários locais e a geração de relatórios integrados com os dados de todos os locais
- t) Interface e manuais em português.
- u) Permita atribuir permissões de acesso as informações, de acordo com o seu perfil hierárquico.
- v) Estar integrada com a solução de monitoração de contadores, suprimentos e alertas, a fim de dispor de uma única interface de gestão.
- w) Possibilitar a integração de outras plataformas de fechamento, a fim de realizar a consultas periódicas, e desassistida, para consumo dos dados capturados dos equipamentos.
- x) Todos os dados trafegados pela solução deverão ser criptografados.
- y) Deverá possibilitar a gestão, administração e operação disponível e acessível através de um portal Web com suporte à conexão segura de internet (HTTPS), de qualquer ponto dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE
- z) Disponibilizar uma solução que monitore os recursos de impressão, cópia e digitalização, e que possibilite entender quais os custos que estão sendo gerado no ambiente da CONTRATANTE, devendo apresentar estas informações em formato de relatório, que poderão ser gerados por demanda ou programados para envio.
- aa) Possuir recurso de filtros pré-definidos que facilite o acesso às informações, devendo minimamente dispor nos formatos: Por usuário, Por Departamento, por impressora;
- bb) As informações dos relatórios deverão possuir detalhamento nível a nível, sendo necessário um sumário, e aplicações de filtros que permitam identificar, as informações mais relevantes do consumo de impressão, e aos subníveis, devendo identificar:
- cc) Usuário
- dd) Impressora utilizada
- ee) Quantitativo de páginas, devendo separar os trabalhos mono e color
- ff) Características do trabalho, como: modo de impressão duplex/simplex, tamanho do papel, custo, data e hora da impressão.
- gg) Possuir recurso de relatório dinâmico, a fim de permitir personalizar os formatos de apresentação dos dados de contabilização.
- hh) Gerar cubo de dados (BI) para análise interativa via web, permitir a exportação de dados para análise;
- ii) A partir destes relatórios, a solução deverá disponibilizar relatórios com uso de gráficos que permita identificar quais top 10 usuários, impressoras, departamentos que mais consumiram os recursos de impressão, dentro do intervalo de tempo a ser consultado.
- jj) Permitir exportar os relatórios para análise, nos formatos: .PDF e/ou .XLS.
- kk) Gerar relatórios por centro de custo hierárquico, com diferentes perfis de usuário.
- ll) Permitir o envio diário das bilhetagens de impressão, cópia e digitalização de cada multifuncional do cliente, via webservice, para uma base de dados on-line, que poderá ser consultada em qualquer lugar através da internet, de forma segura;
- mm) A solução deverá monitorar equipamentos de rede e USB.
- nn) A contabilidade dos equipamentos de rede deverá ocorrer através diretamente do histórico de trabalhos dos equipamentos, a fim de garantir a acuracidade da contabilização dos trabalhos de cópia e impressão
- oo) Exclusivamente, para os equipamentos USB, será permitido a instalação de módulos agentes nas estações dos usuários, a fim de contabilizar os trabalhos de impressão.
- pp) Permitir a instalação e atualização transparentes para o usuário através de login script, instalando o modulo cliente apenas em estações que possuam impressoras locais.
- qq) Não deverá depender de servidores de impressão para realizar a contabilidade dos trabalhos de impressão.
- rr) Identificar de forma automática, o departamento de cada usuário.
- ss) Permitir a definição de custos de página impressa por impressora, diferenciando custos para impressão color e mono;
- tt) A solução deverá permitir a extração de dados por meios externos, utilizando uma estrutura de Web Services para comunicação com a solução de bilhetagem.
- uu) Permitir gerenciar as cotas dos usuários de forma remota, para consulta e para adição de novas cotas.





- vv) A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema para o gerenciamento do controle de cotas de impressão, atendendo às seguintes características mínimas:
- ww) Possibilitar o estabelecimento de cotas para impressão, separando cotas para impressão renováveis de cotas para impressão atribuídas sem data de expiração.
- xx) Permitir selecionar o modo de uso das cotas, sendo: ou restritiva ou informativa.
- yy) Permitir a definição das unidades de cotas utilizadas pelos usuários, sendo: ou moeda, ou cor, ou página.
- zz) Gerar relatórios sobre o consumo/saldo de cotas dos usuários.
- aaa) Possibilitar o envio de mensagens ou e-mail ao usuário que solicitou a impressão, ou ao responsável pela área, quando o saldo de sua cota atingir um determinado percentual ou atingir próprio limite da cota.
- bbb) A solução de bilhetagem deverá possuir recursos que permitam a CONTRATANTE, com base nos indicadores apresentados na contabilização dos trabalhos de impressão, cópia e digitalização, habilitar regras de comportamento sobre os recursos de impressão, a fim de evitar desperdícios de material, devendo minimamente:
- ccc) Possuir interface amigável, que permita ao administrador da solução criar/alterar regras sem a necessidade de utilização de "scripts" ou qualquer conhecimento em programação.
- ddd) Permitir criar regras de comportamento que, de forma automática, deva realizar as Impressões no formato frente e verso (Duplex).
- eee) Permitir criar regras de comportamento que, de forma automática, deva CONVERTER, as Impressões COLOR para impressões MONOCROMÁTICAS.
- fff) Permitir criar regras de exceções, para usuários e/ou impressoras que não deverão fazer parte de alguma regra já criada.
- ggg) Deverá permitir assinar na borda lateral esquerda ou topo do documento de impressão, informações que permitam identificar o proprietário do trabalho. A solução deverá inserir, minimamente, as informações:
- hhh) Usuário que realizou a impressão
- iii) Impressora utilizada
- jjj) Data e hora
- kkk) Permitir bloquear trabalhos de impressão, cópia e digitalização que não estiverem de acordo com as parametrizações das regras impostas ao ambiente, pelo administrador do sistema.
- III) Requisitos de bilhetagem comuns às multifuncionais TIPOS: 01, 02 e 05:
- mmm) A CONTRATADA deverá implementar nos modelos de multifuncionais a funcionalidade de Impressão Retida por Senha.
- nnn) Nos locais em que as Multifuncionais estiverem interligadas via rede, a Impressão retida por Senha deverá ser efetuada através de AD ou LDAP do CONTRATANTE.
- ooo) Após o envio do documento para impressão, deverá ser permitida a retirada do documento impresso em qualquer equipamento de ilha de impressão, mediante autenticação do usuário na tela do equipamento, não sendo permitido o uso de dispositivo móvel ou hardware externo.
- ppp) Os trabalhos enviados ao servidor deverão permanecer disponíveis para impressão ou cancelamento por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, ou seja, o usuário poderá a qualquer momento dentro deste período retirar ou cancelar suas impressões. Após este período os trabalhos deverão ser automaticamente excluídos da fila de impressão.
- qqq) Permitir auto associação dos cartões de aproximação (RFID), caso os usuários não tenham seus códigos cadastrados.

## SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) A solução deve permitir digitalizar documentos através dos equipamentos, bem como a personalização da tela sensível ao toque nos equipamentos Tipo 03, 04 e 05.
- b) A ferramenta deve permitir que cada fluxo de digitalização criado possua seu destino individual para armazenamentos de imagens e metadados;
- c) Compactar tamanho dos arquivos em PDF;
- d) Compatibilidade com Office 365;
- e) A solução de digitalização com OCR será instalada em um servidor, não será uma solução instaladas nos equipamentos dos usuários, ou que o usuário tenha que converter o documento do seu equipamento;
- f) Possibilitar OCR Zonal no documento. Processamento de documentos estruturados (formulários) semiestruturados (notas fiscais etc) e não estruturados (ofício, cartas e memorandos) onde fará a leitura dos campos definidos no documento, gerando arquivos no formato PDF e PDF/A pesquisável juntamente com o XML dos dados de extraídos do documento possibilitando rotinas automáticas de indexação;
- g) Permitir o armazenamento dos documentos digitalizados diretamente para pasta de rede SMB, FTP nos formatos TXT, TIFF, PNG, JPEG, PDF pesquisável, PDF/A pesquisável, Split PDF;
- h) Digitalizar automaticamente em frente e verso, excluir páginas em branco quando houver, eliminar sujeiras, aprimorar a qualidade visual dos documentos digitalizados, incluindo correção de cores, redução de ruídos, recorte de imagens, auto rotação da digitalização dentre outras opções;
- i) Possibilidade de integração com o sistema unificado de processos eletrônico deste município.

## 2.3. REQUISITOS DO SISTEMA DE ABERTURA DE CHAMADOS

2.3.1. A empresa a ser CONTRATADA deverá prover canais atendimento para o escopo solicitado, contendo pelo menos as seguintes especificações:

2.3.2. Canal de atendimento via número telefônico único ou 0800. O número deve ser uma central de atendimento estruturado por uma URA (unidade de resposta audível) contendo os principais setores da CONTRATADA (como por exemplo suporte, suprimentos e financeiro) a fim de facilitar e agilizar o atendimento da CONTRATANTE;

2.3.3. Canal de atendimento via e-mail para abertura de chamados, envio de faturas ou informativos.

2.3.4. Canal de atendimento via mensageiros (Whatsapp, e-mail, entre outros). Este canal deve ser um número telefônico único para todos os setores que compõem a estrutura da CONTRATADA e que estarão sempre em contato com a CONTRATANTE.

2.3.5. A empresa a ser CONTRATADA deverá prover um sistema web para abertura de chamados e consulta de informações, contendo pelo menos as seguintes especificações:

2.3.6. Permitir a abertura de chamados para assistência e material de consumo dos equipamentos.

2.3.7. O formulário de abertura de chamados deve identificar automaticamente os contadores atuais (P&B e Color) sem a necessidade do usuário ir até o equipamento coletar os contadores, deverá ser preenchido de forma automática pelo sistema;

2.3.8. O formulário de abertura de chamados deve permitir o preenchimento de um e-mail para acompanhamento do chamado, o sistema deve enviar automaticamente para este e-mail toda vez que o chamado trocar de status;

2.3.9. Além do acompanhamento dos chamados por e-mail, o sistema deve permitir o acompanhamento dos chamados direto pelo sistema web;

2.3.10. O acompanhamento dos chamados via sistema web deve permitir visualizar os chamados de acordo com o tipo (como por exemplo assistência, suprimentos, solução/software ou outros);

2.3.11. O acompanhamento dos chamados via sistema web deve conter todo o histórico de acontecimentos de cada chamado;

2.3.12. O sistema web deve conter os seguintes relatórios:

a) Relatórios de ordens de serviços com no mínimo os seguintes filtros: Cidade, empresa, status, data inicial, data final, centro de custo, local de instalação, código do equipamento, número da O.S e número de série. O relatório retornado deverá possuir no mínimo as seguintes colunas: Número de O.S, tipo de O.S, status, problema, código do equipamento, equipamento e número de série.

b) Relatório de acompanhamento de produção com no mínimo os seguintes filtros: Cidade, empresa, período, unidade, centro de custo e código do equipamento. O relatório retornado deverá possuir no mínimo as seguintes colunas: código do equipamento; equipamento; local; cidade; centro de custo; contador (anterior e atual), produção e média para P&B e colorido; contador (anterior e atual), produção e média para digitalização preto e branco ou colorido; produção total; status e data de coleta.

c) Relatório de SLA (acordo de nível de serviço) com no mínimo os seguintes filtros: Cidade, empresa, data inicial, data final, centro de custo, ID do equipamento. O relatório retornado deverá possuir no mínimo as seguintes colunas: ID do equipamento, equipamento, local, cidade, média de atendimento, total de O.S, total de O.S dentro do SLA, total de O.S fora do SLA.

## 2.4. SOLUÇÃO DE GESTÃO DE RELATÓRIO, E GERENCIAMENTO E FATURAMENTO

2.4.1. A CONTRATADA deve disponibilizar uma plataforma de painéis de relatórios e dashboards web para gestores, acessível apenas com controle de acesso (usuário e senha), para que permita a visualização de painéis com informações centralizadas da solução.

2.4.2. A ferramenta web deve ser de total responsabilidade da CONTRATADA, sem que haja a necessidade da realização de configurações por parte do CONTRATANTE, para monitoramento dos indicadores de desempenho em tempo real com o intuito de oferecer suporte a gestão de negócios, transformando dados brutos em informações significativas e úteis para análise do negócio.

2.4.3. A ferramenta web deve mostrar em seus painéis/relatórios/dashboards, no mínimo, as seguintes informações:

a) Quantidade de chamados por contrato;

b) Quantidade de chamados por status;

c) Chamados dentro e fora do SLA acordado;

d) Quantidade de chamados por mês ou por ano;

e) Quantidade de chamados por modelo e cidade;

f) Quantidade de consumíveis (suprimentos, peças e acessórios) enviados por mês/grupo/marca/tipo/produto;

g) Quantidade de máquinas instaladas;

h) Quantidade de máquinas por tipo de instalação (USB/Rede);

i) Quantidade de máquinas por modelo;

j) Quantidade de máquinas por localidade;

k) Status dos equipamentos (monitorados, sem monitoração recente ou nunca monitorados);

l) Volume de impressão total mono e color;

m) Volume de impressão por marca/contrato/modelo/mês;

n) Quantidade de faturas; valores pagos; faturas fechadas/em aberto; valor pago por mês/ano;



2.5. A CONTRATADA deve ficar à disposição da CONTRATANTE para desenvolvimento de novos painéis/relatórios/dashboards de acordo com a demanda e necessidade da visualização de novas informações.

## EQUIPAMENTOS OFERTADAS

### TIPO 1 – DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO

[https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2025/01/ThinkCentre\\_neo\\_50s\\_Gen\\_4\\_12JG000BBO-3-3.pdf](https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2025/01/ThinkCentre_neo_50s_Gen_4_12JG000BBO-3-3.pdf)

### TIPO 2 – NOTEBOOK CORPORATIVO

LENOVO I5 12

<https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2024/11/Lenovo-V15-G3.pdf>

### TIPO 3 – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A3 – 100ppm

<https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2024/01/Epson-WF-M21000.pdf>

### TIPO 4 – MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4 – 30ppm

<https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2024/05/Epson-WF-M5899.pdf>

### TIPO 5 – MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4 – 30ppm

<https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/10/Epson-WF-C5890.pdf>

## SOLUÇÕES OFERTADAS

**NddPrint MPS (Monitoramento e Gestão), acompanha módulos/desenvolvimento pertinentes ao objeto e solicitados;**

<https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-MPS.pdf>

[https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-MPS\\_V2.pdf](https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-MPS_V2.pdf)

[https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-MPS\\_V3.pdf](https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-MPS_V3.pdf)

**NddPrint 360 Accounting (Bilhetagem), acompanha módulos/desenvolvimento pertinentes ao objeto e solicitados;**

<https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-360-Accounting.pdf>

[https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-360\\_V2.pdf](https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-360_V2.pdf)

[https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-360\\_V3.pdf](https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-360_V3.pdf)

**SmartManager / Canal do Cliente (Chamados e Gestão), acompanha módulos/desenvolvimento pertinentes ao objeto e solicitados;**

<https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/07/Manual-Canal-do-Cliente.pdf>

[https://servico.printpage.com.br/canal\\_cliente/](https://servico.printpage.com.br/canal_cliente/)

**Scanshare (Captura, Processamento, Entrega e Disponibilização de Documentos), acompanha módulos/desenvolvimento pertinentes ao objeto e solicitados;**

<https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2021/05/ACDI-ScanShare-Brochure.pdf>

<https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/07/ScanShare.pdf>





## PLANILHA DE VALORES

| LOTE               | ITENS | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                   | UNIDADE DE MEDIDA | FRANQUIA MENSAL | QUANTIDADE ( A )                                                     | VALOR UNITÁRIO ( B ) | VALOR TOTAL MENSAL C = ( A X B ) | VALOR TOTAL ANUAL D = ( C X 12 ) |
|--------------------|-------|------------------------------------------|-------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 1                  | 1     | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO             | UND               | N/A             | 100                                                                  | R\$ 355,12           | R\$ 35.512,00                    | R\$ 426.144,00                   |
|                    | 2     | NOTEBOOK CORPORATIVO                     | UND               | N/A             | 100                                                                  | R\$ 339,00           | R\$ 33.900,00                    | R\$ 406.800,00                   |
|                    | 3     | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A3 – 100PPM | UND               | 35.000          | 1                                                                    | R\$ 1.500,00         | R\$ 1.500,00                     | R\$ 18.000,00                    |
|                    | 4     | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 – 30ppm  | UND               | 500.000         | 100                                                                  | R\$ 488,86           | R\$ 48.886,00                    | R\$ 586.632,00                   |
|                    | 5     | IMPRESSORA COLORIDA A4 – 30ppm           | UND               | 60.000          | 20                                                                   | R\$ 516,00           | R\$ 10.320,00                    | R\$ 123.840,00                   |
| VALOR TOTAL MENSAL |       |                                          | R\$ 130.118,00    |                 | Cento e Trinta Mil Cento e Dezoito Reais                             |                      |                                  |                                  |
| VALOR TOTAL ANUAL  |       |                                          | R\$ 1.561.416,00  |                 | Um Milh_es Quinhentos Sessenta Um Mil Quatrocentos Dezesesseis Reais |                      |                                  |                                  |

Maceió (AL), 14 de janeiro de 2025



THYAGO FARIAS NOGUEIRA  
Diretor Executivo





## DECLARAÇÃO UNIFICADA

### 1. DECLARAÇÃO DE NEPOSTISMO

A empresa **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de habilitação, Declara, sob as penas da lei, não possui sócio(s) majoritário(s) e/ou sócio(s) administrador(es) que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de dirigente do órgão ou entidade promotor(a) da licitação ou responsável pela condução do processo ou de agente público que desempenhe função de direção, chefia, assessoramento ou atue na licitação ou na fiscalização ou na gestão do contrato.

### 2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de habilitação, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### 3. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

A empresa **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de habilitação, Declara para fins do disposto no art.62 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

### 4. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Declara, ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências do referido edifício, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

### 5. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de habilitação, Declara, sob as penas da lei, que não possui sócio(s) majoritário(s)

Página 1 de 5

e/ou sócio(s) administrador(es) que integra(m) o quadro funcional, como servidor/empregado público ou membro comissionado, de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, promotor do procedimento licitatório e/ou responsável pela condução da licitação e não exerce funções de direção, chefia, assessoramento ou ligadas à gestão ou à fiscalização do contrato proveniente deste processo administrativo.

## 6. DECLARAÇÃO QUE CUMPRE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de habilitação, Declara, que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei 14.133;

## 7. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de habilitação, Declara sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

## 8. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de habilitação, Declara, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

## 9. DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A empresa **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de habilitação, Declara, expressamente que:

\* Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI, reconhecendo seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

## 10. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTO-JUVENIL E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A empresa **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de habilitação, Declara, em relação à empresa supra:



1. Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

2. Não explorar o trabalho infanto-juvenil, em atenção ao que dispõe:

- a) o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- b) o Título 111 do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- c) os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- d) a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990;
- e) o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

3. Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

## 11. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO TÉCNICO

A empresa **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de habilitação, Declara, para os devidos fins, que:

- a) Que os modelos de equipamentos ofertados na proposta atendem a totalidade das especificações descritas no Termo de Referência;
- b) Que os equipamentos ofertados são novos, estão em linha de produção;
- c) Que possuímos plena capacidade técnica em fornecer e manter em pleno funcionamento os equipamentos ofertados.

## 12. DECLARAÇÃO

A empresa **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de habilitação, Declara, para os devidos fins que

- |                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar N° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP.<br>( ) SIM ( x ) NÃO |
| 1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.<br>( x ) SIM ( ) NÃO                                                                                                                                                  |
| 1.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias. ( x ) SIM ( ) NÃO                                                                                  |
| 1.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. ( x ) SIM ( ) NÃO                                                                                                   |

1.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição.  
( x ) SIM ( ) NÃO

1.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP N° 2, de 16 de setembro de 2009. ( x ) SIM ( ) NÃO

1.7. Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal. ( x ) SIM ( ) NÃO

1.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
( x ) SIM ( ) NÃO

Estou ciente que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no edital do referido pregão eletrônico

### 13. DECLARAÇÃO ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A empresa **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de habilitação, Declara que está em conformidade e adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/29018).

### 14. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de habilitação, Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

### 15. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - RESOLUÇÃO CNMP N° 37/2009





(Atualizada pela Resolução nº 172/2017)

A empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió – AL – CEP 57.038-635, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de habilitação, Declara para fins de contratação junto à contratante, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 28.04.2009, atualizada pela Resolução nº 172/2017, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que o quadro societário desta empresa não possui cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declaro ainda que não serão prestados serviços por empregados de empresas fornecedoras de mão-de-obra que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do órgão contratante do Ministério Público da União, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, conforme art. 4º da Resolução nº 37, de 28.04.2009, atualizada.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Maceió (AL, 14 janeiro de 2025.

  
THYAGO FARIAS NOGUEIRA  
Diretor Executivo



**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAL  
PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 09.392.052/0001-25  
NIRE: 27201283045**

**THYAGO FARIAS NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1987, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2003007000914 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 060.101.514-22, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, 537 –Apto. 1001 – Jatiúca – Maceió - AL., CEP 57.035-556, na condição de único sócio da sociedade empresarial limitada **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica - Maceió/AL., CEP: 57.038-635, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº. **27201283045**, e inscrita no CNPJ sob nº. **09.392.052/0001-25**,

Resolvem mediante este ato alterar e consolidar a sociedade empresarial limitada, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Neste ato o objeto social da matriz passará a ser:

Prestação de serviços de locação, sublocação, instalação, e assistência técnica de impressoras, multifuncionais, plotes, duplicadores, scanners, computadores, desktops, notebook, lousas digitais, monitores, TVs, tablets, smartphones, coletores, totens de autoatendimento, leitores RFID, envelopadoras, máquinas e equipamentos em geral de informática, escritório, gráfico e reprográfico; Prestação de serviços de MPS (Managed Printing Services) e MDS (Managed Device Services); Outsourcing de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação), impressão, cópia, digitalização e encadernação; Prestação de serviços em BPO de documentos, GED, ECM, BPMS, workflow, RPA, captura, indexação, certificação digital, microfilmagem, digitalização, digitação, organização de documentos, arquivos eletrônicos e físicos, distribuição online de conteúdo eletrônico e processamento de dados, gestão de gerenciamento de documentos por meio eletrônico e terceirização de gerenciamento eletrônico de documentos; Gravação de dados em mídias e sistemas; Guarda e armazenagem física e online de documentos; Guarda de mídias especiais CDs, DVDs, fitas, LTO, microfílm, cartuchos magnéticos, fotografias, entre outros; Sistemas de monitoramento digital de imagens e equipamentos; Consultoria e Outsourcing em TI (Tecnologia da Informação); Locação, sublocação, instalação, licenciamento, desenvolvimento, customização, edição, consultoria, implantação e importação em softwares não customizáveis, customizáveis e sob encomenda; Suporte técnico em todos os equipamentos, softwares e outros serviços em TI (Tecnologia da Informação), software para IoT (Internet of Things), software para IA (Inteligência Artificial) dentre outros; Locação de espaços físicos para serviços de reprografias, exploração de serviços reprográfico em espaço de terceiros e locação de mão de obra temporária; Prestação de serviços de assessoria comercial, promoção e divulgação institucional e de produtos; Prospecção, desenvolvimento e acompanhamento da execução de contratos; Elaboração de estudos sistemáticos visando identificar as necessidades de empresas e instituições e propor soluções; Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (comissão);

Participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, podendo comprar e vender participações societárias.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Filial 02**

Filial 02 da sociedade empresarial, possui sede na Rua do Campo, 18 – Jacarecica – Maceió/AL., CEP 57.038-642, inscrita no CNPJ sob nº. 09.392.052/0003-97.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Neste ato o objeto social da filial 02 passará a ser:**

Prestação de serviços de locação, sublocação, instalação, e assistência técnica de impressoras, multifuncionais, plottes, duplicadores, scanners, computadores, desktops, notebook, monitores, TVs, tablets, smartphones, máquinas e equipamentos em geral de informática, escritório, gráfico e reprográfico; Outsourcing de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação), impressão, cópia, digitalização e encadernação; Comercialização de equipamentos para escritório.

## **À VISTA DAS ALTERAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 09.392.052/0001-25**

**NIRE: 27201283045**

**THYAGO FARIAS NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1987, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2003007000914 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 060.101.514-22, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, 537 –Apto. 1001 – Jatiúca – Maceió - AL., CEP 57.035-556, na condição de único sócio da sociedade empresarial limitada **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica - Maceió/AL., CEP: 57.038-635, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº. **27201283045**, e inscrita no CNPJ sob nº. **09.392.052/0001-25**.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE DA MATRIZ**

A sociedade possui sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió/AL., CEP 57.038-635.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais dentro ou fora do território nacional desde que sejam observadas as disposições regionais aplicáveis à espécie e após os registros e arquivamentos competentes.

**Parágrafo Primeiro** – Filial 01 da sociedade empresarial, possui sede na Av. Lima e Silva, 1564 - Lagoa Nova - Natal/RN., CEP 59.075-710, inscrita no CNPJ sob nº. 09.392.052/0002-06.

**Parágrafo Segundo** – Filial 02 da sociedade empresarial, possui sede na Rua do Campo, 18 – Jacarecica – Maceió/AL., CEP 57.038-642, inscrita no CNPJ sob nº. 09.392.052/0003-97.

### CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

#### **Parágrafo Primeiro – Do Objeto Social da Matriz**

Prestação de serviços de locação, sublocação, instalação, e assistência técnica de impressoras, multifuncionais, plotters, duplicadores, scanners, computadores, desktops, notebook, lousas digitais, monitores, TVs, tablets, smartphones, coletores, totens de autoatendimento, leitores RFID, envelopadoras, máquinas e equipamentos em geral de informática, escritório, gráfico e reprográfico; Prestação de serviços de MPS (Managed Printing Services) e MDS (Managed Device Services); Outsourcing de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação), impressão, cópia, digitalização e encadernação. Prestação de serviços em BPO de documentos, GED, ECM, BPMS, workflow, RPA, captura, indexação, certificação digital, microfilmagem, digitalização, digitação, organização de documentos, arquivos eletrônicos e físicos, distribuição online de conteúdo eletrônico e processamento de dados, gestão de gerenciamento de documentos por meio eletrônico e terceirização de gerenciamento eletrônico de documentos; Gravação de dados em mídias e sistemas; Guarda e armazenagem física e online de documentos; Guarda de mídias especiais CDs, DVDs, fitas, LTO, microfimes, cartuchos magnéticos, fotografias, entre outros; Sistemas de monitoramento digital de imagens e equipamentos; Consultoria e Outsourcing em TI (Tecnologia da Informação); Locação, sublocação, instalação, licenciamento, desenvolvimento, customização, edição, consultoria, implantação e importação em softwares não customizáveis, customizáveis e sob encomenda; Suporte técnico em todos os equipamentos, softwares e outros serviços em TI (Tecnologia da Informação), software para IoT (Internet of Things), software para IA (Inteligência Artificial) dentre outros; Locação de espaços físicos para serviços de reprografias, exploração de serviços reprográfico em espaço de terceiros e locação de mão de obra temporária; Prestação de serviços de assessoria comercial, promoção e divulgação institucional e de produtos; Prospecção, desenvolvimento e acompanhamento da execução de contratos; Elaboração de estudos sistemáticos visando identificar as necessidades de empresas e instituições e propor soluções; Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (comissão); Participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, podendo comprar e vender participações societárias.

#### **Parágrafo Segundo – Do Objeto Social da Filial 01**

Prestação de serviços de locação, sublocação, instalação, e assistência técnica de impressoras, multifuncionais, plotters, duplicadores, scanners, computadores, desktops, notebook, monitores, TVs, tablets, smartphones, máquinas e equipamentos em geral de informática, escritório, gráfico e reprográfico; Outsourcing de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação), impressão, cópia, digitalização e encadernação; Comercialização de equipamentos e suprimentos de informática.



### **Parágrafo Terceiro – Do Objeto Social da Filial 02**

Prestação de serviços de locação, sublocação, instalação, e assistência técnica de impressoras, multifuncionais, plotes, duplicadores, scanners, computadores, desktops, notebook, monitores, TVs, tablets, smartphones, máquinas e equipamentos em geral de informática, escritório, gráfico e reprográfico; Outsourcing de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação), impressão, cópia, digitalização e encadernação; Comercialização de equipamentos para escritório.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre o sócio:

| <b>SÓCIO</b>                  | <b>QUOTAS</b>  | <b>VALOR (R\$)</b>    | <b>PARTICIPAÇÃO</b> |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|---------------------|
| <b>THYAGO FARIAS NOGUEIRA</b> | <b>500.000</b> | <b>R\$ 500.000,00</b> | <b>100%</b>         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>500.000</b> | <b>R\$ 500.000,00</b> | <b>100%</b>         |

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em **29/02/2008**, data de seu registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas ( JUCEAL ), e seu prazo de duração é indeterminado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO**

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### **CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **THYAGO FARIAS NOGUEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 2003007000914 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 060.101.514-22, assinando isoladamente, todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

O sócio no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um, procuradores, funcionários ou terceiros que a envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovados pelo sócio, representando a totalidade do capital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, e demais demonstrações contábeis requeridas pela Legislação Societária, que se façam necessárias às suas apresentações, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Parágrafo Primeiro** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício. A sociedade poderá levantar Balanços ou Balancetes Patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

A retirada, exclusão, falecimento ou interdição do sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá até 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO**

O sócio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO JURÍDICO**

As partes elegem o foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em via única, sem emendas nem entrelinhas, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas ( JUCEAL ), para que produza os efeitos legais.

Maceió (AL), 25 de agosto de 2022.

THYAGO FARIAS  
NOGUEIRA:06010  
151422

Assinado de forma digital por  
THYAGO FARIAS  
NOGUEIRA:06010151422  
Dados: 2022.08.30 13:52:52  
-03'00'

**THYAGO FARIAS NOGUEIRA**  
Sócio Administrador



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALVARO JORGE MIRANDA LIMA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 002765, registrado em 21/10/1983, inscrito no CPF nº 09868208491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF         | Nº do Registro | Nome |
|-------------|----------------|------|
| 09868208491 | 002765         |      |



260  
20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1997301709**



NOME  
**TEYAGO FARIAS NOGUEIRA**  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**2003007000914 SSP AL**  
 CPF  
**060.101.514-22** DATA NASCIMENTO  
**11/06/1987**  
 FILIAÇÃO  
**JOSIVAL SILVA NOGUEIRA**  
**MARCIA CRISTINA FARIAS**  
**NOGUEIRA**  
 PERMISSÃO  
**0000000000** ACC.  
**00000000** CAT. HAR.  
**AB**  
 Nº REGISTRO  
**03563312602** VALIDADE  
**21/10/2025** 1ª HABILITAÇÃO  
**06/08/2005**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1997301709**

  
 ASSINATURA DO PORTADOR

  
 Assinado por: **Edmar Cláudio**  
 Diretor Presidente

LOCAL  
**MACÉIO, AL**

DATA EMISSÃO  
**22/10/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR  


**ALAGOAS**

70863172044  
 AL017925339

261



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.392.052/0001-25<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/02/2008 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA |
|---------------------------------------------------------|

|                                                           |              |
|-----------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PRINTPAGE | PORTE<br>EPP |
|-----------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>52.11-7-02 - Guarda-móveis<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet<br>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                     |              |                      |
|-------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV CDOR GUSTAVO PAIVA | NÚMERO<br>10 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                               |                     |          |
|-------------------|-------------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>57.038-635 | BAIRRO/DISTRITO<br>JACARECICA | MUNICÍPIO<br>MACEIO | UF<br>AL |
|-------------------|-------------------------------|---------------------|----------|

|                                                    |                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FINANCEIRO@PRINTPAGE.COM.BR | TELEFONE<br>(82) 3026-9666 |
|----------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/02/2008 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/12/2024 às 08:04:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Governo do Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas**

**Contribuinte**

**CNPJ:** 09.392.052/0001-25      **Inscrição Estadual:** 24210989-6      **Início da Atividade:** 03/03/2008  
**Razão Social:** PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
**Nome de Fantasia:** PRINTPAGE  
**Logradouro:** AV CDOR GUSTAVO PAIVA      **Número:** 10  
**Complemento:**      **Bairro:** JACARECICA  
**CEP:** 57038635      **Município:** MACEIO      **UF:** AL  
**Telefone:** (82) 30351470

**Atividade(s) Econômica(s):**

| CNAE    | Descrição                                                              |
|---------|------------------------------------------------------------------------|
| 1702    | Guarda-móveis                                                          |
| 6202300 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador             |
| 6203100 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-        |
| 6204000 | Consultoria em tecnologia da informação                                |
| 6209100 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da         |
| 6311900 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de |
| 6463800 | Outras sociedades de participação, exceto holdings                     |
| 7020400 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria    |
| 7420005 | Serviços de microfilmagem                                              |
| 7490104 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em   |
| 7733100 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório                     |
| 7820500 | Locação de mão-de-obra temporária                                      |
| 8211300 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo               |
| 8219901 | Fotocópias                                                             |
| 8219999 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio            |
| 9799    | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não |
| 9511800 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos   |
| 6201501 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda               |
| 8020001 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico        |

**Regime(s) Especial(ais):**

| Descrição                                                    | Data Início | Ativo ? |
|--------------------------------------------------------------|-------------|---------|
| Substituição Tributária - Instrução Normativa SEF nº 30/2007 | 07/11/2019  | Sim     |

**Observações:**

Situação Cadastral: BAIXA  
Não optante pelo Simples Nacional  
Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 01/2021  
Tem restrição (Lei 6474/2004)

**Situação cadastral atual:** Não habilitado

**Endereço Eletrônico:**



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**

PORTAL DE SERVIÇOS CONSULTAR EMPRESA/AUTÔNOMO

SERVIÇOS

Preferências de Serviços para a População ▼

**CONSULTA CADASTRO ECONÔMICO**

Limpar

F9-Pesquisar

**Referência cadastral**

Itens Obrigatórios

Pelo menos um destes Itens

Inscrição Municipal CPF/CNPJ

0900801255

09.392.052/0001-25

Contribuinte

61252

09.392.052/0001-25

PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E S

Endereço Localização

AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 10  
BAIRRO JACARECICA  
MACEIO-AL CEP: 57.038-635

**Dados do cadastro econômico**

Situação Siat

ATIVA

Nome fantasia

PRINTPAGE

Inscrição Estadual

Número Registro

27201283045

Data Registro Órgão

05/03/2008

**Atividade**

Atividade

7733-1/00-00

Tipo atividade

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PA

PRINCIPAL

Data início

05/03/2008

Atividades secundárias

**Responsável contábil**

CPF/CNPJ

098.682.084-91

Nome/Razão Social

ALVARO JORGE MIRANDA LIMA

Tipo Responsável Contabil

AUTÔNOMO

VO

Para melhor acessar o site utilize:





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 09.392.052/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:44:20 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **5BBC.F952.6362.C8EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 09.392.052/0001-25

Nome/Contribuinte PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/03/2025

Emitida às 12:04:56 do dia 08/01/2025

Código de controle da certidão: 8C0A-32F5-1C59-4112

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

260  
+

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>ESTADO DE ALAGOAS</b><br><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ<br><br><b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS</b><br><br>NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.697.412/24-54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |
| <b>Contribuinte</b><br>PRINTPAGE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E<br>SERVICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>CPF/CNPJ</b><br>09392052000125 |
| <b>Endereço</b><br>AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 10 , BAIRRO JACARECICA, MACEIO/AL - CEP: 57.038-635                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |
| <p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao <b>CONTRIBUINTE</b> , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p>MACEIÓ (MCZ), 02 de Dezembro de 2024</p> <p>Válida até: 02/03/2025</p> <p>Código de autenticidade: 86D22B21C0DC69EB</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <a href="http://www.maceio.al.gov.br/semec/">http://www.maceio.al.gov.br/semec/</a>.</p> <p>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p> |                                   |

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.392.052/0001-25  
**Razão Social:** PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** - AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA 10 - / JACARECICA / MACEIO / AL / 57038-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2024 a 25/01/2025

**Certificação Número:** 2024122704381504094913

Informação obtida em 08/01/2025 11:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



268  
+



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.392.052/0001-25

Certidão nº: 60774776/2024

Expedição: 04/09/2024, às 16:50:07

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.392.052/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



14/01/2025

0004272747

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004272747****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA, residente na AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 10, JACARECICA, CEP: 57038-635, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 09.392.052/0001-25 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 14 de janeiro de 2025 às 11h25min.

**PEDIDO Nº:**

0004272747



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                     |                    |  |
|-------------------------------------|--------------------|--|
| NIRE                                | CNPJ               |  |
| 27201283045                         | 09.392.052/0001-25 |  |
| NOME EMPRESARIAL                    |                    |  |
| PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA |                    |  |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                             |                         |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)         | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO                                           | NÚMERO DO LIVRO         |
| Livro Diário                                                | 4                       |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                         |
| 96.9D.56.71.41.59.B0.F4.81.18.87.99.F9.FA.29.1B.A3.ED.1C.45 |                         |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                                            | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                         | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 01474687000160 | ADITIVO<br>CONTABILIDADE E<br>AUDITORIA LTDA:<br>01474687000160 | 345106237052099682<br>046430596299004613<br>1   | 30/03/2023 a<br>29/03/2024 | Sim               |
| Contador                         | 41297784472    | EDWARD SINEDINO DE<br>OLIVEIRA:41297784472                      | 121122952773180331<br>951584993539202333<br>816 | 30/03/2023 a<br>29/03/2024 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

96.9D.56.71.41.59.B0.F4.81.18.87.99.  
F9.FA.29.1B.A3.ED.1C.45-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2023 às 08:53:06

BE.F7.33.38.4A.DF.7C.A1  
C8.EF.14.07.9F.F2.89.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



297  
+

Entidade: PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.392.052/0001-25  
Número de Ordem do Livro: 4

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
NIRE 27201283045  
CNPJ 09.392.052/0001-25  
Número de Ordem 4  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município MACEIO  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/01/2022  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 25217

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 4  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 25217  
Data de início 01/01/2022  
Data de término 31/12/2022



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 09.392.052/0001-25

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                    | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final       |
|----------------------------------------------|------|------------------|-------------------|
| ATIVO                                        |      | R\$ 8.688.856,39 | R\$ 10.395.568,25 |
| ATIVO CIRCULANTE                             |      | R\$ 2.936.940,39 | R\$ 4.009.721,02  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                |      | R\$ 2.936.940,39 | R\$ 2.544.341,75  |
| CAIXA                                        |      | R\$ 164.000,00   | R\$ 140.258,86    |
| CAIXA GERAL                                  |      | R\$ 164.000,00   | R\$ 140.258,86    |
| CONTA TRANSITÓRIA                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 1,00          |
| BANCO DO BRASIL AG: 969-5 C/C: 15250-1       |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 3728 C/C: 0042-7 |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| CONTA XP INVESTIMENTOS                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| BRADESCO AG:01138 C/C:36614-5                |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| BRADESCO AG:01597 C/C:284614-4               |      | R\$ 0,00         | R\$ 1,00          |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA     |      | R\$ 2.772.940,39 | R\$ 2.404.081,89  |
| APLICAÇÃO BB RF AUTOMATICO EMPRESA           |      | R\$ 2.772.940,39 | R\$ 0,00          |
| APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL                     |      | R\$ 0,00         | R\$ 1.670.476,90  |
| APLICAÇÃO BB RF REF VI VIP                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 305.054,98    |
| APLICAÇÃO XP INVESTIMENTOS                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 301.218,72    |
| APLICAÇÃO INVEST.FÁCIL BRADESCO              |      | R\$ 0,00         | R\$ 127.331,29    |
| CLIENTES                                     |      | R\$ 0,00         | R\$ 323.052,72    |
| DUPLICATAS A RECEBER                         |      | R\$ 0,00         | R\$ 323.052,72    |
| CLIENTES DIVERSOS                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 323.052,72    |
| OUTROS CRÉDITOS                              |      | R\$ 0,00         | R\$ 603.948,44    |
| ADIANTAMENTOS                                |      | R\$ 0,00         | R\$ 604.973,26    |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 4.897,56      |
| ADIANTAMENTO DE FÉRIAS                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 2.133,13      |
| ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS          |      | R\$ 0,00         | R\$ 597.942,57    |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR               |      | R\$ 0,00         | R\$ (1.024,82)    |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO A COMPENSAR          |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR       |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| COFINS RETIDO A COMPENSAR                    |      | R\$ 0,00         | R\$ (842,32)      |
| PIS RETIDO A COMPENSAR                       |      | R\$ 0,00         | R\$ (182,50)      |
| ESTOQUE                                      |      | R\$ 0,00         | R\$ 538.378,11    |

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.392.052/0001-25

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                          | Nota | Saldo Inicial      | Saldo Final        |
|----------------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS                    |      | R\$ 0,00           | R\$ 519.104,68     |
| TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS               |      | R\$ 0,00           | R\$ 519.104,68     |
| ALMOXARIFADO                                       |      | R\$ 0,00           | R\$ 19.273,43      |
| USO E CONSUMO - MATRIZ                             |      | R\$ 0,00           | R\$ 19.273,43      |
| USO E CONSUMO - FILIAL 0002-06                     |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| USO E CONSUMO - FILIAL 0003-97                     |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                               |      | R\$ 5.751.916,00   | R\$ 6.385.847,23   |
| IMOBILIZADO                                        |      | R\$ 5.751.916,00   | R\$ 6.385.847,23   |
| IMOBILIZADO                                        |      | R\$ 8.445.221,22   | R\$ 11.057.305,40  |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                |      | R\$ 76.842,22      | R\$ 76.842,22      |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                         |      | R\$ 8.167.514,43   | R\$ 10.182.952,39  |
| VEÍCULOS                                           |      | R\$ 164.159,42     | R\$ 667.956,16     |
| SISTEMA SOLAR                                      |      | R\$ 0,00           | R\$ 92.849,48      |
| INSTALAÇÕES DIVERSAS                               |      | R\$ 36.705,15      | R\$ 36.705,15      |
| BENS EM ANDAMENTO                                  |      | R\$ 0,00           | R\$ 29.900,34      |
| CONSÓRCIO - BANCO DO BRASIL                        |      | R\$ 0,00           | R\$ 29.900,34      |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL       |      | R\$ (2.693.305,22) | R\$ (4.701.358,51) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS        |      | R\$ (49.191,22)    | R\$ (56.875,42)    |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER       |      | R\$ (2.275.313,05) | R\$ 0,00           |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS |      | R\$ (205.298,21)   | R\$ (4.412.208,90) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS                   |      | R\$ (126.797,59)   | R\$ (195.569,04)   |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DIVERSAS        |      | R\$ (36.705,15)    | R\$ (36.705,15)    |
| PASSIVO                                            |      | R\$ 8.688.856,39   | R\$ 10.395.568,25  |
| PASSIVO CIRCULANTE                                 |      | R\$ 2.721.027,14   | R\$ 1.402.155,28   |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                       |      | R\$ 107.149,47     | R\$ 110.789,28     |
| EMPRÉSTIMOS                                        |      | R\$ 107.149,47     | R\$ 110.789,28     |
| EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL 152.308.356                |      | R\$ 107.149,47     | R\$ 107.149,47     |
| BB CONSÓRCIO - CARTA DE CREDITO                    |      | R\$ 0,00           | R\$ 3.639,81       |
| FORNECEDORES                                       |      | R\$ 434.448,33     | R\$ 1.113.823,60   |
| FORNECEDORES                                       |      | R\$ 434.448,33     | R\$ 1.113.823,60   |
| FORNECEDORES DIVERSOS                              |      | R\$ 434.448,33     | R\$ 1.113.823,60   |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                             |      | R\$ 193.982,42     | R\$ 89.916,01      |

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.392.052/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                               | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|-----------------------------------------|------|------------------|------------------|
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER     |      | R\$ 193.982,42   | R\$ 89.916,01    |
| ICMS A RECOLHER                         |      | R\$ 0,00         | R\$ 561,15       |
| ISS A RECOLHER                          |      | R\$ 370,47       | R\$ 671,64       |
| IRPJ A RECOLHER                         |      | R\$ 92.850,92    | R\$ 8.533,40     |
| CSLL A RECOLHER                         |      | R\$ 74.018,51    | R\$ 63.839,44    |
| IRRF A RECOLHER                         |      | R\$ 34,92        | R\$ 104,36       |
| PIS A RECOLHER                          |      | R\$ 10.782,87    | R\$ 2.917,43     |
| COFINS A RECOLHER                       |      | R\$ 15.924,73    | R\$ 13.223,50    |
| CRF A RECOLHER                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 65,09        |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA |      | R\$ 77.000,26    | R\$ 87.626,39    |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                |      | R\$ 2.620,09     | R\$ 9.988,32     |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR            |      | R\$ 2.620,09     | R\$ 3.200,75     |
| PRÓ-LABORE A PAGAR                      |      | R\$ 0,00         | R\$ 4.276,72     |
| FERIAS A PAGAR                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| 13º SALARIO                             |      | R\$ 0,00         | R\$ 2.422,42     |
| RESCISÕES A PAGAR                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 88,43        |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                      |      | R\$ 2.587,69     | R\$ 1.863,37     |
| INSS A RECOLHER                         |      | R\$ 2.202,58     | R\$ 1.640,92     |
| FGTS A RECOLHER                         |      | R\$ 385,11       | R\$ 222,45       |
| PROVISÕES                               |      | R\$ 71.792,48    | R\$ 75.774,70    |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS                   |      | R\$ 71.792,48    | R\$ 73.741,77    |
| PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO              |      | R\$ 0,00         | R\$ 2.032,93     |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                       |      | R\$ 1.908.446,66 | R\$ 0,00         |
| ADIANTEMENTOS A CLIENTES                |      | R\$ 1.908.446,66 | R\$ 0,00         |
| ADIANTEMENTO A CLIENTES                 |      | R\$ 1.908.446,66 | R\$ 0,00         |
| CONTAS A PAGAR                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                  |      | R\$ 83.449,31    | R\$ 2.546.252,07 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO          |      | R\$ 83.449,31    | R\$ 2.546.252,07 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS            |      | R\$ 0,00         | R\$ 2.480.687,16 |
| EMPRÉSTIMOS BANCARIOS - CP              |      | R\$ 0,00         | R\$ 2.480.687,16 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                  |      | R\$ 83.449,31    | R\$ 65.564,91    |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER     |      | R\$ 83.449,31    | R\$ 65.564,91    |

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.392.052/0001-25  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                       | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---------------------------------|------|------------------|------------------|
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL   |      | R\$ 83.449,31    | R\$ 65.564,91    |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO              |      | R\$ 5.884.379,94 | R\$ 6.447.160,90 |
| CAPITAL SOCIAL                  |      | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   |
| CAPITAL SUBSCRITO               |      | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   |
| TIAGO FARIAS NOGUEIRA           |      | R\$ 500.000,00   | R\$ 500.000,00   |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  |      | R\$ 5.384.379,94 | R\$ 5.947.160,90 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  |      | R\$ 5.384.379,94 | R\$ 5.947.160,90 |
| LUCROS ACUMULADOS               |      | R\$ 5.384.379,94 | R\$ 5.829.449,51 |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS        |      | R\$ 0,00         | R\$ (215.914,01) |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |      | R\$ 0,00         | R\$ 333.625,40   |



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



296  
1

Entidade: PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.392.052/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                            | Nota | Saldo anterior | Saldo atual        |
|--------------------------------------|------|----------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA                        |      | R\$ (0,00)     | R\$ 7.846.476,16   |
| SERVIÇOS PRESTADOS                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 7.846.476,16   |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (741.292,31)   |
| (-) (-) ICMS                         |      | R\$ (0,00)     | R\$ (561,15)       |
| (-) (-) ISS                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (5.621,80)     |
| (-) (-) COFINS                       |      | R\$ (0,00)     | R\$ (603.962,62)   |
| (-) (-) PIS                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (131.146,74)   |
| RECEITA LÍQUIDA                      |      | R\$ (0,00)     | R\$ 7.105.183,85   |
| LUCRO BRUTO                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ 7.105.183,85   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (6.570.092,62) |
| (-) DESPESAS TRABALHISTAS            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (244.563,76)   |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (77.937,00)    |
| (-) PRÓ-LABORE                       |      | R\$ (0,00)     | R\$ (19.392,00)    |
| (-) 13º SALÁRIO                      |      | R\$ (0,00)     | R\$ (3.425,10)     |
| (-) FÉRIAS                           |      | R\$ (0,00)     | R\$ (4.620,16)     |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL      |      | R\$ (0,00)     | R\$ (69.522,16)    |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO                 |      | R\$ (0,00)     | R\$ (38.127,01)    |
| (-) RESCISÕES                        |      | R\$ (0,00)     | R\$ (3.099,32)     |
| (-) VALE TRANSPORTE                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.633,34)     |
| (-) INSS                             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (17.684,53)    |
| (-) FGTS                             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (9.123,14)     |
| (-) DESPESAS GERAIS                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (6.325.528,86) |
| (-) FRETES E CARRETOS                |      | R\$ (0,00)     | R\$ (68.096,03)    |
| (-) ALUGUÉIS                         |      | R\$ (0,00)     | R\$ (26.001,50)    |
| (-) TELEFONE_INTERNET                |      | R\$ (0,00)     | R\$ (15.640,93)    |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES      |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.891.349,81) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.838.220,87) |
| (-) SEGUROS                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (20.607,81)    |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (4.077,77)     |
| (-) ENERGIA                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (34.143,33)    |
| (-) ÁGUA E ESGOTOS                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ (449,14)       |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (101.194,51)   |
| (-) USO E CONSUMO                    |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.055.461,80) |
| (-) TAXAS DIVERSAS                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ (38.079,99)    |
| (-) DESPESAS DIVERSAS                |      | R\$ (0,00)     | R\$ (232.030,37)   |
| (-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (175,00)       |

277  
7

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.392.052/0001-25  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                             | Nota | Saldo anterior | Saldo atual      |
|---------------------------------------|------|----------------|------------------|
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (283.642,23) |
| (-) IPTU                              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (5.453,14)   |
| (-) IPVA                              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (7.763,89)   |
| (-) IR S/ APLICAÇÃO                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ (21.290,95)  |
| (-) ICMS                              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (249.117,77) |
| (-) IOF                               |      | R\$ (0,00)     | R\$ (16,48)      |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (36.204,62)  |
| (-) JUROS DE MORA                     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.943,66)   |
| (-) TARIFAS BANCÁRIAS                 |      | R\$ (0,00)     | R\$ (31.375,04)  |
| (-) MULTAS DE MORA                    |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.885,92)   |
| RECEITAS FINANCEIRAS                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ 81.378,38    |
| JUROS DE APLICAÇÕES                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 81.378,38    |
| RESULTADO OPERACIONAL                 |      | R\$ (0,00)     | R\$ 296.622,76   |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS             |      | R\$ (0,00)     | R\$ 55.366,49    |
| LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS       |      | R\$ 0,00       | R\$ 55.366,49    |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL           |      | R\$ (0,00)     | R\$ 351.989,25   |
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSL           |      | R\$ (0,00)     | R\$ (122.779,85) |
| (-) PROVISÃO PARA IRPJ                |      | R\$ (0,00)     | R\$ (88.691,07)  |
| (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL |      | R\$ (0,00)     | R\$ (34.088,78)  |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO            |      | R\$ (0,00)     | R\$ 229.209,40   |

278

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

|                                                         |                            |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO                |                            |
| NIRE<br>27201283045                                     | CNPJ<br>09.392.052/0001-25 |
| NOME EMPRESARIAL<br>PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA |                            |

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO                                                                  |                                                    |
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário                                                              | NÚMERO DO LIVRO<br>5                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>6E.73.E0.E9.73.EB.CF.42.42.D2.71.AE.5E.66.2B.DA.D3.38.FF.90 |                                                    |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS: |                |                                                     |                                        |                         |                   |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO                                      | CPF/CNPJ       | NOME                                                | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
| Contador                                                        | 41297784472    | EDWARD SINEDINO DE OLIVEIRA:41297784472             | 16584883179023359946                   | 27/03/2024 a 27/03/2025 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)                                | 09392052000125 | PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA: 09392052000125 | 19948189257171793780712178836075543111 | 10/01/2024 a 09/01/2025 | Sim               |

NÚMERO DO RECIBO:  
6E.73.E0.E9.73.EB.CF.42.42.D2.71.AE.  
5E.66.2B.DA.D3.38.FF.90-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2024 às 14:59:46

EA.B9.FF.26.29.F3.EF.7D  
5C.25.88.6D.E7.7C.81.59

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

279  
+

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.392.052/0001-25  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
NIRE 27201283045  
CNPJ 09.392.052/0001-25  
Número de Ordem 5  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município MACEIO  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/01/2022  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 32818

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 5  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 32818  
Data de início 01/01/2023  
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.73.E0.E9.73.EB.CF.42.42.D2.71.AE.5E.66.2B.DA.D3.38.FF.90-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL



EMPRESA

PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Período: Da Escrituração 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ 09.392.052/0001-25

Acumulado de Ordem do Livro 5

Período Selecionado 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição                                  | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|--------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO                                      |      | R\$ 10.395.668,25 | R\$ 13.626.888,09 |
| ATIVO CIRCULANTE                           |      | R\$ 4.009.721,02  | R\$ 7.263.303,23  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA              |      | R\$ 2.544.341,75  | R\$ 5.042.368,03  |
| CAIXA                                      |      | R\$ 140.258,86    | R\$ 158.787,25    |
| CAIXA GERAL                                |      | R\$ 140.258,86    | R\$ 156.787,25    |
| BANCOS COM MOVIMENTO                       |      | R\$ 1,00          | R\$ 1,00          |
| BANCO DO BRASIL AC - 3695-010-15250-1      |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| CONTA XP INVESTIMENTOS                     |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| BRABESCO AIG 01597-002846144               |      | R\$ 1,00          | R\$ 1,00          |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDAS            |      | R\$ 2.404.081,86  | R\$ 4.889.569,78  |
| MEGATIA                                    |      | R\$ 1.670.476,90  | R\$ 0,00          |
| APLICAÇÃO BB RF REF VLVPI                  |      | R\$ 306.054,98    | R\$ 328.191,67    |
| APLICAÇÃO XP INVESTIMENTOS                 |      | R\$ 301.218,72    | R\$ 3.156.546,64  |
| APLICAÇÃO BRABESCO INVEST FACH             |      | R\$ 127.311,29    | R\$ 42.734,49     |
| APLICAÇÃO BB CDB DI                        |      | R\$ 0,00          | R\$ 1.376.194,36  |
| CLIENTES                                   |      | R\$ 122.027,80    | R\$ 1.217.262,75  |
| DEBITAVEL A RECEBER                        |      | R\$ 122.027,80    | R\$ 1.302.193,01  |
| CLIENTES DIVERSOS                          |      | R\$ 122.027,80    | R\$ 1.302.193,01  |
| CONTA TRANSITORIA                          |      | R\$ 0,00          | R\$ 15.069,74     |
| CONTA TRANSITORIA                          |      | R\$ 0,00          | R\$ 15.069,74     |
| OUTROS CREDITOS                            |      | R\$ 604.973,28    | R\$ 137.477,33    |
| ADIANTAMENTOS                              |      | R\$ 604.973,28    | R\$ 0,00          |
| ADIANTAMENTO DE 12º SALARIO                |      | R\$ 4.497,58      | R\$ 0,00          |
| ADIANTAMENTO DE FERIAS                     |      | R\$ 2.133,13      | R\$ 0,00          |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS                     |      | R\$ 597.042,57    | R\$ 0,00          |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR             |      | R\$ 0,00          | R\$ 137.477,33    |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO A COMPENSAR        |      | R\$ 0,00          | R\$ 85.174,66     |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR     |      | R\$ 0,00          | R\$ 3.850,25      |
| DOFINS RETIDO A COMPENSAR                  |      | R\$ 0,00          | R\$ 6.806,06      |
| PIS RETIDO A COMPENSAR                     |      | R\$ 0,00          | R\$ 1.229,82      |
| COFINS A RECUPERAR                         |      | R\$ 0,00          | R\$ 34.131,58     |
| PIS A RECUPERAR                            |      | R\$ 0,00          | R\$ 7.405,15      |
| ESTOQUE                                    |      | R\$ 638.378,11    | R\$ 796.205,12    |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS            |      | R\$ 519.104,88    | R\$ 796.205,12    |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                   |      | R\$ 0,00          | R\$ 796.205,12    |
| TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS       |      | R\$ 519.104,88    | R\$ 0,00          |
| ARMAXAFADO                                 |      | R\$ 19.273,43     | R\$ 0,00          |
| UBO E CONSUMO - MATRIZ                     |      | R\$ 19.273,43     | R\$ 0,00          |
| UBO E CONSUMO - FILIAL 3002-08             |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                       |      | R\$ 6.385.947,23  | R\$ 6.333.584,86  |
| MOBILIZADO                                 |      | R\$ 5.385.847,23  | R\$ 6.333.584,86  |
| MOBILIZADO                                 |      | R\$ 11.057.306,40 | R\$ 13.462.337,30 |
| MOVIS E UTENSILIOS                         |      | R\$ 16.842,22     | R\$ 76.842,22     |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                    |      | R\$ 0,00          | R\$ 3.316,35      |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS                 |      | R\$ 10.182.062,39 | R\$ 12.287.802,04 |
| VEICULOS                                   |      | R\$ 687.066,18    | R\$ 964.730,00    |
| SISTEMA SOLAR                              |      | R\$ 92.849,48     | R\$ 92.849,48     |
| INSTALAÇÕES DIVERSAS                       |      | R\$ 36.705,15     | R\$ 36.705,15     |
| BENS EM ANDAMENTO                          |      | R\$ 29.900,34     | R\$ 51.021,87     |
| CONSORCIO - BANCO DO BRASIL                |      | R\$ 0,00          | R\$ 21.684,43     |
| CONSORCIO - BANCO DO BRASIL                |      | R\$ 29.900,34     | R\$ 29.337,44     |
| EXAUS - ACUMULADO                          |      | R\$ 4.701.358,51  | R\$ 1.179.774,31  |
| DEPRECIACÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS        |      | R\$ 156.875,42    | R\$ 164.559,62    |
| DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS |      | R\$ 4.412.204,80  | R\$ 6.789.785,45  |
| DEPRECIACÕES DE VEICULOS                   |      | R\$ 116.589,04    | R\$ 308.724,09    |
| DEPRECIACÃO DE INSTALAÇÕES DIVERSAS        |      | R\$ 36.705,15     | R\$ 36.705,15     |
| PASSIVO                                    |      | R\$ 10.395.668,25 | R\$ 13.626.888,09 |
| PASSIVO CIRCULANTE                         |      | R\$ 1.394.987,47  | R\$ 2.504.677,91  |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS               |      | R\$ 110.789,28    | R\$ 128.136,70    |
| EMPRESTIMOS                                |      | R\$ 110.789,28    | R\$ 128.136,70    |
| EMPRESTIMO BANCO BRASIL                    |      | R\$ 107.149,67    | R\$ 107.149,67    |
| BB CONSORCIO - CARTA DE CREDITO            |      | R\$ 3.639,61      | R\$ 3.639,61      |
| EMPRESTIMO BB 010712 - AC                  |      | R\$ 0,00          | R\$ 17.347,42     |
| FORNecedores                               |      | R\$ 1.113.823,80  | R\$ 1.906.013,38  |
| FORNecedores                               |      | R\$ 1.113.823,80  | R\$ 1.906.013,38  |
| FORNecedores DIVERSOS                      |      | R\$ 1.113.823,80  | R\$ 1.906.013,38  |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS                     |      | R\$ 81.848,20     | R\$ 282.395,42    |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER        |      | R\$ 81.848,20     | R\$ 282.395,42    |
| ICMS A RECOLHER                            |      | R\$ 961,15        | R\$ 0,00          |
| ISS A RECOLHER                             |      | R\$ 6.116,4       | R\$ 0,00          |
| IRPJ A RECOLHER                            |      | R\$ 8.513,43      | R\$ 179.713,05    |
| CSLL A RECOLHER                            |      | R\$ 63.839,44     | R\$ 117.094,58    |
| IRRF A RECOLHER                            |      | R\$ 104,38        | R\$ 67,15         |
| PIS A RECOLHER                             |      | R\$ 1.459,19      | R\$ 13.809,72     |
| COFINS A RECOLHER                          |      | R\$ 6.813,91      | R\$ 62.790,54     |
| CRF A RECOLHER                             |      | R\$ 69,08         | R\$ 0,00          |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                |      | R\$ 0,00          | R\$ 18.920,40     |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA    |      | R\$ 87.626,39     | R\$ 78.131,81     |
| OBRIGAÇÕES COM O FISCAL                    |      | R\$ 9.988,82      | R\$ 3.569,25      |
| SALARIOS E ORDENACAO A PAGAR               |      | R\$ 1.200,75      | R\$ 1.411,88      |
| PRO-LABORE A PAGAR                         |      | R\$ 4.278,73      | R\$ 2.157,36      |
| FERIAS A PAGAR                             |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| 13º SALARIO                                |      | R\$ 2.122,42      | R\$ 0,00          |
| RESCISAO A PAGAR                           |      | R\$ 88,43         | R\$ 0,00          |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                         |      | R\$ 1.863,37      | R\$ 1.112,86      |
| INSS A RECOLHER                            |      | R\$ 1.440,82      | R\$ 896,27        |
| LOTS A RECOLHER                            |      | R\$ 222,45        | R\$ 222,68        |
| PROVISÕES                                  |      | R\$ 76.774,79     | R\$ 73.449,61     |
| PROVISÕES PARA FERIAS                      |      | R\$ 73.741,72     | R\$ 71.474,68     |
| PROVISÕES PARA 13º SALARIO                 |      | R\$ 2.032,60      | R\$ 1.974,73      |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                          |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| CONTAS A PAGAR                             |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| HONORARIOS CONTÁBEIS                       |      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                     |      | R\$ 2.546.252,07  | R\$ 4.575.818,28  |
| PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO             |      | R\$ 2.546.252,07  | R\$ 4.575.818,28  |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS               |      | R\$ 2.480.687,16  | R\$ 4.539.893,37  |
| EMPRESTIMO BB 010712 - AC                  |      | R\$ 2.480.687,16  | R\$ 4.539.893,37  |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS                     |      | R\$ 65.564,91     | R\$ 36.924,91     |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER        |      | R\$ 65.564,91     | R\$ 36.924,91     |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL              |      | R\$ 65.564,91     | R\$ 36.924,91     |
| PATRIMONIO LÍQUIDO                         |      | R\$ 6.408.228,71  | R\$ 6.546.301,90  |
| CAPITAL SOCIAL                             |      | R\$ 500.000,00    | R\$ 500.000,00    |
| CAPITAL SUBSCRITO                          |      | R\$ 500.000,00    | R\$ 500.000,00    |
| THIAGO FARIAS NOGUEIRA                     |      | R\$ 500.000,00    | R\$ 500.000,00    |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS             |      | R\$ 5.109.228,71  | R\$ 6.046.301,90  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS             |      | R\$ 5.109.228,71  | R\$ 6.046.301,90  |
| LUCROS ACUMULADOS                          |      | R\$ 5.626.952,34  | R\$ 6.587.600,09  |
| PREJUÍZOS ACUMULADOS                       |      | R\$ 205.349,03    | R\$ 200.866,87    |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            |      | R\$ 333.625,40    | R\$ 280.429,82    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.71.E0.E9.73.EB.CF.42.42.D2.71.AE.5E.66.2B.DA.D3.38.FF.30-4, nos termos do Decreto nº 8.853/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

289  
T

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.392.052/0001-25  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição                                   | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|---------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA                               |      | R\$ 7.846.476,16   | R\$ 8.774.034,63   |
| LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS PRESTADOS |      | R\$ 7.846.476,16   | R\$ 8.774.034,63   |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                     |      | R\$ (733.224,50)   | R\$ (818.250,46)   |
| (-) ICMS                                    |      | R\$ (561,15)       | R\$ 0,00           |
| (-) (-) ISS                                 |      | R\$ (5.621,80)     | R\$ (6.651,99)     |
| (-) (-) COFINS                              |      | R\$ (597.353,05)   | R\$ (666.826,83)   |
| (-) (-) PIS                                 |      | R\$ (129.688,50)   | R\$ (144.771,64)   |
| RECEITA LÍQUIDA                             |      | R\$ 7.113.251,66   | R\$ 7.955.784,17   |
| LUCRO BRUTO                                 |      | R\$ 7.113.251,66   | R\$ 7.955.784,17   |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                   |      | R\$ (6.570.092,62) | R\$ (6.370.246,34) |
| (-) DESPESAS TRABALHISTAS                   |      | R\$ (244.563,76)   | R\$ (167.265,25)   |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS                    |      | R\$ (77.937,00)    | R\$ (45.407,36)    |
| (-) PRÓ-LABORE                              |      | R\$ (19.392,00)    | R\$ (29.088,00)    |
| (-) 13º SALÁRIO                             |      | R\$ (3.425,10)     | R\$ (1.339,03)     |
| (-) FÉRIAS                                  |      | R\$ (4.620,16)     | R\$ (1.785,37)     |
| (-) OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL               |      | R\$ (69.522,16)    | R\$ (58.755,94)    |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO                        |      | R\$ (38.127,01)    | R\$ (0,00)         |
| (-) RESCISÕES                               |      | R\$ (3.099,32)     | R\$ (5.379,32)     |
| (-) VALE TRANSPORTE                         |      | R\$ (1.633,34)     | R\$ (0,00)         |
| (-) INSS                                    |      | R\$ (17.684,53)    | R\$ (20.949,76)    |
| (-) FGTS                                    |      | R\$ (9.123,14)     | R\$ (4.560,47)     |
| (-) DESPESAS GERAIS                         |      | R\$ (6.325.528,86) | R\$ (6.202.981,09) |
| (-) FRETES E CARRETOS                       |      | R\$ (68.096,03)    | R\$ (32.354,61)    |
| (-) ALUGUÊIS                                |      | R\$ (26.001,50)    | R\$ (44.125,13)    |
| (-) TELEFONE INTERNET                       |      | R\$ (15.640,93)    | R\$ (21.080,15)    |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES             |      | R\$ (1.891.349,81) | R\$ (2.361.712,32) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS        |      | R\$ (1.838.220,87) | R\$ (1.456.742,51) |
| (-) SEGUROS                                 |      | R\$ (20.607,81)    | R\$ (11.387,19)    |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                    |      | R\$ (4.077,77)     | R\$ (0,00)         |
| (-) ENERGIA                                 |      | R\$ (34.143,33)    | R\$ (27.451,48)    |
| (-) ÁGUA E ESGOTOS                          |      | R\$ (449,14)       | R\$ (743,01)       |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES            |      | R\$ (101.194,51)   | R\$ (149.306,39)   |
| (-) USO E CONSUMO                           |      | R\$ (2.055.461,80) | R\$ (1.904.509,62) |
| (-) TAXAS DIVERSAS                          |      | R\$ (38.079,99)    | R\$ (14.743,86)    |
| (-) DESPESAS DIVERSAS                       |      | R\$ (232.030,37)   | R\$ (178.824,82)   |
| (-) DESPESAS INDEUTÍVEIS                    |      | R\$ (175,00)       | R\$ (0,00)         |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS                    |      | R\$ (283.696,07)   | R\$ (260.106,47)   |
| (-) IPTU/TAXA DE LOCALIZAÇÃO                |      | R\$ (5.453,14)     | R\$ (11.610,13)    |
| (-) IPVA                                    |      | R\$ (7.763,89)     | R\$ (30.042,74)    |
| (-) IR S/ APLICAÇÃO                         |      | R\$ (21.290,95)    | R\$ (13.792,79)    |
| (-) ICMS                                    |      | R\$ (249.117,77)   | R\$ (204.501,00)   |
| (-) IMPOSTO DIFAL                           |      | R\$ (53,84)        | R\$ (0,00)         |
| (-) IOF                                     |      | R\$ (16,48)        | R\$ (159,81)       |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                    |      | R\$ (36.204,62)    | R\$ (7.815,82)     |
| (-) JUROS DE MORA                           |      | R\$ (1.943,66)     | R\$ (87,59)        |
| (-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO                |      | R\$ (0,00)         | R\$ (3.712,04)     |
| (-) TARIFAS BANCÁRIAS                       |      | R\$ (31.375,04)    | R\$ (4.016,19)     |
| (-) MULTAS DE MORA                          |      | R\$ (2.885,92)     | R\$ (0,00)         |
| RECEITAS FINANCEIRAS                        |      | R\$ 81.378,38      | R\$ 67.026,43      |
| JUROS DE APLICAÇÕES                         |      | R\$ 81.378,38      | R\$ 67.026,43      |
| RESULTADO OPERACIONAL                       |      | R\$ 304.636,73     | R\$ 1.384.641,97   |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS                   |      | R\$ 55.366,49      | R\$ 11.500,00      |
| LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.      |      | R\$ 0,00           | R\$ 11.500,00      |
| LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS             |      | R\$ 55.366,49      | R\$ 0,00           |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL                 |      | R\$ 360.003,22     | R\$ 1.396.141,97   |
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSL                 |      | R\$ (122.779,85)   | R\$ (449.426,28)   |
| (-) PROVISÃO PARA IRPJ                      |      | R\$ (88.691,07)    | R\$ (324.107,56)   |
| (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL       |      | R\$ (34.088,78)    | R\$ (125.318,72)   |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                  |      | R\$ 237.223,37     | R\$ 946.715,69     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.73.E0.E9.73.EB.CF.42.42.D2.71.AE.5E.66.2B.DA.D3.38.FF.90-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                                       | 2023                  | 2022                  |
|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                 | 31/12/2023            | 31/12/2022            |
| <b>ATIVO</b>                                    | <b>13.626.888,09D</b> | <b>10.395.568,25D</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                         | <b>7.293.303,23D</b>  | <b>4.009.721,02D</b>  |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>            | <b>5.042.358,03D</b>  | <b>2.544.341,75D</b>  |
| <b>CAIXA</b>                                    | <b>156.787,25D</b>    | <b>140.258,86D</b>    |
| CAIXA GERAL                                     | 156.787,25D           | 140.258,86D           |
| <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>                   | <b>1,00D</b>          | <b>1,00D</b>          |
| BRABESCO AG:01597 C/C:284614-4                  | 1,00D                 | 1,00D                 |
| <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b> | <b>4.885.569,78D</b>  | <b>2.404.081,89D</b>  |
| APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL                        | 0,00                  | 1.670.476,90D         |
| APLICAÇÃO BB RF REF VI VIP                      | 328.181,67D           | 305.054,98D           |
| APLICAÇÃO XP INVESTIMENTOS                      | 3.138.548,64D         | 301.218,72D           |
| APLICAÇÃO BRABESCO INVEST.FACIL                 | 42.734,49D            | 127.331,29D           |
| APLICAÇÃO BB CDB DI                             | 1.376.104,98D         | 0,00                  |
| <b>CLIENTES</b>                                 | <b>1.317.262,75D</b>  | <b>322.027,90D</b>    |
| <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>                     | <b>1.302.193,01D</b>  | <b>322.027,90D</b>    |
| CLIENTES DIVERSOS                               | 1.302.193,01D         | 322.027,90D           |
| <b>CONTA TRANSITORIA</b>                        | <b>15.069,74D</b>     | <b>0,00</b>           |
| CONTA TRANSITÓRIA                               | 15.069,74D            | 0,00                  |
| <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                          | <b>137.477,33D</b>    | <b>604.973,26D</b>    |
| <b>ADIANTAMENTOS</b>                            | <b>0,00</b>           | <b>604.973,26D</b>    |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                     | 0,00                  | 4.897,56D             |
| ADIANTAMENTO DE FÉRIAS                          | 0,00                  | 2.133,13D             |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS                          | 0,00                  | 597.942,57D           |
| <b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>           | <b>137.477,33D</b>    | <b>0,00</b>           |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO A COMPENSAR             | 85.174,66D            | 0,00                  |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR          | 3.850,25D             | 0,00                  |
| COFINS RETIDO A COMPENSAR                       | 5.686,06D             | 0,00                  |
| PIS RETIDO A COMPENSAR                          | 1.229,62D             | 0,00                  |
| COFINS A RECUPERAR                              | 34.131,59D            | 0,00                  |
| PIS A RECUPERAR                                 | 7.405,15D             | 0,00                  |
| <b>ESTOQUE</b>                                  | <b>796.205,12D</b>    | <b>538.378,11D</b>    |
| <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>          | <b>796.205,12D</b>    | <b>519.104,68D</b>    |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                        | 796.205,12D           | 0,00                  |
| TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS            | 0,00                  | 519.104,68D           |
| <b>ALMOXARIFADO</b>                             | <b>0,00</b>           | <b>19.273,43D</b>     |
| USO E CONSUMO - MATRIZ                          | 0,00                  | 19.273,43D            |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                     | <b>6.333.584,86D</b>  | <b>6.385.847,23D</b>  |
| <b>IMOBILIZADO</b>                              | <b>6.333.584,86D</b>  | <b>6.385.847,23D</b>  |
| <b>IMOBILIZADO</b>                              | <b>13.462.337,30D</b> | <b>11.057.305,40D</b> |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                             | 76.842,22D            | 76.842,22D            |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                         | 3.318,35D             | 0,00                  |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                      | 12.287.892,04D        | 10.182.952,39D        |
| VEÍCULOS                                        | 964.730,06D           | 667.956,16D           |
| SISTEMA SOLAR                                   | 92.849,48D            | 92.849,48D            |
| INSTALAÇÕES DIVERSAS                            | 36.705,15D            | 36.705,15D            |
| <b>BENS EM ANDAMENTO</b>                        | <b>51.021,87D</b>     | <b>29.900,34D</b>     |
| CONSÓRCIO - BANCO DO BRASIL                     | 21.684,43D            | 0,00                  |
| CONSÓRCIO - BANCO DO BRASIL                     | 29.337,44D            | 29.900,34D            |
| <b>(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b> | <b>7.179.774,31C</b>  | <b>4.701.358,51C</b>  |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS         | 64.559,62C            | 56.875,42C            |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS  | 6.769.785,45C         | 4.412.208,90C         |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS                    | 308.724,09C           | 195.569,04C           |
| (-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DIVERSAS         | 36.705,15C            | 36.705,15C            |
| <b>PASSIVO</b>                                  | <b>13.626.888,09C</b> | <b>10.395.568,25C</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                       | <b>2.504.677,91C</b>  | <b>1.394.087,47C</b>  |
| <b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>             | <b>128.136,70C</b>    | <b>110.789,28C</b>    |
| <b>EMPRÉSTIMOS</b>                              | <b>128.136,70C</b>    | <b>110.789,28C</b>    |
| EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL 152.308.356             | 107.149,47C           | 107.149,47C           |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                                      | 2023                 | 2022                 |
|------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                                | 31/12/2023           | 31/12/2022           |
| BB CONSÓRCIO - CARTA DE CREDITO                | 3.639,81C            | 3.639,81C            |
| EMPRESTIMO BB 010712 - AC                      | 17.347,42C           | 0,00                 |
| <b>FORNECEDORES</b>                            | <b>1.906.013,98C</b> | <b>1.113.823,60C</b> |
| <b>FORNECEDORES</b>                            | <b>1.906.013,98C</b> | <b>1.113.823,60C</b> |
| FORNECEDORES DIVERSOS                          | 1.906.013,98C        | 1.113.823,60C        |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                  | <b>392.395,42C</b>   | <b>81.848,20C</b>    |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>     | <b>392.395,42C</b>   | <b>81.848,20C</b>    |
| ICMS A RECOLHER                                | 0,00                 | 561,15C              |
| ISS A RECOLHER                                 | 0,00                 | 671,64C              |
| IRPJ A RECOLHER                                | 179.713,05C          | 8.533,40C            |
| CSLL A RECOLHER                                | 117.094,56C          | 63.839,44C           |
| IRRF A RECOLHER                                | 67,15C               | 104,36C              |
| PIS A RECOLHER                                 | 13.809,72C           | 1.459,19C            |
| COFINS A RECOLHER                              | 62.790,54C           | 6.613,93C            |
| CRF A RECOLHER                                 | 0,00                 | 65,09C               |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                    | 18.920,40C           | 0,00                 |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b> | <b>78.131,81C</b>    | <b>87.626,39C</b>    |
| <b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>                | <b>3.569,25C</b>     | <b>9.988,32C</b>     |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                   | 1.411,89C            | 3.200,75C            |
| PRÓ-LABORE A PAGAR                             | 2.157,36C            | 4.276,72C            |
| 13º SALARIO                                    | 0,00                 | 2.422,42C            |
| RESCISÕES A PAGAR                              | 0,00                 | 88,43C               |
| <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>                      | <b>1.112,95C</b>     | <b>1.863,37C</b>     |
| INSS A RECOLHER                                | 890,27C              | 1.640,92C            |
| FGTS A RECOLHER                                | 222,68C              | 222,45C              |
| <b>PROVISÕES</b>                               | <b>73.449,61C</b>    | <b>75.774,70C</b>    |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS                          | 71.474,88C           | 73.741,77C           |
| PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO                     | 1.974,73C            | 2.032,93C            |
| <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                  | <b>4.575.818,28C</b> | <b>2.546.252,07C</b> |
| <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>          | <b>4.575.818,28C</b> | <b>2.546.252,07C</b> |
| <b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>            | <b>4.539.893,37C</b> | <b>2.480.687,16C</b> |
| EMPRESTIMO BB 010712 - AC                      | 4.539.893,37C        | 2.480.687,16C        |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                  | <b>35.924,91C</b>    | <b>65.564,91C</b>    |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>     | <b>35.924,91C</b>    | <b>65.564,91C</b>    |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL                  | 35.924,91C           | 65.564,91C           |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      | <b>6.546.391,90C</b> | <b>6.455.228,71C</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                          | <b>500.000,00C</b>   | <b>500.000,00C</b>   |
| <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                       | <b>500.000,00C</b>   | <b>500.000,00C</b>   |
| THYAGO FARIAS NOGUEIRA                         | 500.000,00C          | 500.000,00C          |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>          | <b>6.046.391,90C</b> | <b>5.955.228,71C</b> |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>          | <b>6.046.391,90C</b> | <b>5.955.228,71C</b> |
| LUCROS ACUMULADOS                              | 6.326.821,72C        | 5.621.603,31C        |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | 280.429,82D          | 333.625,40C          |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas do Livro Diário Contábil do ano de 2023, nº 05, autenticado pelo Sped Contábil conforme recibo nº  
 6E.73.E0E9.73.EB.CF.42.42.D2.71.AE.5E.66.2B.DA.D3.38.FF.90-4  
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
 A sociedade não possui auditoria independente.

MACEIO, 30 de Abril de 2024

\_\_\_\_\_  
 THYAGO FARIAS NOGUEIRA

CPF: 060.101.514-22

\_\_\_\_\_  
 EDWARD SINEDINO DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN-004061/O-0  
 CPF: 412.977.844-72



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

| Descrição                                   | 2023                  | 2022                  |
|---------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                        | <b>8.774.034,63</b>   | <b>7.846.476,16</b>   |
| LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS PRESTADOS | 8.774.034,63          | 7.846.476,16          |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                  | <b>(818.250,46)</b>   | <b>(733.224,50)</b>   |
| (-) ICMS                                    | 0,00                  | (561,15)              |
| (-) ISS                                     | (6.651,99)            | (5.621,80)            |
| (-) COFINS                                  | (666.826,83)          | (597.353,05)          |
| (-) PIS                                     | (144.771,64)          | (129.688,50)          |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                      | <b>7.955.784,17</b>   | <b>7.113.251,66</b>   |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                          | <b>7.955.784,17</b>   | <b>7.113.251,66</b>   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                | <b>(6.370.246,34)</b> | <b>(6.570.092,62)</b> |
| <b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>                | <b>(167.265,25)</b>   | <b>(244.563,76)</b>   |
| SAÍDOS E ORDENADOS                          | (45.407,36)           | (77.937,00)           |
| P. BORE                                     | (29.088,00)           | (19.392,00)           |
| 13º SALÁRIO                                 | (1.339,03)            | (3.425,10)            |
| FÉRIAS                                      | (1.785,37)            | (4.620,16)            |
| OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL                   | (58.755,94)           | (69.522,16)           |
| VALE ALIMENTAÇÃO                            | 0,00                  | (38.127,01)           |
| RESCISÕES                                   | (5.379,32)            | (3.099,32)            |
| VALE TRANSPORTE                             | 0,00                  | (1.633,34)            |
| INSS                                        | (20.949,76)           | (17.684,53)           |
| FGTS                                        | (4.560,47)            | (9.123,14)            |
| <b>DESPESAS GERAIS</b>                      | <b>(6.202.981,09)</b> | <b>(6.325.528,86)</b> |
| FRETES E CARRETOS                           | (32.354,61)           | (68.096,03)           |
| ALUGUÉIS                                    | (44.125,13)           | (26.001,50)           |
| TELEFONE_INTERNET                           | (21.080,15)           | (15.640,93)           |
| DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES                 | (2.361.712,32)        | (1.891.349,81)        |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS            | (1.456.742,51)        | (1.838.220,87)        |
| SEGUROS                                     | (11.387,19)           | (20.607,81)           |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                        | 0,00                  | (4.077,77)            |
| ENERGIA                                     | (27.451,48)           | (34.143,33)           |
| ÁGUA E ESGOTOS                              | (743,01)              | (449,14)              |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                | (149.306,39)          | (101.194,51)          |
| USO E CONSUMO                               | (1.904.509,62)        | (2.055.461,80)        |
| TAXAS DIVERSAS                              | (14.743,86)           | (38.079,99)           |
| DESPESAS DIVERSAS                           | (178.824,82)          | (232.030,37)          |
| DESPESAS INDEDEUTÍVEIS                      | 0,00                  | (175,00)              |
| <b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>                 | <b>(260.106,47)</b>   | <b>(283.696,07)</b>   |
| IPTU/TAXA DE LOCALIZAÇÃO                    | (11.610,13)           | (5.453,14)            |
| IPVA                                        | (30.042,74)           | (7.763,89)            |
| IR S/ APLICAÇÃO                             | (13.792,79)           | (21.290,95)           |
| ICMS                                        | (204.501,00)          | (249.117,77)          |
| IMPOSTO DIFAL                               | 0,00                  | (53,84)               |
| IOF                                         | (159,81)              | (16,48)               |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                 | <b>(7.815,82)</b>     | <b>(36.204,62)</b>    |
| JUROS DE MORA                               | (87,59)               | (1.943,66)            |
| JUROS SOBRE PARCELAMENTO                    | (3.712,04)            | 0,00                  |
| TARIFAS BANCÁRIAS                           | (4.016,19)            | (31.375,04)           |
| MULTAS DE MORA                              | 0,00                  | (2.885,92)            |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>                 | <b>67.026,43</b>      | <b>81.378,38</b>      |
| JUROS DE APLICAÇÕES                         | 67.026,43             | 81.378,38             |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                | <b>1.384.641,97</b>   | <b>304.636,73</b>     |
| <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>            | <b>11.500,00</b>      | <b>55.366,49</b>      |
| LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.      | 11.500,00             | 0,00                  |
| LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS             | 0,00                  | 55.366,49             |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>          | <b>1.396.141,97</b>   | <b>360.003,22</b>     |
| <b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>              | <b>(449.426,28)</b>   | <b>(122.779,85)</b>   |
| PROVISÃO PARA IRPJ                          | (324.107,56)          | (88.691,07)           |

Empresa: PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
C.N.P.J.: 09.392.052/0001-25  
Insc. Junta Comercial: 27201283045 Data: 14/01/2022  
Endereço: Avenida CDOR GUSTAVO PAIVA, 10, JACARECICA, MACEIO/AL, CEP 57038-635  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
CONSOLIDADO

Folha: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| Descrição                         | 2023         | 2022         |
|-----------------------------------|--------------|--------------|
| PROVISÕES PARA IR E CSL           | (449.426,28) | (122.779,85) |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (125.318,72) | (34.088,78)  |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO        | 946.715,69   | 237.223,37   |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do Livro Diário Contábil do ano de 2023, nº 05, autenticado pelo Sped Contábil conforme recibo nº 6E.73.E0E9.73.EB.CF.42.42.D2.71.AE.5E.66.2B.DA.D3.38.FF.90-4  
A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
A sociedade não possui auditoria independente.

MACEIO, 30 de Abril de 2024

THYAGO FARIAS NOGUEIRA

CPF: 060.101.514-22

EDWARD SINEDINO DE OLIVEIRA

CONTADOR

Reg. no CRC - RN sob o No. RN-004061/O-0

CPF: 412.977.844-72

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Histórico                        | CAPITAL<br>REALIZADO<br>AUTORIZADO |                                     |                                      | Total        |
|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------|
|                                  | Capital Social                     | Ajuste de<br>exercícios<br>anterior | LUCROS OU<br>PREJUÍZOS<br>ACUMULADOS |              |
| Saldo em 31/12/2021              | 500.000,00                         |                                     | 5.384.379,94                         | 5.884.379,94 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores |                                    | 333.625,40                          |                                      | 333.625,40   |
| Lucro/Prejuízo Líquido           | 0,00                               | 0,00                                | 237.223,37                           | 237.223,37   |
| Saldo em 31/12/2022              | 500.000,00                         | 333.625,40                          | 5.621.603,31                         | 6.455.228,71 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores |                                    | -614.055,22                         |                                      | -614.055,22  |
| Lucro/Prejuízo Líquido           |                                    |                                     | 946.419,73                           | 946.419,73   |
| Dividendos Pagos                 | 0,00                               | 0,00                                | -241.201,32                          | -241.201,32  |
| Saldo em 31/12/2023              | 500.000,00                         | -280.429,82                         | 6.326.821,72                         | 6.546.391,90 |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário Contábil do ano de 2023, nº 05, autenticado pelo Conselho Contábil conforme recibo nº 6E.73.E0E9.73.EB.CF.42.42.D2.71.AE.5E.66.2B.DA.D3.38.FF.30.4

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;

A sociedade não possui auditoria independente.

MACEIO, 30 de Abril de 2024

THYAGO FARIAS NOGUEIRA

CPF: 060.101.514-22

EDWARD SINEDINO DE OLIVEIRA  
 CONTADOR

Reg. no CRC - RN sob o No. RN-004061/O-0  
 CPF: 412.977.844-72

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2023**

|                                                                      | 2023                  | 2022                  |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                       |                       |                       |
| Resultado do período                                                 | 946.419,73            | 237.223,37            |
| Ajuste de exercícios anteriores                                      | (614.055,22)          | 333.625,40            |
| Depreciação e amortização                                            | 2.478.415,80          | 2.008.053,29          |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO</b> | <b>2.810.780,31</b>   | <b>2.578.902,06</b>   |
| (Aumento) Redução em contas a receber e outros                       | (995.234,85)          | (322.027,90)          |
| (Aumento) Redução nos estoques                                       | (257.827,01)          | (538.378,11)          |
| (Aumento) Redução em Tributos a recuperar                            | (137.477,33)          | 0,00                  |
| Aumento (Redução) em fornecedores                                    | 792.190,38            | 679.375,27            |
| Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões                      | (39.134,58)           | (7.258,27)            |
| Aumento (Redução) nos Adiantamentos                                  | 604.973,26            | (604.973,26)          |
| Aumento (Redução) nos Tributos                                       | 310.547,22            | (112.134,22)          |
| <b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>                               | <b>3.088.817,40</b>   | <b>1.673.505,57</b>   |
| <b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>                | <b>3.088.817,40</b>   | <b>1.673.505,57</b>   |
| <b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>         | <b>3.088.817,40</b>   | <b>1.673.505,57</b>   |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                                    |                       |                       |
| Compras de imobilizado                                               | (2.426.153,43)        | (2.641.984,52)        |
| <b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>           | <b>(2.426.153,43)</b> | <b>(2.641.984,52)</b> |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                                   |                       |                       |
| Pagamentos de lucros e dividendos                                    | (241.201,32)          | (597.942,57)          |
| Empréstimos tomados                                                  | 2.076.553,63          | 575.880,31            |
| <b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>       | <b>1.835.352,31</b>   | <b>(22.062,26)</b>    |
| Aumento nas Disponibilidades                                         | 2.498.016,28          | (990.541,21)          |
| <b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>                       | <b>2.544.341,75</b>   | <b>2.936.940,39</b>   |
| <b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>                        | <b>5.042.358,03</b>   | <b>2.544.341,75</b>   |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas do Livro Diário Contábil do ano de 2023, nº 05, autenticado pelo Sped Contábil conforme recibo nº 6E.73.E0E9.73.EB.CF.42.42.D2.71.AE.5E.66.2B.DA.D3.38.FF.90-4  
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
 A sociedade não possui auditoria independente.

MACFIO, 30 de Abril de 2024

THYAGO FARIAS NOGUEIRA

CPF: 060.101.514-22

EDWARD SINEDINO DE OLIVEIRA  
 CONTADOR

Reg. no CRC - RN sob o No. RN-004061/O-0  
 CPF: 412.977.844-72



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coeficiente                   | Fórmula                                     | Valor                       | Resultado |
|-------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral      | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo   | 7.293.303,23 + 0,00         | 1,03      |
|                               | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.504.677,91 + 4.575.818,28 |           |
| Índice de Liquidez Corrente   | Ativo Circulante                            | 7.293.303,23                | 2,91      |
|                               | Passivo Circulante                          | 2.504.677,91                |           |
| Índice de Solvência Geral     | Ativo                                       | 13.626.888,09               | 1,92      |
|                               | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.504.677,91 + 4.575.818,28 |           |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 2.504.677,91 + 4.575.818,28 | 0,52      |
|                               | Passivo Total                               | 13.626.888,09               |           |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas do Livro Diário Contábil do ano de 2023, nº 05, autenticado pelo Sped Contábil conforme recibo nº 6E.73.E0E9.73.EB.CF.42.42.D2.71.AE.5E.66.2B.DA.D3.38.FF.90-4  
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
 A sociedade não possui auditoria independente.

MACEIO, 30 de abril de 2024.

THYAGO FARIAS NOGUEIRA

CPF: 060.101.514-22

EDWARD SINEDINO DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN-004061/O-0  
 CPF: 412.977.844-72

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

**Ano 2023**

### **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede Avenida Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió/AL, CEP: 57038-635, com duas filiais localizadas em Avenida Lima e Silva, 1564 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-710 e Rua do Campo, 18 -Jacarecica – Maceió/AL, CEP: 57038-642, tendo todas como objeto social principal o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

### **2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas e aos pronunciamentos emitidos pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A preparação das demonstrações requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo da aplicação de políticas contábeis utilizadas. As estimativas e os julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros.

### **3. ADOÇÃO INICIAL DOS NOVOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS**

A promulgação das Leis nos 11.638/07 e 11.941/09 instaurou para as companhias abertas, o processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade com a emissão pelo CPC e aprovação dos órgãos reguladores contábeis brasileiros, de diversos pronunciamentos, interpretações e orientações contábeis em duas etapas: a primeira etapa, desenvolvida e aplicada em 2008 com a adoção dos pronunciamentos técnicos CPC 00 a 14 (este último revogado a partir de 2010) e a segunda etapa, com a emissão em 2009 dos pronunciamentos técnicos CPC15 a 43 (à exceção do CPC 34), com adoção obrigatória para 2010, com efeito retroativo para 2009 para fins comparativos.

### **4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **a) Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulante**

A Classificação em circulante e não circulante obedece aos arts. 179 e 180 da lei nº 6.404/76.

Os Ativos e Passivos circulantes e não circulantes estão demonstrados pelos valores originais, acrescidos ou deduzidos, quando for o caso, dos juros contratuais e das variações monetárias apropriadas pró-rata dia, com base nos percentuais e índices a que se vinculem contratualmente.

#### **✓ Ativo**

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados, do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para entidade.

**1. Caixa e Equivalentes de caixa**

Estão inclusos o caixa, os depósitos bancários, e as aplicações financeiras de liquidez imediata.

**2. Clientes**

Benefícios futuros em valores reais que a empresa tem a receber de seus clientes.

**3. Estoque**

Os estoques são ativos mantidos para venda no curso normal dos negócios; em processo de produção para venda; ou na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou transformados no processo ou na prestação de serviços.

**4. Imobilizado**

**Móveis e Utensílios** - Demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. A vida útil estimada para esse ativo é de 10 anos / taxa de 10% ao ano. Valor contábil bruto do Bem R\$ 76.842,22. Depreciação acumulada R\$ 64.559,62.

**Computadores e Periféricos** - Demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. A vida útil estimada para esse ativo é de 5 anos / taxa de 20% ao ano. Valor contábil bruto do Bem R\$ 12.287.892,04. Depreciação acumulada R\$ 6.769.785,45.

A entidade adquiriu maquinários totalizando R\$ 2.104.939,65.

**Veículos** - Demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. A vida útil estimada para esse ativo é de 5 anos / taxa de 20% ao ano. Valor contábil bruto do Bem R\$ 964.730,06. Depreciação acumulada R\$ 308.724,09.

A entidade adquiriu alguns veículos totalizando o valor de R\$ 296.773,90.

**Sistema Solar** - Demonstrados pelo custo de aquisição. Valor contábil bruto do Bem R\$ 92.849,48, em processo de instalação.

**Instalações Diversas** - Demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. A vida útil estimada para esse ativo é de 10 anos / taxa de 10% ao ano. Valor contábil bruto do Bem R\$ 36.705,15, imobilizado totalmente depreciado.

Os imobilizados estão mantidos a valor justo, que é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

## **5. Depreciação Acumulada**

A taxa da depreciação anual utilizada para:

Móveis e Utensílios foram de 10%;

Computadores e periféricos foram de 20%;

Veículos foram de 20%;

Instalações diversas foi de 10%.

## **✓ Passivo**

Obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

## **6. Empréstimos e Financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos registram as obrigações das entidades junto às demais instituições do país e do exterior, cujos recursos podem estar destinados tanto para financiar imobilizados como capital de giro.

Os contratos de empréstimos e financiamentos devem ser contabilizados quando do recebimento dos recursos, sendo com o montante total ou com liberação em diversas parcelas, pela empresa que, na maioria das vezes, coincide com a data do contrato.

## **7. Fornecedores**

Compreendem as obrigações a pagar aos fornecedores, relativas a bens ou serviços que foram adquiridos para o andamento normal dos negócios, estão classificados como passivo circulante os valores devidos no período de até um ano.

## **8. Obrigações Trabalhistas, Sociais e Provisões**

As Obrigações estão constituídas em montante suficiente para fazer frente às obrigações com seus funcionários, órgãos previdenciários e sindicais.

A Provisão é um passivo de prazo ou de valor incertos, constituída nas demonstrações é referente às férias dos funcionários, que é constituído mensalmente, de acordo com a competência da despesa, criando dessa forma um passivo que se enquadram nos benefícios de curto prazo a empregados, já, que se espera que sejam integralmente liquidados em até doze meses após o período a que se referem às demonstrações contábeis em que os empregados prestarem os respectivos serviços.

### **b) Capital Social**

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 500.000,00, representado por 500.000 quotas de R\$ 1,00.

### **c) Apuração do Resultado**

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, com base na tributação do Lucro Real.



**d) Julgamento da Administração**

Não existe nenhuma evidência relevante de que a empresa venha a descontinuar as suas atividades em um futuro próximo, ao contrário disso, todas as demonstrações contábeis foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade da entidade.

**e) Eventos Subsequentes**

Evento subsequente ao período a que se referem às demonstrações contábeis é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem às demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações.

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário Contábil do ano de 2023, nº 05, autenticado pelo SPED Contábil conforme recibo nº 6E.73.E0E9.73.EB.CF.42.42.D2.71.AE.5E.66.2B.DA.D3.38.FF.90-4

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;

A sociedade não possui auditoria independente.

Maceió/AL, 30 de abril de 2024.

---

Edward Sinedino de Oliveira  
Contador – CRC: RN 004061/O-0  
CPF: 412.977.844-72

---

Thyago Farias Nogueira  
CPF: 060.101.514-22



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 06010151422                      | THYAGO FARIAS NOGUEIRA      |
| 41297784472                      | EDWARD SINEDINO DE OLIVEIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 11:13 SOB N° 20240270851.  
PROTOCOLO: 240270851 DE 03/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406347959. CNPJ DA SEDE: 09392052000125.  
NIRE: 27201283045. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.  
PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# TERMO DE ABERTURA

## Livro Diário

Número: 4

Folha: 1

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA

Ramo .....: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Endereço .....: Avenida CDOR GUSTAVO PAIVA, 10

Complemento .....

Bairro .....: JACARECICA

Município .....: MACEIO

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 09.392.052/0001-25

Inscrição Estadual.....: 242109896

Registro na junta.....: 27201283045 Data registro: 14/01/2022

Inscrição Municipal.....: 0900801255

MACEIO, 26/04/2023

THYAGO FARIAS

NOGUEIRA:06010151422

Assinado de forma digital por THYAGO  
FARIAS NOGUEIRA:06010151422  
Dados: 2023.07.07 14:01:46 -03'00'

THYAGO FARIAS NOGUEIRA

CPF: 060.101.514-22

EDWARD SINEDINO DE

OLIVEIRA:4129778447

2

Assinado de forma digital por  
EDWARD SINEDINO DE  
OLIVEIRA:41297784472  
Dados: 2023.07.07 13:48:06  
-03'00'

EDWARD SINEDINO DE OLIVEIRA

Reg. no CRC - RN sob o No. RN-004061/O-0

CPF: 412.977.844-72

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição                                       | Saldo Atual           |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO</b>                                    | <b>10.395.568,25D</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                         | <b>4.009.721,02D</b>  |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>            | <b>2.544.341,75D</b>  |
| <b>CAIXA</b>                                    | <b>140.258,86D</b>    |
| CAIXA GERAL                                     | 140.258,86D           |
| <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>                   | <b>1,00D</b>          |
| BRABESCO AG:01597 C/C:284614-4                  | 1,00D                 |
| <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b> | <b>2.404.081,89D</b>  |
| APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL                        | 1.670.476,90D         |
| APLICAÇÃO BB RF REF VI VIP                      | 305.054,98D           |
| APLICAÇÃO XP INVESTIMENTOS                      | 301.218,72D           |
| APLICAÇÃO INVEST.FACIL BRADESCO                 | 127.331,29D           |
| <b>CLIENTES</b>                                 | <b>322.027,90D</b>    |
| <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>                     | <b>322.027,90D</b>    |
| CLIENTES DIVERSOS                               | 322.027,90D           |
| <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                          | <b>604.973,26D</b>    |
| <b>ADIANTAMENTOS</b>                            | <b>604.973,26D</b>    |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                     | 4.897,56D             |
| ADIANTAMENTO DE FÉRIAS                          | 2.133,13D             |
| ADIANTAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS             | 597.942,57D           |
| <b>ESTOQUE</b>                                  | <b>538.378,11D</b>    |
| <b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>          | <b>519.104,68D</b>    |
| TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS            | 519.104,68D           |
| <b>ALMOXARIFADO</b>                             | <b>19.273,43D</b>     |
| USO E CONSUMO - MATRIZ                          | 19.273,43D            |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                     | <b>6.385.847,23D</b>  |
| <b>IMOBILIZADO</b>                              | <b>6.385.847,23D</b>  |
| <b>IMOBILIZADO</b>                              | <b>11.057.305,40D</b> |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                             | 76.842,22D            |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                      | 10.182.952,39D        |
| VEÍCULOS                                        | 667.956,16D           |
| SISTEMA SOLAR                                   | 92.849,48D            |
| INSTALAÇÕES DIVERSAS                            | 36.705,15D            |
| <b>BENS EM ANDAMENTO</b>                        | <b>29.900,34D</b>     |
| CONSÓRCIO - BANCO DO BRASIL                     | 29.900,34D            |
| <b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b> | <b>4.701.358,51C</b>  |
| (-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS         | 56.875,42C            |
| (-) DEPRECIações DE COMPUTADORES E PERIFERICOS  | 4.412.208,90C         |
| (-) DEPRECIações DE VEÍCULOS                    | 195.569,04C           |
| (-) DEPRECIação DE INSTALAÇÕES DIVERSAS         | 36.705,15C            |
| <b>PASSIVO</b>                                  | <b>10.395.568,25C</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                       | <b>1.394.087,47C</b>  |
| <b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>             | <b>110.789,28C</b>    |
| <b>EMPRÉSTIMOS</b>                              | <b>110.789,28C</b>    |



**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição                                      | Saldo Atual          |
|------------------------------------------------|----------------------|
| EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL 152.308.356            | 107.149,47C          |
| BB CONSÓRCIO - CARTA DE CREDITO                | 3.639,81C            |
| <b>FORNECEDORES</b>                            | <b>1.113.823,60C</b> |
| <b>FORNECEDORES</b>                            | <b>1.113.823,60C</b> |
| FORNECEDORES DIVERSOS                          | 1.113.823,60C        |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                  | <b>81.848,20C</b>    |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>     | <b>81.848,20C</b>    |
| ICMS A RECOLHER                                | 561,15C              |
| ISS A RECOLHER                                 | 671,64C              |
| IRPJ A RECOLHER                                | 8.533,40C            |
| CSLL A RECOLHER                                | 63.839,44C           |
| IRRF A RECOLHER                                | 104,36C              |
| PIS A RECOLHER                                 | 1.459,19C            |
| COFINS A RECOLHER                              | 6.613,93C            |
| CRF A RECOLHER                                 | 65,09C               |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b> | <b>87.626,39C</b>    |
| <b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>                | <b>9.988,32C</b>     |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                   | 3.200,75C            |
| PRÓ-LABORE A PAGAR                             | 4.276,72C            |
| 13º SALARIO                                    | 2.422,42C            |
| RESCISÕES A PAGAR                              | 88,43C               |
| <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>                      | <b>1.863,37C</b>     |
| INSS A RECOLHER                                | 1.640,92C            |
| FGTS A RECOLHER                                | 222,45C              |
| <b>PROVISÕES</b>                               | <b>75.774,70C</b>    |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS                          | 73.741,77C           |
| PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO                     | 2.032,93C            |
| <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                  | <b>2.546.252,07C</b> |
| <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>          | <b>2.546.252,07C</b> |
| <b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>            | <b>2.480.687,16C</b> |
| EMPRÉSTIMOS BANCARIOS - CP                     | 2.480.687,16C        |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                  | <b>65.564,91C</b>    |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>     | <b>65.564,91C</b>    |
| PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL                  | 65.564,91C           |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      | <b>6.455.228,71C</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                          | <b>500.000,00C</b>   |
| <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                       | <b>500.000,00C</b>   |
| TIAGO FARIAS NOGUEIRA                          | 500.000,00C          |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>          | <b>5.955.228,71C</b> |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>          | <b>5.955.228,71C</b> |
| LUCROS ACUMULADOS                              | 5.621.603,31C        |

Empresa: **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**

C.N.P.J.: 09.392.052/0001-25

Insc. Junta Comercial: 27201283045 Data: 14/01/2022

Endereço: Avenida CDOR GUSTAVO PAIVA, 10, JACARECICA, MACEIO/AL, CEP 57038-635

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha:

0003

Página 3 de 13

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição                       | Saldo Atual |
|---------------------------------|-------------|
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | 333.625,40C |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário Contábil do ano de 2022, nº 04, autenticado pelo Sped Contábil conforme recibo nº

96.9D.56.71.41.59.B0.F4.81.18.87.99.F9.FA.29.1B.A3.ED.1C.45-7

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;

A sociedade não possui auditoria independente.

MACEIO, 26 de Abril de 2023

\_\_\_\_\_  
THYAGO FARIAS NOGUEIRA

CPF: 060.101.514-22

\_\_\_\_\_  
EDWARD SINEDINO DE OLIVEIRA

Reg. no CRC - RN sob o No. RN-004061/O-0

CPF: 412.977.844-72

Empresa: **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**  
C.N.P.J.: 09.392.052/0001-25  
Insc. Junta Comercial: 27201283045 Data: 14/01/2022  
Endereço: Avenida CDOR GUSTAVO PAIVA, 10, JACARECICA, MACEIO/AL, CEP 57038-635  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
CONSOLIDADO

Folha: 0004

Página 4 de 13

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

| Descrição                        | Saldo Atual           |
|----------------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>             | <b>7.846.476,16</b>   |
| SERVIÇOS PRESTADOS               | 7.846.476,16          |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>       | <b>(733.224,50)</b>   |
| (-) ICMS                         | (561,15)              |
| (-) ISS                          | (5.621,80)            |
| (-) COFINS                       | (597.353,05)          |
| (-) PIS                          | (129.688,50)          |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>           | <b>7.113.251,66</b>   |
| <b>LUCRO BRUTO</b>               | <b>7.113.251,66</b>   |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>     | <b>(6.570.092,62)</b> |
| <b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>     | <b>(244.563,76)</b>   |
| SALÁRIOS E ORDENADOS             | (77.937,00)           |
| PRÓ-LABORE                       | (19.392,00)           |
| 13º SALÁRIO                      | (3.425,10)            |
| FÉRIAS                           | (4.620,16)            |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL      | (69.522,16)           |
| VALE ALIMENTAÇÃO                 | (38.127,01)           |
| RESCISÕES                        | (3.099,32)            |
| VALE TRANSPORTE                  | (1.633,34)            |
| INSS                             | (17.684,53)           |
| FGTS                             | (9.123,14)            |
| <b>DESPESAS GERAIS</b>           | <b>(6.325.528,86)</b> |
| FRETES E CARRETOS                | (68.096,03)           |
| ALUGUÉIS                         | (26.001,50)           |
| TELEFONE_INTERNET                | (15.640,93)           |
| DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES      | (1.891.349,81)        |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (1.838.220,87)        |
| SEGUROS                          | (20.607,81)           |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL             | (4.077,77)            |
| ENERGIA                          | (34.143,33)           |
| ÁGUA E ESGOTOS                   | (449,14)              |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES     | (101.194,51)          |
| USO E CONSUMO                    | (2.055.461,80)        |
| TAXAS DIVERSAS                   | (38.079,99)           |
| DESPESAS DIVERSAS                | (232.030,37)          |
| DESPESAS INDEDUTÍVEIS            | (175,00)              |
| <b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>      | <b>(283.696,07)</b>   |
| IPTU                             | (5.453,14)            |
| IPVA                             | (7.763,89)            |
| IR S/ APLICAÇÃO                  | (21.290,95)           |
| ICMS                             | (249.117,77)          |
| IMPOSTO DIFAL                    | (53,84)               |

MACEIO, 26 de Abril de 2023

**Empresa:** PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
**C.N.P.J.:** 09.392.052/0001-25  
**Insc. Junta Comercial:** 27201283045 Data: 14/01/2022  
**Endereço:** Avenida CDOR GUSTAVO PAIVA, 10, JACARECICA, MACEIO/AL, CEP 57038-635  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**CONSOLIDADO**

Folha: 0005

Página 5 de 13

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

| Descrição                          | Saldo Atual         |
|------------------------------------|---------------------|
| <b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>        | <b>(283.696,07)</b> |
| IOF                                | (16,48)             |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>        | <b>(36.204,62)</b>  |
| JUROS DE MORA                      | (1.943,66)          |
| TARIFAS BANCÁRIAS                  | (31.375,04)         |
| MULTAS DE MORA                     | (2.885,92)          |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>        | <b>81.378,38</b>    |
| JUROS DE APLICAÇÕES                | 81.378,38           |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>       | <b>304.636,73</b>   |
| <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>   | <b>55.366,49</b>    |
| LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS    | 55.366,49           |
| <b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b> | <b>360.003,22</b>   |
| <b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>     | <b>(122.779,85)</b> |
| PROVISÃO PARA IRPJ                 | (88.691,07)         |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL  | (34.088,78)         |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>  | <b>237.223,37</b>   |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do Livro Diário Contábil do ano de 2022, nº 04, autenticado pelo Sped Contábil conforme recibo nº 96.9D.56.71.41.59.B0.F4.81.18.87.99.F9.FA.29.1B.A3.ED.1C.45-7  
A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
A sociedade não possui auditoria independente.

MACEIO, 26 de Abril de 2023

\_\_\_\_\_  
THYAGO FARIAS NOGUEIRA

CPF: 060.101.514-22

\_\_\_\_\_  
EDWARD SINEDINO DE OLIVEIRA  
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-004061/O-0  
CPF: 412.977.844-72



Empresa: PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

C.N.P.J.: 09.392.052/0001-25

Endereço: Avenida CDOR GUSTAVO PAIVA, 10, JACARECICA, MACEIO/AL, CEP 57038-635

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 27201283045 Data: 14/01/2022

Folha:

0006

Página 6 de 13

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Histórico | CAPITAL<br>REALIZADO<br>AUTORIZADO |                                     |                                      | Total |
|-----------|------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-------|
|           | Capital Social                     | Ajuste de<br>exercícios<br>anterior | LUCROS OU<br>PREJUÍZOS<br>ACUMULADOS |       |

|                                  |            |            |              |              |
|----------------------------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Saldo em 31/12/2021              | 500.000,00 |            | 5.384.379,94 | 5.884.379,94 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores |            | 333.625,40 |              | 333.625,40   |
| Lucro/Prejuízo Líquido           |            |            | 237.223,37   | 237.223,37   |
| Saldo em 31/12/2022              | 500.000,00 | 333.625,40 | 5.621.603,31 | 6.455.228,71 |

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do livro contábil do ano 2022, nº 04, autenticado pelo sped contábil conforme recibo nº

96.9D.56.71.41.59.B0.F4.81.18.87.99.F9.FA.29.1B.A3.ED.1C.45-7

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;

A sociedade não possui auditoria independente.

MACEIO, 26 de Abril de 2023

\_\_\_\_\_  
THYAGO FARIAS NOGUEIRA

CPF: 060.101.514-22

\_\_\_\_\_  
EDWARD SINEDINO DE OLIVEIRA

Reg. no CRC - RN sob o No. RN-004061/O-0

CPF: 412.977.844-72

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

|                                                                      |                     |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Resultado do período                                                 | 237.223,37          |
| Ajuste de exercicios anteriores                                      | 333.625,40          |
| Depreciação e amortização                                            | 2.008.053,29        |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO</b> | <b>2.578.902,06</b> |
| (Aumento) Redução em contas a receber e outros                       | (322.027,90)        |
| (Aumento) Redução nos estoques                                       | (538.378,11)        |
| Aumento (Redução) em fornecedores                                    | 679.375,27          |
| Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões                      | (7.258,27)          |
| Aumento (Redução) nos Adiantamentos                                  | (2.513.419,92)      |
| Aumento (Redução) nos Tributos                                       | (112.134,22)        |
| <b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>                               | <b>(234.941,09)</b> |
| <b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>                | <b>(234.941,09)</b> |
| <b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>         | <b>(234.941,09)</b> |

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

|                                                            |                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Compras de imobilizado                                     | (2.641.984,52)        |
| <b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b> | <b>(2.641.984,52)</b> |

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Empréstimos tomados                                            | 2.484.326,97        |
| <b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b> | <b>2.484.326,97</b> |

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| Redução nas Disponibilidades                   | (392.598,64)        |
| <b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b> | <b>2.936.940,39</b> |
| <b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>  | <b>2.544.341,75</b> |

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
As informações foram extraídas do livro contábil do ano 2022, nº 04, autenticado pelo sped contábil conforme recibo nº  
96.9D.56.71.41.59.B0.F4.81.18.87.99.F9.FA.29.1B.A3.ED.1C.45-7  
A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
A sociedade não possui auditoria independente.

MACEIO, 26 de Abril de 2023

\_\_\_\_\_  
THYAGO FARIAS NOGUEIRA

CPF: 060.101.514-22

\_\_\_\_\_  
EDWARD SINEDINO DE OLIVEIRA  
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-004061/O-0  
CPF: 412.977.844-72

**Empresa:** PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA  
**Inscrição:** 09.392.052/0001-25  
**Endereço:** Avenida CDOR GUSTAVO PAIVA, 10, JACARECICA, MACEIO/AL, CEP 57038-635  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 27201283045 **Data:** 14/01/2022

Página: 0008

Página 8 de 13

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

| <b>Coeficiente</b>                 | <b>Fórmula</b>                              | <b>Valor</b>                | <b>Resultado</b> |
|------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------|
| <b>Índice de Liquidez Geral</b>    | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo   | 4.009.721,02 + 0,00         | 1,02             |
|                                    | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.394.087,47 + 2.546.252,07 |                  |
| <b>Índice de Liquidez Corrente</b> | Ativo Circulante                            | 4.009.721,02                | 2,88             |
|                                    | Passivo Circulante                          | 1.394.087,47                |                  |
| <b>Índice de Solvência Geral</b>   | Ativo                                       | 10.395.568,25               | 2,64             |
|                                    | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.394.087,47 + 2.546.252,07 |                  |
| <b>Grau de Endividamento</b>       | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.394.087,47 + 2.546.252,07 | 0,38             |
|                                    | Ativo                                       | 10.395.568,25               |                  |

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
As informações foram extraídas do livro contábil do ano 2022, nº 04, autenticado pelo sped contábil conforme recibo nº  
96.9D.56.71.41.59.B0.F4.81.18.87.99.F9.FA.29.1B.A3.ED.1C.45-7  
A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
A sociedade não possui auditoria independente.

MACEIO, 26 de Abril de 2023

\_\_\_\_\_  
THYAGO FARIAS NOGUEIRA

CPF: 060.101.514-22

\_\_\_\_\_  
EDWARD SINEDINO DE OLIVEIRA

Reg. no CRC - RN sob o No. RN-004061/O-0  
CPF: 412.977.844-72

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

**Ano 2022**

### **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede Avenida Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió/AL, CEP: 57038-635, com duas filiais localizadas em Avenida Lima e Silva, 1564 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-710 e Rua do Campo, 18 - Jacarecica – Maceió/AL, CEP: 57038-642, tendo todas como objeto social principal o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

### **2. FORMA DE TRIBUTAÇÃO**

Lucro Real.

### **3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas e aos pronunciamentos emitidos pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A preparação das demonstrações requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo da aplicação de políticas contábeis utilizadas. As estimativas e os julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros.

### **4. ADOÇÃO INICIAL DOS NOVOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS**

A promulgação das Leis nos 11.638/07 e 11.941/09 instaurou para as companhias abertas, o processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade com a emissão pelo CPC e aprovação dos órgãos reguladores contábeis brasileiros, de diversos pronunciamentos, interpretações e orientações contábeis em duas etapas: a primeira etapa, desenvolvida e aplicada em 2008 com a adoção dos pronunciamentos técnicos CPC 00 a 14 (este último revogado a partir de 2010) e a segunda etapa, com a emissão em 2009 dos pronunciamentos técnicos CPC15 a 43 (à exceção do CPC 34), com adoção obrigatória para 2010, com efeito retroativo para 2009 para fins comparativos.

### **5. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **a) Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulante**

A Classificação em circulante e não circulante obedece aos arts. 179 e 180 da lei nº 6.404/76.

Os Ativos e Passivos circulantes e não circulantes estão demonstrados pelos valores originais, acrescidos ou deduzidos, quando for o caso, dos juros contratuais e das variações monetárias apropriadas pró-rata dia, com base nos percentuais e índices a que se vinculem contratualmente.



✓ **Ativo**

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados, do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para entidade.

**1. Caixa e Equivalentes de caixa**

Estão inclusos o caixa, os depósitos bancários, e as aplicações financeiras de liquidez imediata.

**2. Clientes**

Benefícios futuros em valores reais que a empresa tem a receber de seus clientes.

**3. Adiantamentos**

Estão demonstrados pelo valor nominal do desembolso.

**4. Estoque**

Os estoques são ativos mantidos para venda no curso normal dos negócios; em processo de produção para venda; ou na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou transformados no processo ou na prestação de serviços.

**5. Imobilizado**

**Móveis e Utensílios** - Demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. A vida útil estimada para esse ativo é de 10 anos / taxa de 10% ao ano. Valor contábil bruto do Bem R\$ 76.842,22. Depreciação acumulada R\$ 56.875,42.

**Computadores e Periféricos** - Demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. A vida útil estimada para esse ativo é de 5 anos / taxa de 20% ao ano. Valor contábil bruto do Bem R\$ 10.182.952,39. Depreciação acumulada R\$ 4.412.208,90.

A entidade adquiriu maquinários totalizando R\$ 2.855.967,69.

**Veículos** - Demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. A vida útil estimada para esse ativo é de 5 anos / taxa de 20% ao ano. Valor contábil bruto do Bem R\$ 667.956,16. Depreciação acumulada R\$ 195.569,04.

A entidade adquiriu alguns veículos totalizando o valor de R\$ 503.796,74.

**Sistema Solar** - Demonstrados pelo custo de aquisição. Valor contábil bruto do Bem R\$ 92.849,48, em processo de instalação.

**Instalações Diversas** - Demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. A vida útil estimada para esse ativo é de 10 anos / taxa de 10% ao ano. Valor contábil bruto do Bem R\$ 36.705,15, imobilizado totalmente depreciado.

Os imobilizados estão mantidos a valor justo, que é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

#### **6. Depreciação Acumulada**

A taxa da depreciação anual utilizada para:

Móveis e Utensílios foram de 10%;

Computadores e periféricos foram de 20%;

Veículos foram de 20%;

Instalações diversas foi de 10%.

#### **✓ Passivo**

Obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

#### **7. Empréstimos e Financiamentos**

Os empréstimos e financiamentos registram as obrigações das entidades junto às demais instituições do país e do exterior, cujos recursos podem estar destinados tanto para financiar imobilizados como capital de giro.

Os contratos de empréstimos e financiamentos devem ser contabilizados quando do recebimento dos recursos, sendo com o montante total ou com liberação em diversas parcelas, pela empresa que, na maioria das vezes, coincide com a data do contrato.

#### **8. Fornecedores**

Compreendem as obrigações a pagar aos fornecedores, relativas a bens ou serviços que foram adquiridos para o andamento normal dos negócios, estão classificados como passivo circulante os valores devidos no período de até um ano.

#### **9. Obrigações Trabalhistas, Sociais e Provisões**

As Obrigações estão constituídas em montante suficiente para fazer frente às obrigações com seus funcionários, órgãos previdenciários e sindicais.

A Provisão é um passivo de prazo ou de valor incertos, constituída nas demonstrações é referente às férias dos funcionários, que é constituído mensalmente, de acordo com a competência da despesa, criando dessa forma um passivo que se enquadram nos benefícios de curto prazo a empregados, já, que se espera que sejam integralmente liquidados em até doze meses após o período a que se referem às demonstrações contábeis em que os empregados prestarem os respectivos serviços.

#### **b) Capital Social**

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 500.000,00, representado por 500.000 quotas de R\$ 1,00.

#### **c) Apuração do Resultado**

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, com base na tributação do Lucro Real.

**d) Julgamento da Administração**

Não existe nenhuma evidência relevante de que a empresa venha a descontinuar as suas atividades em um futuro próximo, ao contrário disso, todas as demonstrações contábeis foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade da entidade.

**e) Eventos Subsequentes**

Evento subsequente ao período a que se referem às demonstrações contábeis é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem às demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações.

Sob as penas da lei, o administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

A administração da entidade conclui, em 06 de abril de 2023, a sua minuta das demonstrações contábeis referentes ao período contábil encerrado em 31 de dezembro de 2022. Em 10 de abril de 2023, a diretoria examina as demonstrações e autoriza a sua emissão. A entidade anuncia, em 12 de abril de 2023, o seu resultado e outras informações financeiras selecionadas. As demonstrações contábeis são disponibilizadas para as partes interessadas em 12 de abril de 2023. A diretoria aprova as demonstrações contábeis em 13 de abril de 2023, e em seguida são encaminhadas para o registro no órgão competente.

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
As informações foram extraídas do livro contábil do ano 2022, nº 04, autenticado pelo sped contábil conforme recibo nº 96.9D.56.71.41.59.B0.F4.81.18.87.99.F9.FA.29.1B.A3.ED.1C.45-7  
A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
A sociedade não possui auditoria independente.

MACEIO, 26 de Abril de 2023

Edward Sinedino de Oliveira  
Contador – CRC: RN 004061/O-0  
CPF: 412.977.844-72

Thyago Farias Nogueira  
CPF: 060.101.514-22



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 06010151422                      | THYAGO FARIAS NOGUEIRA      |
| 41297784472                      | EDWARD SINEDINO DE OLIVEIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023 15:06 SOB N° 20230255540.  
PROTOCOLO: 230255540 DE 04/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310041303. CNPJ DA SEDE: 09392052000125.  
NIRE: 27201283045. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2023.  
PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## Livro Diário

Número: 4

Folha: 14

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA

Ramo .....: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Endereço .....: Avenida CDOR GUSTAVO PAIVA, 10

Complemento .....

Bairro .....: JACARECICA

Município .....: MACEIO

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 09.392.052/0001-25

Inscrição Estadual.....: 242109896

Registro na junta.....: 27201283045 Data registro: 14/01/2022

Inscrição Municipal.....: 0900801255

MACEIO, 26/04/2023

THYAGO FARIAS

NOGUEIRA:06010151422

THYAGO FARIAS NOGUEIRA

CPF: 060.101.514-22

Assinado de forma digital por THYAGO  
FARIAS NOGUEIRA:06010151422  
Dados: 2023.07.07 14:02:43 -03'00'

EDWARD SINEDINO DE  
OLIVEIRA:41297784472

EDWARD SINEDINO DE OLIVEIRA

Reg. no CRC - RN sob o No. RN-004061/O-0

CPF: 412.977.844-72

Assinado de forma digital por  
EDWARD SINEDINO DE  
OLIVEIRA:41297784472  
Dados: 2023.07.07 13:48:55 -03'00'



## DARAD – Diretoria Adjunta Administrativa do Tribunal de Justiça

Centro Administrativo, Edifício – Anexo I

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió / Alagoas. CEP: 57020-919.  
Fones: 82-4009-3039/3043/3191/3129/3461/3437/3423. Email: [darad@tj.al.gov.br](mailto:darad@tj.al.gov.br)

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió/AL., inscrita sob CNPJ nº 09.392.052/0001-25, Presta serviços de impressões, cópias e digitalização para, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/0001-08.

A presente contratação tem por objeto locação de equipamentos multifuncionais monocromática e colorida, instalação de equipamentos, treinamento, softwares voltados à operação e gestão do ambiente, fornecimento de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica incluindo reposição de peças e suprimentos, para todo estado de alagoas.

Contrato nº 41/2014, Pregão Eletrônico nº 005/2014, Processo nº. 03299-7.2013.001

Volume Mensal de Impressão/Cópias/Escâner: 330.000 (trezentos e trinta mil)

Quantidades de Equipamentos: 26 (vinte e seis) equipamentos

Data Início do Contrato: 24 de Abril de 2014, válido até presente data.

Atestamos, outrossim, que nada consta que desabone a referida empresa.

Maceió (AL), 02 de Fevereiro de 2018.

João Luiz Neto Muniz Farias  
Gestor de Contrato  
TJ/AL

JOÃO LUIZ NETO MUNIZ FARIAS  
Gestor Contratual





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA/AL  
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-050  
Fone: (82) 3315-3780 - CNPJ: 02.210.303/0001-64

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para fins de prova junto a Órgãos Públicos e Empresas Privadas, que a empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió/AL., inscrita sob CNPJ nº 09.392.052/0001-25, Presta Serviços para SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ sob o nº 02.210.303/0001-64, com sede na Rua Cincinato Pinto, nº 530 Centro CEP: 57020-050 – Maceió - Alagoas.

O objeto da presente contratação SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, incluindo o fornecimento de equipamentos novos (de primeiro uso) multifuncionais monocromáticas e coloridas de fotocópia digital, seus acessórios, nobreak ou estabilizador para ligação do equipamento à rede elétrica, suprimentos e, insumos/consumíveis (toner, cilindro e outros), assistência técnica/manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual (com fornecimento de peças e componentes), mão gerenciamento, monitoramento, bilhetagem das atividades e gestão online das atividades, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços da SEINFRA, exceto fornecimento de papel, conforme edital e seus anexos.

Contrato nº 135/2018, Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.536/2017 Processo Administrativo nº 3300-2006/2016

Vigência: 13 de abril 2018 até a presente data.

| ITEM                                                 | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                 | QUANT.        |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------|
| 01                                                   | Impressora Multifuncional Monocromática, A4 – 35 ppm | 08            |
| 02                                                   | Impressora Multifuncional Monocromática, A3 – 22 ppm | 06            |
| 03                                                   | Impressora Multifuncional Colorida, A3 – 28 ppm      | 05            |
| <b>TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>                         |                                                      | <b>19</b>     |
| Impressões/Cópias Monocromáticas e Coloridas Mensais |                                                      | 69.750        |
| <b>VOLUME TOTAL MENSAL DE IMPRESSÕES</b>             |                                                      | <b>69.750</b> |

Quantidades Totais de Equipamentos: 19 (dezenove);

Volume Mensal de Impressão/Cópia: 69.750 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta);

Atestamos ainda, que tais serviços são executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió /AL, 16 de junho de 2021.

GERONIMO MANOEL  
GUIZELINI DE  
ARAÚJO:068181354  
71

Assinado de forma digital por GERONIMO  
MANOEL GUIZELINI DE  
ARAÚJO:06818135471  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v1, ou=28149205000152,  
ou=Presencial, ou=Certificado PE A3,  
cn=GERONIMO MANOEL GUIZELINI DE  
ARAÚJO:06818135471  
Data: 2021.06.18 11:17:45 -03'00'

Geronimo Manoel Guizelini de Araújo  
Gerente Executivo de Tecnologia da Informação

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para fins de prova junto a Órgãos Públicos e Empresas Privadas, que a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 - Jacarecica - Maceió/AL., inscrita sob CNPJ nº 09.392.052/0001-25, Presta Serviços para **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, inscrito no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90, com sede na Rua Campo do Brito, 331 Bairro Praia 13 de Julho Aracaju Sergipe - SE CEP: 49.080-120.

O contrato tem por objetivo a prestação de serviços na Solução em Tecnologia e Gestão Documental, com gestão de impressão e digitalização de documentos e softwares.

Contrato nº 160/2018, Pregão Eletrônico nº 074/2018, Processo Administrativo nº 73943/2018 data início do contrato em 24 de setembro de 2018, válido até a presente data.

| ITEM                              | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                               | UNIDADE | QUANT.  |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 01                                | Locação de Impressoras laser ou led colorida                                                       | Und     | 10      |
| 02                                | Locação de Multifuncionais laser ou led monocromáticas                                             | Und     | 250     |
| 03                                | Locação de impressoras Plotter                                                                     | Und     | 02      |
| TOTAL DE EQUIPAMENTO              |                                                                                                    |         | 262     |
| 01                                | Franquia Impressão monocromática - Preto e Branco - 400.000 folhas/mês                             | Folha   | 400.000 |
| 02                                | Franquia Impressão colorida - 5.000 folhas/mês                                                     | Folha   | 5.000   |
| 03                                | Franquia plotagem colorida A0 - 375 folhas/mês                                                     | Folha   | 375     |
| 04                                | Franquia plotagem colorida A1 - 125 Folhas/mês                                                     | Folha   | 125     |
| 05                                | Impressão excedente estimada monocromática - Preto e Branco.<br>Estimado: 43.000 folhas x 12 meses | Folha   | 516.000 |
| 06                                | Impressão excedente estimada colorida<br>Estimado: 500 folhas x 12 meses                           | Folha   | 6.000   |
| 07                                | Impressão excedente plotagem Colorida A0.<br>Estimado: 34 folhas x 12 meses                        | Folha   | 408     |
| 05                                | Impressão excedente plotagem Colorida A1.<br>Estimado: 16 folhas x 12 meses                        | Folha   | 192     |
| VOLUME TOTAL MENSAL DE IMPRESSÕES |                                                                                                    |         | 928.100 |

Declaramos, ainda, até a presente data, que nada consta que desabone a referida empresa.

Aracaju, 11 de março de 2020.

**Raimundo Santos Moura**  
Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(79) 98166-0460 - (79) 3226-1015  
raimundo@deso-se.com.br



**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Declaramos para fins de prova junto a Órgãos Públicos e Empresas Privadas, que a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió/AL., inscrita sob CNPJ nº 09.392.052/0001-25, Presta Serviços para **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO (HUL)**, FILIAL EBSERH, CNPJ sob o nº 15.126.437/0031-69, com sede na Avenida Brasília, S/N Bairro Novo Horizonte, CEP: 49400-000 - Lagarto/SE.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão Departamental de caráter local e ou de computador de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (COM PAPEL BRANCO E PUSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA), incluindo serviços de operacionalização da solução, instalada no âmbito do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro (HUL), situado à Avenida Brasília, s/n, na cidade de Lagarto/SE.

Contrato nº 05/2019, Pregão Eletrônico nº 4.2018 e Ata de registro de preço nº 140/2019 Processo Administrativo nº 23817.000042/2017-06. Com vigência 01 de julho de 2019 até 30 junho 2020 presente data.

| ITEM                                     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                          | QUANT.         |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01                                       | Locação de Impressora monocromática de pequeno porte (tipo 1), A4                                                             | 30             |
| 02                                       | Locação de Impressora Multifuncional monocromática de médio porte (tipo 2), A4                                                | 14             |
| 03                                       | Locação de Impressora Multifuncional monocromática de grande porte (tipo 3), A3                                               | 03             |
| 04                                       | Locação de Impressora Multifuncional Policromática (tipo 4), A4                                                               | 02             |
| 05                                       | Locação de Impressora térmica de etiqueta metro linear (tipo5)                                                                | 04             |
| 06                                       | Locação de Impressora térmica de pulseira metro linear (tipo 6)                                                               | 04             |
| <b>TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>             |                                                                                                                               |                |
| 07                                       | Serviço de Outsourcing de impressão por página impressa da Impressora monocromática de pequeno porte (tipo 1), A4 – MENSAL    | 60.000         |
| 08                                       | Serviço de Outsourcing de impressão por página impressa da Multifuncional monocromática de médio porte (tipo 2), A4 – MENSAL  | 84.000         |
| 09                                       | Serviço de Outsourcing de impressão por página impressa da Multifuncional monocromática de grande porte (tipo 3), A3 – MENSAL | 30.000         |
| 10                                       | Serviço de Outsourcing de impressão por página impressa da Multifuncional Policromática (tipo 4), A4 – MENSAL                 | 9.400          |
| 11                                       | Serviço de Outsourcing de impressão por página impressa da Impressora térmica de etiqueta metro linear (tipo5)                | 7.200          |
| 12                                       | Serviço de Outsourcing de impressão por página impressa da Impressora térmica de pulseira metro linear (tipo 6)               | 2.400          |
| <b>VOLUME TOTAL MENSAL DE IMPRESSÕES</b> |                                                                                                                               | <b>193.000</b> |

Declaramos, ainda, até a presente data, que nada consta que desabone a referida empresa.

Lagarto/SE, 21 de agosto de 2020.

(assinado digitalmente)

Thiers Garretti Ramos Sousa  
Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação  
1123122

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
THIERS GARRETTI RAMOS SOUSA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS  
Núcleo de Tecnologia da Informação

**Atestado de Qualificação Técnica**

Declaramos para fins de prova junto a Órgãos Públicos e Empresas Privadas, que a empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió/AL., inscrita sob CNPJ nº 09.392.052/0001-25, Prestou Serviços para JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA EM ALAGOAS, CNPJ sob o nº 05.419.211/0001-87, com sede na Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria Maceió Alagoas – AL CEP: 57046-000.

A presente contratação tem por objeto a contratação de serviço de especializada para fornecimento de solução de impressão Departamental com solução de digitalização, de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades da JFAL, conforme Termo de Referência, cujas especializações técnicas são aquelas da proposta formulada pela CONTRATADA e que integram, para todos os efeitos, o presente CONTRATO.

Contrato nº 18/2015, Pregão Eletrônico nº 19/2015-JFAL e Ata de registro de preço nº 11/2015 Processo nº 0774/2015 – JFAL. Com vigência 08 de setembro de 2015 até 07 de setembro de 2019.

| ITEM                                     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                     | QUANT.         |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01                                       | Locação de Impressora laser monocromática (tipo 1), A4 – 35 ppm                                                          | 71             |
| 02                                       | Locação de Multifuncional laser monocromática (tipo 2), A4 – 50 ppm                                                      | 29             |
| 03                                       | Locação de Multifuncional laser monocromática (tipo 3), A3 – 35 ppm                                                      | 01             |
| 04                                       | Locação de Impressora laser colorida (tipo1), A4 – 30 ppm                                                                | 05             |
| <b>TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>             |                                                                                                                          | <b>106</b>     |
| 05                                       | Serviço de Outsourcing de impressão por página impressa da Impressora laser monocromática (tipo 1), A4 – 35 ppm - MENSAL | 142.000        |
| 06                                       | Serviço de Outsourcing de impressão por página impressa da Multifuncional laser monocromática (tipo 2), A4 – 50 ppm      | 174.000        |
| 07                                       | Serviço de Outsourcing de impressão por página impressa da Multifuncional laser monocromática (tipo 3), A3 – 35 ppm      | 2.000          |
| 08                                       | Serviço de Outsourcing de impressão por página impressa da Impressora laser colorida (tipo1), A4 – 30 ppm                | 5.000          |
| <b>VOLUME TOTAL MENSAL DE IMPRESSÕES</b> |                                                                                                                          | <b>323.000</b> |

Declaramos, ainda, até a presente data, que nada consta que desabone a referida empresa.

Maceió (AL), 17 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

  
Renato Messias Oliveira de Santana  
Assistente Técnico de Atendimento ao Usuário – Fiscal do Contrato  
Fone: 82 2122 4372 - e-mail.: renatomos@jfal.jus.br  
Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária em Alagoas  
Avenida Menino Marcelo, S/N – Maceió – AL – CEP 57046-000  
CNPJ 05.419.211/0001-87

Visto:

  
Vicente Julião MR Barros  
Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação  
Mat. AL 5051  
Justiça Federal em Alagoas



SERVÍÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 788, Póço - Maceió-AL, F. 3327-5269  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original  
**19/09/2019**  
Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão Medeiros - Escrivente  
Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma distribuição / azul  
AAC46787-YVVFJ



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
GESTÃO

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para fins de prova junto a Órgãos Públicos e Empresas Privadas, que a empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica, Maceió/AL., CEP 57.038-635, Presta Serviços para O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CNPJ nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal na Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió/AL., CEP: 57.022-180.

Serviços de solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização), incluindo a manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento peças e suprimentos necessários (tonners, impressoras laser (mono e colorida), cabeça de impressão, etc., (exceto papéis tipo: carta, a4, a3, ofício i/ii; ribbon e bobinas térmicas), para atender as necessidades do Município de Maceió, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (Anexo I).

Contrato nº 90/2019, Pregão Eletrônico nº 15/2018, Ata de Registro de Preço nº 25/2019, Processo Administrativo nº 6700.017747/2017.

Vigência de 25 de abril de 2019 até o presente momento.

Responsável Técnico, DALTON ACIOLI DA SILVA, CPF: 060.398.844-01, Registro CFT nº 06039884401

| ITEM                             | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS            |        |    |                                                                              |     |
|----------------------------------|-----------------------------------|--------|----|------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 01                               | MULTIFUNCIONAL MONO A4/A3 - 60PPM |        |    |                                                                              |     |
| 02                               | MULTIFUNCIONAL MONO A4 - 40PPM    |        |    |                                                                              |     |
| 03                               | IMPRESSORA MONO A4 - 40PPM        |        |    |                                                                              |     |
| 04                               | MULTIFUNCIONAL COLOR - 40PPM      |        |    |                                                                              |     |
| 05                               | ENVELOPADORA                      |        |    |                                                                              |     |
| 06                               | MULTIFUNCIONAL PLOTTER A0         |        |    |                                                                              |     |
| 07                               | IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL     |        |    |                                                                              |     |
| TOTAL DE EQUIPAMENTOS            |                                   |        |    |                                                                              | 752 |
| FRANQUIA TOTAL IMPRESSÕES/CÓPIAS | GLOBAL                            | MENSAL | DE | 1.584.204 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quatro) |     |
| FRANQUIA TOTAL IMPRESSÕES/CÓPIAS | GLOBAL                            | ANUAL  | DE | 19.010.457 (dezenove milhões, dez mil e quatrocentos e cinquenta e sete)     |     |

Declaramos que todos os serviços foram executados integralmente, seguindo o projeto e com a qualidade conforme previsto no contrato nada constando que a desabone tecnicamente a empresa e o profissional responsável.

312

Maceió/AL, 20 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO EDUARDO GOMES MARTINS SEGUNDO  
Data: 21/05/2024 10:35:19-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

PAULO EDUARDO GOMES MARTINS SEGUNDO  
Gestor de Contrato





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE INFORMÁTICA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que a empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió/AL., inscrita sob CNPJ nº 09.392.052/0001-25, presta serviços para, POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ sob o nº 04.238.444/0001-10, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, nº 3532 – Cidade da Esperança, em Natal/RN – CEP: 59.070-600 Fone: (84) 3232-4065/4648/4074

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de prestação de serviços de terceirização de Impressão (Serviços de Reprografia), de primeiro uso, destinadas à Polícia Civil do Rio Grande do Norte, compreendendo o fornecimento do total de 271 equipamentos, onde destes: 240 (duzentas e quarenta) unidades do "item 1", 30 (trinta) unidades do "item 2" e 1 (uma) unidade do "item 3", conforme quadro anexo.

Contrato nº 53/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021-

PCRN Processo SEI nº 11910002.002060/2020-25

Vigência do Contrato: 01 de setembro de 2021 à 01 de setembro de 2026.

| ITEM                                     | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                    | QUANT.         |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01                                       | Locação Equipamento Multifuncional A4 Monocromático (HP M432fdn)        | 240            |
| 02                                       | Locação Equipamento Multifuncional A4 Colorido (HP M479fdw)             | 30             |
| 03                                       | Locação Equipamento Multifuncional A3 Colorido (Xerox Versa Link C7020) | 01             |
| <b>TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>             |                                                                         | <b>271</b>     |
| 04                                       | Cópias monocromáticas – (Item 1) - MENSAL                               | 360.000        |
| 05                                       | Cópias Coloridas – (Item 02) - MENSAL                                   | 40.000         |
| 06                                       | Cópias Coloridas – (Item 03) - MENSAL                                   | 500            |
| <b>VOLUME TOTAL MENSAL DE IMPRESSÕES</b> |                                                                         | <b>400.500</b> |

Declaramos, ainda, até a presente data, que nada consta que desabone a referida empresa.

Natal (RN), 03 de março de 2023.

Flávio Antônio de Carvalho Fagundes  
Chefe do Setor de Informática  
PCRN, 4 de março de 2023

Nome: Flávio Antônio de Carvalho Fagundes  
Função: Chefe do Setor de Informática da PCRN



*Serviço de Apoio às Micro e  
Pequenas Empresas em Alagoas*

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 10, Jacarecica, Maceió/AL, prestou serviços para o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS – ALAGOAS/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.517.413/0001-27, com sede na Rua Dr. Marinho de Gusmão, 46 – Centro – Maceió – Alagoas/AL, telefone: (82) 4009-1771 4009-1680. [edmilson@al.sebrae.com.br](mailto:edmilson@al.sebrae.com.br).

contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de impressão corporativa, cópia e digitalização, com o escopo de atender as demandas do SEBRAE/AL, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos, de primeiro uso, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (Exceto papel), bem como os serviços de operacionalização da solução, de acordo com as condições constantes deste edital e seus anexos.

Contrato nº 073/2014

Vigência do Contrato: 17 de novembro de 2014 até 04 de maio de 2017;

Volume Mensal de impressão/Cópias/Escâner: 110.000 (cento e dez mil);

Quantidades de Equipamentos: 34 (trinta e quatro) equipamentos;

Atestamos ainda, que não existe registro de fato que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela referida empresa.

Maceió (AL), 06 de agosto de 2018.



**EDMILSON DO NASCIMENTO SANTOS**  
Analista Técnico



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para fins de prova junto a Órgãos Públicos e Empresas Privadas, que a empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica – Maceió/AL., inscrita sob CNPJ nº 09.392.052/0001-25, Prestou Serviços para TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319 - Centro CEP: 57020921 –Maceió/AL.

Prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel.

Contrato nº05/2019, Pregão Eletrônico nº 031-A/2018e Ata de registro de preço nº009/2019Processo Administrativo nº2017/7453.

Vigência: 20 de fevereiro de 2019 à 19 fevereiro 2022.

Responsável Técnico, DALTON ACIOLI DA SILVA, CPF: 060.398.844-01, Registro CFT nº 06039884401

| ITEM                              | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                              | QUANT.    |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01                                | Impressora Multifuncional Monocromática (tipo 1), A4 – 40PPM                                                      | 220       |
| 03                                | Impressora Multifuncional Colorida (tipo 3), A4 – 30PPM                                                           | 25        |
| 04                                | Impressora Monocromática (tipo 4), A4 – 40PPM                                                                     | 400       |
| TOTAL DE EQUIPAMENTOS             |                                                                                                                   | 645       |
| 05                                | Serviço de outsourcing de impressão por página impressa da Impressora Multifuncional monocromática (tipo 1,2 e 4) | 1.300.000 |
| 06                                | Serviço de outsourcing de impressão por página impressa da Impressora Multifuncional colorida (tipo 3)            | 20.000    |
| VOLUME TOTAL MENSAL DE IMPRESSÕES |                                                                                                                   | 1.320.000 |

Declaramos que todos os serviços foram executados integralmente, seguindo o projeto e com a qualidade conforme previsto no contrato nada constando que a desabone tecnicamente a empresa e o profissional responsável.

Maceió/AL, 15 de maio de 2024

AMANDA  
BATISTA  
MODESTO DE  
MELO 93078

Assinado eletronicamente  
por AMANDA BATISTA  
(000011124)  
MELLO 93078  
(assinatura nº 1)  
06.05.2024 14:00

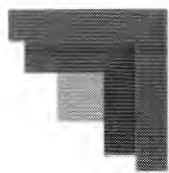
Amanda Batista Modesto  
Analista de Sistemas

Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1782774/2024, emitida em 17/05/2024



Certidão nº 1782774/2024  
21/05/2024, 19:20  
Chave de Impressão: W595d  
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2024 e contém 1 folhas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                            |                                                |                                          |                                                    |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                            | Protocolo: ALC2401650760                       |                                          |                                                    |                                     |
| NIRE : 27201283045<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                            |                                                |                                          |                                                    |                                     |
| NIRE (Sede)<br>27201283045                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | CNPJ<br>09.392.052/0001-25 | Data de Ato Constitutivo<br>20/08/2014         | Início de Atividade<br>29/02/2008        |                                                    |                                     |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº 10, JACARECICA - Maceió/AL - CEP 57038-635                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                            |                                                |                                          |                                                    |                                     |
| <b>Objeto Social</b><br>PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇAO, SUBLOCAÇAO, INSTALACAO, E ASSISTENCIA TECNICA DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, PLOTTERES, DUPLICADORES, SCANNERS, COMPUTADORES, DESKTOPS, NOTEBOOK, LOUSAS DIGITAIS, MONITORES, TVS, TABLETS, SMARTPHONES, COLETORES, TOTENS DE AUTOATENDIMENTO, LEITORES RFID, ENVELOPADORAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL DE INFORMATICA, ESCRITORIO, GRAFICO E REPROGRAFICO PRESTACAO DE SERVICOS DE MPS (MANAGED PRINTING SERVICES) E MDS (MANAGED DEVICE SERVICES) OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMACAO), IMPRESSAO, COPIA, DIGITALIZACAO E ENCADERNACAO PRESTACAO DE SERVICOS EM BPO DE DOCUMENTOS, GED, ECM, BPMS, WORKFLOW, RPA, CAPTURA, INDEXACAO, CERTIFICACAO DIGITAL, MICROFILMAGEM, DIGITALIZACAO, DIGITACAO, ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS ELETRONICOS E FISICOS, DISTRIBUICAO ONLINE DE CONTEUDO ELETRONICO E PROCESSAMENTO DE DADOS, GESTAO DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS POR MEIO ELETRONICO E TERCEIRIZACAO DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS GRAVACAO DE DADOS EM MIDIAS E SISTEMAS GUARDA E ARMAZENAGEM FISICA E ONLINE DE DOCUMENTOS GUARDA DE MIDIAS ESPECIAIS CDS, DVDS, FITAS, LTO, MICROFILMES, CARTUCHOS MAGNETICOS, FOTOGRAFIAS, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DIGITAL DE IMAGENS E EQUIPAMENTOS CONSULTORIA E OUTSOURCING EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMACAO) LOCAÇAO, SUBLOCAÇAO, INSTALACAO, LICENCIAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZACAO, EDICAO, CONSULTORIA, IMPLANTACAO E IMPORTACAO EM SOFTWARES NAO CUSTOMIZAVEIS, CUSTOMIZAVEIS E SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E OUTROS SERVICOS EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMACAO), SOFTWARE PARA IOT (INTERNET OF THINGS), SOFTWARE PARA IA (INTELIGENCIA ARTIFICIAL) DENTRE OUTROS LOCAÇAO DE ESPACOS FISICOS PARA SERVICOS DE REPRODUÇAO, EXPLORACAO DE SERVICOS REPROGRAFICO EM ESPACO DE TERCEIROS E LOCAÇAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA COMERCIAL, PROMOCAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL E DE PRODUTOS PROSPECCAO, DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DE CONTRATOS ELABORACAO DE ESTUDOS SISTEMATICOS VISANDO IDENTIFICAR AS NECESSIDADES DE EMPRESAS E INSTITUICOES E PROPOR SOLUCOES INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (COMISSAO) PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMO SOCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA, PODENDO COMPRAR E VENDER PARTICIPACOES SOCIETARIAS. |  |                            |                                                |                                          |                                                    |                                     |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                            | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |                                                    |                                     |
| <b>Dados do Sócio</b><br>Nome<br>THYAGO FARIAS NOGUEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | CPF/CNPJ<br>060.101.514-22 | Participação no capital<br>R\$ 500.000,00      | Espécie de sócio<br>Sócio                | Administrador<br>S                                 | Término do mandato<br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b><br>Nome<br>THYAGO FARIAS NOGUEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | CPF<br>060.101.514-22      | Término do mandato<br>Indeterminado            |                                          |                                                    |                                     |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data<br>06/05/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Número<br>20240270851      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANÇO             |                                          | <b>Situação</b><br>ATIVA<br><b>Status</b><br>xxxxx |                                     |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b><br>1 - NIRE: 27904823663<br><b>Endereço Completo</b><br>RUA DO CAMPO, Nº 18, JACARECICA, Maceió, AL, CEP: 57038642                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                            | CNPJ: 09.392.052/0003-97                       |                                          |                                                    |                                     |



314  
A



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                       |                          |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA | Protocolo: ALC2401650760 |
| NIRE : 27201283045                                    |                          |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada      |                          |

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **GFCBXHUN**.  
Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário(a) Geral



**Termo de Responsabilidade Técnica - TRT**  
**Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**

**CRT 03**

**TRT OBRA / SERVIÇO -**  
**Extemporâneo - Res. Nº 55**  
**Nº CFT2403503595**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03**

INICIAL

**1. Responsável Técnico(a)**

**DALTON ACIOLI DA SILVA**

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Empresa contratada: **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**

Registro: **06039884401**

Registro: **09392052000125**

CNPJ: **09.392.052/0001-25**

**2. Contratante**

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**

Logradouro: **PRAÇA PRAÇA MARECHAL DEODORO, S/N**

Complemento:

Cidade: **MACEIÓ**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **05/2019**

Celebrado em: **20/02/2019**

Valor: **R\$ 3.103.092,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

CPF/CNPJ: **12.473.062/0001-08**

Nº: **319**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AL**

CEP: **57020921**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **16/05/2024**

Data do Atendimento: **16/05/2024**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Os serviços de instalação e assistência técnica nas impressoras do contrato nº 05/2019 foram executados integralmente, seguindo o projeto e com a qualidade conforme previsto no contrato da PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 ? Jacarecica ? Maceió/AL., com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro - Maceió/AL.**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Logradouro: **PRAÇA PRAÇA MARECHAL DEODORO, S/N**

Nº: **319**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57020921**

Telefone:

Email: **comercial@printpage.com.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -9.665292 Longitude: -35.740816**

Data de Início: **20/02/2019**

Previsão de término: **19/02/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **09.392.052/0001-25**

**4. Atividade Técnica**

**12 - MANUTENÇÃO**

Quantidade

Unidade

**43 - MANUTENÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> INSTRUMENTAÇÃO -> #1958 - EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E PERIFERICOS**

**645,000**

**un**

**5. Observações**

Instalação e assistência técnica em impressoras do contrato nº 05/2019 da PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 ? Jacarecica ? Maceió/AL., inscrita sob CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro CEP: 57020921 ? Maceió/AL.

**6. Valor**

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **14/05/2024**

Boleto: **8239717814**

Valor do TRT: **R\$ 250,28**

Pago em: **15/05/2024**

Boleto: **8239727423**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **DALTON ACIOLI DA SILVA**  
CPF: **060.398.844-01**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 03**

**Nº 1785480/2024**  
**Emissão: 21/05/2024**  
**Validade: 31/03/2025**  
**Chave: 6a1BA**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

**Interessado(a)**

Profissional: DALTON ACIOLI DA SILVA

Registro: 06039884401

CPF: 060.398.844-01

Endereço: AVENIDA VALDEMAR RUFINO DOS SANTOS, 91, ENTRADA DO BRAÇO FRIO, FERNÃO VELHO, MACEIÓ, AL, 57070470

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 08/03/2017

**Título(s)**

**TÉCNICO**

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA

Registro: 09392052000125

CNPJ: 09.392.052/0001-25

Data Início: 15/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 03**

**Nº 1784150/2024**  
**Emissão: 20/05/2024**  
**Validade: 31/03/2025**  
**Chave: Zc943**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 09.392.052/0001-25

Registro: 09392052000125

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 12/09/2019

Faixa:

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, PLOTTERS, DUPLICADORES, SCANNERS, COMPUTADORES, DESKTOPS, NOTEBOOK, LOUSAS DIGITAIS, MONITORES, TVS, TABLETS, SMARTPHONES, COLETORES, TOTENS DE AUTOATENDIMENTO, LEITORES RFID, ENVELOPADORAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO, GRÁFICO E REPROGRÁFICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MPS (MANAGED PRINTING SERVICES) E MDS (MANAGED DEVICE SERVICES); OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENCADERNAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BPO DE DOCUMENTOS, GED, ECM, BPMS, WORKFLOW, RPA, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DIGITAL, MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO, DIGITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS ELETRÔNICOS E FÍSICOS, DISTRIBUIÇÃO ONLINE DE CONTEÚDO ELETRÔNICO E PROCESSAMENTO DE DADOS, GESTÃO DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO E TERCEIRIZAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS; GRAVAÇÃO DE DADOS EM MÍDIAS E SISTEMAS; GUARDA E ARMAZENAGEM FÍSICA E ONLINE DE DOCUMENTOS; GUARDA DE MÍDIAS ESPECIAIS CDS, DVDS, FITAS, LTO, MICROFILMES, CARTUCHOS MAGNÉTICOS, FOTOGRAFIAS, ENTRE OUTROS; SISTEMAS DE MONITORAMENTO DIGITAL DE IMAGENS E EQUIPAMENTOS; CONSULTORIA E OUTSOURCING EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO); LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, LICENCIAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, EDIÇÃO, CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EM SOFTWARES NÃO CUSTOMIZÁVEIS, CUSTOMIZÁVEIS E SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E OUTROS SERVIÇOS EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), SOFTWARE PARA IOT (INTERNET OF THINGS), SOFTWARE PARA IA (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL) DENTRE OUTROS; LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICO EM ESPAÇO DE TERCEIROS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMERCIAL, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E DE PRODUTOS; PROSPECÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SISTEMÁTICOS VISANDO IDENTIFICAR AS NECESSIDADES DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES E PROPOR SOLUÇÕES; INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS (COMISSÃO); PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMO SÓCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA, PODENDO COMPRAR E VENDER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS.

Restrições do Objetivo Social: O Responsável Técnico somente poderá atuar estritamente na área que lhe compete.

Endereço Matriz: AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 10, JACARECICA, MACEIÓ, AL, 57038635

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 16/02/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional:

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (5/5)

**Autos de Infração****Responsáveis Técnicos**

Profissional: DALTON ACIOLI DA SILVA

Registro: 06039884401

CPF: 060.398.844-01

Data Início: 15/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 03**

**Nº 1784150/2024**  
**Emissão: 20/05/2024**  
**Validade: 31/03/2025**  
**Chave: Zc943**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03**

Titulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: THYAGO FARIAS NOGUEIRA

CPF: 060.101.514-22

Função: ADM





# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: 28/06/2020

Nome Civil: **DALTON ACIOLI DA SILVA**

CPF: **060.398.844-01**

Data de Nascimento: **08/09/1985**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **MARIA DELZA ACIOLI DOS SANTOS**

## Contratos de Trabalho

- 21/12/2017 - Aberto

**PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ RAIZ: 09.392.052**

Endereço: **AVENIDA CDOR GUSTAVO PAIVA**

Ocupação **313220 - TECNICO EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Transferência de empresa do mesmo grupo econômico**

Salário contratual: **R\$ 2.620,00**

Remuneração inicial: **R\$ 1.680,00**

Última remuneração informada: **R\$ 2.620,00 (04/2024)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

### Anotações:

02/02/2024 - Ocupação alterada para TECNICO EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

04/09/2023 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 03/10/2023

01/08/2023 - Salário definido para R\$ 2.620,00

01/01/2023 - Salário definido para R\$ 2.013,09

03/10/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 01/11/2022

01/02/2022 - Salário definido para R\$ 1.903,00

17/11/2021 - Férias de 14 dia(s) com previsão de encerramento em 30/11/2021

18/10/2021 - Férias de 16 dia(s) com previsão de encerramento em 02/11/2021

01/10/2020 - Ocupação alterada para TECNICO ELETRONICO

22/08/2020 - Salário definido para R\$ 1.747,20

23/07/2020 - Salário definido para R\$ 873,60

23/07/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado



# Carteira de Trabalho Digital

**Anotações:**

25/03/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 23/04/2020

18/11/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 17/12/2019

21/12/2017 - Transferência de empresa do mesmo grupo econômico

**Observações:**

---



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 05 /2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/0001-08, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente, **Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO-FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, **Dr. MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO** e, de outro lado, **PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57038-635, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.052/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por seu Diretor Comercial, o Sr.(a) **THYAGO FARIAS NOGUEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 060.101.514-22, portador da Cédula de Identidade n. 2003007000914, expedida pela SSP/AL, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, e Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010, e, no que couber, pelos Decretos Federais números 3.555, de 8 de agosto de 2000 e 5.450, de 31 de maio de 2005, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **processo administrativo nº 2017/7453**, celebrado na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 031-A/2018**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste ajuste consiste na contratação, de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, nos termos do edital PE 031-A/2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total estimado deste contrato é de **R\$ 1.034.364,00 (um milhão, trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais)**, conforme tabelas constantes no Anexo I do edital PE 031-A/2018.

### LOTE ÚNICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QTDE. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | <p>Multifuncional Monocromática, A4 – mínimo 40ppm</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– <b>Velocidade de impressão:</b> mínimo 40 páginas por minuto em A4;</li><li>– <b>Alimentação de Papel:</b> Com capacidade para 500 folhas e alimentador manual para 100 folhas;</li><li>– <b>Originais e cópias:</b> A4, Ofício;</li><li>– <b>Tipos de Papeis:</b> Comum, Reciclado, Pré-impressão, Grosso, Envelopes, Etiquetas.</li><li>– <b>Frente e Verso:</b> Automático para Cópia e Impressão;</li><li>– <b>ADF:</b> Alimentador Recirculador de Originais e vidro de originais;</li><li>– <b>Sistema de Impressão:</b> A Laser ou LED;</li><li>– <b>Processador:</b> 500Mhz a 850Mhz</li><li>– <b>Memória:</b> 1 GB;</li><li>– <b>HD:</b> 160 GB;</li><li>– <b>Resolução:</b> No mínimo 600x600dpi;</li><li>– <b>Ampliação e Redução:</b> 25% a 400%;</li><li>– <b>Linguagem de Impressão:</b> PCL 6, Post Script 3;</li><li>– <b>Conectividade:</b> USB 2.0, ETHERNET 10/100;</li><li>– <b>Visor:</b> Em Português;</li><li>– <b>Tipos de Impressão:</b> Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, Permitir impressão confidencial com uso de senha;</li><li>– <b>Scanner:</b> Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, Twain de rede, USB.</li></ul> <p>Obs.: Para maiores informações e especificações vide Termo de Referência, anexo IX deste Edital.</p> | 220   |
| 03   | Multifuncional Colorida, A4 ou superior – mínimo de 30ppm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20    |

326

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|    | <p><b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– <b>Velocidade de Impressão:</b> mínimo de 30 páginas por minuto em A4 ou maior;</li><li>– <b>Alimentação de Papel:</b> Com capacidade para 250 folhas e alimentador manual para no mínimo 100 folhas;</li><li>– <b>Originais e cópias:</b> A4 e Ofício;</li><li>– <b>Frente e Verso:</b> Automático para Cópia e Impressão;</li><li>– <b>Sistema de Impressão:</b> A Laser ou LED;</li><li>– <b>ADF:</b> Alimentador Recirculador de Originais e vidro de originais;</li><li>– <b>Memória:</b> 1GB;</li><li>– <b>Resolução:</b> 1200 x 1200 dpi;</li><li>– <b>Linguagem de Impressão:</b> PCL 6 e Post Script 3;</li><li>– <b>Conectividade:</b> USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000 e possibilidade de conexão através de Rede sem fio wifi 802.11 g/n;</li><li>– <b>Visor:</b> Em Português;</li><li>– <b>Processador:</b> 500Mhz</li><li>– <b>HD:</b> Mínimo de 160 GB</li></ul> <p>Obs.: Para maiores informações e especificações vide Termo de Referência, anexo IX deste Edital.</p> |     |
| 04 | <p>Monocromática, A4 ou superior – mínimo 40ppm.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– <b>Velocidade de Impressão:</b> mínimo 40 páginas por minuto em A4;</li><li>– <b>Alimentação de Papel:</b> Com capacidade para 500 folhas e alimentador manual para no mínimo 100 folhas;</li><li>– <b>Originais e cópias:</b> A4, Ofício;</li><li>– <b>Frente e Verso:</b> Automático;</li><li>– <b>Sistema de Impressão:</b> A Laser ou LED;</li><li>– <b>Memória:</b> 512 MB;</li><li>– <b>Resolução:</b> No mínimo 600 x 600 dpi;</li><li>– <b>Linguagem de Impressão:</b> PCL 6 e Post Script 3;</li><li>– <b>Conectividade:</b> USB 2.0, ETHERNET 10/100;</li><li>– <b>Visor:</b> Em Português;</li><li>– <b>Processador:</b> 500Mhz</li></ul> <p>Obs.: Para maiores informações e especificações vide Termo de Referência, anexo IX deste Edital.</p>                                                                                                                                                                     | 400 |

## COMPOSIÇÃO DE ITENS DO LOTE

### TABELA 1 - EQUIPAMENTOS

| Item | Categoria de Equipamentos                | Quantidade de equipamentos (A) | Valor unitário (B) | Valor unitário mensal $C = (A * B)$ | Valor unitário anual $D = (C * 12)$ |
|------|------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1    | Multifuncional Monocromática, A4 - 40ppm | 220                            | R\$ 180,64         | R\$ 39.740,80                       | R\$ 476.889,60                      |
| 3    | Multifuncional Colorida, A4 - 30ppm      | 20                             | R\$ 572,81         | R\$ 11.456,20                       | R\$ 137.474,40                      |
| 4    | Impressora Monocromática, A4 - 40ppm     | 400                            | R\$ 50,00          | R\$ 20.000,00                       | R\$ 240.000,00                      |

**Valor GLOBAL (TABELA 1): R\$ 854.364,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais).**

### TABELA 2 - CÓPIAS

| Item | Categoria de Equipamentos           | Quantidade de equipamentos por tipo (W) | Estimativa mensal de cópias (D) | Valor máximo unitário por cópia (E) | Valor mensal por página impressa $G = (D * E)$ | Valor anual da cópia $H = (G * 12)$ |
|------|-------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 5    | Cópia monocromática - Tipo 1,2 e 4. | 880                                     | 1.300.000                       | R\$ 0,01                            | R\$ 13.000,00                                  | R\$ 156.000,00                      |
| 6    | Cópia colorida - Tipo 3             | 20                                      | 20.000                          | R\$ 0,10                            | R\$ 2.000,00                                   | R\$ 24.000,00                       |

**Valor GLOBAL (TABELA 2): R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

**VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO (tabelas 1 e 2) = R\$ 1.034.364,00 (um milhão, trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais).**

### CLAUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS, registrado com os seguintes dados:

a) PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0003.2114 - MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS. NATUREZA DE DESPESA: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

### CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante.

4.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

4.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 4.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \ I = \frac{(6/100)}{365} \ I = 0,00016438$$



TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### CLAUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS

5.1. Especificações devidamente estabelecidas no Termo de Referência, anexo IX do Edital.

#### CLAUSULA SEXTA - FATURAMENTO

6.1. Para o faturamento dos serviços, serão sempre considerados os volumes de impressão registrados nos contadores dos hardwares, conforme item 8.3 do Termo de Referência, assim como o valor dos equipamentos locados.

6.2. As planilhas de medição e as notas fiscais/faturas deverão ser enviados até o primeiro dia útil de cada mês para serem atestadas e, em até o 15º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, providenciado o seu pagamento.

#### CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Assinar o contrato, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa a ser contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, conforme art. 64, da Lei 8.666/93.

7.1.1 O não comparecimento no prazo da convocação para assinatura do contrato, salvo impedimento, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista neste edital.

7.1.2 Nesse caso, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto desta licitação.

7.3. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste instrumento.

7.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do Tribunal de Justiça.



320  
7.5. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado ao Contratante, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da empresa a ser contratada, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.

7.6. Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação expressa da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

7.7. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pelo Contratante, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados.

7.8. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste ajuste, sem prévia autorização do Tribunal de Justiça.

7.9. Indicar um profissional para atuar como preposto da empresa para tratar das questões relativas à execução dos serviços e ao faturamento.

7.10. Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações do Contratante.

7.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, designado formalmente pelo Tribunal, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.

7.12. Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos pelo Contratante.

7.13. Exigir dos seus empregados, quando em serviço nas dependências do Contratante, o uso obrigatório de uniformes e crachás de identificação.

7.14. Realizar a manutenção dos equipamentos de forma a garantir o atendimento às exigências do edital.

7.15. Fornecer os equipamentos de acordo com as configurações técnicas determinadas pelo Contratante.

7.16. Fornecer os suprimentos, exceto papel, de acordo com as características determinadas pelo Tribunal de Justiça.

7.17. Entregar os equipamentos novos, sem utilização anterior, embalados adequadamente, de forma que os proteja contra avarias e garanta a completa segurança durante o transporte.

7.18. Entregar e ativar os equipamentos contratados nos locais indicados pelo Contratante, no prazo estabelecido.

7.19. Remover, após a instalação dos equipamentos, qualquer resíduo oriundo dessa atividade.

7.20. Refazer os serviços que foram executados de maneira incorreta ou insatisfatória, sem ônus para o Tribunal de Justiça.

7.21. Apresentar as informações detalhadas dos serviços disponibilizados e as restrições porventura existentes.

7.22. Manter os equipamentos sempre providos de consumíveis, peças e acessórios e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender às demandas estimadas constantes deste ajuste.

7.23. Responsabilizar-se por todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte, distribuição e substituição dos suprimentos, exceto papel, estabelecendo um estoque suficiente para garantir a disponibilidade dos serviços, em cada unidade do Contratante, nos níveis exigidos no edital.

7.24. Promover, periodicamente, campanhas de incentivo à diminuição de impressões e cópias e de divulgação de dicas de uso dos equipamentos e de formas otimizadas de trabalho.

7.25. Será obrigatório o fornecimento de estabilizadores ou transformadores de tensão pela contratada, em virtude da existência de apenas poucos locais com rede estabilizada suficiente para atender a referida demanda.

7.26. Caberá à Contratada fornecer toda a infraestrutura de hardware e software necessária para a implantação da solução proposta, conforme as seguintes premissas:

7.26.1. Todo o tráfego de impressão deverá estar restrito ao ambiente local das unidades do Contratante.

7.26.2. O tráfego para controle de bilhetagem, volume, tarifação etc. deverá convergir para a "redundância" instalada no Foro de Maceió – Av. Presidente Roosevelt, SN, Barro Duro;

7.27. Instalar 385 (trezentas e oitenta e cinco) impressoras/multifuncionais no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, conforme orientação do Tribunal de Justiça.

7.28. A CONTRATADA deverá também prestar os serviços em novos endereços ou novas unidades da CONTRATANTE, bem como em eventos ou mutirões quando necessário.

7.29. Não será facultada a subcontratação de serviços pelo FORNECEDOR, sendo de inteira responsabilidade da mesma a prestação, execução e resultados satisfatórios de acordo com todo o estabelecido em contrato;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas obriga-se, como ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE), a:

- a) Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato;
- b) Fornecer e colocar à disposição da empresa a ser contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a empresa a ser contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa a ser contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação.
- f) Pagar a importância correspondente aos serviços prestados pela empresa a ser contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.
- g) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada, às dependências do Poder Judiciário para execução dos serviços.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada.
- i) Efetuar o pagamento devido, no valor acordado em contrato, desde que concluídos e atestados os serviços prestados.
- j) Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional do ambiente e recursos utilizados pela empresa a ser contratada, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros.
- k) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.
- l) Fornecer toda a infraestrutura necessária (local físico, mobiliário, tomadas elétricas e pontos de acesso a rede) para instalação e funcionamento dos equipamentos.
- m) Informar com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência as quantidades e modelos de equipamentos que serão instalados e em até 10 (dez) dias quais os locais que receberão os equipamentos.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. O objeto licitado será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal,

330  
T

cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

**9.2. Caberá ao Fiscal do contrato:**

- a) emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- b) verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c) atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- d) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

9.4. A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

**9.5. Caberá ao Gestor do contrato:**

- a) prorrogar o Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- b) comunicar a abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- c) acompanhar o pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
- d) comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

9.5.1. Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;



334  
9.5.2. Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

9.5.3. Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;

9.5.4. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

9.5.5. Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

9.5.6. Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

9.5.7. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

9.5.8. Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

9.5.9. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização da Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

#### **CLÁUSULA DECTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. A vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, nos moldes do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

10.2. Para efeito de ano civil, será tomado como referência a Lei 810/49, que define o ano civil como sendo o período de 12 (doze) meses contados do dia do início ao dia e mês correspondentes do ano seguinte – arts. 1º e 2º.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

11.1. Decorridos 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, o seu valor poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.



11.1.1 Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data da efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

11.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

12.1. A Contratada deverá prestar garantia, no ato da assinatura deste contrato, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, nos termos do artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

13.1.1 advertência;

13.1.2 multa;

13.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

13.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 As sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4 deste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

13.3 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

13.4 A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, nos seguintes percentuais e hipóteses:

13.4.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

13.4.2 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

13.4.3 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;

13.4.4 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

13.4.5 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

13.4.6 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

13.5 A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

13.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

13.7 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

13.8 Em despacho fundamentado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

13.8.1 – a aplicação de multa por atraso na entrega de material ou na execução de serviços não superior a 5 (cinco) dias; e

13.8.2 – aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

13.9 A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsto no subitem 13.2, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

13.10 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou

rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 13.4.2.

13.11 A multa prevista no subitem 13.4.5 não será aplicada nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem sanções.

13.12 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

13.12.1 por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

13.12.2 por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

13.12.3 por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

13.12.4 por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

13.12.4.1 apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

13.12.4.2 praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

13.12.4.3 for multada, e não efetuar o pagamento.

13.13 O prazo previsto no item 13.12.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

13.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.14.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

#### **CLAUSULA DECIMA-QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. Aplica-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos arts. 77 a 80 da Lei n. 8666/93. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

14.3. O Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de infração de qualquer de suas cláusulas ou da legislação ao qual está subordinado, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório e à proposta da Contratada, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

16.2. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

16.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto do presente ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário da Justiça Eletrônico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. É competente o foro da Comarca de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento contratual.

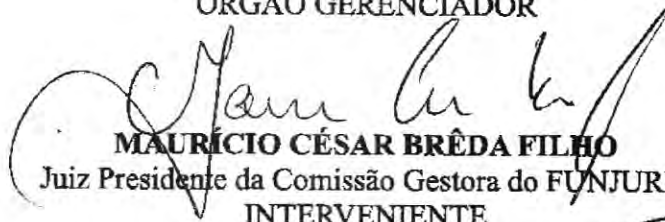
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

- 339  
x

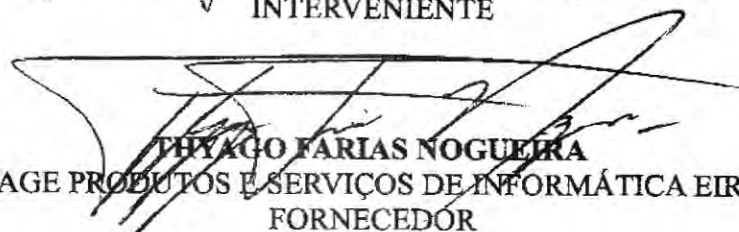
Maceió, 20 de 02 de 2019.



**TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**  
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
ÓRGÃO GERENCIADOR

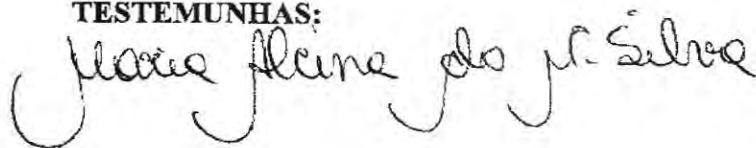


**MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO**  
Juiz Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS  
INTERVENIENTE



**THYAGO FARIAS NOGUEIRA**  
PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP  
FORNECEDOR

**TESTEMUNHAS:**







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1782774/2024

Atividade concluída

Página 1/2

Profissional: **DALTON ACIOLI DA SILVA**  
Registro: RNP: 06039884401  
Título profissional: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Número do TRT: **CFT2403503595** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO - Registrada em: 14/05/2024 Baixada em: 16/05/2024  
Extemporâneo - Res. Nº 55

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS** CPF/CNPJ: **12.473.062/0001-08**  
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA MARECHAL DEODORO, S/N Nº: 319  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: MACEIÓ UF: AL CEP: 57020921

Contrato: 05/2019 Celebrado em: 20/02/2019  
Valor do contrato: R\$ 3.103.092,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional: NENHUM  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA PRAÇA MARECHAL DEODORO, S/N Nº: 319  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: MACEIÓ UF: AL CEP: 57020921

Coordenadas Geográficas: -9.665292, -35.740816  
Data de início: 20/02/2019 Conclusão efetiva: 19/02/2022  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA CPF/CNPJ: 09.392.052/0001-25

Atividade Técnica: **12 - MANUTENÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> INSTRUMENTAÇÃO -> #1958 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS 43 - MANUTENÇÃO 645.000 unidade.**

**Observações**

Instalação e assistência técnica em impressoras do contrato nº 05/2019 da PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 - Jacarecica - Maceió/AL, inscrita sob CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro CEP: 57020921 - Maceió/AL.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1782774/2024  
17/05/2024, 15:32  
W595d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: W595d

341  
7

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024  
Processo Administrativo Nº 220242111001/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Data de Publicação: 27/12/2024 11:05:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: Mensal Val. Ref.: 23.675,00

Descrição: DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)

| Autor                                               | Marca/Modelo         | Valor     |
|-----------------------------------------------------|----------------------|-----------|
| PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | LENOVO / ThinkCentre | 35.512,00 |
| R&A ELETROELETRONICO LTDA                           | R&A / DESKTOP        | 23.675,00 |

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: Mensal Val. Ref.: 22.600,00

Descrição: NOTEBOOK CORPORATIVO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)

| Autor                                               | Marca/Modelo               | Valor     |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|-----------|
| PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | LENOVO / V15 G3            | 33.900,00 |
| R&A ELETROELETRONICO LTDA                           | HP / NOTEBOOK HP TELA 15.6 | 22.600,00 |

Item: 3 Quant.: 12 Unidade: Mensal Val. Ref.: 221,88

Descrição: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)

| Autor                                               | Marca/Modelo                   | Valor    |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------|----------|
| PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | EPSON / M21000                 | 1.500,00 |
| R&A ELETROELETRONICO LTDA                           | HP / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | 221,88   |

Item: 4 Quant.: 12 Unidade: Mensal Val. Ref.: 32.591,00

Descrição: MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA – A4 – 30 ppm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)

| Autor                                               | Marca/Modelo                  | Valor     |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|
| PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | EPSON / M5899                 | 48.886,00 |
| R&A ELETROELETRONICO LTDA                           | HP / IMPRESSORA MONOCROMATICA | 32.591,00 |

Item: 5 Quant.: 12 Unidade: Mensal Val. Ref.: 6.880,00

Descrição: IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)

| Autor                                               | Marca/Modelo             | Valor     |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|-----------|
| PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | EPSON / C5890            | 10.320,00 |
| R&A ELETROELETRONICO LTDA                           | HP / IMPRESSORA COLORIDA | 6.880,00  |

343  
T

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

---

**PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

**Horário:** 14/01/2025 08:23

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f52d47534e654feda36353116e38d229.zip>

---

**R&A ELETROELETRONICO LTDA**

**Horário:** 13/01/2025 21:50

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7510d5809f340aca374ffaf625b66a8.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

343  
T

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**  
Processo Administrativo Nº 220242111001/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Data de Publicação: 27/12/2024 11:05:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|                     |                       |                                                                                                                                                                         |
|---------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/01/2025 14:32:53 | CADASTRO DE PROPOSTA  | PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI                                                                                                                     |
| 13/01/2025 21:50:42 | CADASTRO DE PROPOSTA  | R&A ELETROELETRONICO LTDA                                                                                                                                               |
| 14/01/2025 08:23:16 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI                                                                                                                     |
| 14/01/2025 09:31:26 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>SENHORES LICITANTES, BOM DIA!                                                                                                                              |
| 14/01/2025 09:31:41 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>A SESSÃO SERÁ INICIADA.                                                                                                                                    |
| 14/01/2025 09:53:36 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>CONVOCO O FORNECEDOR PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, PARA APRESENTAR VALOR INFERIOR AO VALOR ARREMATADO, NO PRAZO DE 10 MINUTOS.      |
| 14/01/2025 10:24:11 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>O participante PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/01/2025 12:24          |
| 14/01/2025 11:19:48 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>O condutor ativou o anexo de documentos complementares.                                                                                                    |
| 14/01/2025 11:19:57 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 14/01/2025 13:19:57                                                       |
| 14/01/2025 11:42:47 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>O participante PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI adicionou o arquivo ed08fc3db04141629eb04bc19d3a33c9.zip aos documentos complementares. |
| 14/01/2025 14:23:52 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>SENHORES LICITANTES, A SESSÃO ESTÁ SUSPensa COM DATA DE REABERTURA PREVISTA PARA O DIA 15/01/2025, AS 13:00H.                                              |
| 15/01/2025 13:07:38 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>Boa tarde, senhores licitantes.                                                                                                                            |
| 15/01/2025 13:08:33 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>DECLARO O FORNECEDOR PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, HABILITADO NO CERTAME.                                                           |
| 15/01/2025 13:09:13 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.                                                                                       |
| 15/01/2025 13:31:27 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>DECLARO A SESSÃO ENCERRADA, O PROCESSO SERÁ ADJUDICADO E POSTERIORMENTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.                                             |

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                    |                        |               |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|-------------------------|
| Item: 1                                                                                            | Unidade: Mensal        | Marca: LENOVO | Modelo: ThinkCentre     |
| Descrição: DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA) |                        |               |                         |
| Quantidade: 12                                                                                     | Valor Unit.: 23.416,90 |               | Valor Total: 281.002,80 |
| Item: 2                                                                                            | Unidade: Mensal        | Marca: LENOVO | Modelo: V15 G3          |
| Descrição: NOTEBOOK CORPORATIVO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)         |                        |               |                         |
| Quantidade: 12                                                                                     | Valor Unit.: 22.353,90 |               | Valor Total: 268.246,80 |

34/4  
+

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

|                                                                                                                   |                        |                         |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|----------------|
| Item: 3                                                                                                           | Unidade: Mensal        | Marca: EPSON            | Modelo: M21000 |
| Descrição: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA) |                        |                         |                |
| Quantidade: 12                                                                                                    | Valor Unit.: 989,10    | Valor Total: 11.869,20  |                |
| Item: 4                                                                                                           | Unidade: Mensal        | Marca: EPSON            | Modelo: M5899  |
| Descrição: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A4 – 30 ppm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)  |                        |                         |                |
| Quantidade: 12                                                                                                    | Valor Unit.: 32.236,00 | Valor Total: 386.832,00 |                |
| Item: 5                                                                                                           | Unidade: Mensal        | Marca: EPSON            | Modelo: C5890  |
| Descrição: IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)           |                        |                         |                |
| Quantidade: 12                                                                                                    | Valor Unit.: 6.805,10  | Valor Total: 81.661,20  |                |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 PRINTPAGE LOCAÇÃO DE      | 096 | 09.392.052/0001-25 | 1.561.416,00   | 1.029.612,00 |         | Não |
| 2 R&A ELETROELETRONICO LTDA | 548 | 24.112.017/0001-07 | 1.031.614,56   | 1.031.614,56 | 0,19    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                                                             |                          |                                                     |  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------|--|--------------|
| 27/12/2024 11:05:39                                                                                         | PUBLICADO                |                                                     |  |              |
| 27/12/2024 14:00:00                                                                                         | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                     |  |              |
| 14/01/2025 08:30:00                                                                                         | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                     |  |              |
| 14/01/2025 09:31:51                                                                                         | DISPUTA                  |                                                     |  |              |
| 14/01/2025 09:31:51                                                                                         | LANCE                    | PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI |  | 1.561.416,00 |
| 14/01/2025 09:31:51                                                                                         | LANCE                    | R&A ELETROELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 548)        |  | 1.031.614,56 |
| 14/01/2025 09:34:06                                                                                         | LANCE                    | PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI |  | 1.031.613,00 |
| 14/01/2025 09:41:25                                                                                         | LANCE                    | PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI |  | 1.030.500,00 |
| 14/01/2025 09:41:25                                                                                         | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA   |                                                     |  |              |
| 14/01/2025 09:43:25                                                                                         | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |                                                     |  |              |
| PARTICIPANTE 548 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.                         |                          |                                                     |  |              |
| 14/01/2025 09:43:25                                                                                         | DESEMPATE                |                                                     |  |              |
| 14/01/2025 09:48:25                                                                                         | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |                                                     |  |              |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI        |                          |                                                     |  |              |
| 14/01/2025 09:48:25                                                                                         | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |                                                     |  |              |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.               |                          |                                                     |  |              |
| 14/01/2025 09:48:25                                                                                         | HABILITAÇÃO              |                                                     |  |              |
| 14/01/2025 09:48:25                                                                                         | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |                                                     |  |              |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                              |                          |                                                     |  |              |
| 14/01/2025 09:57:57                                                                                         | MENSAGEM                 | PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI |  |              |
| bom dia, nosso menor valor global R\$ 1.029.612,00                                                          |                          |                                                     |  |              |
| 14/01/2025 10:06:59                                                                                         | MENSAGEM                 | PREGOEIRO                                           |  |              |
| PARA PARTICIPANTE 096: fornecedor solicito que o valor referido na mensagem seja cadastrado no sistema.     |                          |                                                     |  |              |
| 14/01/2025 10:16:42                                                                                         | LANCE                    | PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI |  | 1.029.612,00 |
| 14/01/2025 10:52:32                                                                                         | MENSAGEM                 | PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI |  |              |
| Bom dia, prezado pregoeiro, solicito a liberação do sistema para que possamos anexar a proposta reajustada. |                          |                                                     |  |              |
| 15/01/2025 13:09:16                                                                                         | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                     |  |              |



345

**MUNICIPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

15/01/2025 13:24:16 EM ADJUDICAÇÃO

16/01/2025 09:11:22 ADJUDICADO

**PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**

346  
1

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024  
Processo Administrativo Nº 220242111001/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Data de Publicação: 27/12/2024 11:05:40

TOTAL DO PROCESSO: 1.029.612,00

PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS 09.392.052/0001-25 1.029.612,00  
EIRELI

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 1.029.612,00 Total: 1.029.612,00

Item: 1 Unidade: Mensal Marca: LENOVO Modelo: ThinkCentre

Descrição: DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 12 Val. Ref.: 23.675,00 Valor Unit.: 23.416,90 Total Item: 281.002,80

Item: 2 Unidade: Mensal Marca: LENOVO Modelo: V15 G3

Descrição: NOTEBOOK CORPORATIVO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 12 Val. Ref.: 22.600,00 Valor Unit.: 22.353,90 Total Item: 268.246,80

Item: 3 Unidade: Mensal Marca: EPSON Modelo: M21000

Descrição: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 12 Val. Ref.: 221,88 Valor Unit.: 989,10 Total Item: 11.869,20

Item: 4 Unidade: Mensal Marca: EPSON Modelo: M5899

Descrição: MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA – A4 – 30 ppm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 12 Val. Ref.: 32.591,00 Valor Unit.: 32.236,00 Total Item: 386.832,00

Item: 5 Unidade: Mensal Marca: EPSON Modelo: C5890

Descrição: IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Quantidade: 12 Val. Ref.: 6.880,00 Valor Unit.: 6.805,10 Total Item: 81.661,20

PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO

3417  
7

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024  
Processo Administrativo Nº 220242111001/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Data de Publicação: 27/12/2024 11:05:40

LOTE 1 - ADJUDICADO - 16/01/2025 09:11:22  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                   |                        |                         |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|
| Item: 1                                                                                                           | Unidade: Mensal        | Marca: LENOVO           | Modelo: ThinkCentre |
| Descrição: DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)                |                        |                         |                     |
| Quantidade: 12                                                                                                    | Valor Unit.: 23.416,90 | Valor Total: 281.002,80 |                     |
| Item: 2                                                                                                           | Unidade: Mensal        | Marca: LENOVO           | Modelo: V15 G3      |
| Descrição: NOTEBOOK CORPORATIVO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)                        |                        |                         |                     |
| Quantidade: 12                                                                                                    | Valor Unit.: 22.353,90 | Valor Total: 268.246,80 |                     |
| Item: 3                                                                                                           | Unidade: Mensal        | Marca: EPSON            | Modelo: M21000      |
| Descrição: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA) |                        |                         |                     |
| Quantidade: 12                                                                                                    | Valor Unit.: 989,10    | Valor Total: 11.869,20  |                     |
| Item: 4                                                                                                           | Unidade: Mensal        | Marca: EPSON            | Modelo: M5899       |
| Descrição: MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA – A4 – 30 ppm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)  |                        |                         |                     |
| Quantidade: 12                                                                                                    | Valor Unit.: 32.236,00 | Valor Total: 386.832,00 |                     |
| Item: 5                                                                                                           | Unidade: Mensal        | Marca: EPSON            | Modelo: C5890       |
| Descrição: IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)           |                        |                         |                     |
| Quantidade: 12                                                                                                    | Valor Unit.: 6.805,10  | Valor Total: 81.661,20  |                     |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 PRINTPAGE LOCAÇÃO DE      | 096 | 09.392.052/0001-25 | 1.561.416,00   | 1.029.612,00 |         | Não |
| 2 R&A ELETROELETRONICO LTDA | 548 | 24.112.017/0001-07 | 1.031.614,56   | 1.031.614,56 | 0,19    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024  
Processo Administrativo Nº 220242111001/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Data de Publicação: 27/12/2024 11:05:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/01/2025 09:11:32  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                   |                        |                         |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|
| Item: 1                                                                                                           | Unidade: Mensal        | Marca: LENOVO           | Modelo: ThinkCentre |
| Descrição: DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)                |                        |                         |                     |
| Quantidade: 12                                                                                                    | Valor Unit.: 23.416,90 | Valor Total: 281.002,80 |                     |
| Item: 2                                                                                                           | Unidade: Mensal        | Marca: LENOVO           | Modelo: V15 G3      |
| Descrição: NOTEBOOK CORPORATIVO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)                        |                        |                         |                     |
| Quantidade: 12                                                                                                    | Valor Unit.: 22.353,90 | Valor Total: 268.246,80 |                     |
| Item: 3                                                                                                           | Unidade: Mensal        | Marca: EPSON            | Modelo: M21000      |
| Descrição: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA) |                        |                         |                     |
| Quantidade: 12                                                                                                    | Valor Unit.: 989,10    | Valor Total: 11.869,20  |                     |
| Item: 4                                                                                                           | Unidade: Mensal        | Marca: EPSON            | Modelo: M5899       |
| Descrição: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A4 – 30 ppm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)  |                        |                         |                     |
| Quantidade: 12                                                                                                    | Valor Unit.: 32.236,00 | Valor Total: 386.832,00 |                     |
| Item: 5                                                                                                           | Unidade: Mensal        | Marca: EPSON            | Modelo: C5890       |
| Descrição: IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)           |                        |                         |                     |
| Quantidade: 12                                                                                                    | Valor Unit.: 6.805,10  | Valor Total: 81.661,20  |                     |

CLASSIFICAÇÃO

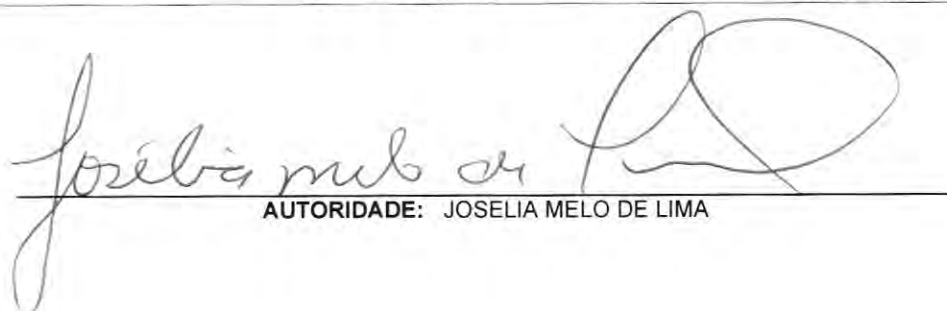
| Razão Social                | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 PRINTPAGE LOCAÇÃO DE      | 096 | 09.392.052/0001-25 | 1.561.416,00   | 1.029.612,00 |         | Não |
| 2 R&A ELETROELETRONICO LTDA | 548 | 24.112.017/0001-07 | 1.031.614,56   | 1.031.614,56 | 0,19    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

  
AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

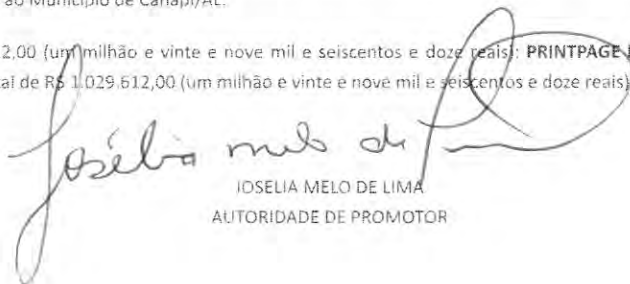
349  
X



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024  
Processo Adm: Nº 220242111001/2024

**Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.029.612,00 (um milhão e vinte e nove mil e seiscentos e doze reais); **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** (09392052000125) com os lotes 1 no valor total de R\$ 1.029.612,00 (um milhão e vinte e nove mil e seiscentos e doze reais).

  
JOSELIA MELO DE LIMA  
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), quinta-feira, 16 de janeiro de 2025





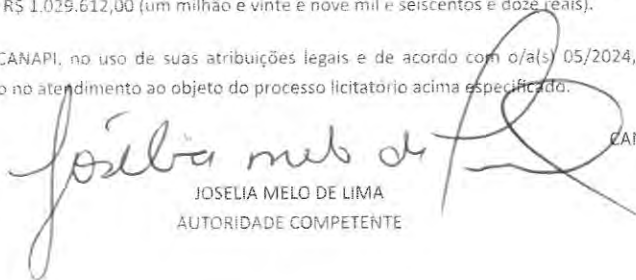
350  
31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024  
Processo Adm: Nº 220242111001/2024

**Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.029.612,00 (um milhão e vinte e nove mil e seiscentos e doze reais): **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** (09392052000125) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.029.612,00 (um milhão e vinte e nove mil e seiscentos e doze reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

  
JOSELIA MELO DE LIMA  
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**07010045/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 045/2024  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material médico-hospitalar.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.  
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.  
FORNECEDORA REGISTRADA: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 34.180.445/0001-12  
VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023  
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**99D27A53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**02010045/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 045/2024  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material médico-hospitalar.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.  
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.  
FORNECEDORA REGISTRADA: QUALIMMED – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 35.514.416/0001-02  
VALOR: R\$ 15.059,00 (quinze mil e cinquenta e nove reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023  
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**811571E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**03010045/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 045/2024  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material médico-hospitalar.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.  
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.  
FORNECEDORA REGISTRADA: TECNOLMED GESTÃO CLÍNICA LTDA – ME.  
CNPJ: 39.966.868/0001-86  
VALOR: R\$ 96.214,00 (noventa e seis mil e duzentos e quatorze reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023  
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**22449E51

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**34/2024 PROCESSO ADM: Nº 220242111001/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**34/2024**  
**Processo Adm: Nº 220242111001/2024**

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL.  
Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.029.612,00 (um milhão e vinte e nove mil e seiscentos e doze reais): PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (09392052000125) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.029.612,00 (um milhão e vinte e nove mil e seiscentos e doze reais).  
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

**JOSELIA MELO DE LIMA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**EEED5384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na Av. Joaquim Tetê, 59-Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Almoxxarifado da Merenda Escolar, precípua a senhora Maria Lucia Soares da Silva, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 13 de janeiro de 2025.

**JOSELIA MELO DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**895C6E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO 09/2023**

(

(

(

(

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220242111001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **Josélia Melo de Lima**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Administração, representada pela Senhora, **Karen Vanessa Henriques**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220242111001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor | PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 09.392.052/0001-25<br>Av. comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica – Maceió/AL CEP: 57.038-635<br>Representante legal: Thyago Farias Nogueira<br>Email: <a href="mailto:printpage@printpage.com.br">printpage@printpage.com.br</a><br>82 3026-9666 |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| LOTE       | TIPO | DESCRIÇÃO                    | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL    |
|------------|------|------------------------------|--------|-------------|---------------|----------------|
| LOTE ÚNICO | 1    | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO | 100    | R\$ 236,00  | R\$ 23.600,00 | R\$ 283.200,00 |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

|                                          |   |                                             |     |            |               |                  |
|------------------------------------------|---|---------------------------------------------|-----|------------|---------------|------------------|
|                                          | 2 | NOTEBOOK CORPORATIVO                        | 100 | R\$ 226,00 | R\$ 22.600,00 | R\$ 271.200,00   |
|                                          | 3 | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A3 – 100 PPM | 1   | R\$ 221,00 | R\$ 221,00    | R\$ 2.652,00     |
|                                          | 4 | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – A4 – 30 ppm  | 100 | R\$ 325,00 | R\$ 32.500,00 | R\$ 390.000,00   |
|                                          | 5 | IMPRESSORA COLORIDA – A4 – 30 ppm           | 20  | R\$ 344,00 | R\$ 6.880,00  | R\$ 82.560,00    |
| VALOR TOTAL ANUAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ |   |                                             |     |            |               | R\$ 1.029.612,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de administração.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução/fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

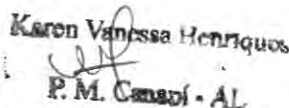
Canapi, de 20 de janeiro de 2025.



**Josélia Melo de Lima**

Prefeita

MUNICIPIO DE CANAPI



**Karen Vanessa Henriques**  
**P. M. Canapi - AL**

**Karen Vanessa Henriques**

Secretária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **THYAGO FARIAS NOGUEIRA**  
Data: 22/01/2025 11:59:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Thyago Farias Nogueira**

Representante legal

fornecedor registrado

PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

**Publicado por:**  
Carlos Andre da Silva Souza  
**Código Identificador:**8632AB7C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PE 063 -**  
**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0723028/2024  
**EDITAL Nº** 063/2024  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

Considerando que o presente certame tem por objeto licitatório a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**, o qual a sessão estava prevista para ocorrer em 27 de setembro de 2024; Considerando que o processo foi suspenso diante da necessidade de reanálise e possível alteração ao instrumento convocatório.

Considerando que foram realizadas as revisões necessárias, não sendo necessário nenhuma alteração ao Instrumento Convocatório. Altera-se, portanto, as datas para acolhimento das propostas, a partir de 3/01/2025 às 08h:30min, até 04/02/2025 às 09h:00min e disputa 04 de fevereiro de 2025, às 09h:15min.

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br>, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com), ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 22 de janeiro de 2025.

**MÁRCIA DOS SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**F3F83EA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 01100062/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade nº. 021/2024  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO REPARADA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

**CONTRATADA:** 41.779.649 JOAO PEDRO GOMES DE SOUZA  
**VALOR:** R\$ 20.007,54 (vinte mil e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024 (29 de Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício

financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2226 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família

339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 17100000;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024

**NOTA DE EMPENHO:** 0424002

Campo Alegre, 22 de Janeiro de 2025

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito(a)

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**A3AF97D9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025**

**Pregão Eletrônico nº 34/2024**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/000-25

Valor registrado R\$ 1.029.612,00 (hum milhão, vinte e nove mil e seiscentos e doze reais).

Objeto: Registro de preços referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**FIRMADO EM:** 20/01/2025;

**SIGNATÁRIOS:** Josélia Melo de Lima e Thyago Farias Nogueira.

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**8BE87578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024**

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Contratado: **GOMES PEREIRA ADVOGADOS**, CNPJ **07.270.919/0001-44**

Objeto: Contratação de escritório jurídico cuja principal finalidade, consiste na prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do município, acerca do imposto sobre circulação de mercadorias - ICMS, condicionado à cláusula "ad exitum".

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".

**VIGENCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021, **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma** e o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

**Firmado Em:** 29/11/2024

**Signatários:** Vinicius José Mariano de Lima e Rubens Marcelo Pereira da Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Canapi/AL em 29/11/2024

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**AE729E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025**

**Pregão Eletrônico nº 29/2024**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Ofício nº 13/2025

Canapi-AL, 04 de fevereiro de 2025.

Ao,  
TCE – AL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 34/2024, registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logísticas reversa, para atender as necessidades ao município de canapi.

Atenciosamente,



---

**Gilmo Malta de Menezes**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ofício nº 11/2025

Canapi/AL, 04 de fevereiro de 2025.

AO TCE-AL  
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas  
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220242111001, PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, ABRANGENDO SERVIÇOS DE ENTREGA, SUPORTE E LOGÍSTICAS REVERSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AO MUNICÍPIO DE CANAPI.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,



GILMO MALTA DE MENEZES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ofício nº 12/2025

Canapi-AL, 04 de fevereiro de 2025.

Ao,  
TCE – AL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024.**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 34/2024, registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logísticas reversa, para atender as necessidades ao município de canapi.

Atenciosamente,

---

**Gilmo Malta de Menezes**  
Agente de Contratação

Terça, 4 de Fevereiro de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 001399/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 04/02/2025 às 15:50 horas.

Número do  
Contrato ou  
equivalente: .

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;  
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS  
UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PARECER JURÍDICO

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



Ofício nº 33/2025

Canapi/AL, 10 de fevereiro de 2025.

AO TCE-AL  
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas  
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 22024111001, PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, ABRANGENDO SERVIÇOS DE ENTREGAS, SUPORTE E LOGÍSTICAS REVERSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,



GILMO MALTA DE MENEZES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ofício nº 34/2025

Canapi-AL, 10 de fevereiro de 2025.

Ao,  
TCE – AL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

**Gilmo Malta de Menezes**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

363  
8

 > [Editais](#)

# Edital nº 34/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/02/2025

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)   [Entrar](#)

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 10/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 23/12/2024 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 14/01/2025 00:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 12367892000142-1-000148/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIAS INTEGRADAS, ABRANGENDO SERVIÇOS DE ENTREGAS, SUPORTE E LOGÍSTICAS REVERSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 16.253,28                  | R\$ 1.029.612,00                 |

| Itens    | Arquivos                                       | Atas de Registro de Preço | Histórico                 |
|----------|------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Número ↕ | Descrição ↕                                    | Quantidade ↕              | Valor unitário estimado ↕ |
| 1        | DESKTOP CORPORATIVO COMPLETO                   | 12                        | R\$ 236,65                |
| 2        | NOTEBOOK CORPORATIVO                           | 12                        | R\$ 226,00                |
| 3        | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA<br>- A3 - 100 PPM | 12                        | R\$ 221,88                |
| 4        | MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA<br>- A4 - 30 ppm  | 12                        | R\$ 325,91                |
| 5        | IMPRESSORA COLORIDA - A4 - 30<br>ppm           | 12                        | R\$ 344,00                |

Exibir

1-5 de 5 itens

Página   

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ata nº 17/2025

Última atualização 10/02/2025

**Local:** Canapi/AL    **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI    **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 10/02/2025    **Data de assinatura:** 20/01/2025    **Vigência:** de 20/01/2025 a 20/01/2026

**Id ata PNCP:** 12367892000142-1-000148/2025-000001    **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Id contratação PNCP:** [12367892000142-1-000148/2024](#)

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, ABRANGENDO SERVIÇOS DE ENTREGAS, SUPORTE E LOGÍSTICAS REVERSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

## Histórico

Evento ▾

Data/Hora do Evento :

Inclusão - Ata

10/02/2025 - 13:29:30

Exibir:

5 ▾

1-1 de 1 itens

Página

1 ▾

<

>

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

1 | 100%

100% de 100%



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Segunda, 10 de Fevereiro de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi  
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 001650/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 10/02/2025 às 14:47 horas.

Número do  
Termo do  
Convênio: .

• OFÍCIO

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO PDF

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

